00100.173584/2019-21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 178, QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)
3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)
4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 220ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a homenagear a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), nos termos do Requerimento nº 917/2019, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores. 12

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro 12

1.2.2 – Oradores

Senador Eduardo Braga 12

1.2.3 – Exibição de vídeo institucional 14

1.2.4 – Oradores (continuação)

Deputado José Ricardo 14

Deputado Marcelo Ramos 16

Deputado Hiran Gonçalves 17

Sr. Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) 18

Sr. Anderson Ribeiro Correia, Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação 20

Deputado Delegado Pablo 22

1.3 – ENCERRAMENTO 23

2 – ATA DA 221ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019

2.1 – ABERTURA 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 27

2.2.2 – Realização de sessões

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional amanhã, às 14 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados. 27

Realização de sessão especial amanhã, às 10 horas, destinada a lançar a Frente Parlamentar de Transparência dos Gastos Públicos, nos termos do Requerimento nº 965/2019, da Senadora Soraya Thronicke e outros Senadores. 27

2.2.3 – Oradores

Senador Fernando Collor – Breve histórico da reabertura democrática do Brasil, com destaque à eleição de S. Exa. para a Presidência da República. 28

2.2.4 – Apreciação de requerimento

Nº 1.025/2019, do Senador Rodrigo Cunha. **Aprovado**. 34

2.2.5 – Oradores (continuação)

Senador Humberto Costa – Críticas à Medida Provisória nº 905/2019, que promove alterações na legislação trabalhista. Apelo ao Presidente do Congresso Nacional para que a proposição seja devolvida ao Poder Executivo. 35

2.2.6 – Apreciação de requerimento

Nº 1.024/2019, do Senador Antonio Anastasia. **Aprovado**. 39

2.2.7 – Oradores (continuação)

Senador Jorge Kajuru – Reflexões sobre o Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro. 39

Senador Paulo Paim – Manifestação favorável à integralidade da aposentadoria nos casos de invalidez permanente. Críticas às medidas adotadas pelo Governo do Presidente Jair Bolsonaro, que por opinião de S. Exa., precarizam os direitos trabalhistas. 43

Senador Telmário Mota – Considerações sobre a importância do Mercosul e da integração latino-americana para o desenvolvimento econômico brasileiro. 49

Senador Jayme Campos, como Líder – Posicionamento contrário à extinção de Municípios com até 5 mil habitantes prevista na PEC do Pacto Federativo. Defesa de um pacto federativo que priorize a descentralização de recursos entre os entes federados. 52

Senador Plínio Valério – Protesto contra os discursos midiáticos que enfatizam o desmatamento na Amazônia e menosprezam as precárias condições de vida das populações locais, como os altos índices de mortalidade infantil. 55

Senador Lucas Barreto – Defesa da revogação do decreto de criação da Renca (Reserva Nacional do Cobre e Associados) pelo Presidente Jair Bolsonaro, para o desenvolvimento da exploração de minério e do agronegócio nos Estados do Amapá e Pará. 59

Senador Major Olímpio, como Líder – Posicionamento favorável ao julgamento de pedidos de impeachment de ministros do STF e à abertura da CPI da Lava Toga. 64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Lucas Barreto, como Líder – Indignação por publicação de matéria do site The Intercept, cujo conteúdo vincula o patrimônio da família do Presidente do Senado Davi Alcolumbre à grilagem de terras no Amapá. 68

Senador Roberto Rocha, como Líder – Solidariedade ao Presidente do Senado Davi Alcolumbre e à sua família por publicação de matéria do site The Intercept. 69

Senador Fernando Bezerra Coelho – Destaque ao lançamento pelo Governo Federal do Programa Previne Brasil para incluir 50 milhões de brasileiros no SUS. 69

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019 (apresentada como conclusão do Parecer nº 113/2019-CCJ), que *permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.* 70

2.3.2 – Suspensão da sessão às 20 horas e 30 minutos e reabertura às 20 horas e 35 minutos 123

2.3.3 – Item 1 (continuação)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019 (apresentada como conclusão do Parecer nº 113/2019-CCJ), que *permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.* **Aprovada a Emenda nº 49, destacada, com adequação redacional, nos termos do Parecer nº 269/2019-PLEN**, proferido pelo Senador Tasso Jereissati (votação nominal). 124

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019 **(Parecer nº 270/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. 127

Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019. **Aprovada em segundo turno** (votação nominal). À Câmara dos Deputados. 128

2.3.4 – Requerimentos

Nº 1.035/2019, do Senador Fabiano Contarato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da COP-25, em Madrid, Espanha. **Aprovado** 142

Nº 1036/2019, do Senador Luiz do Carmo e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 12 de dezembro de 2019, destinada a celebrar o transcurso de 90 anos de atuação, no território nacional brasileiro, das Assembleias de Deus Ministério de Madureira. **Aprovado**. 142

2.3.5 – Apreciação de requerimento

Nº 1.008/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. **Aprovado** 143

2.3.6 – Ofícios de Autoridades

"S" nº 41/2019 (nº 852/2019, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MOACYR REY FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. 143

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

"S" nº 42/2019 (nº 144/2019, na origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. EDIENE SANTOS LOUSADO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. 143

2.3.7 – Apreciação de requerimento

Nº 1.022/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. **Aprovado** 143

2.3.8 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 1645/2019, que *altera as Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), 3.765, de 4 de maio de 1960, 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), 5.821, de 10 de novembro de 1972, 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e das polícias militares e corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências.* 143

2.4 – ENCERRAMENTO 144

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 221ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicações

Do Senador Jaques Wagner, de participação de S.Exa. em missões, nos termos dos Requerimentos nºs 792 e 859/2019 146

Da Liderança do PODEMOS, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 119/2019)**. 147

3.1.2 – Encaminhamento de expediente

Encaminhamento do Ofício nº 12/2019, na origem, da Companhia Docas do Ceará - Autoridade Portuária, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor 149

3.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 1645/2019, que *altera as Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), 3.765, de 4 de maio de 1960, 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), 5.821, de 10 de novembro de 1972, 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e das polícias militares e corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências.* 151

3.1.4 – Mensagem do Presidente da República

Nº 581/2019, na origem **(Mensagem nº 83/2019, no Senado Federal)**, que encaminha o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, extemporâneo 225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.5 – Ofícios de Autoridades

"S" nº 41/2019 (nº 852/2019, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MOACYR REY FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. 253

"S" nº 42/2019 (nº 144/2019, na origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. EDIENE SANTOS LOUSADO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. 287

3.1.6 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 704/2019, do Senador Humberto Costa, que *susta a Portaria nº. 2.979/GAB-MS, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº. 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.* 304

3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 6019/2019, do Senador Wellington Fagundes, que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais, para incluir causa de extinção de punibilidade para o crime de poluição.* .. 312

Nº 6020/2019, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, para incentivar a pesquisa sobre mobilidade elétrica no Brasil.* 319

Nº 6022/2019, do Senador Oriovisto Guimarães, que *altera a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para modificar o momento em que incidirá a tributação sobre os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos.* 325

Nº 6030/2019, do Senador Telmário Mota, que *autoriza a criação da Universidade Federal Indígena de Roraima (UFIRR).* 331

Nº 6031/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *dispõe sobre a criação, normatização e o funcionamento dos jardins botânicos, estabelece o Sistema Nacional de Jardins Botânicos, cria o Conselho Nacional de Jardins Botânicos e dá outras providências.* 340

Nº 6032/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *dá nova redação ao art. 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.* 352

Nº 6033/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *institui incentivos fiscais para operações com produtos sem lactose e produtos orgânicos.* 358

Nº 6034/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, para estabelecer que o consórcio público de direito privado não integra a administração indireta dos consorciados.* 364

Nº 6035/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com o objetivo de destinar recursos aos Municípios para realização de projetos de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública.* 369

Nº 6036/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *cria estímulo para o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.* 375

Nº 6037/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a incidência de imposto de renda sobre lucros ou dividendos.* 379

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

Nº 6039/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, para estabelecer parâmetros para que países estrangeiros possam contrair crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.* 384

Nº 6040/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para garantir que as mulheres que estejam até na 18º semana de gestação que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica tenham direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência.* 389

Nº 6041/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *dispõe sobra a democratização, descentralização e transparência dos procedimentos decisórios em programas habitacionais de interesse social* 397

Nº 6042/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *dispõe sobre os procedimentos aplicáveis em benefício do consumidor de produtos eletrônicos ou eletrodomésticos, em caso de obsolescência do produto antes do término de sua vida útil.* 403

Nº 6043/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para reduzir a tributação de pequenos estabelecimentos industriais de cervejas e chopes especiais.* 408

Nº 6044/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para dispor sobre a capacitação de consumidores em relação ao acondicionamento de resíduos sólidos, no sistema de coleta seletiva.* 414

Nº 6045/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para assegurar a adoção de sistemas de captação de energia solar e de redução do consumo de água nas moradias populares financiadas com recursos federais, e dá outras providências.* 419

Nº 6046/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, para incluir, entre o conteúdo mínimo do plano diretor, normas de verticalização e ocupação para redução de impactos ambientais por meio da instalação de coberturas vegetadas (telhados verdes) e reservatórios de águas pluviais em edifícios.* 425

Nº 6047/2019, do Senador Eduardo Girão, que *altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a responsabilização civil do fabricante de armas de fogo nos casos em que especifica.* ... 433

Nº 6048/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para dispor sobre o direito de acesso aos canais de atendimento da prestadora de serviços de telecomunicações.* 440

Nº 6049/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências.* 445

Nº 6050/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *modifica as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e nº 5.070, de 7 de julho de 1966, instituindo medidas de estímulo às operadoras de telefonia móvel de pequeno e médio porte.* 449

3.1.8 – Projeto de Lei Complementar

Nº 257/2019, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aperfeiçoar os meios técnicos e financeiros de resposta da União a calamidades públicas.* 457

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.9 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 198/2019, primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que *acrescenta o inciso XII ao caput do art. 167 da Constituição Federal, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) decorrentes de taxas e multas pelo exercício do poder de polícia e multas provenientes de processos judiciais, e o inciso V ao § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para retirar esses recursos da base de cálculo e dos limites de gasto primário.* 464

3.1.10 – Requerimentos

Nº 1.026/2019, dos Senadores Randolfe Rodrigues e Humberto Costa, de criação de Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar o caso da execução da vereadora Marielle Franco e de seu motorista, Anderson Pedro Gomes 476

Nº 1.027/2019, do Senador Lasier Martins, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 166 e 201/2018 e dos Projetos de Lei nºs 5.954, 5.956 e 5.958/2019 478

Nº 1.028/2019, da Senadora Leila Barros. de tramitação conjunta das Sugestões nºs 24 e 27/2018. . 480

Nº 1.029/2019, do Senador Jean Paul Prates, de retirada do Projeto de Lei nº 3.230/2019. **Deferido**. 482

Nº 1.030/2019, do Senador Arolde de Oliveira, de informações ao Ministro de Estado da Economia. . 484

Nº 1.031/2019, do Senador José Serra, de informações ao Ministro de Estado da Economia 488

Nº 1.032/2019, da Senadora Daniella Ribeiro, de homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Lena Guimarães 494

Nº 1.033/2019, do Senador Izalci Lucas, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34/2015 497

Nº 1.034/2019, do Senador Jaques Wagner, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores. 499

Nº 1.035/2019, do Senador Fabiano Contarato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-25). 504

Nº 1.036/2019, do Senador Luiz do Carmo e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o transcurso de 90 anos de atuação, no território nacional brasileiro, das Assembleias de Deus Ministério de Madureira. 507

3.1.11 – Término de prazos

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 466/2015-Complementar; ao Projeto de Lei Complementar nº 155/2019; e ao Projeto de Resolução nº 110/2019. 512

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019

Parecer nº 269/2019-PLEN 514

Redação para o segundo turno (Parecer nº 270/2019-CDIR/PLEN-SF) 516

Listas de votação 527

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 15/2019-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 431/2018 540

Nº 16/2019-CTFC, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34/2015 546

PARTE III

5 – ATA DA FRENTE PARLAMENTAR PARA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 23 de outubro de 2019 554

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 570

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 573

8 – LIDERANÇAS 574

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 576

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 581

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 584

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 220ª Sessão, Especial, em 19 de novembro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Braga.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 12 minutos e encerra-se às 12 horas e 16 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial é destinada a homenagear a Universidade Federal do Amazonas (Ufam), nos termos do Requerimento nº 917, de 2019, do Senador Eduardo Braga e de outros Senadores.

Convido para compor a Mesa o Magnífico Reitor da nossa Universidade Federal do Amazonas, Sylvio Mário Puga Ferreira; convido para compor a Mesa o Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação, Sr. Anderson Ribeiro Correia; convido também o assessor especial da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas (Ufam), o Sr. Edmilson Bruno da Silveira.

Registro também que os Senadores, neste momento, estão em várias atividades no Senado da República. Eu mesmo estava, desde às 9h da manhã, numa audiência pública que trata da questão do regime de cessão ou de partilha do petróleo. Todos sabemos da importância dessa questão para a Nação brasileira e, em particular, para o Amazonas, tendo em vista que o Amazonas é produtor de petróleo e gás. E nós estamos debatendo, em audiências públicas, uma possível mudança no regramento atual, que terá impactos, portanto, na economia do interior do Amazonas e na economia brasileira como um todo. Eu tive que sair desse debate e ir a um debate na Comissão de Assuntos Econômicos, que está sendo presidida, neste momento, pelo Senador Omar Aziz, que está com o Presidente do Banco Central discutindo taxas de juros. Eu reputo ser um dos maiores escândalos que existem no País neste momento a taxa de juros. Não há nenhuma justificativa e nenhum fundamento, seja na macroeconomia, seja no sistema financeiro, para estarmos tendo uma taxa Selic de 5% ao ano, com os bancos emprestando com uma taxa média de 5% ao mês. Há casos, no cheque especial e no crédito rotativo do cartão de crédito, em que esses números chegam a escandalosas taxas de 200%, 250%, 300% ao ano, tendo o Governo, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central os instrumentos legais necessários para agir.

Eu faço esse registro não apenas para justificar o atraso no início da nossa solenidade em homenagem à nossa universidade... E digo nossa, porque sou oriundo da antiga UA, hoje Ufam. Lá tive a oportunidade de me formar engenheiro eletricista e lá tive a oportunidade de ter os meus primeiros passos na lide política, na época, na busca de melhoria de condições para as nossas universidades, em especial no centro de Engenharia Elétrica, onde eu fui um dos alunos da primeira turma de engenheiros eletricistas formados no Amazonas.

Feitos, portanto, esses esclarecimentos, já estando com a Mesa composta, eu convido todos para que possamos ouvir o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discursar.) – Convido o eminente Deputado Federal José Ricardo para compor a Mesa das autoridades, representando aqui a Bancada dos Deputados Federais do Amazonas.

Bem, senhoras e senhores, cumprimentando todos, conforme já está na nominata, meu eminente amigo e querido Reitor Pulga.

Há algumas semanas, vim à tribuna – seja bem-vindo, Deputado – para homenagear Manaus pela comemoração dos seus 350 anos. Na oportunidade, declarei que sou nortista de nascimento e manauara de formação – de formação, inclusive, profissional e de coração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nasci em Belém do Pará e me graduei na Universidade Federal do Amazonas, a UFAM, que, na minha época, era somente chamada de UA. Eu levei até um certo tempo para me habituar a chamar a UA de UFAM. Depois disso, exerci diversos mandatos eletivos, todos conferidos a mim pela generosidade do povo da Amazonas e pelo Estado do Amazonas.

Hoje, uso da palavra para homenagear justamente a Universidade Federal do Amazonas pela passagem de seus 110 anos, em reconhecimento a sua valiosa contribuição para o processo educativo do Amazonas, além de ter proporcionado o surgimento de uma classe de homens e mulheres que foram e ainda são porta-vozes da sociedade, que promoveram e promovem debates e confrontos na busca da construção de uma comunidade universitária mais próxima da sociedade e de seus anseios.

Alegra-me, deveras, ter sido o autor do requerimento que culminou nesta sessão especial, pois foi na Universidade Federal do Amazonas que minha vida profissional começou. Lá, no curso de Engenharia Elétrica, fiz laços que me acompanham ao longo de minha vida e obtive conhecimentos nas mais diversas áreas de formação, o que me permitiu formar uma visão plural e multidisciplinar, indispensável para o desempenho dos meus mandatos eletivos.

Agradeço aos meus colegas, os Senadores Ornar Aziz, do Amazonas, Lucas Barreto, do Amapá, Tasso Jereissati, do Ceará, Eduardo Gomes, do Tocantins, Fernando Bezerra Coelho, de Pernambuco e José Maranhão por terem tornado possível a realização desta sessão especial ao endossar o requerimento. A eles, o meu muito obrigado. Significa muito para mim ter podido contar com o apoio de Vossas Excelências nesta justa justíssima homenagem.

A Universidade Federal do Amazonas é a mais antiga universidade brasileira – vejam só – conforme Certificado do Guinness Book, o livro dos *records*. É herdeira da Escola Universitária Livre de Manáos, instituição pública de ensino superior, a maior partícipe do desenvolvimento humano, cultural, científico e social do Estado do Amazonas, que foi criada em 17 de janeiro de 1909 pelo Tenente-Coronel do Clube da Guarda Nacional do Amazonas Joaquim Eulália Chaves.

Ao longo de sua história, a Universidade Federal do Amazonas tem cumprido uma missão importantíssima, que é a de produzir e difundir saberes com excelência acadêmica nas diversas áreas do conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento da Amazônia.

Fundamentada em princípios éticos e valores morais da liberdade de expressão, na inclusão social, na gestão democrática e participativa, por meio do desenvolvimento integrado do ensino, da pesquisa e da extensão que gerem benefícios sociais e econômicos, a Universidade Federal do Amazonas possui, desde 2006, uma estrutura de universidade *multicampi*, em que, além de Manaus, os Municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins proporcionam a oferta de ensino superior nos longínquos Municípios amazônicos, onde as distâncias não são medidas por horas, muitas vezes por dias, possibilitando a formação superior de um maior número de cidadãos brasileiros em uma região tão especial e tão biodiversa.

A Universidade Federal do Amazonas é, sobretudo, espaço de aprendizado no seu mais amplo significado. Lá se aprende de tudo, desde as ciências mais básicas até sofisticadas e atualíssimas técnicas que visam a conciliar a floresta com o desenvolvimento socioeconômico, o desenvolvimento sustentável. Lá é o berço intelectual da sociedade amazonense, uma sociedade progressista, cultural e economicamente rica e ambientalmente sustentável – eu acrescentaria: megadiversa. Uma universidade que ensina como aliar desenvolvimento e conservação ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe destacar a qualidade e o nível do corpo docente, que se aperfeiçoa continuamente. Neste mês de novembro, a instituição registrou o milésimo professor do quadro ativo permanente a conquistar o título de doutorado. Hoje, a universidade contabiliza 1.001 doutores, 476 mestres, 116 especialistas e 32 graduados.

A conjugação de uma universidade plural com uma comunidade acadêmica ávida por conhecimento e atenta às evoluções só pode resultar em avanços. Um dos mais emblemáticos para a história recente da Ufam foi registrado no mês passado. Pela primeira vez, a instituição conquistou conceito quatro, de um total de cinco, nas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação. Foram avaliadas a estrutura educacional, a infraestrutura, o corpo docente, entre outros critérios.

Outro dado que cabe salientarmos aqui: a Universidade Federal do Amazonas está entre as 25 instituições públicas de ensino superior com o menor índice de abandono no Brasil, segundo a plataforma Quero Bolsa. Com 10,81% de índice de evasão, enquanto a média nacional chega a 24,58%, a Ufam ocupa a 12ª posição no *ranking* dessa plataforma.

E é com essa imagem que deixo aqui a minha sincera homenagem aos 110 anos de história da Universidade Federal do Amazonas, congratulando-me, na figura do nosso magnífico Reitor, meu amigo, Sylvio Mário Puga Ferreira, com todo o corpo docente, com os alunos, com os servidores e com os colaboradores dessa instituição, que orgulha a todos os amazonenses e aos brasileiros que lá vivem.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado pela participação de todos.

Eu passo a palavra, agora...

Mas antes de passar a palavra, assistiremos a um vídeo, a pedido da própria Universidade Federal do Amazonas, que apresenta a nossa universidade de forma institucional a todos os brasileiros.

(*Procede-se à execução de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Passo a palavra ao eminente Deputado José Ricardo.

O SR. JOSÉ RICARDO (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas. Quero aqui saudar a Mesa, primeiro em nome do Senador Eduardo Braga, autor dessa propositura da sessão especial, e parabenizá-lo pela iniciativa; saudar o Magnífico Reitor Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor da universidade federal, colega economista. Nós nos conhecemos já da Faculdade de Estudos Sociais. Saúdo também o Sr. Anderson Ribeiro Correia, Presidente da Capes, assim como o Sr. Edmilson Bruno, Assessor Especial da reitoria da universidade, o homem que roda para cima e para baixo atrás de recursos para a universidade já há muito tempo. Então, saúdo todos os presentes.

Fiz questão de vir aqui para poder prestigiar e poder também me manifestar, parabenizando a Universidade Federal pelos 110 anos.

E até um dia desses alguém me perguntava: "Mas é verdade mesmo que a Universidade Federal do Amazonas é a mais antiga ou é uma das mais antigas?". E aí a gente sempre recomenda olhar um pouco a história, e você vai ver, então, essa caminhada da universidade. Hoje ela está aí presente fazendo esse trabalho, como foi colocado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu também estudei na universidade federal, para mim é um orgulho, assim como o Senador, mas na minha área de Economia. Foi em 1983, sai em 1988 e, depois, trabalhei nessa área durante vários anos. Sempre participando, debatendo junto com a universidade questões relacionadas ao desenvolvimento do Estado do Amazonas e da Amazônia como um todo. Fiz pós-graduação, especialização também pela universidade federal. E já como político, Vereador, Deputado Estadual e agora Deputado Federal.

Mas, nesse período, a gente sempre esteve nesse diálogo com a universidade, com os profissionais, com os professores, nos debates e seminários, pensando caminhos para desenvolver o maior Estado do Brasil, o Amazonas, para garantir qualidade de vida para a população.

Dias atrás, eu estive lá na universidade federal discutindo a questão urbana, planejamento urbano, com professores da área de Geografia, de Arquitetura e profissionais de outras áreas, porque nós precisamos juntos partir do conhecimento que a universidade tem para encontrar soluções para as cidades, para as populações e, portanto, para a qualidade de vida. É nisso que a gente sempre insiste.

Também é importante essa interiorização da universidade federal, assim como a Universidade do Estado do Amazonas, muito presente no interior, e o Instituto Federal do Amazonas. A universidade federal teve uma expansão muito grande também no Governo Lula e Dilma, e a gente faz questão de lembrar, porque isso levou mais oportunidades para os estudantes, para os jovens do interior do Amazonas. A dificuldade é grande para os indígenas, por exemplo, a universidade federal faz um trabalho muito bom que garante o direito dos povos indígenas, dos jovens poderem cursar também várias áreas. E isso é um diferencial importantíssimo. Eu já falei sobre isso numa outra oportunidade, elogiando o trabalho da universidade federal. Então, parabéns a todos que desenvolvem esse trabalho.

Mas também estou aqui para defender a universidade federal num momento em que o Governo Federal, com essa história de teto de gastos, de redução de investimentos, atinge as universidades de um modo geral no Brasil e também a universidade federal. Nós não podemos aceitar a redução de investimentos exatamente na educação. Nós falamos que precisamos, num momento de crise, investir mais na educação, na pesquisa. Dói saber – a gente tem que falar em público o tempo todo – dos cortes na área de pesquisa.

A própria Capes sofre com isso. Lá nós temos o Inpa. Realizei também uma sessão especial na Câmara lembrando os 60 anos do Inpa, mas ali a gente tinha que lembrar também essa situação difícil do Inpa e de outras instituições de pesquisa neste momento em que se pretende cortar, quando deveria se buscar soluções para a crise, para os problemas e, portanto, superar o momento de crise.

Então, é a nossa defesa da universidade, o nosso inconformismo em relação à ideia de cortar verbas e recursos para a manutenção, expansão e modernização da universidade. No momento agora das emendas parlamentares, também tivemos oportunidade para direcionar algumas propostas. Queremos ampliar à medida que, ano a ano, possamos ter essa oportunidade através das emendas. Eu termino, Senador, Presidente da Mesa, parabenizando mais uma vez. Primeiramente, o atual Reitor que está aí, também o Vice-Reitor, os Pró-Reitores, todos os diretores das várias unidades de ensino na capital e no interior, os funcionários, os professores, os estudantes, as pessoas da sociedade civil, das entidades que fazem parcerias com a universidade federal, que estão presentes lá. Eu quero parabenizar todos por esta data, por este momento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importante. Contem conosco, contem com o nosso apoio, com a nossa luta para a universidade federal continuar fortalecida, ajudando o povo do Estado do Amazonas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu registro também a presença do eminente Deputado Marcelo Ramos, que, com certeza, chega a esta homenagem compartilhando os desafios da Câmara. Pois, neste momento, a Câmara também está prestando uma homenagem à cultura amazonense não só através da Amazonastur, mas também através dos Bois Garantido e Caprichoso. Portanto, os nossos Parlamentares estão divididos.

Eu chamo à palavra o Deputado Marcelo Ramos, registrando também a presença do nosso querido Deputado Federal Hiran Gonçalves, meu colega de infância nas escolas no Amazonas, que nos dá a honra da sua presença. Eu não vejo aqui da tribuna, mas estou sendo informado de que o Deputado Pablo também se faz presente.

Passo a palavra ao eminente Deputado Marcelo Ramos.

O SR. MARCELO RAMOS (Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente, requerente desta sessão, Senador Eduardo Braga, a quem eu registro minhas saudações aproveitando o momento para, de público, registrar a precisão do discurso de V. Exa. quando da promulgação da reforma da previdência, dando absoluto sentido ao entendimento, que o País precisa entender, de que reformas fiscais não se justificam por si mesmas. Elas precisam ser instrumentos de combate à desigualdade, e o Brasil precisa iniciar esta segunda etapa, a etapa de voltar a crescer, de voltar a gerar emprego, para dar sentido às reformas de natureza fiscal que nós temos feito nesta Casa. Parabéns pela precisão do discurso de V. Exa. quando da promulgação.

Exmo. Sr. Deputado Federal José Ricardo, é uma alegria dividir mais um momento com V. Exa. Fomos Vereadores juntos, Deputados Estaduais juntos e agora estamos juntos na Câmara Federal. O nosso Magnífico Reitor Prof. Sylvio Puga tem minha admiração e meu apreço por toda a sua trajetória acadêmica dentro da Universidade Federal do Amazonas. Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação, Sr. Anderson Ribeiro Correia, minhas saudações. Assessor especial da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, Sr. Edmilson Bruno da Silveira, também professor, com quem eu tive a alegria de conviver durante meu período de aluno na Universidade Federal do Amazonas.

Senhoras e senhores, eu quero aqui saudar a universidade e fazer esta saudação registrando que o Amazonas vive hoje um desafio imenso que é o desafio de planejar o nosso futuro. Está cada vez mais claro que não é sustentável eternamente o modelo de desenvolvimento fundado única e exclusivamente em incentivo fiscal e barreira comercial.

Nós precisamos de todas as formas defender e preservar a nossa Zona Franca, mas precisamos nos preparar para o futuro. O futuro do Amazonas tem relação com a bioindústria, com fitoterápicos, com dermocosméticos, com concentrados das nossas frutas regionais. O futuro do Amazonas tem relação com uma indústria alocacional, que é a indústria de *software*, que não tem os problemas e que não sofre os sobrecustos por conta da logística na nossa região.

E é impossível pensar num futuro relacionado ao desenvolvimento de pesquisa na área de biotecnologia ou na área de tecnologia de *software* sem pensar no papel das universidades. Portanto, não há futuro sustentável para o Estado do Amazonas, para a diminuição de desigualdades, para combate ao desemprego, para a construção de uma alternativa econômica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sustentável para o nosso futuro que não passe necessariamente pela Universidade Federal do Amazonas e por todas as instituições de ensino.

A minha mensagem é uma mensagem curta. Ela é, inicialmente e, talvez, pessoalmente, uma mensagem de gratidão. Eu devo tudo na minha vida e toda a minha trajetória à Universidade Federal do Amazonas, onde eu dei os primeiros passos na minha vida acadêmica, na minha vida profissional, como advogado, e também na minha vida política, onde eu tracei os primeiros caminhos no movimento estudantil, primeiro na Faculdade de Direito e, depois, no Diretório Central dos Estudantes.

Por outro lado, reafirmo o compromisso da Bancada Federal do Amazonas. Eu preciso registrar que talvez a gente não tenha registro na história de uma bancada tão unida e tão capaz de superar as suas divergências de concepção, de visão de mundo, quando estão em jogo os interesses maiores do povo do Amazonas. São três Senadores e oito Deputados Federais absolutamente comprometidos com o desenvolvimento da nossa região, procurando, cada um com suas características, contribuir.

Então, Prof. Puga, fica aqui a minha mensagem de gratidão, minha mensagem de compromisso e a minha mensagem de certeza de que não há futuro para o povo do Estado do Amazonas que não passe pela consolidação e pelo fortalecimento da nossa universidade.

Vida longa à Universidade Federal do Amazonas!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu convido o eminente Deputado Marcelo Ramos para fazer parte da Mesa e passo a palavra ao eminente Deputado Federal Hiran Gonçalves, que representa brilhantemente o Estado de Roraima no Congresso Nacional.

O SR. HIRAN GONÇAVES (Para discursar.) – Bom dia a todas e a todos, Sr. Presidente e proponentes desta sessão solene, meu querido amigo e colega de Colégio Dom Bosco Eduardo Braga. Eu queria cumprimentar V. Exa. e estender os cumprimentos a todos os componentes dessa Mesa, em especial referência ao Dr. Sylvio Puga, que é o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amazonas, onde eu me formei. Depois, fiz residência médica no Rio de Janeiro, fiz oftalmologia, e fui prestar serviço, fui emprestado para Roraima. E Roraima nunca mais me devolveu ao Amazonas. Mas a minha origem é no médio Amazonas, eu nasci em Tefé. Fiz o meu primário no Grupo Escolar São José – e aqui quero fazer uma saudação ao Wallace Mendes, que é filho de D. Vigilina, que foi a diretora do meu grupo escolar em Tefé. De Tefé fui estudar no Dom Bosco, e aí o Amazonas me emprestou para Roraima.

Complementando o que o Deputado Marcelo Ramos colocou aqui, eu concordo, mas queria também fazer um adendo, pois nós não podemos nos esquecer de uma indústria que é sustentável e que gera muito emprego e desenvolvimento a uma região, que a indústria do turismo. A indústria do turismo no nosso País ainda é risível pelo potencial turístico que nós temos de norte a sul.

Eu quero aqui fazer um agradecimento por tudo que a Universidade Federal de Roraima, quer dizer, a Universidade Federal do Amazonas fez – estou com Roraima na cabeça, gosto muito de Roraima – ao forjar a minha personalidade, a minha formação técnica.

Quero aqui fazer uma referência saudosa ao Walter Bastos de Goes, que foi o nosso diretor da nossa Faculdade de Medicina, a quem eu respeitava tanto e a todos os meus professores da época e dizer que nós aqui, no Congresso Nacional, tanto no Senado quanto na Câmara, estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

irmanados, nossas bancadas regionais, porque nós temos um desafio, Presidente Eduardo Braga, de integrar o Amazonas e Roraima ao Brasil. Enquanto nós não tivermos uma interligação por terra da nossa Região com o resto do País, nós não estamos integrados ao País.

Eu conversava muito sobre isso com meu grande amigo, saudoso Felipe Dal, e ele dizia: "Hiran, eu queria morrer vendo alguém sair lá de Santa Maria e chegar lá em Pacaraima por via terrestre", e eu espero que nós possamos, no nosso ciclo vital, ver essa realidade com a revitalização da 319 e que nós pudéssemos fazer uma ponte ali no Rio Solimões para integrar realmente o Amazonas e Roraima ao nosso País.

Contem com o nosso apoio aqui das universidades federais do nosso País. Eu, que fui professor do curso de Medicina da Universidade Federal de Roraima, tenho um compromisso com educação, com saúde, com segurança lá no nosso estado e também estou aqui hipotecando todo apoio a essa veneranda senhora, que é a nossa Universidade Federal do Amazonas.

Parabéns a todos. Transmita, magnífico reitor, a todo o corpo docente e discente da nossa universidade os nossos parabéns, as nossas saudações e o nosso compromisso com o apoio de toda a nossa bancada, para que nós passamos, cada vez mais, desenvolver a educação, a pesquisa na nossa Região Amazônica.

Presidente, muito obrigado e parabéns pela pertinência desta sessão solene.

Um grande abraço a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu agradeço as palavras do eminente Deputado Hiran, reconhecendo, mais uma vez, que os amazônidas têm uma identidade que vai muito além de nossas fronteiras, é uma identidade cultural, econômica, e diria eu, inclusive, de sobrevivência diante de uma Nação que, muitas vezes, tem um grande desequilíbrio na correlação de forças democráticas, seja no número de Parlamentares que representa o povo da Amazônia na Câmara dos Deputados, o que estabelece uma desigualdade muito grande na Câmara entre os Parlamentares que representam o Amazonas, Roraima, Acre, Rondônia, Pará, Amapá, comparados com outras regiões, em função de que a Câmara é representada exatamente pela população brasileira e o Senado representa a Federação. Aqui, cada Estado tem três Senadores da República, mas, na Câmara, há essa desigualdade. A união dos nossos Deputados da Amazônia faz com que nós sejamos competitivos na correlação de força democrática no País, portanto quero saudar a palavra do eminente Deputado Hiran no sentido desta importante unidade entre Norte e Nordeste na correlação de força política.

Passo a palavra ao nosso caríssimo Magnífico Reitor Prof. Sylvio Puga.

O SR. SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA (Para discursar.) – Sr. Presidente requerente da sessão de homenagem, Senador Eduardo Braga; Sr. Deputado Federal José Ricardo; Sr. Deputado Federal Marcelo Ramos; Sr. Deputado Federal Hiran Gonçalves; Sr. Deputado Estadual Delegado Péricles, presente aqui na plenária; Sr. Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Dr. Anderson Ribeiro Correia; Prof. Edmilson Bruno da Silveira, assessor especial da reitoria, neste momento, como Reitor da Universidade Federal do Amazonas, sinto-me privilegiado por assumir o papel de porta-voz da nossa comunidade universitária, mais precisamente 30 mil pessoas entre alunos, técnicos administrativos e professores.

A nossos professores aqui eu faço referência, por nos ter permitido celebrar recentemente 1.018 portadores do título de doutor. Quanta honra, em função deste meu oficio, representar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqueles que compõem uma instituição que, há muito, contribui para o desenvolvimento mais equânime do nosso Amazonas e da nossa Região Amazônica.

Fomos trazidos até aqui por propositura do Senador Eduardo Braga, para enaltecer os 110 anos de fundação da nossa instituição, pretendendo olhar com vislumbre para não somente o agora, mas para o que há de vir.

É graças ao empenho de todos que investiram suas vidas e seus esforços nesta construção coletiva que resulta a Universidade Federal do Amazonas e que fomos capazes de superar desafios e fincar raízes em nossa sociedade como uma samaumeira, que se impõe em meio à floresta.

A samaumeira, árvore característica das áreas de várzea, tão imponente que pode ser vista a longas distâncias, serve como referência de força ao povo nativo e às populações tradicionais. Assim somos. Formar gerações e mais gerações de novos profissionais, pesquisadores, colaboradores de toda ordem, nas mais diversas áreas de conhecimento, é estar ciente da natividade dessa condição, a de sermos referência para uma sociedade. E, nós, firmes, seguimos nesse propósito que nos foi deixado como legado por Eulália Chaves.

A Universidade Federal do Amazonas está cada vez mais forte e preparada para o futuro. No âmbito administrativo, implantamos o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), sistema do Governo Federal de gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos, ganhando interfaces inovadoras de trabalho.

Hoje é uma das principais ferramentas no compartilhamento de informação, atualização e comunicação em tempo real dentro da instituição, que nos permite e garante eficiência administrativa e economicidade, assim como estamos implementando o sistema de governança com base em custos, em parceria com a Unb, CGU, TCU e Atricon.

Recentemente, também no campo da avaliação institucional, recebemos a nota 4 no recredenciamento institucional efetivado pelo Ministério da Educação. Jamais havíamos alcançado tal nota. A nota máxima é 5. A nota 4 significa que estávamos no conceito 3, de bom, e passamos ao conceito muito bom. E agora estamos trabalhando fortemente para que, em futura avaliação, possamos atingir a nota máxima.

Igualmente tivemos o conceito 4 na modalidade de ensino a distância, por meio da qual levamos a nossa Ufam de forma não presencial para os Municípios de Coari, Parintins, Itacoatiara, Humaitá e Benjamin Constant, Municípios que foram aquinhoados recentemente novamente com emendas de bancada. E eu quero aqui fazer esse registro à nossa bancada federal: nós fomos a universidade federal no Norte, neste momento, Srs. Deputados, que mais recebeu emendas de bancada comparada a todas as universidades da Região Norte. Quero fazer registro, de público, aos senhores, do respeito para com a Universidade Federal do Amazonas.

Também gostaria de lembrar que temos um desafio para a Universidade em São Gabriel da Cachoeira. Lá temos um terreno doado pela prefeitura municipal e temos a intenção de ali termos um *campi* avançado. Para atuar lá, certamente poderemos contar com um número ainda maior de professores e pesquisadores. Trago esse fato ao conhecimento dos senhores para ressaltar a necessidade e relevância de manutenção de investimentos na ciência e tecnologia; afinal, pensarmos políticas públicas assertivas demanda um capital intelectual, planejamento e executores capazes de fomentar mudanças positivas na vida dos cidadãos, os quais merecem receber como retribuição. E ressalte-se que seria impossível alcançar a marca de mil doutores sem o apoio fundamental da Capes, Sr. Presidente, aqui presente, do CNPq e também da nossa Fapeam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Universidade Federal do Amazonas entende como propósito que caminhar junto aos seus é fundamental para um sistema que precisa se retroalimentar para ganhar energia e força. No cerne de um movimento mundial, a Ufam lançou recentemente, em cooperação com a Suframa, o primeiro mestrado, na Região Norte, em indústria 4.0. Também estamos atuando junto com a Suframa para o soerguimento do CBA, tão importante para a nossa região, no qual novos estudos virão balizar as próximas décadas e servir como resposta às demandas de toda a sociedade mundial e regional.

A Amazônia, com toda a sua especificidade e potencial, nos exige tomadas rápidas de decisão, num mundo cada vez mais globalizado, e a construção de pontes que nos permitam estabelecer o respeito à nossa identidade, o direito de ser quem somos, ser valorizados por isso e creditados por tudo o que construímos com o conhecimento.

Por fim, agradeço, em nome de todos que são Ufam. Antes de começar a sessão, Srs. Deputados, fui apresentado a dois servidores desta Casa, do Senado Federal, ex-alunos da Ufam. Nós sabemos disto: temos ex-alunos em várias partes do Brasil e do mundo, que estão honrando o nome da nossa universidade. Quem pisou um dia na Ufam, que é o maior complexo verde em área urbana do País, sabe que ali há uma universidade centenária e sabe o quanto ela é especial aos nossos olhos.

Nosso desejo não é somente de que a Ufam complete mais 110 anos e, sim, que ela perpetue em realizações e na missão de disseminar conhecimento em prol do Amazonas, da Amazônia, do nosso País, da nossa gente. Cada um que faz parte dessa história, desde Eulálio Chaves ao mais recente calouro ingressante na nossa universidade, seja nos nossos cursos tradicionais, seja nos cursos de EAD, seja nos cursos de licenciatura indígena, ilustra a marca 110 anos da nossa história.

Agradeço ao Senador Eduardo Braga pela menção honrosa, bem como a toda a nossa bancada federal, que tem de nós o nosso respeito e reconhecimento de nossa universidade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA – Aos nobres Parlamentares que nos brindam com suas presenças, nossa gratidão. Sintam-se abraçados por cada um daqueles que fazem parte da história da centenária Ufam. Muito obrigado a todos! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Parabenizando o nosso Magnífico Reitor e em seu nome parabenizando, portanto, a todos da Universidade Federal do Amazonas, passamos a palavra ao eminente Anderson Ribeiro Correia, Presidente da Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação.

O SR. ANDERSON RIBEIRO CORREIA (Para discursar.) – Bom dia a todos. Quero saudar o nosso Presidente e requerente da sessão, Senador Eduardo Braga, que já foi Prefeito de Manaus também, Governador do Estado, Ministro; saudar o Deputado Federal José Ricardo; o Deputado Federal Marcelo Ramos; demais Parlamentares presentes; saudar o Magnífico Reitor e amigo Sylvio Puga, Reitor da universidade, e o Assessor da Reitoria, o Sr. Edmilson, que já foi ex-reitor da universidade, reitor *pro tempore*

Para nós é uma satisfação estar aqui presentes, em primeiro lugar porque a universidade faz parte da rede de universidades federais do Ministério da Educação e a Capes também faz parte do mesmo ministério. É um orgulho estar aqui presente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tenho observado os esforços do Ministério para o descontingenciamento dos recursos neste ano, que foram feitos recentemente – 100% de descontingenciamento –, o que permite que a universidade consiga cumprir as suas obrigações. Em um esforço também para o ano que vem, para alocação do orçamento da universidade, tenho acompanhado o ministério nessa atuação.

Não é fácil dirigir uma universidade desse tamanho, ainda mais no maior Estado do Brasil. Acredito que se o Amazonas fosse um país, seria um dos maiores países da América Latina e um dos maiores do mundo também, e em condições muito mais difíceis do que qualquer outro Estado brasileiro e qualquer outro país que a gente identifica como dos mais difíceis do mundo, ou seja, o ensino a distância, os *campi* da universidade, toda a atuação é muito importante. E ainda sendo a universidade mais antiga, o que é orgulho para nós aqui no País.

Eu estive, no ano passado, não sei se o Reitor esteve conosco, em Salamanca, comemorando 800 anos da Universidad de Salamanca. Não sei se a Ufam vai fazer 800 anos algum dia, espero que sim, mas ser a mais antiga do País é um tremendo orgulho para todos, e ainda mais em uma região estratégica como a Amazônia.

Eu, antes de ser Presidente da Capes, era Reitor do Ita (Instituto Tecnológico de Aeronáutica), que pertence à Força Aérea Brasileira, que tem um lema: Controlar, Defender e Integrar. E esses três a gente vê muito forte lá na Amazônia: controlar o espaço aéreo, porque a Amazônia em si já é do tamanho da Europa Ocidental; defender a importância da Amazônia para todo o País, a riqueza que ela possui; e integrar, porque a integração lá principalmente é feita por vias aéreas, já que as estradas são muito complexas e o transporte marítimo e o transporte fluvial são muito lentos por várias razões.

Dentro dessa condição, a Capes identifica a Amazônia como prioritária, tanto que, hoje à noite, estamos indo – devo pegar o voo junto com o Reitor – fazer um seminário lá na Amazônia para acompanhamento dos programas nos quais a Capes investe, a exemplo do Procad, que é o Programa de Cooperação Acadêmica lá na Amazônia, no qual a Capes investe R$90 milhões, atendendo a Ufam e várias universidades.

A Capes também investe no Portal de Periódicos; ela investe R$400 milhões por ano, e qualquer universidade, em qualquer região da Amazônia, pode acessar as melhores bases internacionais de periódicos do mundo de qualquer computador localizado em todo o País, entre eles os Estados da Amazônia. A Ufam é beneficiária desse sistema.

A Capes investe R$800 milhões na educação a distância, no programa Universidade Aberta do Brasil, em que a Ufam é nossa parceira e tem atuado lá em várias cidades do Estado do Amazonas e em toda a Amazônia nessa situação.

Investimos também R$2,5 bilhões por ano em bolsas no País, a Ufam é detentora de 500 bolsas da Capes, como o Reitor mencionou aqui anteriormente. Desses mil reitores que foram formados ali, muitos foram com bolsa da Capes. E eu fico feliz quando o Reitor disse para o Deputado anteriormente, aqui numa conversa rápida, que se o dinheiro vai para a Capes, ele vai para a Ufam.

Então, parabenizo o Senado e o Parlamento todo que tem olhado para a Capes também, não só para as universidades, mas para a Capes como uma indutora, investindo no total R$4 bilhões por ano na educação, na pesquisa. E, neste ano, com estimativa de descontínuo total dos recursos e, agora, a gente investindo em novos programas. Amanhã a gente vai dar mais detalhes, mas a gente pretende inaugurar um novo programa para apoio aos programas de pós-graduação emergentes, aqueles que estão com nota três e quatro, aquele estão ainda trabalhando para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alcançar a excelência. A gente pretende fazer um investimento importante ali, o anúncio será amanhã. Eu deixo detalhes para a nossa sessão.

Parabenizo, mais uma vez, o Reitor pela universidade e todos os colaboradores da universidade e, de novo, ao Senador Eduardo Braga por organizar esta sessão. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu cumprimento o eminente Presidente da Capes, Prof. Anderson Ribeiro Correia.

Eu passo a palavra, quebrando o protocolo, mas em homenagem à nossa representatividade na Câmara, ao Deputado Federal Delegado Pablo. E registro, mais uma vez, também a presença do Deputado Estadual do Amazonas Delegado Péricles, que, ainda há pouco, estava aqui no Plenário. Com a palavra o Deputado Pablo.

O SR. DELEGADO PABLO (Para discursar.) – Presidente, Senador Eduardo Braga, na sua figura, cumprimento todas as autoridades aqui presentes, mas um especial cumprimento ao Dr. Sylvio Puga, que está aqui, nosso Reitor, e ao Presidente da Capes, que também deu palavras significativas a respeito do nosso Estado do Amazonas e da nossa universidade federal.

Aproveitando para deixar este registro, Senador Eduardo Braga, o senhor também participou muito ativamente da universidade federal. Sou egresso de lá, estudei na Velha Jaqueira – para aqueles que não conhecem, é a antiga Universidade de Direito da UFAM – e tive a oportunidade de me formar lá ainda em 1999. A universidade era bastante diferente, meu amigo Reitor.

De lá para cá, eu tive oportunidade e a felicidade de vê-la crescer, crescer na cidade de Manaus e principalmente no interior do Estado do Amazonas, onde educação de nível superior não chegava. Nós tínhamos a dificuldade de ver os cidadãos do Amazonas tendo que se deslocarem até Manaus, com muitas coisas complicadas para quem queria ter acesso ao ensino superior. E a Ufam era uma das poucas instituições de ensino a conseguir entregar isso para o povo do Amazonas. E agora a Ufam está em todos os lugares praticamente. Eu fico muito feliz, quando eu ando pelo Estado do Amazonas e vejo, em São Gabriel da Cachoeira, em Itacoatiara, no sul do Amazonas, em Apuí, em Humaitá, unidades da Universidade Federal do Amazonas entregando ensino de qualidade, o que é mais importante, formando cidadãos e levando conhecimento superior para todo o Estado do Amazonas.

Para quem não sabe, a universidade em que eu me formei, a Faculdade de Direito, é a mais antiga do Brasil. A gente tem lá o orgulho de carregar naquela faculdade esse título de ser os primeiros a levarem o ensino superior à população brasileira. E a Velha Jaqueira, que hoje está desativada, mas que vive no coração de quem lá estudou, carrega essa honraria.

Para que o ensino continue, como o senhor pontuou, nós Parlamentares estamos fazendo a nossa parte. Eu posso falar por mim, pois estou dedicando pessoalmente emendas individuais para a universidade federal, sem falar que mais da metade dos recursos destinados às minhas emendas impositivas estão indo para a educação no Estado do Amazonas. Considero que não haja revolução maior que não seja aquela feita através da educação. Estou investindo desde a educação básica até a educação superior. E a universidade federal, Reitor Sylvio Puga, está levando uma fatia considerável desse bolo, do que eu posso ajudar em relação ao ensino do Estado do Amazonas.

Eu quero deixar aqui votos de que a nossa universidade, que está comemorando hoje 110 anos, ultrapasse a fronteira dos 800, de que o meu amigo da Capes aqui falou com propriedade, porque o nosso Estado é muito grande, e o ensino tem que chegar a todo lugar. A nossa universidade tem condições: tem no seu plantel de professores alguns dos mais capacitados do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil e tem nos seus alunos também o maior patrimônio que a universidade possui – forma cidadãos e leva conhecimento do Amazonas para o mundo. Lá nós temos a nossa biodiversidade, nós temos uma riqueza que é única e que é estudada com maior propriedade principalmente pelos nossos estudantes, os nossos universitários da Ufam, que pegam esse conhecimento, produzem ciência e levam de lá para o mundo inteiro.

Meus parabéns à nossa Universidade Federal do Amazonas! Parabéns ao Senador Eduardo Braga, que propôs esta sessão solene! E vida longa à Ufam, que vive no coração de todos os amazonenses!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Cumprimentando o Deputado Pablo, antes de encerrar esta sessão, eu gostaria de mais uma vez registrar a importância da nossa Universidade Federal para o desenvolvimento da nossa querida região. A Ufam não tem apenas importância para o Amazonas, ela tem uma influência regional muito grande, que ficou aqui comprovada, inclusive, com a participação de Deputado Federal de outro Estado da Amazônia, formado pela Ufam.

Mas é importante aqui destacar, na presença do Presidente da Capes, que uma das formas de nós diminuirmos as desigualdades no Brasil é investirmos na formação cada vez maior de professores, mestres e doutores, para que nós tenhamos uma proporcionalidade mais equânime, comparado com determinados Estados brasileiros. Durante anos, a correlação de formação de mestres, doutores e professores das regiões mais ricas *versus* as regiões mais excluídas era absolutamente desigual. E, se não houver um investimento diferenciado na formação desses professores, nós perderemos a capacidade de sermos vetores de multiplicação do conhecimento e do domínio tecnológico sobre uma das regiões mais importantes do planeta.

A Amazônia é hoje monitorada não apenas pelos brasileiros; ela é monitorada por todo o mundo, porque ela tem impacto no clima mundial. A única e grande diferença é que a Amazônia brasileira é dos brasileiros, pertence aos amazônidas e presta serviço para humanidade, mas é importante – importantíssimo – que essa universidade, seja a Ufam, seja a UEA, que no esforço de recursos públicos do próprio Estado do Amazonas crie uma universidade *multicampi* gigantesca, diante da nossa capacidade financeira, exatamente em função de um grande déficit existente na formação de recursos humanos na Região Amazônica.

Portanto, quero mais uma vez parabenizar a Ufam, mais uma vez de reconhecer a importância da Ufam e desejar que a Ufam, nos próximos 100 anos, possa multiplicar o conhecimento, diminuir as desigualdades, gerar um desenvolvimento sustentável e que possa alentar de esperanças e expectativas de oportunidades melhores para os futuros amazônidas e os futuros amazonenses e brasileiros.

Muito obrigado.

Declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 16 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

Ata da 221ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 19 de novembro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Lasier Martins, Paulo Paim e Elmano Férrer.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 44 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

221ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 19/11/2019 07:00:00 até 19/11/2019 21:45:00

Votos no período: 19/11/2019 07:00:00 até 19/11/2019 21:45:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
Podemos	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X

Emissão 19/11/2019 21:46:10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

221ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 19/11/2019 07:00:00 até 19/11/2019 21:45:00

Votos no período: 19/11/2019 07:00:00 até 19/11/2019 21:45:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 73 senadores.

Emissão 19/11/2019 21:46:10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS. Fala da Presidência.) – Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão deliberativa ordinária desta terça-feira, dia 19 de novembro, Dia da Bandeira Nacional.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

A Presidência do Senado lembra às Sras. e aos Srs. Parlamentares que está convocada uma sessão do Congresso Nacional para amanhã, dia 20 de novembro de 2019, às 14h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à deliberação dos Vetos de nºs 34 a 38, de 2019, e dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 48, 46, 42, 50, 25, 26, 35, 37, 44, 47, 33, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 39, 40, 43, 10 e 15, de 2019.

Outra comunicação para o início desta sessão diz respeito a uma convocação da Presidência do Senado.

A Presidência lembra às Sras. e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial, a realizar-se no dia 20 de novembro, quarta-feira, amanhã, portanto, às 10h, destinada a lançar a Frente Parlamentar de Transparência dos Gastos Públicos, nos termos do Requerimento nº 965, de 2019, da Senadora Soraya Thronicke e outros Srs. Senadores. (**Vide Item 3.1.10 do Sumário**)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Para uma questão de ordem, com a palavra o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Presidente Lasier Martins, eu serei bem rápido em função de colegas que, respeitosamente, vou ouvir pela ordem de inscrição aqui.

Eu queria dizer à Pátria amada que hoje estou muito triste, e não me venham pedir sorrisos. Eu não tenho motivos para sorrir, porque o combinado não foi isso.

Na semana passada, eu usei a tribuna para cumprimentar a Senadora Simone Tebet, Presidente da CCJ, e o Presidente deste Senado, Davi Alcolumbre, que havia concordado com a proposta dela – e aí, nessa mesa onde o senhor está, estava ao lado o Senador Tasso Jereissati. Ou seja, ele e a Senadora Simone convenceram o Presidente a que, amanhã, houvesse a votação na CCJ da prisão em segunda instância e que, à tarde, houvesse a votação aqui no Plenário. Não foi esse o combinado? E isso não vai ser cumprido.

Ou seja, amanhã, teremos sessão do Congresso só para não termos a votação aqui no Plenário. E, amanhã, na votação da CCJ, que o Brasil já espere: a missa já está encomendada, ou seja, a Relatora vai ler e, depois, alguém pedirá vista da matéria.

Então, amanhã não haverá votação coisa alguma, conforme na semana passada o Brasil inteiro "axou" – assim com x –, por instantes, que teríamos essa votação. Não haverá; ela vai ficar para a semana que vem. E isso é como se fosse um anúncio de morte na minha opinião.

Comunicado.

Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Senador, ao que eu soube é que ficou para o dia 27. Então, aguardaremos.

Por permuta, o primeiro inscrito, S. Exa. Senador Paulo Paim, cedeu o espaço para o nosso eminente Senador Fernando Collor, que, portanto, passa a ser o primeiro orador desta sessão de hoje.

Senador Fernando Collor, do PROS, do Estado de Alagoas.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente desta sessão, Senador Lasier Martins, Exmas. Sras. Senadoras, Exmos. Srs. Senadores, há mais de 30 anos, Sr. Presidente, para ser preciso, em 1988, participei de um jantar com o Presidente Jânio Quadros na Embaixada do Brasil em Roma. O Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa teve a gentileza de nos reunir, a mim e a Jânio, em um encontro simpático, inteligente, com forte conteúdo político. Já circulavam notícias de que desejava candidatar-me à Presidência da República.

No início da conversa, o Presidente, que renunciou, me fez de supetão a pergunta: "Qual é mesmo a sua idade?" Respondi: "Tenho 39 anos". "Muito jovem! Muito jovem!", ele comentou.

Disse eu que também ele havia assumido a Presidência muito jovem. Ele respondeu de maneira definitiva: "É, e veja no que deu!"

O brevíssimo comentário do Presidente Jânio Quadros foi premonitório e ao mesmo tempo revelou uma autocrítica impiedosa. Debitou à conta de sua juventude o gesto extremo. Depois de ter sido Deputado Estadual, Deputado Federal e Governador de São Paulo, ele tinha 44 anos quando decidiu jogar a carta da renúncia sobre a Mesa do Congresso Nacional.

Eu tinha 43 anos, quando decidir renunciar, antes do início do julgamento pelo Senado, depois de ter exercido as funções de Prefeito de Maceió, Deputado Federal e Governador de Alagoas. A minha assessoria entendeu, na época, que Comissão Parlamentar de Inquérito não chegaria a nenhuma conclusão relevante, mas não foi assim que os fatos ocorreram.

No último dia 15 de novembro completaram-se 30 anos do primeiro turno da eleição de 1989, ano do centenário da República, proclamada por Deodoro, alagoano e nosso primeiro Presidente.

Ao final do ato inicial daquele pleito, obtive 20,611 milhões de votos, ou 30,47% dos votos válidos. O segundo colocado foi Luiz Inácio Lula da Silva, com 11,622 milhões votos, ou 17.18%. Lula superou Leonel Brizola pela estreita diferença de 410 mil votos.

No segundo turno, realizado no dia 17 de dezembro, alcancei 35 milhões de votos, ou 53,03% dos votos válidos.

Os resultados de uma eleição decorrem de longo processo de preparação, que dura meses ou, em alguns casos, anos. Os sinais originários do Governo de Alagoas, onde promovi uma política de austeridade no trato com a coisa pública, chegaram a muitos cidadãos. Brasileiros de norte a sul começaram a se identificar com a necessidade de modernizar o País, diminuir a máquina pública, abrir a economia e facilitar o surgimento de meios e modos para acelerar o desenvolvimento econômico. Era a vontade majoritária e soberana da população.

O mérito da minha equipe foi perceber o fenômeno antes dos outros candidatos e, mais ainda, entender que o mundo estava em processo acelerado de mudanças.

O Muro de Berlim caiu em 1989. A Alemanha Oriental se dissolveu nos esconsos da história. A União Soviética já demonstrava sinais evidentes de desintegração. Os velhos comunistas não tinham novas ideias para propor aos jovens. Os grandes partidos comunistas da França e da Itália

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estavam em decadência. Houve até quem no meio científico, de forma apressada, tenha previsto o fim da história. Não aconteceu. O mundo se interligou pela internet. Os telefones celulares surgiram para reduzir distâncias e tornar a comunicação instantânea. Não há comparação entre a política de 30 anos atrás e a de hoje – tudo mudou. A globalização deixou de ser uma teoria. Hoje é uma realidade incontornável.

No Brasil, o vento de mudanças já soprava forte, em 1985, com a eleição de Tancredo Neves para a Presidência da República, mas ele foi eleito por apenas 686 pessoas, Deputados Federais, Senadores e representantes dos Legislativos estaduais que integraram o colégio eleitoral. O saudoso mineiro cumpriu o seu roteiro. Depois da vitória, atravessou o mundo, vendendo a imagem positiva do Brasil. Abriu negociações com os banqueiros de Nova York para equacionar a pesada dívida externa, posteriormente por mim renegociada com absoluto êxito. Internamente, partiu para o abraço da conciliação, gesto indispensável para o sucesso de um governante, e anunciou a convocação da Assembleia Nacional Constituinte. No entanto, chegou ao Palácio do Planalto, com a Nação consternada, dentro de um caixão.

Seu Vice-Presidente, José Sarney, assumiu as responsabilidades de comandar o País no período de transição para a democracia. Sarney governou durante todo o seu período sob a sombra poderosa de Ulysses Guimarães, Presidente da Constituinte e do PMDB, homem forte do regime; mas foi Sarney que assinou a convocação da Constituinte de 1988. Esse caldo de cultura preparou o ambiente político para a eleição de 1989, o marco definitivo da guinada que o País aguardava. O cheiro de mudança estava no ar. A Nova República, na marcante imagem criada por Tancredo Neves, exalava democracia por todos os poros.

Os brasileiros só haviam votado para Presidente da República em 1960. Em 1989, inscreveram-se oficialmente 23 candidatos. Já naquela época pelo menos 23 partidos existiam funcionando hígidos no Brasil. Jânio Quadros desistiu por razões de saúde logo no início da corrida eleitoral. Restaram 22. Todos os grandes nomes estavam presentes: Ulysses Guimarães, o Senhor Diretas; Aureliano Chaves, o Vice-Presidente de João Figueiredo, último Presidente militar; Mário Covas, líder da dissidência do PMDB, que resultou na criação do PSDB; Paulo Maluf, candidato derrotado por Tancredo no Colégio Eleitoral; Roberto Freire, o primeiro candidato comunista à Presidência; Fernando Gabeira, o primeiro candidato verde à Presidência; Ronaldo Caiado, líder do movimento patronal do campo; Leonel Brizola, recém-chegado do exílio; além de Lula, o primeiro presidente de Sindicato dos Trabalhadores a despontar em pleito de tal envergadura. Dos candidatos de partidos pequenos, destaco dois: Lívia Maria Pio, a primeira mulher a se candidatar à Presidência pelo Partido Nacionalista (PN), e Enéas Carneiro, do Prona, que, em seus 30 segundos de programa, cunhou o emblemático "meu nome é Enéas".

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Amplo espectro da sociedade estava representado nesses 22 candidatos.

Eu vinha de um Estado valoroso, de pequeno eleitorado, numa campanha com enormes dificuldades em seu começo. Ao contrário do que se diz hoje, não havia marqueteiro no primeiro turno, tudo começou e caminhou no improviso. Minha candidatura avançou muito por causa do desejo manifesto do povo brasileiro de mudar para modernizar o País. Aliás, lembro que fiz na época pesquisa de opinião abrangente que indicou minha presença no segundo turno contra qualquer dos candidatos ali listados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pela pesquisa só havia, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, um nome capaz de me tirar do segundo turno: Silvio Santos, homem de televisão com grande carisma e capacidade extraordinária de comunicação. Eu o visitei em sua casa em São Paulo. Depois de uma boa conversa, perguntei se ele seria candidato à Presidência da República. Ele me afirmou categoricamente que não. Essa definição foi decisiva. Afastei-me do mandato de Governador e me lancei na corrida ao Planalto. Algo mudou meses depois. Para minha surpresa, Silvio Santos apareceu como candidato, mas nossos advogados descobriram que o partido ao qual ele era filiado não havia cumprido os requisitos impostos pela legislação eleitoral. Superado esse contratempo, decidi me jogar por inteiro na campanha. Aproveitei os meus dez minutos diários na televisão da melhor maneira possível. Assumi o compromisso com a mudança e a população recebeu bem o desafio. O resultado foi a vitória no primeiro turno e venci no segundo turno, tornando-me, assim, o Presidente da redemocratização do País.

Tomei posse em março de 1990 e iniciei um forte processo de realinhamento da economia brasileira. Abri as fronteiras para os produtos estrangeiros, chamei os carros brasileiros de carroças e incentivei a indústria a iniciar um vigoroso processo de renovação em busca da eficiência e do menor preço.

É claro que, ao agir assim, o Presidente da República ganha adeptos e, mesmo à sua revelia, faz inimigos. É natural. Contrariam-se interesses poderosos.

No início do Governo, havia uma inflação de 80% ao mês. Tivemos de enxugar o meio circulante, congelamos os preços, bloqueamos os ativos para frear a escalada inflacionária. Restituímos todos os haveres bloqueados no prazo de 18 meses. A última parcela foi paga em agosto de 1992, ainda durante o meu mandato. Não houve, portanto, confisco. Todo o dinheiro foi devolvido ao seu dono com juros superiores aos que remuneravam a caderneta de poupança à época.

A situação econômico-financeira do País era preocupante. A inflação impedia que outros objetivos fossem alcançados. Isso explica a necessidade de bloquear os ativos.

Encontramos anomalias pesadas. Por exemplo, existia no Brasil o cheque ao portador e também o título de investimento ao portador. Impossível detectar o responsável pela emissão, tampouco o destinatário. Paraíso fiscal explícito. Aplicações no *overnight* eram padrão. Acabamos com esse descontrole.

Creio, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que trabalhamos bem nesse setor.

A colunista Miriam Leitão diz em sua coluna de 16 de novembro passado, no jornal *O Globo*, que a marca do meu Governo foi a abertura comercial. Naquele momento histórico, os brasileiros perceberam a necessidade de se conectar com o mundo, de abrir as janelas da economia e de deixar a luz do sol entrar.

A política brasileira não costuma transitar por uma linha reta. Ao contrário, ela caminha pelas linhas que oferecem menor resistência, por atalhos sinuosos, e consegue unir os pontos numa sequência razoável.

Ocorreu o triste episódio da entrevista do meu falecido irmão, divulgando informações falaciosas em relação a mim, que resultaram na criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Uma questão familiar tornou-se escandalosamente pública.

Não creio que tenha lidado bem com a imprensa nem com a classe política. Não tive o cuidado de formar uma maioria sólida para blindar a Presidência de ataques violentos como o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ocorreu no episódio da CPI. O responsável por arrecadar recursos para a campanha tornou-se ou transformou-se no centro de um furacão de denúncias.

Ao final de tanto barulho e de tanta discussão, fui acusado de ter recebido um automóvel popular, pago com recursos da campanha eleitoral. Esse fato, segundo meus acusadores, indicaria confusão de recursos públicos com privados. Não houve.

De todo modo, em comparação com o que aconteceu em períodos sucessivos a mim, a acusação é ridícula, despropositada.

Além de perder o cargo, cumpri oito anos de suspensão de direitos políticos.

Quero lembrar que fui inocentado pelo Supremo Tribunal Federal de tudo o que me foi imputado. Apesar do furacão político que me atingiu, me elegi e me reelegi. Estou no segundo mandato de Senador da República, com muita honra, representando o meu querido Estado de Alagoas.

Resisti à tentação autoritária. Em julho de 1992, recebi em audiência no Palácio do Planalto os três ministros militares – não havia Ministério da Defesa naquela época. O da Marinha, a mais antiga das Forças, falou em nome dos demais, deu o recado. As Forças Armadas estavam prontas para agir em defesa da legalidade e providenciar o retorno aos quadros constitucionais vigentes. Alguma coisa estava no ar. No mesmo instante, agradeci a preocupação e informei que não estava disposto a nada que fugisse dos cânones constitucionais. Disse que esse era um processo político e que deveria ser solucionado na esfera política.

Percebi rapidamente que não havia criado canais de solidariedade confiáveis com Parlamentares, tanto no Senado quanto na Câmara. Entendi, posteriormente, que poderia ter evitado com facilidade a criação e a instalação da CPI. Reconheço que cometi erros no relacionamento com Parlamentares e jornalistas.

Renunciei antes de meu julgamento pelo Senado, transformado em tribunal. Ainda assim, deu-se prosseguimento ao processo, apesar de eu não mais ser o Presidente da República. Quem já estava no comando do País era Itamar Franco. Sem perceber erros tão flagrantes, o Congresso declarou meu afastamento e, repito, cassou meus direitos políticos.

Nada tenho a me queixar. Estou vivo, com saúde e disposição para atuar na política. Erros, todos cometemos em maior ou menor medida. Fiz antes e faço agora, perante os Srs. e Sras. Senadores, ato de expiação de culpas. O jogo político é assim: erros e acertos. Políticos morrem várias vezes; renascem outras tantas.

Depois do meu governo, vários presidentes seguiram a mesma fórmula para tentar reduzir o tamanho do Estado, abrir a economia e promover privatizações. Inaugurei esse ciclo. Vejo, contudo, que Presidente sem boa articulação política com o Congresso tende a enfrentar dificuldades – pode até ser derrubado. O Congresso brasileiro conhece bem os caminhos para tirar Presidentes do Palácio do Planalto. Relato o que vivi, mas sei que experiência não se transfere.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, combati o bom combate. Saí de Alagoas, do Nordeste e cheguei à Presidência da República Federativa do Brasil há trinta anos. Ninguém na política brasileira faz esse percurso sem cometer erros, fazer e sofrer injustiças. Ser Presidente da República, neste nosso sistema presidencialista pesado, duro, monocrático, cercado de burocratas e instituições ciosas de seus respectivos poderes é exercício diário de determinação, calma, contenção, disposição para o diálogo e muita paciência.

O fato de ter sido absolvido pela mais elevada instância da Justiça brasileira me coloca diante da história em posição singular. Não fui um jovem que chegou precocemente ao Poder. Fui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um Presidente à frente de seu tempo. Isso me deixa feliz e realizado. Trinta anos após ser eleito Presidente da República, reafirmo meu inabalável compromisso com o resgate do nosso passivo social e com a modernização do País.

Era o que tinha a dizer, agradecendo a V. Exa., Sr. Presidente, o tempo que me foi concedido.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente Collor, me permite um aparte?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Por gentileza, com muito prazer, Senador Paulo Paim, ouço V. Exa.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Presidente Collor, permita que eu viaje também no tempo. Eu diria, nós éramos muito jovens. Eu também. Eu sou daquela época.

E um dia a história terá que ser analisada, e a gente há de refletir. E V. Exa. foi absolvido por unanimidade pela Justiça, num segundo momento. V. Exa. sabe como eu votei, porque nunca escondi. Mas hoje eu faço uma análise daqueles fatos. Se nós do Parlamento, muito jovens – V. Exa. jovem, eu jovem, nós muito jovens –, não tivéssemos nos precipitado e caminhado na linha do *impeachment* de V. Exa., talvez nós não tivéssemos tido também o *impeachment* da Presidenta Dilma. Talvez nós não estivéssemos numa situação como a que estamos agora, de uma instabilidade democrática, econômica, política e social que está acontecendo no nosso País.

Com certeza, nós, muito mais experientes e de cabelos brancos, vendo, ouvindo, sem ódio, sem rancor, sem nada, enfim, assistindo a um pronunciamento de V. Exa., de estadista, com todo o equilíbrio... V. Exa. voltou trinta anos e veio ao presente. Li uma matéria de V. Exa., de ponta a ponta, aqui no Correio Braziliense, em que V. Exa. alerta que o Estado democrático de direito precisa se manter, mas que o Presidente atual está cometendo alguns equívocos. V. Exa. fez ali uma análise também com todo o equilíbrio com que faz agora na tribuna.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quero terminar só dizendo: nós todos éramos muito jovens. Talvez por isso, o resultado que V. Exa. relatou aconteceu. Se fosse hoje, com certeza, o resultado seria diferente.

Meus cumprimentos, meu abraço.

E quero, mais uma vez, repetir: V. Exa., aqui neste Plenário, tem sido um parceiro nas grandes causas. E para mim, a marca dos homens e dos partidos é definida pelas causas que eles defendem. Muito obrigado por V. Exa. ter cedido, inclusive, o seu espaço na CCJ para que este Senador pudesse ter participado lá do debate da previdência.

Um abraço a V. Exa.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Muito obrigado a V. Exa., Senador Paulo Paim, que, com a generosidade de suas palavras, me sensibiliza sobremaneira. V. Exa. que, ao longo da sua vida pública, sempre tem marcado a sua participação nos debates deste Congresso em defesa dos menos favorecidos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – ... daqueles que precisam tanto do apoio do Poder Público para poder sair da situação que ainda hoje, agravando-se a cada ano, continua.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns a V. Exa. pelo grande trabalho que vem realizando no Congresso Nacional e muito grato pelas suas palavras mais uma vez.

Concedo a palavra a S. Exa. o Senador Humberto Costa, com muito prazer.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para apartear.) – Senador Fernando Collor, quero inicialmente aqui parabenizá-lo pelo pronunciamento que fez e que acho que tem uma relevância histórica e política muito grande, especialmente porque V. Exa., a exemplo do que fez já pelas páginas de jornais esta semana, utiliza, de forma muito inteligente, muito patriótica, o resultado dessa experiência acumulada. V. Exa., com todas as divergências que pudéssemos ter, com toda certeza, mesmo naquele período, se portou como um defensor da democracia, do Estado de direito, jamais admitiu qualquer hipótese de, para enfrentar uma conjuntura adversa, lançar mão de instrumentos autoritários.

Viveu todo aquele processo e, hoje, V. Exa., com toda autoridade, dá conselhos – como deu também a nossa Presidenta Dilma, e seus conselhos foram importantes. Aquilo que V. Exa. previa àquela época aconteceu e hoje V. Exa. transmite essa experiência também para o Presidente da República.

Acho que seria de muito bom alvitre que o Presidente Bolsonaro pudesse se inspirar naquilo que V. Exa. diz sobre a necessidade do respeito aos demais Poderes, a capacidade de se entender e respeitar o Congresso Nacional. Eu só agregaria um aspecto que é exatamente aquele que eu disse, e fiz aqui o reconhecimento da postura de V. Exa., que ele tenha a Constituição como...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... a sua principal referência. Em vez de ameaçar ou permitir que ameacem a democracia, o sistema democrático de direito, além de procurar ter esse respeito pelos outros Poderes e se relacionar melhor com o Congresso Nacional, que ele não seja tentado a fazer com que a democracia se extinga no Brasil.

Reconheço aqui o papel fundamental que V. Exa. tem neste Senado, como uma voz de moderação, de experiência, de equilíbrio, de conhecimento da realidade do Brasil, e digo, com toda a certeza, que o Brasil tem o privilégio de poder contar com um ex-Presidente da República como V. Exa. nesta Casa, nesse papel que V. Exa. exerce.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Fico muito agradecido a V. Exa., Senador Humberto Costa, pelas colocações que acaba de fazer e que eu dividiria em duas partes: na parte em que V. Exa. me brinda com tanta gentileza, eu, penhoradamente, agradeço. E faço uma observação: recebi dois apartes, Sr. Presidente, dois apartes de Senadores integrantes da Bancada do Partido dos Trabalhadores, partido com o qual estive junto, disputando a eleição de 1989.

É uma demonstração do amadurecimento político deste País. É uma demonstração de que todos nós, independentemente de partidos políticos aos quais pertençamos, estamos preocupados com a situação do nosso Brasil.

Temos que juntar nossos esforços e o melhor das nossas ideias para evitarmos que o nosso Brasil entre num colapso institucional. Dizem que são vozes de mau agouro aquelas que assim se pronunciam, mas, não, são vozes de advertência, de aviso. Experiência – como V. Exa. disse – pode ser transmitida, mas a experiência não se transfere. Para que ela seja transferida, é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessário da parte para quem se transmite a boa vontade de poder ouvir, de poder refletir e depois...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – ... decidir o que fazer.

Posso afirmar, com a experiência que tive na Presidência da República, que um dos maiores defeitos nos quais aqueles que presidem o País podem incorrer é não ouvir, é fazer ouvidos de mercador àqueles que clamam ao deserto, é fazer ouvidos de mercador àqueles que podem transmitir alguma coisa de positivo, para que se faça com que o governante pondere, absorva, rejeite, mas que, enfim, pondere, que dê atenção, que dê consideração. É o que todos nós desejamos e o que todos nós esperamos.

A democracia brasileira precisa ser, a cada dia, fortalecida; fortalecida sobretudo por aquele a quem cabe comandar os destinos da Nação e a quem cabe a responsabilidade de, respeitando a Constituição na sua integridade, fazer com que ela seja cumprida e seja observada a cláusula pétrea do Estado democrático de direito, sob o qual nós estamos vivendo desde a Constituição outorgada em 1988 por este Congresso Nacional.

Por isso, agradeço a V. Exa., Senador Humberto Costa, agradeço a S. Exa. o Senador Paulo Paim, pelas suas palavras e por entender que estamos juntos – juntos – neste momento e neste projeto de fazermos com que o Brasil saia da situação extremamente delicada em que se encontra, apesar dos meios mostrarem, quererem mostrar algo diferente, mas as medidas que vêm sendo tomadas, anunciadas, como a redenção da classe trabalhadora, por exemplo, elas têm sido, ao contrário, um algoz da classe trabalhadora.

É necessário que nós tenhamos isso em mente, de que a insatisfação começa a granjear pelos escorços do País, das regiões mais distantes às cidades mais populosas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Já encerro, Sr. Presidente.

Como dizia, às cidades mais populosas e mais importantes do centro-sul. E essa insatisfação, quando manifestada nas ruas, será muito difícil de ser controlada. Não mais serão encontradas palavras para impedir que a justiça finalmente seja feita àqueles que hoje estão sendo, cada vez mais, marginalizados de uma mínima qualidade de vida a que todos nós aspiramos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Exas.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Fernando Collor, pelo pronunciamento histórico que prendeu a atenção aqui do Plenário e, tenho certeza, de todos os telespectadores. E cumprimentos aos aparteantes Paulo Paim e Humberto Costa, que, mesmo se sabendo de posições historicamente antagônicas, tiveram a elegância e o espírito democrático de saudar V. Exa. Meus cumprimentos a todos.

Enquanto o Senador Humberto Costa, segundo inscrito, se prepara para se pronunciar da tribuna, leio o requerimento acaba de chegar à Mesa.

Requerimento nº 1.025, de 2019, do Senador Rodrigo Cunha, por meio do qual solicitou, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa nos dias 10 a 12 de novembro, portanto, já passados. Solicitou e recebeu a licença para representar o Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na sessão plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, no Uruguai. Comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que esteve ausente do País no período da missão.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Tem a palavra S. Exa. o Senador Humberto Costa, do PT do Estado de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais, depois da maior e mais devastadora reforma da previdência de todos os tempos neste País, o Presidente Bolsonaro investe com novas propostas danosas ao nosso povo.

Desde a semana passada, estão aqui, nesta Casa, propostas de emenda à Constituição e medidas provisórias que ferem de morte direitos básicos das trabalhadoras e dos trabalhadores brasileiros.

A Medida Provisória nº 905, chamada de "contrato de trabalho verde e amarelo", é, no meu entender, uma agressão à própria dignidade humana. Primeiro, porque exclui as pessoas mais velhas do incentivo ao trabalho, ainda mais hoje, quando a reforma da previdência fez com que o acesso aos benefícios previdenciários se tornasse mais difícil e o valor dos benefícios se tornasse menor; segundo, porque tributa desempregados para financiar o programa.

O Ministro Paulo Guedes vai passar a ser considerado no mundo um ministro singular. Singular! Não há outro no mundo que tenha feito o que ele pretende fazer no nosso País. E ele vai fazer o Brasil passar para a história como o único país do mundo a taxar as grandes pobrezas. No mundo inteiro, nós encontramos países que taxam a renda e os mais desenvolvidos taxam fortemente a renda dos mais ricos. Países que taxam os lucros, os ganhos, os dividendos; países que fazem dos impostos regressivos a exceção. Mas o Brasil, que é sempre singular na produção de certas coisas, produz mais uma jabuticaba aqui – e essa é amarga, dura para o povo trabalhador.

Imagine que contradição: o Governo que apresenta uma proposta para reduzir o desemprego, para criar oportunidade de emprego para os mais jovens, e coloca como um dos espaços do financiamento desse programa a taxação de quem recebe seguro desemprego. Como é possível uma coisa como essa? Aquele que trabalhava, que contribuiu com o seu trabalho, por intermédio de vários meios para que tivesse o direito assegurado de receber durante seis meses o seguro-desemprego, agora vai ser taxado.

Enquanto isso o sistema financeiro: cada vez ganhando mais. As pessoas que vivem de renda e que são ricas: cada vez ganhando mais. E no Brasil, quando se fala de uma proposta para diminuir o desemprego, vem essa jabuticaba do Sr. Paulo Guedes. É inacreditável que alguém que tenha perdido o emprego veja parte do seu seguro-desemprego retirado para financiar o emprego de terceiros. É absolutamente surreal!

Essa é a sequência da reforma trabalhista na precarização do trabalho e retirada de direitos, é a flexibilização de garantias que a própria ONU atesta que não é a ação capaz de gerar empregos, especialmente empregos de qualidade.

O Brasil está substituindo a CLT pelo processo de "uberização", "rappização" dos trabalhadores. É um jovem, muitas vezes menor de 18 anos, que aluga uma bicicleta do Banco Itaú, vai para frente de uma pizzaria, para carregar uma pizza para entregar a alguém que, assim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como o dono do restaurante, não é também seu patrão, sem nenhuma garantia, sem equipamentos, sem qualquer seguro, caso ele seja acidentado, que possa garantir a ele a possibilidade de não passar fome no período em que estiver em recuperação.

É um projeto, Sr. Presidente, que instaura a livre negociação para acordos entre empresas e funcionários sobre banco de horas, horas extras, acordos judiciais, tudo isso sem a presença do sindicato. É exatamente a colocação da raposa e da galinha no mesmo espaço para negociarem um acordo, um entendimento. É esse o Brasil em que nós estamos vivendo hoje.

Eu queria que alguém me dissesse uma única decisão, uma única ação deste Governo que tenha vindo para beneficiar as pessoas mais humildes, mais pobres, para beneficiar o trabalhador – uma, em quase um ano de Governo. E não há uma medida para que isso aconteça. Há muitas para beneficiar o patronato, os empresários, o sistema financeiro, o capital internacional, as empresas multinacionais, mas eu quero uma para beneficiar, Senador Paim, o povo trabalhador deste País. Eles têm uma alergia aos pobres. Eles têm uma alergia às pessoas que mais precisam e dependem, inclusive, da ação do Estado para que possam sobreviver.

Essa medida leva a um esvaziamento sindical para que os trabalhadores possam ser fraudados. Como, sem a intermediação do órgão que articula os trabalhadores, poderá haver uma livre negociação?

Eu já ouço o Senador Paim, que sempre fala desse tema.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Faço um aparte, Líder Humberto Costa, primeiro, para cumprimentá-lo. V. Exa. está tranquilo na tribuna, relatando fatos, fatos que são incontestáveis. Vem uma proposta, vem outra proposta. Três emendas constitucionais chegando aí. Nem terminamos as duas da previdência – terminamos uma e temos lá a 133 – e já estão dizendo que vem uma reforma tributária, que vai desonerar a folha de pagamento em relação à previdência também. E V. Exa. já lembrou isso quando disse que vão taxar os desempregados – tenho dificuldade até de pronunciar. Como alguém pode pensar em taxar o desempregado, mas abre mão de 20% sobre a folha para a previdência?

Só permita que eu diga mais uma frase, somando-me ao seu pronunciamento: décimo terceiro e férias? Quantas vezes, ao longo dos anos em que estou aqui, os internautas me perguntaram: "Paim, há um projeto que vai acabar com o décimo terceiro?". Eu disse: "Não, não. Isso é bobagem". Por incrível que pareça, agora, nessa MP 905, ele disse, como disse a V. Exa., que décimo terceiro e férias serão fruto também da livre negociação. Quando você fala em livre negociação, parcela durante 12 meses, incorpora no salário... Morreu! Morreu o décimo terceiro e morreu também o adicional de férias.

Meus cumprimentos a V. Exa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu agradeço a V. Exa.

Aqui transmito à população brasileira que essa medida provisória golpeia dez profissões regulamentadas, eliminando o registro profissional; aumenta a jornada de trabalho dos bancários; revoga 37 pontos da CLT; retira trechos de 22 leis e decretos que tratam de matérias trabalhistas, tributárias e previdenciárias; enfraquece a fiscalização dos auditores do trabalho, facilitando a adoção de condições precárias de exercício profissional. É uma medida provisória autoritária, ultraliberal e aprofunda um fosso social que já é tão grande.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Disse muito bem S. Exa. o Senador Fernando Collor – se o Presidente da República não quer nos ouvir, ouça a voz da experiência do Senador Fernando Collor –: se o Brasil continuar nessa pisada, nós vamos ter uma situação crítica. E nós sabemos que é uma situação crítica que dificilmente leva a alguma coisa construtiva, porque fome não faz revolução. Fome gera crise social. Fome gera violência.

E o que nós estamos vendo no Brasil hoje é gente morando na rua – isso aumenta a cada dia –, gente vivendo da rua, gente passando fome. E o Governo parece que não está vendo nada disso.

Em razão disso, Sr. Presidente, nós entendemos que essa medida provisória não cumpre requisitos constitucionais de urgência e é flagrantemente inconstitucional e injurídica.

Em razão disso, estamos apresentando, junto com outros Líderes, um requerimento para que o Presidente do Congresso Nacional devolva essa medida provisória ao Poder Executivo.

É inaceitável que o Presidente da República queira destruir direitos trabalhistas basilares com discurso falso e instrumentos legais impróprios.

Por isso, vejo a necessidade de o Congresso Nacional devolver essa medida provisória, para que ela tramite pelo meio adequado, com ampla discussão.

Hoje, na *Folha de S.Paulo*, um artigo do jornalista Ranier Bragon diz que essa MP, juntamente com outras medidas, é a revolução liberal no lombo dos trabalhadores para encantar aqueles para quem nosso progresso depende apenas da evolução da Bolsa de Valores.

É um erro muito grande tratar os trabalhadores como problema, espoliá-los pelo enriquecimento do empresariado. Essa fórmula se mostrou falida agora no Chile. E este Governo está armando uma bomba-relógio, que poderá explodir a qualquer momento. E é melhor que essa bomba seja desarmada antes.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – A outra saída, Sr. Presidente, os Governos do PT mostraram quando criaram mais de 20 milhões de vaga com carteira assinada, que deram uma situação de pleno emprego ao Brasil e transformaram a Previdência em superavitária sem retirar quaisquer direitos, ao contrário, assegurando mais. Nós soubemos como fazer.

O Presidente Lula começou agora a andar pelo País exatamente para mostrar que há um outro caminho, porque os mais pobres não são o grande problema, eles são parte dessa solução, e nós mostramos que isso é real.

Por isso, Sr. Presidente, eu espero dos nossos pares o apoio necessário para pedirmos ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre, que devolva essa medida provisória.

E eu termino as minhas palavras aqui reproduzindo o que disse o ex-Presidente Collor, que o Presidente Jair Bolsonaro possa ouvir a experiência dos demais, o que pensam os demais, abrir-se a ouvir visões diferentes sobre o que acontece na sociedade brasileira hoje.

Eu pergunto a V. Exa. se posso ouvir o aparte do Senador Paulo Rocha.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para apartear.) – Sr. Presidente, companheiro Humberto Costa, é fundamental essa última frase, reprodução do nosso ex-Presidente Collor. Nós conquistamos um processo democrático no País, e essa visão de fazer políticas públicas ou de governar já é uma conquista da sociedade brasileira, de ter participação mínima, pelo menos no Congresso Nacional. E aqui há representações de todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

setores da sociedade. Assim como nós representamos uma área, a classe trabalhadora, há quem apresente o agronegócio, os bancos, etc., que legitimamente defendem. Não é pecado alguém vir aqui e defender os interesses daquele que representa.

Então, o fundamental é encontrar esse caminho. Hão há um todo poderoso que resolva o problema do País. Um País continental como este, com todas as diferenças regionais, diferenças de riquezas, diferenças ambientais, diferenças de raças, de origem, que fundou aquele pedaço do nosso País, enfim...

Eu digo isso porque com tudo que está acontecendo agora estão quebrando... Não sei se na história, mas na história mais recente, depois de 500 anos, foi na Constituinte de 1988 que todos os setores do País se encontraram e propuseram para o País – e foi aprovada – uma Constituição que criou as condições de os governantes resolverem esses problemas de diferenças regionais, de diferenças entre o rico e o pobre, enfim, a possibilidade de construir um Estado de direito.

Quanto custou isso? O próprio – agora companheiro, podemos chamá-lo – Collor, quanto foi difícil ele conseguir ganhar e atravessar o seu processo? Ainda estava a democracia sendo consolidada.

Agora o Presidente Jair Bolsonaro ganhou as eleições. Podemos ter questionamentos, etc., mas ganhou as eleições e tem que governar o País, respeitando essas conquistas, que não são desse ou daquele setor, desse ou daquele partido; são da sociedade brasileira. E todas essas questões aí, reforma trabalhista, reforma da previdência, essa reforma do Estado, as vendas do nosso patrimônio, ele não está autorizado – embora ele tenha ganho as eleições – a fazer isso com o País. É preciso que seja discutido profundamente.

E sempre em nome de quê? Equilíbrio das contas ou resolver o problema do desenvolvimento. Tiram dos menores, tiram dos pequenos. Se é verdade aquela proposta que vem no Projeto 112, combinado com a tal da PEC paralela da previdência, isso é um crime de lesa-pátria que se vai fazer neste País: arrancar da sociedade brasileira, principalmente dos pequenos, 1 trilhão, nos próximos 20 anos, é de uma crueldade brutal. Para quê? Para engordar aqueles que já mais têm...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... que ganham facilmente, sem produzir, que é o capital financeiro.

Então, queria me somar ao seu discurso para chamar a atenção do conjunto dos nossos pares, para a gente exigir do Governo, exigir do nosso processo legislativo que a gente discuta mais, aprofunde mais as propostas que vêm do Governo, para que a gente possa também ajudar, dar respostas para a saída do nosso País, da nossa economia, das questões sociais, enfim, das questões de todos. Por isso, nós somos os chamados representantes do povo. E acrescenta mais a nós aqui a representação da Federação brasileira, do nosso País.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço o aparte de V. Exa. e o incorporo integralmente ao meu discurso. Agradeço a tolerância do Exmo. Sr. Presidente.

E concluo só dizendo: o pior de tudo isso é que isso não vai dar certo. Isso não vai gerar emprego. Eles disseram para nós, quando votaram aqui a proposta de legislação trabalhista do Governo Michel Temer, que os empregos surgiriam, seriam milhões. Não surgiu nenhum. E aqui não vai surgir também.

Eu quero, inclusive, aqui lembrar uma frase dita pelo Ministro Paulo Guedes, mais ou menos ele dizia o seguinte: que a esquerda pensa com o coração, mas não raciocina com a razão. Eu diria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que ele não pensa com o coração, não tem nenhuma preocupação com o bem-estar do nosso povo, e nem age com a razão, porque isso aqui não vai resolver em nada a situação do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos pela manifestação, Senador Humberto Costa.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador Jorge Kajuru, do Cidadania, de Goiás; e, depois, o Senador Paulo Paim.

Enquanto o Senador Kajuru se encaminha para a tribuna, torno público o Requerimento nº 1.024, de 2019, do Senador Antonio Anastasia, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para representar o Senado Federal nas reuniões da EuroLat, na Cidade do Panamá, Panamá, no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, que estará ausente do País no período de 11 a 15 de dezembro do corrente ano.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra o Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, seu empregado público Jorge Kajuru volta a esta tribuna, Presidente gaúcho, amigo estimado Lasier Martins, 20 de novembro de 2019, numa terça-feira gostosa neste Plenário, em que democraticamente a gente vai ouvindo as opiniões e concluindo que, cada vez mais, precisamos aprender que brigam as ideias e não os homens.

Eu quero aproveitar as principais datas nacionais para, sejam as mulheres, sejam os jovens, sejam as crianças, aprofundar-me na situação desses segmentos dentro da sociedade brasileira. E aqui analisar as políticas públicas que venham ao encontro de suas necessidades.

A experiência, Senador Lasier, Senadores e Senadoras, desses dez meses de exercício do meu mandato, fixou a minha convicção de que devo vir a esta tribuna para reverberar e reverberar com força, de forma altissonante, o que a população gostaria de dizer, mas não tem a oportunidade. Sendo assim, não quero hoje apenas tecer loas ao Dia da Consciência Negra, quero falar aqui por 58% da população brasileira nega, parda, mulata, mostrando as vísceras de uma sociedade racista tão preconceituosa, que tem preconceito de ter preconceito, ainda escravizadora, capaz de deixar no limbo social mais de metade de nossa população.

Estamos no século XXI, há 131 anos da assinatura da chamada Lei Áurea, em 1888, e há 324 anos da morte de Zumbi dos Palmares, símbolo da consciência negra no Brasil, ocorrida em 1695. Apesar dessa cronologia histórica, vivemos a plenitude do propalado mito da democracia racial brasileira, disfarçando um racismo que exclui os afro-brasileiros da sociedade, do direito a ter direitos e que os relega a uma cidadania de segunda classe. Triste! A crença de que não existe problema racial no Brasil, somado a atitude do autobranqueamento da própria população negra brasileira, disfarça os antagonismos raciais, desmobiliza parte da comunidade afro-brasileira e leva o Poder Público a tratar a questão com descaso ou de forma equivocada.

O conceituado jornalista, historiador e escritor Laurentino Gomes, autor da mais completa historiografia brasileira contemporânea com os livros *1808, 1822 e 1889*, lançou, na última bienal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Rio de Janeiro, a Bienal do Livro, o primeiro livro de uma trilogia sobre a escravidão no Brasil: *Escravidão – Volume I.*

É olhando a história, caros colegas e Pátria amada, que aprendemos que as ondas de preconceito, dor e racismo, provocadas pela chegada dos navios negreiros, que, durante mais de três séculos, trouxeram cerca de 5 milhões de escravos da África até o Brasil, ainda, Presidente Lasier, batem com força e geram efeitos devastadores na sociedade. Desigualdade e segregação estão entre os mais visíveis, mas sabe o Senador Paim que não são os únicos, como aqui descreverei.

A escravidão no Brasil, historicamente, desde a vinda dos africanos para o Brasil, foi um círculo de horror – horror! O tráfico negreiro da África para o Brasil foi feito com requintes de crueldade e brutalidade. Nos porões dos navios negreiros, pelo menos 1,8 milhões de escravos morreram...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Claro.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... cerca de 14 por dia – e eram lançados ao mar.

Os relatos de época...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru, permite-me um aparte no momento adequado?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Sem dúvida nenhuma, Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Desenvolva, porque está muito bacana o seu pronunciamento.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Com prazer.

São relatos, Senador Paim, de época que dão conta de que a situação era tão terrível que mudou o comportamento dos cardumes de tubarões, que passaram a seguir os navios negreiros pela comida fácil, ou seja, a dor e o sofrimento provocados pela escravidão começavam bem antes da chegada ao Brasil. Se não bastasse, fomos o maior território escravista do continente americano e fomos o último a abolir o tráfico negreiro e pôr fim à chaga da escravidão.

Portanto, Senador Paim – concederei com prazer seu aparte –, a única forma de reverenciarmos Zumbi dos Palmares é denunciando a situação do negro no Brasil. E Joaquim Nabuco já dizia que não bastava acabar com a escravidão; também era necessário acabar com seu legado. E isso jamais foi feito no Brasil.

Prazerosamente, um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Kajuru, meus cumprimentos pelo pronunciamento.

Nós temos, no mês de novembro... Dia 20 de novembro é a data em que a gente homenageia Zumbi dos Palmares, o grande líder da comunidade negra.

Fico muito feliz, quando V. Exa. fala, inclusive, dos navios negreiros. Para aqueles que não imaginam o que é isso, calculem... Você que não é negro...

Juremir Machado, um grande radialista, seu amigo da Rádio...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Sim, claro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... Guaíba, escreveu um belo livro agora: *Acordei Negro*. O livro fala que ele nasceu, acordou e era negro. É um brilhante livro que ele fez. O Juremir é muito respeitado em nível estadual e nacional.

Mas eu queria mostrar, aproveitando a oportunidade que V. Exa. me dá, a situação daquele cidadão que mora na França, na Itália, na Alemanha e vem um navio, pega parte da família, joga dentro daquele navio, sequestra aquela população e joga num outro país, num outro continente. Como é que fica? Há revolta, há indignação. Tanto é que grande parte deles morriam porque se jogavam no mar e tentavam voltar, nadando, para sua pátria mãe, no caso a África. O que aconteceu neste País com a comunidade negra tem que ser refletido, tem que ser aprofundado o debate, como V. Exa. faz neste momento.

Ontem fizemos, na Comissão de Direitos Humanos, um debate do que foi na linha que V. Exa. está colocando, claro, com outros argumentos e muito sólidos – outros foram colocados lá. Na sexta-feira, teremos uma sessão neste Plenário com relação à escravidão no Brasil; e teremos, no dia 9 de dezembro, na véspera do Dia Internacional dos Direitos Humanos, uma sessão de debate aqui, para discutir direitos humanos e a questão da escravidão do povo negro.

Eu quero mais é cumprimentar V. Exa. V. Exa. foi muito feliz outra vez, está com dados, com números, demonstrando o quanto foi cruel – e é cruel até hoje – o preconceito racial contra o povo negro. Eu fico com aquela frase, da qual eu gosto muito, de Martin Luther King: Eu sonho um dia ver negros, brancos, índios, migrantes e imigrantes, ciganos sentados na mesma mesa...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... na sombra da mesma árvore e comendo do mesmo pão.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Lindo.

Obrigado, Senador Paim, pelo aparte com um conteúdo deste, o que me faz também lembrar de Vinícius de Moraes, o grande poetinha. Ele dizia: como é bom ser o branco mais preto do País – Vinícius.

Outro aparte que, com o mesmo prazer, cedo ao Senador Paulo Rocha, do Pará. Por gentileza.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para apartear.) – Parabéns, Senador Kajuru, ainda bem que existe a rebeldia. E nós estamos comemorando hoje, e ao enriquecer seu discurso, um grande rebelde que foi Zumbi dos Palmares, porque no cativeiro você soa rebeldia num processo de libertação do seu povo e da sua gente.

E eu queria aduzir ao seu discurso a questão da continuidade da escravidão do nosso País.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Sim.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – E é mais moderna. Senador Kajuru, quando nós chegamos aqui como Deputado, lá na Câmara Federal, em pleno 1992, 1993, o Deputado Paulo Paim era o Presidente da Comissão do Trabalho e eu era o Vice, e ali, com a experiência que eu vim lá do Pará, porque ainda existia ou ainda existe trabalho escravo lá dentro das florestas, dentro das grandes fazendas, nas derrubadas, nós conseguimos aprovar um projeto de lei, de minha autoria, que é o combate ao trabalho escravo. Esse projeto que hoje é usado pela própria fiscalização do trabalho no combate ao trabalho escravo. Mas, naquela época, nós usamos, inclusive, os companheiros de comunicação, como o senhor, rádios,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

artistas de televisão, etc., para produzir o debate na sociedade, para dizer que existia o trabalho escravo ainda, porque a sociedade brasileira não acreditava que ainda existe, neste momento da nossa história, essa exploração do trabalho escravo em nosso País.

O seu discurso vem num grande momento não só por homenagear os nossos negros, através de lideranças como Zumbi dos Palmares, mas por chamar a atenção da sociedade para esse período perverso da história do nosso País, que teima ainda em continuar a explorar os nossos pobres trabalhadores.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Muito obrigado, Senador Paulo Rocha.

Senador Lasier, é muito importante...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – É o Senador Amin? Desculpe, é pela minha visão de apenas 6%. Que prazer a nossa cultura do Congresso, o Senador catarinense Esperidião Amin, em aparte a este pronunciamento que faço de forma emocionada.

Muito obrigado, Paulo Paim, e muito obrigado, Paulo Rocha.

Agora, a voz do nosso querido Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – Eu quero acumular – não acrescentar, acumular – o meu aparte ao belo pronunciamento que V. Exa. faz – e o faço logo após o do Senador Paulo Rocha –, porque V. Exa. citou os livros do Laurentino Gomes, e eu, casualmente, estou concluindo a leitura de *Escravidão* – eu já havia lido os três primeiros –, que, por sinal, será o primeiro volume de uma trilogia que ele vai lançar sucessivamente.

Esse é realmente um livro que traz muitas informações novas, inclusive acerca da antiguidade da escravidão, da origem do nome escravidão, o escravo, o *slave,* o *schiavo*, nas várias línguas que conhecemos ou, pelo menos, nas expressões linguísticas de que temos notícia. E o que eu quero acrescentar é que o Brasil foi vítima dessa grave mancha da humanidade, até porque os primeiros escravos eram brancos e de olhos azuis, eslavos. Portanto, o Brasil viveu, intensa e dolosamente, até hoje, o resultado da escravidão do afro, mas também de índios, tomados como escravos e exportados do Brasil. E, mais do que isso, tivemos de todas as raças pelo mundo afora, demonstrando essa tirania que nós carregamos dentro de nós, porque nós somos seres humanos, e aqueles não eram geneticamente piores do que nós somos. Nós não podemos subestimar tanto a carga de capacidade de fazer o bem como a de capacidade de fazer o mal, que todos nós, como seres humanos, na minha convicção, divinamente projetados e criados, temos. É a carga que nós temos dentro de nós para fazer o bem, repito, e para fazer o mal.

E o seu discurso nos ajuda, nos anima a fazermos o bem e a termos remorso, que é o começo do bem. É impossível alguém conseguir o perdão sem reconhecer o erro e, reconhecendo o erro, ter a mortificação, o remorso, o desejo de fazer alguma coisa para reparar aquele mal praticado, consciente ou inconscientemente.

Eu quero cumprimentá-lo pela sua manifestação muito oportuna e dizer que, no exercício do mandato, nós todos devemos levar em conta essa advertência, à qual eu adiciono uma que V. Exa. já conhece, que não é nova, que é aquela do Kiril, que seria uma antevisão do Karol Wojtyla, dizendo que poucos homens alcançam a sabedoria de poder avaliar a consequência de cada ato que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

praticam. E, se cada um de nós puder refletir sobre as consequências das nossas decisões, nós começaremos a ter mais cuidado para fazer o bem e muito mais cuidado para evitar fazer o mal.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Presidente Lasier Martins, em função do tempo, eu tinha mais para falar, mas para que falar mais, para que querer mais, como diz a música, para que dizer mais, depois de apartes tão importantes, concluindo agora com o Senador Amin? Eu voltarei a esse assunto, a esse tema, para uma reflexão de todos nós sobre essa triste realidade no Brasil que é o preconceito, que só o ignorante não admite que existe. Ele existe, ele está na nossa cara, e precisamos enfrentá-lo.

Agradecidíssimo pela tolerância.

Muito obrigado pelos apartes. Saio daqui feliz.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos pelo oportuno pronunciamento, como sempre, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra S. Exa. o Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Lasier Martins, Senador Kajuru, Senador Paulo Rocha, ex-Presidente Collor, Senador Esperidião Amin, Senador Lucas Barreto, Senador Dário Berger, Senador Humberto Costa, Senadora Zenaide Maia, hoje nós temos de novo uma situação muito difícil neste Plenário: votar a PEC da previdência, o que está previsto pelo menos hoje aqui. E nós temos ainda que votar quatro destaques.

Eu tenho falado muito de um deles, que, independentemente do resultado, a história vai nos cobrar. Ela vai cobrar de todos nós, inclusive de mim, inclusive de mim, porque dirão lá, quando os anos passarem: "Paim, não conseguiu derrotar aquela proposta que" – eu diria que de forma quase criminosa, quase que de forma criminosa – "diz que quem se aposentar por invalidez vai receber daqui para frente só a metade do salário?".

E ainda há a medida provisória que foi editada esta semana que chega a dizer o seguinte: no percurso da casa até o trabalho, está garantido na lei que, se você sofrer um acidente, é considerado acidente do trabalho, mas a medida provisória já regulamentada diz que não, que isso também acabou. Se você tiver um acidente de carro, de bicicleta, a pé, ou for atropelado, se você tiver um AVC, você agora vai receber somente a metade.

Calculem um cidadão que recebia R$3 mil e ficou inválido. O acidente dele não foi para dentro do portão da fábrica, foi para o lado de fora. Então, se for lá dentro, é integral, se for atropelado lá dentro, por causa do tráfego dentro de algumas empresas, é normal; agora, se o acidente for na porta da fábrica, ele vai se aposentar com R$1,5 mil e não com R$3 mil. Se for 1m ou 0,5m ou 1cm para dentro, aí vai ganhar o salário integral. É muita injustiça!

E eles foram rápido na regulamentação. Eu li a regulamentação hoje na Comissão de Direitos Humanos. Já estão orientando todos os postos da Previdência a não aceitarem mais aposentadoria por invalidez para quem se acidentou fora do espaço da fábrica.

E a lei hoje diz que é 100% mais 25% ainda para o acompanhante. E agora vai virar 50%.

Olhem, eu não tenho usado este termo, mas o Elio Gaspari usou ontem, inclusive no artigo que ele escreveu. Para essa questão de tirar 20% da contribuição do empregador sobre a folha, que seria para a previdência, chamada desoneração, e ainda taxar o desempregado em 7%, ele usou o termo: "Isso é covardia". Eu não quero usar esse tipo de termo, mas o Elio Gaspari tem autoridade para que esse artigo fosse publicado, que circula hoje nas redes sociais em todo o Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu volto à tribuna, mais uma vez, com coração, com alma, com sentimento, porque é inaceitável que nem em uma PEC paralela, em que não tem mais aquela desculpa de que não se pode alterar por ter que voltar para a Câmara dos Deputados, uma vez que a PEC é obrigada a voltar, volta de qualquer jeito... Então, por que o Senado não faz este gesto? Ora, como seria bom eu olhar para esse painel aqui e ver 60, 70, 80 Senadores dizendo: "Não, este não. Neste, nós vamos votar contra".

Nós ganhamos aqui um salário de mais de R$30 mil. Todos ganhamos, nós sabemos disso. E, nem que não tenhamos nada lá fora – eu não estou medindo aqui o potencial econômico de cada um –, nós podemos pagar um plano de saúde, nós temos condição de, aposentados por invalidez, comprar os remédios, nós temos condição de ter um acompanhante para nos cuidar. Agora, aqueles que estão nas casas nos ouvindo neste momento ou mesmo os senhores que estão nas galerias – eu não os conheço – têm condição de pagar do seu bolso uma indenização decente, como tínhamos até há pouco tempo?

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estão me mostrando lá que é impossível.

É este apelo que eu queria fazer para os Senadores: sensibilidade. No campo da verdade absoluta, me digam se é possível um cidadão ficar inválido e viver com a metade do salário. E estamos falando aqui do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, R$5.800. É claro que, no serviço público, o limite é outro, a lei também é outra, mas nós estamos tratando aqui especificamente dessa questão. É justo isso?

Eu acho que nós devemos medir a nossa conduta na vida pública. E aqui eu entrei na Constituinte, Senador Kajuru, e sou do tempo em que convivi, com orgulho, com Covas, com Ulysses Guimarães, com Jarbas Passarinho, suprapartidariamente. Não havia questão ideológica. Esses homens tinham sensibilidade – tinham! Por isso, eles construíram a Constituição Cidadã, que está sendo agora desmontada.

Sabiam que a Medida Provisória 905 altera 135 linhas da Constituição? Entre artigos, incisos e parágrafos, ela modifica 135 posições de direito dos trabalhadores na Constituição. Ela é mais forte que a própria reforma trabalhista, que mexeu em 117 artigos. É claro que aqui estou incluindo parágrafos, artigos, incisos e linhas.

Não bastasse tudo isso que a gente tem de falar, ainda há três PECs aí, três propostas de emenda à Constituição, e falam que uma delas é de emergência. Não bastasse tudo isso ainda, já estão dizendo que vai vir uma reforma tributária, que está na boca do túnel; que, em nenhum momento, é progressiva; que, em nenhum momento, é solidária; que, em nenhum momento, faz justiça. As nossas preocupações estão aumentando. Tudo tem limite. Nós estamos ultrapassando todos os limites!

Décimo terceiro e férias? Olhem, eu disse antes e repito aqui: quando me perguntavam, via internet, se um dia iam acabar com o décimo terceiro e com as férias, eu dizia que era loucura, que nunca ninguém iria fazer isso. Pois, nessa proposta, na Medida Provisória 905, eles mexem, inclusive, no décimo terceiro e nas férias. Eles dizem o seguinte: o décimo terceiro e as férias podem ser incorporados ao salário. É o que todo empregador vai fazer, ele vai incorporar. Ele vai dizer: "O seu salário é R$1 mil, mas...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... eu vou lhe dar R$1,2 mil" – o que seria o salário certo para aquele tipo de atividade, estou dando um exemplo – "só que o seu décimo terceiro morreu, só que o seu adicional de férias morreu".

E, pior de tudo, há algo que vai além, que é ilegal, imoral, inconstitucional. Nós aqui derrubamos, este ano ainda, por unanimidade, na tal MP da liberdade econômica, que não se pode obrigar o trabalhador – eu digo obrigar, porque fazem pressão: se não quiser, demitem – a abrir mão de feriado ou de domingo por um dia da semana. Nós derrubamos isso aqui. Pois, nessa MP, voltou de novo que o trabalhador pode abrir mão de ficar em casa com a família no domingo e descansar numa quarta ou numa quinta. Nós derrubamos aqui e voltou de novo o trabalhador ter que trabalhar em feriados e domingos.

O conjunto da obra é muito perverso, muito perverso! Eu poderia falar aqui de um monte de coisas que estão aqui colocadas, mas quero ficar na questão da aposentadoria por invalidez, porque isso vai se decidir hoje. Eu quero ficar na questão da invalidez permanente.

Quero lembrar aos Senadores e Senadoras que nós estamos tendo ainda uma oportunidade de fazer um mínimo de justiça, porque ninguém em sã consciência vai querer me dizer agora que é bom para o empregador, que é bom para o SUS, que é bom para a previdência dizer que quem se aposenta por invalidez tem que receber metade do salário. Quem de nós gostaria aqui de ter um salário de 2 mil, ficar inválido e ganhar só 1 mil? Nenhum de nós gostaria, ou gostaria? Como diz um amigo meu, nem louco rasga dinheiro. Eu duvido que haja um Senador aqui que venha à tribuna dizer que gostaria mesmo que o aposentado por invalidez, a quem hoje a lei garante 100% mais 25% para o acompanhante, passasse a receber só 50%. E estamos falando de gente que ganha 3 mil, 2 mil. Só não vai ganhar menos que o salário mínimo, porque daí não pode.

Essa reflexão nós vamos ter que fazer, eu vou olhar para aquele painel, vou olhar para esquerda, vou olhar para direita... Eu tenho ainda – pode ser um sonho – a esperança de ver esse destaque aprovado, para que não permitamos que a nossa gente tão sofrida, com esse monte de propostas... E é um monte – o termo é "monte" mesmo, vou usar a palavra "monte" – de propostas que está chegando aqui. Elas só visam um lado, só um lado, o lado do mercado, do grande mercado.

E eu falo aqui com toda tranquilidade, porque, ontem, aqui, Senador Lasier, eu presidi uma sessão de homenagem ao ensino técnico, e estavam aqui as principais entidades dos empresários do País, CNI, CNA... Todas as grandes confederações de empresários estavam aqui. E eu estava defendendo o ensino técnico, defendendo o Sebrae – no meu discurso, por escrito –defendendo o Sistema S. Ele precisa de ajuste? Ajuste é uma coisa; querer acabar com ensino técnico no País é outra coisa. Eu me formei no Sistema S...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu vendia frutas na feira, quando, por sorte, passei e fiz um curso técnico, e aí a minha vida mudou. Será que eu, que tive essa oportunidade, não quero que os outros tenham?

Havia 100 institutos técnicos, hoje são mais de 400. Não é importante isso? Mexer naquilo que a gente pode aprimorar, acertar? Ajustar é uma coisa. Agora, querer acabar com o ensino técnico no Brasil é um equívoco.

É só vocês verem que agora, daqui para frente, não há mais aqueles percentuais. "Ah, mas há problema no sistema não sei onde..." Então, vamos lá! É como eu dizia quando era sindicalista, quando me diziam: "Ah, mas tal sindicato é pelego". Eu dizia: "Faz uma oposição e derruba.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pronto, acabou. E bota quem não é pelego". E, nas entidades também dos empresários, se acham que não estão atendendo à expectativa que eles gostariam, é legítimo e democrático... É como entre nós aqui: o povo é quem decide quem volta e quem não volta.

Eu termino agradecendo ao Senador Lasier e dizendo que eu tenho uma grande esperança ainda na tarde de hoje. Eu nunca jogo a toalha. Virei aqui, no momento adequado, fazer a defesa para que o aposentado por invalidez, a quem a lei garante – eu repito este número, porque é importante – 100%, mais 25% para o acompanhante, não passe a receber a metade de uma média rebaixada, porque antes eram as 80 maiores contribuições e agora é 100% de toda a vida laboral. Então, abaixando para 50%, ele vai receber a metade do salário a que ele tinha direito.

Senador Kajuru, como eu estou concluindo, faço questão de ter o aparte de V. Exa.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para apartear.) – Eu vou ser rápido, Senador Paim.

É apenas uma frase em relação ao escopo do conteúdo do seu pronunciamento. A frase é simples, Presidente Lasier, companheiros e companheiras aqui e Pátria amada. A frase que traduz o seu sentimento: a invalidez avisa quando chega? Não. Pelo amor de Deus, sensibilidade já!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru, inspirado na sua fala, calcule qualquer um de nós que está aqui se nós estivéssemos lá. É sempre bom se colocar no lugar do outro. Se nós estivéssemos dentro das fábricas ou trabalhando como assalariado ou como pequeno agricultor, porque todos têm direito, lá na área rural, nós gostaríamos que os Congressistas aprovassem uma lei dizendo que, de hoje em diante aqui, vocês que ficarem inválidos se danem, se ferrem?! Se ganhavam 2 mil, se preparem para viver com 1 mil. Aí o cara diz: "Mas o meu vizinho teve o mesmo problema ontem e se aposentou com salário integral". "Problema dele. O Congresso eleito agora resolveu que não há mais direito algum".

E dizem que o problema é que a previdência está quebrada. Eu já fiz discurso aqui 500 vezes e vou repetir... Ah, mas dá para abrir mão de 20% sobre a folha? E dá para dizer que ali na frente vão abrir mão, em outros setores também, do pagamento de 20% sobre a folha? Dá para continuar dizendo que apropriação indébita pode continuar acontecendo, porque ninguém vai ser punido, pois são 30 bilhões que sacam do trabalhador e não depositam na previdência? Quando mandaram para cá a PEC nº 6, Senadora Zenaide, mandaram também um projeto da apropriação indébita. Sabe onde é que está o projeto da apropriação indébita que o Governo mandou? Na lata do lixo!

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não mandou uma vírgula para cobrar os grandes devedores. Disseram: "Não, mas estamos mandando junto para cobrar deles". Cadê o projeto? Expliquem! Cadê o projeto? Está guardadinho lá, engavetado. Não caminhou uma vírgula, não deu um passo à frente, e a reforma já foi aprovada. Por quê? Porque não querem cobrar dos grandões, mas é fácil tirar daqueles que mais precisam.

Senadora Zenaide, V. Exa. me pediu um aparte, e é com muito orgulho que eu gostaria de ouvi-la – e aí eu encerro, Senador.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para apartear.) – Senador Paulo Paim, eu tenho observado aqui, nesses dez meses, como falou o Senador Kajuru, que o povo está pedindo misericórdia – misericórdia, gente! – a esta Casa, a este Congresso. Não é possível que, enquanto a gente nem se recuperou de desmonte da CLT, congelamento de recursos da saúde, educação, segurança pública por 20 anos, venha aqui um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, em que a gente só acredita porque está lendo. Outra reforma trabalhista! Aqui se fala muito grosso e alto para os pobres, para quem ganha até três salários mínimos, mas, para os grandes empresários, banqueiros neste País, aqui é bem pianinho, ninguém eleva a voz como o Senador Paulo Paim falou.

Eu queria saber como alguém pode propor – o Estado brasileiro, o Governo – taxar o seguro-desemprego? Meu Deus! O cara perdeu o emprego e ainda tem que pagar INSS para isso! Mas é pouco, é como o Paulo Paim disse. Eu ouço sobre essa previdência falida, como aqui se fala, desde que estou aqui nos quatro anos como Deputada e, agora, Senadora, mas, em dezembro de 2017, este Congresso aprovou a MP 795, que anistiou por 25 anos as petroleiras estrangeiras que tinham comprado o pré-sal, a famosa MP de 1 trilhão – PIS, Pasep, Cofins, CSLL, IPI.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Eu até chamei a atenção da bancada de São Paulo, que é onde há mais indústrias, e é claro que eles vão importar, estão importando isso desde janeiro de 2018, mas essa verde e amarela, sinceramente... Até, por exemplo, a periculosidade, que era de 30% o adicional, passou para 5%. O trabalho aos domingos, a gente já havia vetado isso, não?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Já.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Derrubado o veto?

Pois voltou agora. Pode botar para trabalhar aos domingos e depois deduzir em qualquer dia da semana.

É o que eu digo: essa corda está sendo puxada demais. Nós temos 38 milhões de pessoas desempregadas e subempregadas, e quem diz não sou eu, é o IBGE. Entre eles, nós temos 13,5 milhões na extrema pobreza, aí fica querendo descobrir por que os investidores não vieram.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Qual o investidor europeu ou capitalista – não estou falando aqui de feudalista, não – que vem investir num País onde há quase 40 milhões de pessoas desempregadas e subempregadas e o Governo não apresenta nenhuma proposta para gerar emprego e renda? Não existe, a gente está atrás. Estou doida para aplaudir e para que cheguem aqui e invistam na construção civil.

Agora, eu não acredito que esta Casa tenha coragem de fazer isso com o trabalhador brasileiro. Gente, que crime esse povo cometeu? Está aí desempregado, não é vagabundo, não é fraudador, não é preguiçoso, estão aí todos os dias: "Por favor, Estado brasileiro, eu estou oferecendo o que tenho de mais digno, que é a minha força de trabalho para eu alimentar a minha família".

Então, Paulo Paim, está difícil, meu amigo, mas eu já estou aqui sentindo: grosso e arrogante com quem ganha até três salários mínimos e pede misericórdia para não morrer de fome, para não morrer doente de morte evitável porque não tem dinheiro para pagar um plano de saúde, por falta de recursos na saúde.

Eu não acredito que S. Exas. os Senadores tenham coragem de fazer mais do que estão fazendo. Eu, como o Paulo, digo que sou uma mulher de fé porque estou apresentando aqui um destaque – viu, Kajuru? –, lembrando as aposentadorias especiais, que não podem ter idade mínima. Não é Zenaide, não é ninguém que está dizendo isso, é a ciência que prova que o homem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mineiro não pode passar mais do que 15 anos debaixo do chão, que as pessoas que trabalham na indústria petroquímica não podem passar mais do que 20 anos lidando com o benzeno, o amianto e o gás sarin, aquele que Hitler usava nos carros para matar o pessoal.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Não sou eu que estou dizendo que quem trabalha em raio-X e em laboratórios de virologia e de bactéria tentando descobrir uma nova vacina pode passar mais do que 25 anos.

Então, gente, eu acho que é um momento de reflexão. Nós não podemos dizer ao povo brasileiro que ele não tem mais motivo para viver, porque já tirou a casa, o teto. E aqui se fala muito em família. Defender família é defender um teto para essa família, educação pública de qualidade para os filhos dessa família. Aqui não é uma questão de ser do lado "a", "b" ou "c"; é uma questão de ver que nós não podemos punir a vida em todas as formas, porque tudo isso que é aprovado aqui vai reduzir a vida do trabalhador brasileiro.

Obrigada, Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meus cumprimentos, Senadora Zenaide. Permita-me que eu diga só uma palavra. O meu tempo terminou.

Eu sempre aprendi que, quando acabou a estabilidade e se criou o Fundo de Garantia, ele tinha dois objetivos fundamentais: construir casa para o povo, consequentemente geraria emprego, e, no caso de demissão, você tinha lá uma poupança guardada. Estão acabando com o Fundo de Garantia. Pergunte para qualquer empresário da construção civil se ele está gostando disso. Claro que não está. Quando você anda por este Brasil de Deus – e eu andei muito pelo Brasil –, o que eu vejo mais é casa popular, tudo feito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Eu vejo os profissionais da Caixa, encabulados, virem aqui e dizerem: "Paim, mas, pelo amor de Deus, vão acabar com o fundo! E agora?".

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É justo isso? Acabar com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que é um instrumento que garante que o povo... Quem não quer Minha Casa, Minha Vida? Quem não quer ter a sua casinha para morar? Tantas favelas neste Brasil e o fundo é um instrumento para a construção de casa para os que mais precisam e também a poupança do trabalhador no ato em que ele se afastar do emprego. Estão acabando: baixaram de 8% para 2%; a multa, de 40% para 20%. A quem interessa isso?

Eu nem vou falar do DPVAT. Podem criticar o DPVAT. Então, fiscalizem, ajustem, punam, mas, agora, o DPVAT, nos últimos dez anos, mandou para a previdência e para o SUS...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... mais de R$38 bilhões. Como é que faz isso? Só se a intenção for acabar com o SUS também amanhã ou depois. Quanto à previdência, a gente sabe que o objetivo, a longo prazo, é a capitalização. Para onde vamos?

Eu repito o que alguns já disseram e eu vinha repetindo há dias: eu não quero que o Brasil vire um outro Chile. Eu quero justiça, paz, amor, liberdade, igualdade, não à violência,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

democracia sempre e a defesa de uma Constituição, que eu ajudei a escrever. Tenho orgulho de dizer que ajudei a escrever, e agora está sendo desmontada.

Obrigado, Presidente. Desculpe o tempo que passei.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimento o Senador Paulo Paim.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, Senador Telmário Mota, do PROS, de Roraima. (*Pausa.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Lasier, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu fiz ontem um discurso desta tribuna mostrando que a integração do Brasil com América Latina não é uma escolha, mas uma condição. Uma condição estabelecida pela geografia, pela geopolítica e pela Constituição. Por isso, tanto faz, como tanto fez, quem seja o Presidente da República. Nem importa se ele é de direita, de esquerda, se é homem, mulher, cristão, muçulmano, ateu, civil ou militar. Ele tem um dever com a Nação brasileira: cumprir a Constituição, que lhe ordena – repito –, ordena buscar a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Hoje, Sr. Presidente, quero tratar do Mercosul do ponto de vista da economia e do desenvolvimento.

Senador Dário Berger, na expectativa econômica, o Mercosul é um projeto de desenvolvimento industrial da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai, da Venezuela e da Bolívia, que se executa através da proteção tarifária às suas empresas.

Quero frisar, Srs. Senadores e Senadoras, que o Mercosul é principalmente um projeto de desenvolvimento industrial, portanto, quando falamos no Mercosul, não estamos falando de direita, de esquerda, nem de qualquer dessas fanfarrices ideológicas, como algumas autoridades diplomáticas enxovalham e envergonham o Itamaraty e o Brasil.

Senador Esperidião Amin, quando falamos do Mercosul, estamos falando de coisa séria, das coisas mais sérias e mais importantes, para que o País tenha a soberania e perspectiva de futuro. Estamos falando de desenvolvimento, em particular, de desenvolvimento tecnológico e industrial, Senador Kajuru.

O desenvolvimento industrial é o dínamo da economia. O setor onde ocorre o progresso tecnológico, onde se agrega valor, onde os salários são maiores, onde se diversificam as exportações, onde o país deixa de ser dependente e periférico.

Senador Paulo Paim, a indústria necessita de um mercado cada vez mais amplo e, para isso, a integração e o Mercosul são fundamentais para o desenvolvimento brasileiro, além dos aspectos políticos e sociais que o projeto envolve.

A indústria brasileira, Senador Lucas, que já representou 30% do PIB, hoje representa menos de 10%. Os nossos produtos manufaturados, Senador Plínio, são vendidos principalmente nos países latino-americanos. O Mercosul e a integração latino-americana são a nossa fortaleza para nos defender das tempestades da economia mundial.

Os Estados Unidos e a União Europeia procuram sair da crise econômica em que se encontram mergulhados desde 2008, e uma das formas de escapar da crise é a expansão de suas exportações e a geração de grandes superávits comerciais. A China também tem interesse em exportar cada vez mais produtos manufaturados para o mercado brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Mercosul, ao ter uma tarifa comum aos cinco países membros, torna-se, assim, um obstáculo aos objetivos desses países desenvolvidos de expandir vigorosamente as suas exportações.

O principal motivo da atividade dos Estados no sistema internacional é pela apropriação de parcelas maiores do produto mundial, pelo acesso a diferentes mercados nacionais e aos recursos naturais e pelo controle das vias de acesso a esses mercados e recursos em benefício de suas populações.

A atual situação econômica internacional faz com que seja acelerada a formação de grandes blocos de Estados, liderados pela França, Alemanha, China, Rússia e Estados Unidos.

Senador Plínio, na nossa Amazônia, que é alvo diariamente da grande mídia, cada um dos nossos Estados nacionais é fraco diante das grandes potências, dos grandes blocos continentais e das megacorporações mundiais.

Mesmo o Brasil, Senador Plínio, que é um grande país, o maior da América Latina, Senador Kajuru, tem um poder diminuído diante dos grandes potentados econômicos mundiais. Mesmo a Argentina, que é um grande país, quase nada pode diante do poder dos fascistas mundiais e das grandes potências, Senador Paulo Paim.

A cooperação e a integração regional sul-americana e latino-americana são os instrumentos necessários para a defesa das nossas soberanias nacionais. Somente a cegueira ideológica não o vê.

Precisamos superar a condição de meros fornecedores de matérias-primas para as cadeias mundiais de valor. Temos que deixar, Senador Dário, de sermos uma espécie de almoxarifado do sistema capitalista mundial. Temos de construir sociedades democráticas, Senador Amin, desenvolvidas e estáveis. Precisamos, Sras. e Srs. Senadores, de cooperação sul-sul, de integração sul-sul. Precisamos do Mercosul.

As dimensões territoriais, demográficas, Senador Lasier, de um produto econômico e de recursos naturais do Brasil não permitem que ele possa vir a se integrar, em condições vantajosas, em nenhum bloco dos Estados que seja liderado pelas grandes potências.

Como disse o Gen. Villas Bôas, na Comissão de Relações Exteriores do Senado, o Brasil é grande demais para não ter projeto. Grande demais para não ter projetos! O Brasil tem o quinto maior território do mundo, a quinta maior população, detém notáveis recursos naturais, em especial petróleo, com 176 bilhões de barris de reserva no pré-sal, de boa qualidade, extensas áreas agricultáveis e a tecnologia para explorá-las. Encontra-se entre as dez maiores potências econômicas mundiais, apresenta notável unidade linguística, ausência de conflitos étnicos e religiosos, sem nenhuma disputa de fronteira com os países vizinhos.

Somente três Estados do mundo se encontram simultaneamente na lista dos dez países de maior território, de maior população e de maior produto. Os Estados Unidos da América, a República Popular da China e o Brasil.

Assim, o Brasil reúne os pré-requisitos, Senador Paim, para se tornar uma grande potência econômica e política mundial. O Brasil tem fronteiras com dez Estados da América do Sul, com exceção do Equador e do Chile, dos quais, todavia, se encontra bem próximo.

A distância entre o Amazonas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... me dê mais um tempinho – e o Equador é de 550km, e a distância entre Mato Grosso do Sul e o Chile é de 940km.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil não pode, Srs. Senadores, construir uma sociedade economicamente mais desenvolvida, menos desigual, socialmente e politicamente mais democrática, se estiver cercado por país em situação de persistente subdesenvolvimento, de grande injustiça social e que se encontre sob regimes autoritários.

A existência do Mercosul contribuiu para a solução ou para que se não engavetassem divergências entre os Estados, como ocorreu na disputa sobre as "papeleras" entre Uruguai e Argentina, no movimento separatista na região da Meia Lua, na Bolívia, na crise ocorrida no Paraguai em 1996, 1999, 2001 e no golpe de Estado em 2012, nas divergências entre Venezuela, Colômbia e Equador e na defesa da democracia na Venezuela por ocasião do golpe de Estado de 2002.

Os países da América do Sul, Srs. Senadores tomaram várias iniciativas para a construção de confiança entre as Forças Armadas dos Estados da região e para estimular a cooperação militar. Tudo isso é importante e interessa ao nosso País, Brasil.

Na política internacional, que é conduzida pelas grandes potências, em especial pelos Estados Unidos, o surgimento de qualquer novo e importante bloco de Estados afeta o equilíbrio de poder e reduz a sua capacidade de ação. Por isso, os Estados Unidos sempre se intrometem nas políticas internas dos países latino-americanos, como se aqui fôssemos o quintal dos Estados Unidos, para colocar governantes submersos aos governos nacionais. A América do Sul, que vivia um período duradouro de paz e cooperação, de repente, se transformou num caldeirão de conflitos violentos. Só um cego não vê que o dedo do Tio Sam está por detrás de toda essa confusão. Só um cego não vê que a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China está colocando o Brasil num risco de recessão mundial. E eu pergunto: o que isso interessa ao Brasil, brasileiros? O que isso interessa ao Brasil, brasileiros?

Assim, torna-se de grande importância e urgência definir estratégia de fortalecimento e de renovação do Mercosul, inclusive com o ingresso definitivo da Bolívia e da Guiana Inglesa neste novo conjunto econômico mundial de risco de uma nova grande crise.

Sr. Presidente, eu estou com o meu tempo estourado, mas nós estamos falando de integração da América Latina. Eu queria franquear a palavra ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Vou querer só um minutinho – eu me comprometo, Lasier –, porque já falei até demais.

É só cumprimentar V. Exa. Seu discurso está perfeito, teve uma visão global. E, nesse contexto, V. Exa. fortalece o Mercosul. Enquanto, no Planeta, blocos se tornam cada vez mais fortes, devido até à concorrência internacional, de uma economia globalizada, nós não estamos entendendo a importância do Mercosul. E V. Exa. foi feliz, ainda mais neste momento de conflito, principalmente na América Latina. É preciso que pessoas como V. Exa. – já estou colocando aqui o meu ponto de vista – estejam lá para fazer o pronunciamento, como fez hoje aqui em defesa do Mercosul.

Obrigado, Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Incorporo ao meu discurso a fala de V. Exa., sempre muito comedido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Soraya Maia, do Rio Grande do Norte, terra do meu avô – já concluindo, Sr. Presidente... Senadora Zenaide, quem falou Soraya foram os estudantes, que sempre me levam ao erro. Quando eu vou com a minha mente, eu acerto, não é, Zenaide?

Muito bem. Concluindo, meia folha, além do Mercosul, precisamos fortalecer o Pacto da Cooperação Amazônica, Senador Plínio, firmado em Brasília, em 1978, sob o Governo do Gen. Ernesto Geisel, entre o Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Guiana, Suriname e Venezuela, mas, sobre esse importante acordo internacional, falarei em outro momento, para não abusar da paciência e da atenção das Sras. e Srs. Senadores.

Busquei neste discurso, Sr. Presidente, apresentar à Casa da Federação e do Brasil, Senador Kajuru, algumas ideias a respeito da importante estratégia do Mercosul e da integração latino-americana para o nosso desenvolvimento e a nossa soberania. Talvez o tom tenha sido excessivamente duro para alguns ouvidos de desavisados, autoridades que não amam o Brasil e o seu povo, mas, certamente, terá tido algum efeito positivo nos ouvidos e, principalmente, nos corações e mentes de V. Exas.

Termino este discurso com a pergunta com que o nosso patrono, Ruy Barbosa, aqui com o seu busto, concluiu o seu artigo "O Continente Enfermo", em 30 de outubro de 1899. Disse Ruy Barbosa: "Haverá coração, na América Latina, onde não repercuta esse grito?".

Concluindo, Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo ao Presidente da República.

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Senhor Presidente, V. Exa., no dia 5 de agosto, disse que poderia colocar o filho de V. Exa. Deputado Eduardo na Chancelaria. Presidente, faça isso! Faça isso, porque esse chanceler que está aí já deu atestado de incompetência.

O filho de V. Exa. foi o Deputado mais votado em São Paulo, é servidor da Polícia Federal, é Presidente da Comissão de Relações Exteriores, está preparado. E V. Exa. terá um homem de confiança, que poderá amar esta Nação, que vai evitar a desintegração da América Latina.

E eu quero fazer um apelo ao Senador Davi Alcolumbre. Presidente, mais uma vez, amanhã, foi adiada a votação da escolha da nova direção da Comissão do Mercosul. Presidente Davi, eu continuo acreditando em V. Exa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Adiado, postergado, já passou um ano, mais um ano em que o Deputado Celso comanda o Mercosul, em detrimento do Senado.

Presidente Davi, nós não podemos comprar terras na lua. Precisamos comprar terra na Terra, porque terrenos na lua não têm dono.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Telmário.

Pela Liderança, com inscrição pelo espaço de cinco minutos, prorrogáveis por mais dois, o Senador Jayme Campos, do DEM do Mato Grosso.

Depois, o Senador Plínio Valério; depois, o Senador Lucas Barreto, pela ordem de inscrição.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, que preside, nesta tarde de hoje, esta sessão, ilustre Senador Lasier Martins, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que me traz a esta tribuna é o pacote de PECs e os programas que o Presidente Bolsonaro encaminhou a esta Casa.

Para nós, que viemos de um Estado de dimensão continental, que é o Estado de Mato Grosso, com 900 mil quilômetros quadrados, é um momento importante. Particularmente, este assunto a mim é muito caro, pois, como Governador do Estado de Mato Grosso, eu tive a primazia de emancipar 21 distritos, transformando-os em cidades mato-grossenses.

Para minha alegria, muitas daquelas cidades se destacaram não só em nível de Estado, como também, sem falsa modéstia, entre os Municípios brasileiros. Entre eles, a cidade de Sapezal, que é uma das cidades que tem uma das melhores qualidades de vida do nosso País e, sobretudo, um dos Municípios que mais produz grãos.

No início deste mês, o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional um pacote de medidas que busca racionalizar a máquina estatal, controlar as despesas públicas e alterar a divisão de recursos entre União e entes federados.

Em que pese as boas intenções da equipe econômica, vejo com enorme preocupação a presença de um artigo na PEC 188, de 2019, que se intitula PEC do Pacto Federativo, que prevê a extinção de Municípios com até 5 mil habitantes que não comprovarem até junho de 2023 sua sustentabilidade financeira.

Uma proposta dessa envergadura, que modifica tão radicalmente o desenho federativo brasileiro, não pode ser tratada de forma simplista. Trata-se de matéria que exige debates, mas debates profundos, estudos técnicos precisos e diálogo franco entre o Governo Federal e os governos municipais, o que não ocorreu até o momento. É necessário levar em consideração cada realidade específica, além de questões geográficas e territoriais.

Como sabemos, o Estado de Mato Grosso detém dimensões continentais: são mais de 900 mil quilômetros quadrados de área, como disse anteriormente, mais do que uma Alemanha e uma Espanha juntas. As distâncias são grandes, principalmente entre as cidades do interior do nosso Estado.

A proposta do Governo, Senador Lasier, de pôr fim a pequenas prefeituras – eu imagino que o seu Estado do Rio Grande do Sul vai ser extremamente penalizado –, extinguirá um em cada cinco Municípios do País, segundo levantamento da Fundação Getúlio Vargas. Somente no Estado de Mato Grosso serão 34 cidades que poderiam ser compactadas com as mudanças.

Nessas condições, eu pergunto: o que vai acontecer para as populações desses Municípios se a PEC for aprovada? Como assegurar, em regiões distantes, a prestação de serviços públicos básicos, como o funcionamento dos postos de saúde, transporte escolar, coleta de lixo e infraestrutura?

Indago também: não corremos o risco de aprofundar ainda mais o isolamento de determinadas localidades Brasil adentro? Se pequenas cidades forem transformadas em distritos das maiores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... qual a chance de viabilizar o crescimento e desenvolvimento para a população local? São perguntas que devemos colocar na discussão da matéria. Extinguir esses entes federativos afastaria os cidadãos ainda mais da participação da vida política regional.

Não custa levar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que em cidades do interior distantes dos grandes centros urbanos, o cidadão às vezes não consegue falar com o Governador, com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

secretário estadual, mas consegue chegar até o Prefeito para resolver os problemas do seu dia a dia, como os relacionados à saúde, educação e moradia.

Além disso, a proposta enviada pelo Governo Federal não leva em consideração os avanços conquistados pelos pequenos Municípios, como a construção de escolas, calçamento de ruas e avanços na saúde. Subestima, sobretudo, questões históricas e culturais por trás da emancipação de cada cidade.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, o cidadão vive no Município. Portanto, é investindo nas cidades que a União vai conseguir melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Como alertou a Frente Nacional dos Prefeitos, em País de dimensões continentais como o Brasil, a alternativa mais adequada não passa necessariamente pela diminuição dos Município de nosso País. Ao contrário, a saída é inevitavelmente pela combinação de medidas estruturantes, dentre as quais um novo desenho para distribuição de competência entre os entes federados.

Srs. Senadores e Senadoras, temos hoje uma Federação desequilibrada. No geral, as Prefeituras assumem cada vez mais compromissos e ficam com cada vez menos recursos. De toda a arrecadação brasileira, 65% ficam com a União, 27% com os Estados...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... e apenas 7,5% com os Municípios. A forma é descentralizar os recursos. Não há nada mais urgente do que partilhar as receitas tributárias entre os entes federados.

Estou concluindo, Sr. Presidente, faltam poucos minutos.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os gestores municipais têm de fazer o dever de casa, concordo plenamente, cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enxugar despesas administrativas, controlar gastos com pessoal e assim abrir espaço para os investimentos. Prefeituras fortes, com administração saneada e economicamente saudável, são fundamentais para reerguer o nosso País.

Sras. e Srs. Senadores, minha vida pública sempre foi marcada pela defesa dos Municípios. Acredito que podemos encontrar um ponto de equilíbrio na chamada PEC do Pacto Federativo, de maneira que as pequenas cidades não sejam penalizadas. Afinal, a política é a arte do diálogo e do entendimento.

Concluindo, Sr. Presidente, o Relator da PEC na CCJ é o Senador Márcio Bittar. Sinalizou recentemente que poderá propor a realização do plebiscito sobre o corte de Municípios, ouvindo as comunidades envolvidas, conforme sugestão de emenda apresentada pelo Senador Otto Alencar, ou seja, o Congresso Nacional certamente vai aprimorar o texto proposto pelo Governo.

Vamos analisar a matéria com todo o cuidado e respeito às populações dessas cidades e aos gestores municipais. A discussão exige equilíbrio, bom senso e muita responsabilidade. Afinal de contas, um País forte somente será possível quando do fortalecimento dos seus entes federados.

Concluindo, Sr. Presidente, eu tive a primazia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... de ser Prefeito, por três mandatos, da segunda maior cidade do Mato Grosso, que é Várzea Grande. E atualmente a minha esposa é Prefeita pelo segundo mandato, eleita e reeleita com quase 80% dos votos, numa cidade de 320 mil habitantes. Fui Governador do meu Estado por quatro anos e sou, pela segunda vez, Senador da República, de forma que eu sou municipalista. Como Governador,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como bem disse e volto a repetir, criei, Kajuru, 21 cidades, e uma cidade próspera, desenvolvida, que tem um dos melhores IDHs deste País, que é a cidade de Sapezal.

Eu não posso concordar. Sem nenhum debate, sem nenhuma discussão, o Governo manda aqui uma proposta, uma PEC da reforma do pacto federativo, e vai extinguir 1.224 cidades brasileiras. Isso é uma lástima. Acho que é um desrespeito àquele cidadão que já participou de um plebiscito quando da possibilidade de se fazer a emancipação de alguns distritos.

Ora, acho que esta Casa aqui não pode também concordar, ou seja, engolir tudo aqui de atravessado. Eu, particularmente, já quero manifestar de público que sou contra, vou votar contra. Ontem me reunia com 150 Prefeitos de Mato Grosso. Ali, 34 deles mostrando sua preocupação. Eu disse que me esforçaria ao máximo possível, dentro das minhas limitações, sobretudo mostrando a importância que tem a manutenção desses Municípios, que aqui, antes de mais nada e encerrando, eu sou contra, literalmente. E espero que com meus pares aqui nesta Casa, com certeza, vamos fazer um trabalho, sobretudo, de forma democrática, republicana e, acima de tudo, uma discussão em que possamos ouvir aquelas pessoas que moram nesse Municípios mais distantes dos rincões deste País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimento o Senador Jayme Campos pelo pronunciamento.

Registramos, com muito prazer, visitantes nas galerias do Senado. Damos as boas-vindas. São estudantes universitários de vários cursos, de várias partes do Brasil.

Para nós, é uma honra recebê-los aqui, sejam muito bem-vindos, acompanhando os trabalhos desta nossa sessão deliberativa ordinária do Senado Federal.

V. Exa. será assistido por esses estudantes universitários, eminente Senador Plínio Valério, do PSDB, do Estado do Amazonas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Obrigado, Presidente. Quero saudar a turma da galeria.

Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o meu compromisso assumido com a Amazônia me retira qualquer medo de ser mal interpretado, de ser criticado, de ser considerado chato. Eu tenho um compromisso muito grande com a Amazônia e, com o que vou dizer aqui, não quero, Senadores e Senadoras, minimizar nenhum assunto, nem maximizar outro assunto. Estou falando de um relatório do Inpe, que saiu hoje e que diz que o desmatamento na Amazônia bate recorde e cresce 29,5% em 12 meses.

Eu leio aqui também o relatório do Unicef que diz que a Amazônia, de todos os lugares no planeta, no País, é o pior lugar para a criança viver. Por que quero fazer esse paralelo, Senador Esperidião Amin? Porque o desmatamento da Amazônia, com os dados, que não estão concluídos e que podem até ser verdadeiros, ganha manchete nas redações de televisão, nos grandes jornais, nos *sites. A* Amazônia entra no foco de novo, e nós amazônidas passamos novamente a sermos vilões, como se a gente estivesse desmatando a Amazônia nessa histeria coletiva que se espalha.

Eu não quero entrar no mérito se aumentou ou não aumentou, de quanto foi ou quanto não foi, se é verdadeiro ou se não é; eu quero colocar aqui, Senadores, para tentar igualar. Eu não quero que um se sobreponha ao outro, mas, sim, tentar igualar.

O que é mais importante? O Inpe divulga que foram destruídos 9.762 quilômetros quadrados de floresta – isso em agosto de 2018 para 2019. O Unicef, uma das mais respeitadas entidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

internacionais, voltada para os grandes desafios sociais, diz o seguinte: 9 milhões de crianças vivem na Amazônia Legal, e os indicadores apontam que, nos nove Estados que compõem a região, cerca de 43% das crianças e dos adolescentes vivem em domicílios com renda *per capita* insuficiente para adquirir uma cesta básica.

Eu disse isso aqui desta tribuna: o Unicef fez um relatório internacional, mas não tivemos uma nota em nenhum *site*, em nenhuma revista, em nenhum grande jornal. Não estou querendo que divulguem o meu discurso, estou querendo que divulguem os dados do Unicef, que são dados estarrecedores.

Em 2016, 1.225 crianças morreram antes de completar um ano, Senador Lasier, no meu Estado do Amazonas – 1.225 crianças morreram antes de completar um ano no Amazonas. E os dados só pioram. Esta afirmação está aspeada: "A Amazônia é o pior lugar do Brasil para ser criança", Unicef conclui.

Tudo isso confirma a convicção que tenho e que já tive a oportunidade de dizer aqui nesta tribuna: sem condições sociais, não há preservação ambiental. Entendam isso, de uma vez por todas! Não adianta manter a floresta em pé, se não há políticas sociais para o ser humano. Entendam isso! Pesquisadores, cientistas... O saber não vale nada, se não for acompanhado do bom senso. E o bom senso e a razão nos dizem isso. O próprio Unicef, no relatório, admite: "Não vai dar para salvar o meio ambiente sem preservar a população local, cada vez mais vulnerável e dependendo de benefícios sociais". Aqui não se trata apenas da Amazônia; essa questão social está no País inteiro. Preservar a floresta, sim, mas não se pode preservar a floresta, Presidente, com o sacrifício das populações.

Esse relatório do Unicef recebeu o nome de "Agenda pela Infância e Adolescência da Amazônia". Esses dados, que eu chamo de estarrecedores, nos dizem o seguinte:

> Também é na Amazônia Legal [essa Amazônia que os cientistas querem preservar, essa Amazônia cujos dados o Inpe divulga sem concluir, para causar essa histeria toda no mundo, em Hollywood, em Ipanema, principalmente] que o assassinato de jovens e adolescentes aumenta em ritmo mais acelerado no País. Entre 2007 e 2017, o número de homicídios de jovens cresceu acima da média nacional [...]. Enquanto o homicídio de jovens de 15 a 19 anos aumentou 35% no Brasil na década, [na região] avançou [...] no Acre, 312%; Amapá, 107%; Amazonas, 117%.

Esses são os dados do Unicef.

E aqui são os dados do Inpe. A floresta merece toda a consideração e o espaço do mundo. As crianças que morrem na Amazônia antes de completar um ano não merecem linha nenhuma, Senador. Não adianta a gente cobrar, ou melhor, adianta, porque a minha teimosia, o meu compromisso com a Amazônia vai ser colocado aqui sempre. Essa história de que o destino nos espera... A gente tem que ir ao encontro do destino. A Amazônia tem que ser conhecida por vocês, brasileiros. O brasileiro, a brasileira precisa conhecer a Amazônia, porque, se conhecer, vai admirar, vai respeitar, vai amar e vai defender.

Tudo merece manchete. Está aqui a do Inpe: houve aumento de 29% em relação aos 12 meses passados, mas há desmatamentos legais dos projetos. Mas é verdade. Está bem! Suponhamos que seja verdade: o Inpe está certo; a situação merece esse escândalo. Por que o relatório do Unicef não merece? Por que o registro de 1,2 mil crianças mortas antes de completar um ano não merece destaque?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por que 43% dos lares onde há crianças não terem condições de comprar uma cesta básica não merece destaque? Por que isso é trocado pelo desmatamento, pela floresta em pé?

Estou aqui fazendo apologia ao desmatamento? Claro que não! Claro que não! Estou aqui querendo igualar a importância do desmatamento com a importância das políticas sociais para a Amazônia, o Estado de onde eu venho, o Amazonas.

Não adianta! Eu vou insistir. Não adianta! Enquanto não entenderem que a preservação ambiental está associada umbilicalmente à questão social, as coisas não vão melhorar.

Eu encerro aqui, Senador Lucas, falando da hipocrisia do Canadá, da hipocrisia da Noruega, da hipocrisia da Alemanha, e vou demonstrar. Eles nos criticam, querem a floresta em pé por causa do oxigênio, a gente não mexe muito no petróleo, a gente não mexe muito nisso... Pois bem: o maior gastador de energia movida pelo petróleo é o Canadá, que tem pouco mais de 30 milhões de habitantes e gasta cinco vezes mais petróleo que o Brasil, que tem 210 milhões de pessoas. A Noruega, que tem cinco milhões de pessoas e quer nos dar lições de como preservar, gasta três vezes mais petróleo do que nós gastamos. E assim por diante: a Alemanha, duas vezes mais. E a gente, aqui, sendo sempre submetido ao comando desse pessoal, dessas ONGs internacionais que querem ditar o nosso modo de vida, o nosso modo de ser.

Portanto, fica aqui a voz deste Senador do Amazonas a dizer sempre, sempre, dessa injustiça, dessa cegueira que toma conta dos brasileiros que seguem os modismos, dos brasileiros que não se libertaram ainda do complexo do colonizado, dos brasileiros que aceitam que tudo do exterior é melhor.

Fica aqui o nosso protesto. Eu não vou nunca, nunca, Presidente, permitir que a flor da mentira espalhe as suas pétalas sobre nossas cabeças. Mentira, mentira e mentira! A verdade, assim, fica secundária, fica para escanteio.

Como é que eu posso... São 9 milhões de crianças, das quais 43% os pais não têm sequer dinheiro para comprar uma cesta básica, Senador Paim. E querem nos condenar quando se desmata alguma coisa.

Encerro dizendo: isso aqui não é apologia ao desmatamento, isso aqui não é desconhecimento de que a floresta em pé é importante, mas eu quero que se dê a mesma importância, a mesma verdade para o povo da floresta que vive em condições subumanas.

E os índios, para quem eles demarcam tantas áreas? E os índios, em nome de quem eles tanto falam? Em Manaus há entre 40 a 50 mil indígenas vivendo em condições subumanas – índios que vieram das reservas, onde há ouro, onde há prata, onde há nióbio, onde há tudo, mas eles não têm políticas públicas, não têm educação, não têm saúde, não têm transporte.

É muito bonito, em Ipanema, a gente dar razão aos ecologistas. É muito bonito, em Hollywood, criar-se o título de que a Floresta Amazônica está queimando e está sendo devastada. Mas a realidade é outra, e essa realidade, à qual eu pertenço, me manda dizer a vocês: não é justo, não é justo!

São 1,2 mil crianças que morrem todos os anos antes de...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – ... completarem um ano. E a gente não vê uma linha. Os senhores e as senhoras não virão uma linha sobre este meu discurso amanhã em lugar nenhum, porque não interessa.

Agora fosse eu falar de desmatamento no meu Estado, fosse falar de devastação, de queimada no meu Estado, aí, sim, aí a gente ia para os grandes jornais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas a mim não importa. Quando eu assumi o compromisso com o Senado, com a Nação, eu me desfiz de toda e qualquer vaidade. E o mandato do Senado, a benção divina, a benção de Deus que eu recebi, estou aqui, me faz vir sempre, falar sempre da mesma coisa, da mesma verdade, e dessa comparação.

Deixa eu dar mais um dado, Presidente, me permita, e encerro o discurso. Encerro o discurso já em seguida.

Falei da Noruega...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Exa. tem cinco minutos.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Paim.

Falei do cinismo, da hipocrisia da Noruega, da Alemanha e do Canadá, que querem...

O Canadá, que mexe com o nióbio... A Europa toda – não é o Canadá – não tem nem 2% preservado. O Canadá, que mexe com o nióbio, está lá no alto do Rio Negro, no Amazonas, que é onde há a maior reserva de nióbio do mundo! Eu não posso entrar, o caboclo não pode entrar, mas o turista canadense entra, semanalmente.

E vão extrair dente, vão cuidar da saúde dos ribeirinhos, coitados! Eles são bons demais! E o complexo de colonizado, Flexa, nos leva sempre a acreditar que eles estão certos e que nós é que estamos errados.

Em mim não vão, no amazônida não vão colocar nódoas ambientais deles, que não preservaram a floresta deles. Têm pecados ambientais e querem jogar para a gente, como se nós brasileiros não soubéssemos, não tivéssemos a competência, Senador Paim, de cuidar da Amazônia. E nós sabemos cuidar da Amazônia, sim.

Duas declarações aqui: uma do Governo atual, do Presidente Bolsonaro, e uma do Greenpeace. Dá para fazer isso aqui, Senador Paim, e encerrar, com seu consentimento. São duas afirmações. Está aqui, está na afirmação do desmatamento! Só podia ser lá, no desmatamento.

> Como parte dos esforços para conter a destruição na Amazônia, o Ministro Marcos Pontes, da Ciência e Tecnologia, também disse que estuda criar um programa, em conjunto com o Exército, para levar mais cientistas para o bioma. A parceria ajudará, segundo ele, a reduzir os custos da operação e a utilizar as bases já instaladas das Forças Armadas na região. Pontes acredita que ao levar mais pesquisadores para a Amazônia será possível reduzir o desmate.

O Greenpeace diz, reforça a crítica contra a política ambiental do atual Governo e diz:

> A combinação de altas taxas de desmatamento, com a falta de governança [o Greenpeace dizendo que o Brasil não tem governança], sacrifica vidas, coloca o País na contramão da luta contra as mudanças climáticas e traz prejuízos à economia, uma vez que o mercado internacional não quer comprar produtos contaminados por destruição ambiental e violência. [fecha aspas]

A mesma coisa: um quer levar cientista para lá e outro quer deixar a floresta em pé, culpando o Governo brasileiro. É tudo a mesma coisa, tudo peça da mesma engrenagem, tudo dentro da mesma mão. O índio, a Amazônia não precisa de tutores. Não precisa. O homem da Amazônia tem todo o direito do planeta de poder usar os seus recursos, os seus bens naturais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para sobreviver deles, para viver deles, para sustentar a sua família com dignidade e não com esmola.

A Noruega, a Alemanha querem nos dar esmola, querem mandar dinheiro para o Fundo Amazônia para ser aplicado, coitadinho, porque o pessoal da Amazônia precisa de ajuda para manter a floresta em pé.

Senador Paim, 1.226 crianças morrem todos os anos no Amazonas antes de completarem um ano, antes de completarem um ano. E eu não vejo ninguém chorar esse lamento. E eu não vejo ninguém sentir essa dor.

Por isso, mais uma vez, eu estive aqui para registrar isso, Senador. Este Senador do Amazonas vai estar sempre aqui protestando. Não interessa, não importa se sou chato, se vou sofrer crítica, se sou feio, se sou bonito. O que me importa é o compromisso que assumi com a Amazônia, que me trouxe aqui para falar a verdade. E a verdade nos diz: eles estão mentindo.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Plínio Valério, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Plínio Valério, que defendeu o seu Estado, defendeu o seu povo e defendeu o meio ambiente de forma sustentável. Permita que eu afirme isso, porque conheço V. Exa., e o defendeu com muita competência. Parabéns!

Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Lucas Barreto, pelo tempo que foi dado aos outros oradores.

E aproveitamos para cumprimentar os estudantes universitários de cursos variados de todo o Brasil que estão nas galerias. Estamos na sessão de debates. O Presidente está chegando à Casa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu quero só acrescentar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O Senador Esperidião Amin não pede aparte. Ele corta o Presidente.

A palavra é sua.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... que entre esses estudantes que V. Exa. está registrando, eu quero pedir especial destaque para os dois catarinenses que estão participando desta primeira delegação de estágio-visita do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nós aproveitamos para cumprimentar a todos, de todos os Estados. Sejam bem-vindos!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – É o Ian Amorim Silva e Kevin dos Santos Banruque.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Lucas Barreto, a palavra é sua.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos prestigiam...

(*Interrupção do som.*)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Senador Plínio, quero me solidarizar com V. Exa., como amazônida e amapaense que sou, e até contribuir com mais alguns dados referentes a esses países ricos de que nós falamos. No Amapá, nós temos 97% das nossas florestas primárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preservadas; o Brasil, 30%; os Estados Unidos, 17%; o ecológico Canadá, 11%. E todos falam que a Amazônia... Até o Brasil diz: a Amazônia é do Brasil. Não. Nós amazônidas somos Brasil.

E está aqui um dado do ClimaInfo hoje que diz onde caiu o desmatamento. No Amapá, caiu 67%. Continuamos no recorde de diminuição do desmatamento, continuamos sendo o Estado mais preservado do mundo – essa é a verdade –, só que continuamos o mais pobre, o mais esquecido, até pelo Brasil, o mais esquecido. Nós estamos do outro lado do Amazonas, a quase 400 quilômetros do Pará, Senador Paulo Rocha, do nosso Estado irmão. E o Rio Amazonas nos isola.

E esses dias, o Vice-Presidente Mourão disse que nós podíamos ser anexados pela Guiana Francesa. Não, não. Amaparinos já morreram defendendo para que nós fôssemos Brasil. Mais de cem amapaense morreram. Então, essa fala do Vice-Presidente Mourão para lá não vai.

Mas hoje eu vim aqui para falar, Sr. Presidente... O tema hoje da minha abordagem é Renca (Reserva Nacional do Cobre e Associados).

Para o cientista Albert Einstein, quando se conhece um problema já se tem metade da solução. Um dos mais respeitáveis jornalistas da Amazônia e crítico da questão mineral, Lúcio Flávio Pinto, que em artigo nominado "O Fantasma do Cobre", assim se expressou sobre a Renca: "A questão exige um debate sério, com as informações corretas e propósitos claros, ou, mais uma vez, a vítima será a Amazônia – vítimas de pessoas tão bem-intencionadas quanto desinformadas sobre a sua história".

Somos mais agredidos e empobrecidos pelo desconhecimento e até ignorância que o mundo e o Brasil têm sobre a Amazônia do que por malária, dengue e chicungunha, falsos corais e as modernas *fake news, q*uando às vezes são usadas contra nós todas essas antiverdades juntas.

Nós, da Amazônia, Senador Plínio, nos últimos 50 anos vivemos num exílio dentro de nossa própria existência. Temos uma subcidadania, e nossas cidades não são sujeitos nos mapas de preocupação da sociedade global. Somos somente florestas a preservar!

O Dr. Antunes, empresário mineiro que mais respeitou a Amazônia e nossa gente, em entrevista à revista *Veja*, de dezembro de 1980, destacou: "A Amazônia é talvez um caso único, em todo o mundo, de empreendimento que quase ninguém viu, conhece ou sabe direito onde fica, mas a respeito do qual todos discorrem com absoluta segurança, em geral contra".

Respeitamos e queremos que muitos no Brasil e no mundo falem da Amazônia. O que não aceitamos mais é o silêncio ante nossa pobreza. Agora mesmo, o Senador Plinio deu os dados da Unicef, desesperadores, desalentadores.

A Renca, Sr. Presidente, é a revelação 3D dessa máxima dita há 40 anos por esse grande homem que foi o Dr. Antunes por ser a Renca uma área que detém as maiores reservas de ouro e fosfato na Amazônia Oriental. Esses depósitos de fosfato no Complexo Maicuru distam apenas 134km da cidade amapaense de Laranjal do Jari. Já podemos imaginar o Amapá e sua Zona Franca Verde como polo de distribuição de insumos agrícolas para a Amazônia Legal e o Centro-Oeste.

É em nome dessa boa nova que retomo esse debate da Renca, promessa feita pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro quando foi ao Amapá. E precisam ser revogadas e enterradas essas antiverdades de que a Renca é uma reserva ambiental. A Renca é o nosso futuro.

A extinção dessa reserva nacional de minérios de cobre e seus associados já passou da hora, e a exploração das minas de fosfato representa mais competitividade para o agronegócio na Amazônia Oriental, uma nova era de mineração sustentável e legal. A revogação do decreto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

criação da Renca, de 1984, abre uma nova ordem de desenvolvimento para o Vale do Jari, para o Amapá, para o Pará e, por que não dizer, para o Brasil.

O que é a Renca (Reserva Nacional do Cobre e Associados)? É uma área decretada pelo Governo Federal com base no Código de Mineração – Decreto-Lei n° 227, de 1967 –, onde se indica as formas de acesso aos bens minerais que são de propriedade da União. Nela estão contidas reservas minerais de ouro, ferro, fosfato, titânio e outros. Ocupa uma área de cerca de 4,6 milhões de hectares situada entre os Estados do Pará e do Amapá. Vinte e cinco por cento dessa área são vedados à mineração: terras indígenas (10,45%) e unidades de conservação de proteção integral (15,05%); 69,87% dependem de negociações: com órgãos ambientais estaduais (64,58%) e com proprietários rurais de assentamentos do Incra (5,28%). Restam só 4,63% efetivamente desimpedidos (216.293 hectares ou 2.162,93 km^2).

Sr. Presidente, em 1984, o então Contra-almirante Roberto Gama e Silva convence o Presidente João Figueiredo a criar a Reserva Nacional do Cobre sem conhecer a região e sem nenhum critério técnico geológico ou propósitos ambientais. Na sua pauta pessoal repousava um forte nacionalismo, com uma natural aversão ao capital estrangeiro. Essa reserva mineral, exclusiva para a exploração de minério de cobre e seus associados, nunca teve uma jazida de cobre encontrada, e, até hoje, não se soube explicar nessa norma o que são "os minérios associados ao cobre". Uma procissão de erros, ou melhor, como escreveu a escritora nova-iorquina Barbara Tuckson, "uma marcha da insensatez" que nenhum benefício social produziu, fermentou, nos últimos 80 anos, uma mineração informal, de garimpos. Se continuar nessa cantilena, não trará nenhum benefício ao País ou sopro de desenvolvimento aos Estados do Pará e Amapá.

O Brasil é um grande importador de fosfato. Segundo o ex-Ministro da Agricultura Reinhold Stephanes, o Brasil importa mais de 50% dos produtos usados na fabricação de adubos ou insumos agrícolas. Entre os grandes produtores agrícolas do mundo, o Brasil é o mais dependente da importação, especialmente de fosfato. Normalmente, os grandes países produtores são autossuficientes ou têm uma dependência de 10% a 20%. O Brasil tem uma dependência extremamente elevada, destaca o ex-Ministro.

A revogação da Renca representa um salto sobre os séculos da agricultura na Amazônia Oriental. O setor mineral e o agronegócio reclamam há décadas a revogação da Renca. Há um grande potencial mineral em reservas de ouro, ferro, cassiterita, tântalo, nióbio, titânio e, principalmente, fósforo, elemento essencial ao desenvolvimento do agronegócio.

O Sr. Eduardo Gomes (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Senador Lucas Barreto, V. Exa. me concede um aparte no seu discurso?

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Concedo um aparte ao nosso Líder do Congresso Nacional, Senador Eduardo.

O Sr. Eduardo Gomes (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para apartear.) – Senador, é apenas para ressaltar o trabalho incansável que V. Exa. tem feito durante todo esse ano e uma observação justa, que precisa ser feita neste Plenário, acerca dos projetos de desenvolvimento da Região Amazônica, da Região Norte do País e, em especial, do Estado do Amapá.

Em todas as defesas que V. Exa. fez aqui sempre levou em consideração a convivência do desenvolvimento sustentável e a preservação da natureza, mas, principalmente, dando o ensejo necessário à população brasileira de novas oportunidades de trabalho, de renda e daquilo que interessa ao homem e à mulher da Amazônia que precisam de sustento. Então, V. Exa. traz temas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importantes de desenvolvimento sustentável e merece aqui o nosso aplauso e o aplauso da população do Amapá que trouxe V. Exa. para cá.

Quero também dar uma notícia, em primeira mão aqui, de que V. Exa. foi convidado a ser o Vice-Líder do Congresso Nacional, e com a sua dedicação, com as bandeiras que V. Exa. defende aqui, não só no Senado, mas também no Estado do Amapá, tenho certeza de que será um enorme ganho ao Governo, que precisa neste momento de um time que realmente dê condições para que o País entre definitivamente na rota do crescimento.

Então, V. Exa. está de parabéns!

Faço aqui esse registro, recebendo aqui ao meu lado o nosso Senador Flexa, que também, quando foi 1º Secretário desta Casa, nos anos de mandato dedicado aqui à Região Amazônica, também compreende em V. Exa. um grande Líder desse tema aqui em nosso Plenário.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Eu agradeço, incorporo e aproveito para cumprimentar o nosso Senador Flexa Ribeiro, do nosso Estado irmão, o Pará. O Amapá já foi Pará e, hoje, nós somos um Estado da Federação, e aqui, no Senado, onde os Estados se igualam, nós estamos juntos com o Presidente Davi e com o Senador Randolfe defendendo também o Estado do Amapá. Hoje há essa bandeira. Então, o senhor, que sempre representou muito bem o Pará, com certeza tem muito para nos ensinar e orientar neste sentido sobre a Amazônia.

Sr. Presidente, esse último elemento químico de que falei, o fósforo, e suas reservas de grande volume irão projetar o Amapá e a nossa jovem Zona Franca Verde, no cenário local e global, como um grande fornecedor de insumos para o agronegócio nacional, o platô das Guianas e as outras nações.

No atual modelo do decreto que criou a Renca, em 1984, estão aptos para fazer pesquisa e lavra de bens minerais 211 processos, sendo que a concessão de decreto de lavra é realizada diretamente pelo Presidente da República ou, se assim desejar, pelo Ministro de Minas e Energia. Traduzindo, Sr. Presidente, numa conversa direta significa dizer que, se o Presidente Bolsonaro entender a utilidade pública e a necessidade socioeconômica, ele mesmo poderá decretar a lavra das concessões minerais, sem pesquisa e sem licitação. Então, melhor revogar, pois, há tempo para pesquisa e análise no licenciamento antes do decreto da lavra.

Em mais detalhes, revogado o decreto que criou a Renca, em 1984, todas as fases de pesquisa, assentimento e licenciamento ambiental e lavra passariam para a Agência Nacional de Mineração, Ibama, ICMBio, Ideflor e Sema no Pará, IEF e Sema no Amapá, Funai, tornando assim mais transparente o licenciamento e ampliando o capital social no debate e nas concessões para exploração mineral.

Sras. e Srs. Senadores, a feitura pelo Presidente Jair Bolsonaro de seu decreto de revogação irá sinalizar o fim da política ideologizada das ONGs e do intervencionismo desastroso do Estado nacional na mineração, que já vive, bancado com dinheiro público, o risco geológico de achar ou não uma jazida explorável. Portanto, desnecessário introduzir mais ainda nesse estratégico setor mineral a insegurança jurídica.

É mister nos lembrarmos que, diferentemente de plantar grãos, construir um hotel ou uma hidrelétrica, a mineração é escrava da singularidade locacional, pois quem escolhe onde estão as jazidas não é o homem ou a vontade política: é Deus, nosso criador.

Revogado esse decreto, teremos capital social e interesse de abrir o diálogo com todos os segmentos da sociedade, mas com a presença do mais importante sujeito e interessado, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunidades locais e tradicionais e reais atores dessa história de conquistas, de ocupação e de uso e conservação de nossa Amazônia.

A Renca, criada exclusivamente para a mineração, teve sua área posteriormente coberta por algumas unidades de conservação estaduais que, devido às suas inscrições na faixa de fronteira, não poderiam ter sido legalmente criadas pelo Estado do Pará e do Amapá. Mas não é o foco atual do debate.

Caso o Presidente da República revogue o decreto de criação da Renca, haverá um novo caminhar, com responsabilidades ambientais, e negociações políticas poderão aperfeiçoar planos de manejo das FLOTAs, abrindo à mineração sustentável cerca de 44% da área da Renca. Há no extremo sudeste da Renca uma grande reserva de fósforo, no complexo alcalino-carbonático de Maicuru.

Em 2017, Sr. Presidente, o Presidente Michel Temer protagonizou momentos de fraqueza quando revogou a Renca e, depois, diante da enxurrada de críticas e postagens, algumas sérias e outras irônicas, de entidades ambientais e políticos ligados às causas ambientais, voltou atrás.

O que o Governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro irá permitir, ao revogar o decreto de criação Renca, é nacionalizar os benefícios e abrir ao capital nacional e global os riscos da prospecção e das pesquisas geológicas.

Simples assim. Não há como combater a pobreza amazônida pelas Rais da demagogia e do discurso fácil e ignorando as raízes e causas de nossa pobreza. Somos mais do que natureza: somos 25 milhões de brasileiros. Somos rios, somos matas, somos terras, somos Amazônia.

Ironia e crítica à parte, Senador Paulo Paim, o que falta mesmo é um debate qualificado que permita a todos, em especial à população e aos Governos do Pará e do Amapá, conhecerem o potencial das riquezas minerais dessa reserva e de seus limites, e como, e pela melhor forma e com sustentabilidade poderão contribuir para o desenvolvimento econômico e social desses Estados e do próprio Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Para finalizar, Sr. Presidente, se Camões notabilizou que, na vida, navegar é preciso, na exploração da Renca o debate é preciso. É necessário estabelecer as medidas legais que potencializem os efeitos positivos e mitiguem os efeitos negativos, principalmente ao meio ambiente, pois, nos Municípios afetados dos Estados do Pará e do Amapá, tanto no Vale do Jari – Almeirim, Laranjal e Vitória do Jari – como no Vale do Amapari – Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio –, a população tem o direito de sonhar com dias melhores e, como os demais Municípios do Brasil, de participar na exploração sustentável dos recursos naturais de seus territórios. Chega de viver na pobreza contemplando a natureza e suas riquezas!

A reserva, criada exclusivamente para a mineração, foi posteriormente coberta por unidades de conservação estaduais que, devido à sua inscrição na faixa de fronteira, não poderiam.

Sr. Presidente, a mineração pode passar por momentos difíceis, mas, inexoravelmente, ainda é a indústria das indústrias, a base de assentamento de todo o desenvolvimento tecnológico da história humana, e a garantia de nossa existência como sujeito do futuro na Terra e no espaço.

Como disse Santo Agostinho, "não sacia a fome quem lambe pão pintado".

Chega de dizerem, Sr. Presidente, que a Amazônia é do Brasil! Ela é Brasil!

Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Cumprimentos, Senador Lucas Barreto, que faz discurso defendendo a Amazônia e o meio ambiente de forma sustentável, olhando para o povo da Amazônia.

Eu queria cumprimentar o Senador Flexa Ribeiro, que está nos visitando aqui. Ele foi Senador por muito tempo e tem uma história bonita na Casa.

Cumprimento também o Deputado Zarattini, que se encontra no Plenário também, e os estudantes universitários de cursos variados de todo o Brasil que estão visitando a Casa.

Ainda estamos no momento dos debates, mas em seguida vai ser iniciada a Ordem do Dia.

Convido a usar a palavra neste momento o Senador Jayme Campos. (*Pausa.*)

Major Olimpio.

O Major Olimpio fala como Líder do PSL pelo tempo necessário ao seu pronunciamento.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Senadores, cidadãos que visitam as instalações do Senado nesta tarde, sejam muito bem-vindos, acompanhando o trabalho da Casa de representação dos Estados.

No domingo, Sr. Presidente, a população brasileira foi às ruas para pedir *impeachment* de ministro do Supremo. Eu não me recordo; talvez V. Exa., mais experiente na luta democrática de posicionamentos da população nas ruas, se lembre de outro momento. Mas, Senador Arns, a população ocupou as ruas do Brasil, não foram chamados por partidos políticos, Senador Plínio, foram lideranças espontâneas. Houve ministro do Supremo, como Gilmar Mendes, que disse que era orquestração de robôs. Eu cheguei à Av. Paulista, e havia milhares de robôs usando a camisa do Brasil, a Bandeira do Brasil, dizendo: "Ministros do Supremo Tribunal Federal, respeitem a Constituição da República, que os senhores são os guardiões dela!". E também cobravam, e eu estou aqui no Senado dizendo: "Senado da República, os senhores têm a responsabilidade não só de sabatinar aqueles que são indicados para ocupar uma cadeira no Supremo Tribunal Federal, como constitucionalmente de fazerem a fiscalização!".

Amanhã, nós teremos um julgamento no Supremo Tribunal Federal que, dependendo do resultado dele, se mantiver a liminar do Presidente do Supremo, o Ministro Dias Toffoli, fará com que todas as investigações de lavagem de dinheiro necessitem de prévia autorização do Poder Judiciário. Então, todos os criminosos brasileiros, principalmente os grandes corruptos, as quadrilhas organizadas, as facções criminosas, fiquem alerta porque amanhã poderá ser estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal que o Brasil é, de fato, o paraíso da lavagem de dinheiro e de crimes de toda ordem. É lamentável este momento por que nós estamos passando na história do País!

Eu venho a esta tribuna pedir, porque as soluções para isso passam exatamente por esta Casa, por este Plenário, pelas nossas decisões... Nós temos dezenas de processos de *impeachment* de ministros do Supremo que estão nesta Casa e que não foram arquivados. Eles estão pendentes de uma decisão que, como está claro no Regimento Interno do Senado, deve ser uma decisão da Mesa, que deve ser extensiva, para que o Plenário desta Casa delibere de forma madura, na mesma intensidade da maturidade dos 81 representantes dos Estados brasileiros.

V. Exa. pediu a palavra, Senador Plínio?

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para apartear.) – Sim, Senador.

Meu bom amigo Major Olimpio, nós temos a plena consciência de que a solução para esse problema, para esse cavalo de pau jurídico que o Supremo deu – e continua insistindo em dar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros cavalos de pau –, está no Senado, está em nós mesmos. Nós temos que encontrar a solução. O País, como o senhor disse, espera do Senado um gesto do tamanho de sua grandeza, que é o de pôr freio no Supremo. Apenas o Senado, unicamente o Senado tem essa prerrogativa. O senhor falou em dever e em obrigação, e nós temos o dever, a obrigação, a prerrogativa, a felicidade e a graça de poder fazer isso.

Eu ouço atentamente o seu discurso e concordo plenamente com ele. Só reforço, dizendo: este Senado tem a rara oportunidade de cometer, de fazer um gesto de grandeza, de mostrar para a Nação que o Supremo pode muito, mas não pode tudo, que eles não são semideuses.

Vou continuar a ouvi-lo aqui, Major.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Eu lhe agradeço, Senador Plínio.

Essa situação, eu a vejo como extremamente séria. Equilíbrio e respeito entre os Poderes não significa prostração, subserviência, muito menos que qualquer dos Poderes abra mão das suas obrigações constitucionais. Duvido que, se um processo de um Senador estivesse pendente no Supremo Tribunal Federal, este pudesse deixar de ser apreciado ou impulsionado para manter a boa vizinhança ou o equilíbrio entre os Poderes!

Então, eu encareço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é um momento de reflexão. Há ministro do Supremo com sete pedidos de *impeachment* abertos neste momento. Nós temos uma proposta de CPI que vai apurar a conduta – e aí é conduta objetiva – do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli, que, em uma canetada monocrática, entendeu de exigir o sigilo de 600 mil dados de pessoas físicas e jurídicas e depois, diante de uma interpelação da Procuradoria-Geral da República e da sociedade como um todo e por ter ficado claro que há um controle sobre quem tem o *token* para poder acessar dados, volta atrás...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – E deixando claro: alguma coisa não estava muito bem certa ali.

Senador Girão, V. Exa. pediu a palavra?

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE. Para apartear.) – Pedi, Senador Major Olimpio. Eu pedi a palavra inspirado no que V. Exa. tem sustentado há meses desta tribuna, com muita coragem, com muita ousadia.

Não há mais como nós não ouvirmos as vozes das ruas, do povo brasileiro, que, de forma legítima, pede que este Senado aja – aja! – com relação a muitos assuntos. O senhor colocou alguns aí.

Sobre a questão da PEC da segunda instância amanhã na CCJ, há uma expectativa enorme do País para esta votação. Eu até tomo a liberdade de pedir – não custa nada – aos meus colegas Senadores que estão aqui...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Não custa nada pedir para que, como as posições são posições definidas e não há muito mistério com relação ao texto, ao artigo, a gente nem peça vista, que a gente não prorrogue mais essa decisão para a semana seguinte; que a gente vote amanhã na CCJ para trazer à noite para cá. É a hora da verdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não sei se V. Exa. leu essa entrevista aqui do jornal do seu Estado lá, de São Paulo, a *Folha*, que deu uma matéria grande com Eduardo El Hage, que é o coordenador da Operação Lava Jato no Rio de Janeiro.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Lava Jato do Rio. Eu vi a matéria.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – É uma entrevista imperdível, que se aprofunda. Sabe para o que ele abre aspas aqui, com toda razão? Ele diz...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

"Pouco se vê o Senado, mesmo nesses casos em que transbordam [...] da competência do Supremo, fazer alguma coisa." Isso é um tapa na cara da gente, com razão. O pessoal está pintando e bordando no Supremo Tribunal Federal, perderam a noção completa.

Amanhã há outro julgamento. O senhor tem dúvida do julgamento de amanhã? Amanhã tem o julgamento do Coaf...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Já vou antecipar o resultado: 6 a 5 contra o Brasil.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Haverá amanhã outro julgamento, Senador Major Olimpio, sobre os dados do Coaf, as investigações de autoridades influentes, com parente de ministros, pessoas importantes, poderosas... Amanhã o Supremo...

Mas eu não espero mais pelo Supremo não, Major. Eu não espero mais pelo Supremo. Nós podemos falar pelo Senado, e chegou a hora de o Senado deliberar; deliberar sobre os pedidos de *impeachment*. Nas ruas de São Paulo, nas ruas do Ceará, nas ruas do Brasil inteiro, nós tivemos, Senador Flávio Arns, lá no seu Estado do Paraná, a população pedindo a deliberação! Não está querendo condenar ninguém, não. Está querendo apenas que seja deliberado. São dezenas de pedidos de *impeachment* de ministros, com fatos determinados.

A gente não pode tapar o sol com a peneira. Nós estamos aqui para trabalhar! E não há pauta mais importante, Senador Major Olimpio. Não há! Não me venham dizer que pauta econômica, hoje... Por mais que nós tenhamos uma crise social, com 13 milhões de desempregados, a pauta mais importante do País é a moral, porque tudo desemboca na pauta moral. Votamos a reforma da previdência. Há outras reformas para votar: a tributária, a reforma administrativa; mas não vamos mais empurrar se não votarmos a pauta sobre a ética deste Brasil.

Então, quero parabenizar V. Exa. pelo discurso e dizer que nós estamos juntos nesta jornada. Eu tenho certeza de que a sabedoria, o bom senso, vai reinar neste Plenário – na CCJ amanhã e no Plenário, se Deus quiser, esta semana ainda. É a minha expectativa.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Antes de concluir, eu passaria ao Senador Lasier, para fazer uma consideração.

O Sr. Lasier Martins (PODEMOS - RS. Para apartear.) – Obrigado, Senador Major Olimpio.

Eu quero me integrar ao pronunciamento de V. Exa. e enfatizar que o Brasil não aguenta mais: são multidões e multidões que têm se reunido nas ruas, nas praças, pedindo o restabelecimento da prisão em segunda instância, e uma população que começa a cobrar diretamente do Senado Federal. Nós estamos sendo acusados nas mídias sociais de que o Senado é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

leniente, vem sendo omisso, não tem cumprido a sua missão. E nós não podemos mais continuar com essa pecha.

Realmente, nós não estamos sendo leais àqueles que nos mandaram para cá. De tal modo, que essa matéria da segunda instância é indispensável. Essa PEC não pode esperar mais. Da mesma forma, as manifestações da população brasileira com relação aos pedidos de *impeachment*.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lasier Martins (PODEMOS - RS) – Fui olhar na Mesa do Senado e lá estão: sete pedidos de *impeachment* contra o Presidente do Supremo, Dias Toffoli, deste ano; há cinco pedidos de *impeachment* contra Gilmar Mendes, que é um escárnio à sociedade brasileira, pelas diatribes, pelas irregularidades que tem cometido; há cinco pedidos de *impeachment,* também deste ano, de Alexandre Moraes.

Com relação ao Presidente do Supremo, as manifestações, os atos ilegais que tem cometido, nós poderíamos passar aqui uma tarde descrevendo. Eu fico com apenas alguns, e rapidamente, para não tomar mais tempo. Desde que determinou o inquérito para investigar acusadores contra o Supremo – Presidente do Supremo não tem essa prerrogativa...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lasier Martins (PODEMOS - RS) – Ele tinha a obrigação de provocar o Ministério Público, e não o fez, porque ele não confia no Ministério Público. Entretanto, o recurso foi ilegal. Eu posso lembrar aqui também a retirada de processos acusatórios contra réus da Lava Jato, retirando do Supremo e passando para o Superior Tribunal Eleitoral, que não tem estrutura, e, portanto, não vai acontecer nada. Mais adiante, uma outra irregularidade liderada pelo Presidente do Supremo: inventar uma outra ordem para as razões finais nos processos penais que estão no Supremo. Ora, não existe previsão legal dizendo que os delatados devem falar depois dos delatores – não há previsão no Código de Processo. É outra irregularidade. Mais recentemente, houve essa requisição dos relatórios das atividades financeiras. Também não há previsão para isso. Isso é imiscuir-se naquele órgão que tem exatamente a obrigação de controlar o órgão que foi, há pouco tempo, sufocado por uma suspensão de funcionários tanto do ex-Coaf quanto da Receita. Portanto, há um mundo de irregularidades cometidas pelo Presidente do Supremo. É cabível, portanto, esse processo de *impeachment*.

Eu estou aqui pedindo ao Presidente do Senado, que está aqui à mesa, que permita que a Mesa do Senado, que não se reuniu uma vez sequer neste ano que está terminando, possa deliberar sobre a abertura de *impeachment* de Toffoli e de Gilmar Mendes.

Era isso que eu queria dizer, Senador Olímpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Encerrando as minhas considerações, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – ... pois já estamos por entrar na Ordem do Dia, quero dizer aos Srs. Senadores que nós temos uma obrigação, e nenhuma outra instituição tem essa condição e essa responsabilidade que o Constituinte originário destinou ao Senado. Não se trata de se imiscuir, de interferir na atividade de outro Poder, mas se trata do poder de fiscalização dos atos, seja através da CPI, seja através

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da responsabilização, com a abertura de um processo de *impeachment*. Quero lembrar à população brasileira...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – ... que nós não tivemos ainda a instalação de nenhum processo de *impeachment*. Os motivos transbordam de todas as formas. Não dá para fazer ouvidos moucos ou dizer que não estamos enxergando a situação presente. A história vai nos julgar com a palavra, vai julgar o nosso Senado da República, o Senado que representa cada um dos Estados brasileiros.

São 81 homens e mulheres que têm aqui uma responsabilidade inigualável de representar os Estados, de ser a Casa Alta, de ser a Casa que tem a competência de fiscalizar, sim, até o Supremo Tribunal Federal, até a Procuradoria-Geral da República, dizendo: cumpra a lei porque, se não cumprir a lei, cabe ao Senado a legitimidade constitucional de levar para o Plenário e provocar o impedimento, seja de ministro do Supremo, seja de Procurador-Geral da República.

Obrigado pela tolerância.

(*Durante o discurso do Sr. Major Olimpio, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSD, ao Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, na semana que passou, li com indignação a matéria publicada pelo *site* The Intercept, cujo título vincula o patrimônio da vossa família, a família Alcolumbre, à grilagem de terras no Amapá.

Eu não tenho dúvidas de que, para todos que conhecem a família Alcolumbre no Amapá, a matéria soou como uma grande mentira, já que, apoiada em situações pontuais e submetidas a discussões judiciais, traçou-se o perfil de vários ramos de uma família que tem negócios lícitos e diversos, para, ao final, tentar manchar a imagem de todos os seus integrantes, em especial de V. Exa., Presidente Davi Alcolumbre. É lamentável que ainda existam pessoas que se prestem a um papel tão baixo.

Conheci a família Alcolumbre ainda criança. Estudei com Salomão e Isaac e convivi com o pai e com todos os irmãos. E posso assegurar que a matéria agride de forma brutal a honra daqueles que já não podem, por si sós, se defender de tamanhas mentiras, como o Seu Salomão e Alberto Alcolumbre, que nas suas partidas me fizeram chorar, bem assim a meus familiares. Foram pessoas de grande caráter, trabalhadoras e cumpridoras de seus deveres, pioneiros do Amapá e que ajudaram a construir aquele Estado. Da mesma forma, senhores, conheço os demais integrantes da família e sei, como todos do Amapá, dos negócios que possuem, que empregam centenas de pessoas sem jamais haver qualquer mácula nas suas condutas.

Por isso, Sras. e Srs. Senadores, eu estou aqui hoje para me solidarizar com todos os amigos e, em especial, com o Senador Davi Alcolumbre, a quem a matéria, de fato, desejava atingir, mas não conseguiu.

Não sabe o autor da matéria da história de Dona Júlia e Samuel, pais de Davi, que conheci ainda criança e que até hoje, honrosamente, fazem parte do meu convívio. Não sabe ele das dificuldades pelas quais passaram e da riqueza que só existe na leviandade daquelas palavras e da sordidez do seu ato, que, contrariando o dever de informar a verdade, sequer se preocupou em dar-lhes a oportunidade de esclarecer fatos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, inegável admitir que é evidente a tentativa de atingir o Presidente desta Casa pela relação de parentesco que o liga às pessoas citadas na matéria, muito embora as inverdades quanto aos fatos sejam gritantes que, ao seu tempo, serão reparadas, pois a liberdade de imprensa, que deve pressupor a verdade e garantir o direito de informar, também traz consigo o dever de não alterar fatos ou modificar-lhes o sentido original, como no presente caso, em que não temos informação, mas a deformação da verdade.

Receba, Sr. Presidente, recebam os membros da família Alcolumbre a minha solidariedade.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – Sr. Presidente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Pela Liderança.) – Pela Liderança do PSDB, eu quero inicialmente cumprimentar a iniciativa do Senador Lucas. Quero também, em meu nome e em nome do nosso partido, da nossa bancada aqui no Senado, em nome de todos os Senadores que representam a Bancada do PSDB, transmitir nossa solidariedade a V. Exa. e à sua família.

Essa matéria irresponsável não tem apenas o objetivo de atingir V. Exa., mas de atingir o que V. Exa. representa, que é o Estado do Amapá, o Senado Federal e o Congresso Nacional. Todos nós nos sentimos atingidos com essa iniciativa. E queremos, repito, em nome do nosso partido, levar a V. Exa. o nosso voto de confiança e o nosso sentimento de solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de agradecer ao Senador Roberto Rocha e ao Senador Lucas Barreto pelas palavras de solidariedade e de apoio e em uma frase externar a minha indignação com essa matéria: a minha família é uma família de imigrantes que chegaram ao Amapá 105 anos atrás. Trabalharam no comércio de serviços e construíram um patrimônio trabalhando muito. Uma família de judeus imigrantes. E uma matéria que fala de pessoas que não estão mais entre nós é uma agressão à democracia e uma agressão a uma família que só tem contribuído com o Estado do Amapá; uma agressão com um único intuito: de atingir esta Presidência, que tem tentado da melhor maneira possível equilibrar um País dividido, buscando sempre a conciliação e o entendimento.

V. Exas. todos têm acompanhado a minha postura em relação a temas espinhosos aqui. Eu recolho as manifestações, recolho as ponderações. Muitas das vezes elas são árduas e espinhosas, mas eu sempre busquei da melhor maneira possível a conciliação e o entendimento, mesmo convivendo numa Casa onde vários pensam diferente e têm a oportunidade de se manifestarem. Ainda bem que a gente vive numa democracia e que cada um tem a oportunidade de fazer as suas manifestações livres.

Eu repudio essa matéria porque sei qual é o interesse dessa matéria: é tentar atingir um Presidente que tem buscado a conciliação e não a desordem em País que precisa da nossa consciência e da nossa responsabilidade.

Muito obrigado ao Senador Lucas e muito obrigado ao Senador Roberto, em nome do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Líder Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu queria me associar ao Senador Roberto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rocha e ao Senador Lucas Barreto em relação às considerações e às agressões que foram dirigidas à família de V. Exa.

V. Exa. tem uma conduta exemplar aqui nesta Casa e tem merecido o respeito e o reconhecimento pelo trabalho que vem desenvolvendo como Presidente do Senado Federal e como Presidente do Congresso Nacional.

Eu queria, Sr. Presidente, destacar o lançamento do programa Previne Brasil, para incluir 50 milhões de brasileiros no Sistema Único de Saúde. A iniciativa, inédita, foi lançada pelo Presidente Jair Bolsonaro, no último dia 12 de novembro, e prevê o repasse de recursos adicionais para os Municípios que ampliarem o atendimento e melhorarem as condições de saúde da população. No total, R$2 bilhões serão repassados pelo Governo Federal, em 2020, a partir de novos critérios de distribuição.

Para receber os recursos, as Prefeituras devem aumentar o número de pessoas acompanhadas pelo SUS, sobretudo crianças, idosos e quem recebe benefícios sociais. Deve ainda melhorar as condições de saúde da população, impedindo o agravamento de doenças crônicas como o diabetes e a hipertensão. Além disso, as Prefeituras devem aderir a programas estratégicos como o Saúde Bucal e o Saúde na Hora. É importante lembrar que cada R$1 investido na atenção primária significa uma economia de R$4 em atendimento hospitalar de casos graves.

Nesse sentido, o Previne Brasil definiu 21 indicadores de monitoramento de saúde da população para que os Municípios recebam os recursos adicionais. Dos 50 milhões de brasileiros que não recebem acompanhamento pela atenção primária do SUS, 30 milhões recebem benefícios sociais ou ganham até 2 salários mínimos de aposentadoria. Agora, o Governo Federal vai olhar para essas pessoas fazendo o maior programa de inclusão da estratégia de saúde da família dentro do SUS. Isso será feito até abril do próximo ano, através da ação Cadastre Já. Quanto mais pessoas forem atingidas, mais recursos serão repassados para os Municípios; ou seja, quem cuida mais recebe mais.

Portanto, quero cumprimentar o Presidente Jair Bolsonaro e o Ministro Luiz Henrique Mandetta por essa mudança história no SUS. Faço um apelo para que o Congresso Nacional aprove a MP 890, antes do dia 29 de novembro, quando perderá sua validade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Declaro aberta a Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019, da CCJ, que permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências (denominada PEC paralela da Previdência).

A matéria foi apresentada como conclusão do Parecer nº 113, de 2019, da CCJ, proferido à Proposta de Emenda Constitucional nº 6, de 2019 (reforma da Previdência).

Durante a discussão em primeiro turno, encerrada na sessão deliberativa de 18 de setembro, foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 168 de Plenário.

Na CCJ foi aprovado o Parecer nº 159, de 2019, da CCJ, como Relator da matéria o Senador Tasso Jereissati, sobre as emendas apresentadas em Plenário: favorável às Emendas nºs 10, 14, 19,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34, 43, 90 e 124, na forma de subemendas apresentadas; também pela aprovação da Emenda nº 160; e pela rejeição das demais emendas.

A votação em primeiro turno iniciou-se na sessão de 6 de outubro, quando foi aprovado o texto da proposta com as emendas e subemendas nos termos dos pareceres da CCJ, com ressalva dos destaques.

Informo que foi retirado o destaque do PDT.

A votação dos demais dispositivos destacados foi transferida para a sessão de hoje. (*Pausa.*)

Líder Roberto Rocha, tive uma informação de que o PSDB talvez retirasse um destaque que apresentou de bancada...

E, ao mesmo tempo, consulto os outros partidos se...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, Líder? Não.

Então, passa-se à votação dos destaques.

Vou fazer a leitura dos quatro destaques que colocaremos em votação: destaque do Partido dos Trabalhadores, destaque do PROS, destaque da Rede e destaque do PSDB.

São todos eles referentes a emendas apresentadas ao texto, que modifica, a emenda do PT, o texto no art. 12 da PEC 133, Emenda nº 35.

O destaque do PROS é a Emenda nº 123; o destaque da Rede é a Emenda nº 49; e o destaque do PSDB é a Emenda nº 146.

Votação da Emenda nº 35 destacada. Aposentadoria por incapacidade permanente, Senador Paulo Paim.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, que é o partido autor do destaque de bancada, apresentado pelo Líder Humberto Costa.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, eu volto, mais uma vez, à tribuna, porque esse destaque – já falei sobre ele no mínimo umas 20 vezes deste mesmo local – é, para mim, o destaque mais cruel de toda a reforma da previdência.

Calculem os senhores: o cidadão tem um acidente, que pode ser na máquina, trabalhando, pode ser um AVC, pode ser um infarto dentro da fábrica; ele se aposenta com a média das contribuições de 1994 para cá, no princípio da integralidade. Isso já o rebaixa, porque ele não vai receber o que a lei garantia antes da reforma. O que a lei garantia? Num caso de acidente por invalidez, se aposentar com salário integral e mais 25% para o acompanhante. Aqui, na reforma, conforme a PEC nº 6, e que agora a 133 pode recuperar, nós queremos somente que ficasse como a lei manda.

Se, dentro da fábrica, ele tem direito ao princípio da integralidade, atravessando a rua, além da tela, da rede, enfim, que divide a empresa e o espaço em que ele está, que não pertence à empresa, ele vai perder praticamente a metade dos seus vencimentos.

Calculem um cidadão que está agora no hospital, um casal com dois filhos, ele ganha R$3 mil. Informam a ele que ele vai se aposentar, porque ficou inválido, e ele, como manda a lei, está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ciente de que vai receber os R$3 mil. Daí alguém vem e diz para ele: "Olha, não é isso. O Congresso acabou de aprovar uma lei que vai cortar o teu salário pela metade". É justo isso?

Para nós que estamos aqui, Secretário Rogério Marinho, que ganhamos em média R$30 mil por mês, claro que não estamos preocupados com a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores. Eles ganham o teto máximo do Regime Geral, R$5,8 mil, mas a maioria fica entre dois, três salários mínimos; vão perder esses R$1,5 mil, ou mil se ganhavam até dois.

É inadmissível que esta Casa não seja sensível a isso!

Eu não quero nem entrar aqui no detalhe das outras reformas que estão aí, inclusive com essa proposta que chega agora, da Casa, com o chamado Contrato de Trabalho Verde e Amarelo. Talvez o brasileiro não saiba que até o décimo terceiro ele vai perder, que as férias ele vai perder, que o Fundo de Garantia vai desaparecer. Somam tudo isso e ainda acabam com o direito dele à aposentadoria por invalidez. É justo isso? Que Congresso é este? Onde está a visão de políticas humanitárias? Será que aqui interessam só números?

Alguém me diz "ah, mas são R$20 bilhões", "são R$30 bilhões", "são R$40 bilhões", "são R$50 bilhões"... Aí, eu poderia dizer o seguinte: eu presidi a CPI da Previdência, e de lá saiu uma série de recomendações. Quando o Governo mandou para cá a PEC nº 6, mandou também um projeto para penalizar o devedor contumaz, aquele que se apropria indevidamente de R$30 bilhões por ano, do dinheiro do trabalhador, repassa para seu bolso e não para a previdência, e fica tudo por isso mesmo. Onde está esse projeto que penalizava os devedores que não pagam à previdência? Está engavetado na Câmara. Não mandou numa Comissão. Já a PEC nº 6 foi aprovada lá em dois turnos, aprovada aqui em dois turnos, e nem na PEC Paralela, que é a 133, aceitam que haja uma modificação.

Eu pergunto em sã consciência para cada Senador e para cada Senadora: é justo isso? Retirar daqueles que realmente ganham pouco a metade do seu salário no momento em que eles ficam inválidos? A história vai nos cobrar.

Eu tenho 33 anos de Congresso; com este mandato, vou terminar com 40 anos. É meu último mandato, mas eu não gostaria de dizer que fiz parte do Congresso Nacional no ano em que mais foram prejudicados os trabalhadores, os setores vulneráveis da sociedade.

Eu faço aqui um apelo aos Senadores. Não foi iniciado ainda o processo de votação. O primeiro passo que poderíamos dar seria, no primeiro momento, não votarmos. Eu tentei um acordo aqui com as Lideranças no sentido de que fizéssemos um acordo de que pelo menos um destaque da oposição fosse votado, como votamos aquele da periculosidade. Tivemos 78 Senadores em Plenário; os 78 votaram junto. Hoje é praticamente o encerramento da PEC Paralela. Eu digo que é praticamente porque nós sabemos que no segundo turno é só emenda supressiva. Aqui, para alterar, o momento é este, porque, quando discutimos a PEC nº 6, o argumento principal era o de que não queriam que voltasse para a Câmara. Esse argumento já não existe mais, porque essa PEC, obrigatoriamente, vai voltar para a Câmara, e a Câmara vai se debruçar sobre ela.

Senhores e senhoras, este é o momento decisivo para aqueles que mais precisam. Poderíamos, aqui, listar outras questões que estão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... no chamado projeto Verde Amarelo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Contarato, nós eliminamos aqui o trabalho aos domingos e feriados; pois agora vem uma medida provisória e diz que ele pode trabalhar aos domingos e feriados e que durante a semana ele vai ter um dia, em tese, para descansar.

É tão absurda essa proposta! Eu sempre ouvi falar que o Fundo de Garantia era um instrumento para proteger o trabalhador quando ele saísse da empresa, que esse fundo ficaria lá para a construção da casa própria – uma forma de gerar emprego e também casa para a nossa gente. O que essa medida faz? Praticamente acaba com o Fundo de Garantia.

Existem tantos absurdos, que um deles...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... diz o seguinte: a previdência está com déficit – eu sempre disse que não, e a CPI mostrou que não –, mas não te preocupas, que agora o empregador não vai mais pagar os 20% sobre a folha no tal Contrato de Trabalho Verde e Amarelo. Não vai pagar mais os 20%! É a maior contribuição para o caixa da previdência. Quem me explica isso? Daí, alguém diz: "Ah, mas não te preocupas, porque agora o desempregado vai ser taxado; o desempregado vai ter que contribuir com 7%". Então, tira do empregador, para que ele não pague 20%, e o desempregado vai pagar 7%.

É nesse cenário que nós estamos aqui conversando. É nesse cenário que eu quero insistir, Sr. Presidente, Srs. Senadores. e Sras. Senadoras, que é inaceitável que uma PEC...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que tem o objetivo de consertar a PEC nº 6 vá deixar ali um instrumento que corta pela metade. Eu quero repetir: a lei diz que é 100% aposentadoria por invalidez e mais 25% se precisar de acompanhante. Como explica isso para a sua própria consciência? Eu queria que cada um pensasse e me dissesse... Explique primeiro para si mesmo.

Eu sempre digo que o ideal é a gente se colocar no lugar do outro. Eu tive um acidente de carro e ia em direção a minha empresa, onde eu trabalho. A lei diz que me é garantida a aposentadoria integral se eu ficar inválido; a partir de agora, o acidente de carro, mesmo que você já esteja se dirigindo para o seu local de trabalho, então, não conta mais, não é mais aposentadoria integral; é somente a metade.

O que é a previdência? É um seguro social, é um investimento de risco que nós pagamos: vem o acidente, e alguém nos indeniza. Daqui para a frente, não; tu pagaste, mas quem deve te pagar vai te pagar somente a metade. É uma injustiça enorme.

Eu queria só que cada um dos senhores e senhoras pensasse naquilo que eu digo: a linha da Justiça, da verdade e dos direitos do setor mais vulnerável. Quem são os mais vulneráveis? Quero insistir: não somos nós que estamos aqui dentro. É fácil para nós fazer a lei e dizer: "Para os poderosos, tudo; para os trabalhadores, nada". É para onde estamos caminhando.

Nós queremos que o Brasil vire outro Chile?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Porque assim foi no Chile: foram tirando tudo dos trabalhadores, até que a população aprendeu a dizer: "Perdemos o medo de ter medo! Por isso, estamos nas ruas". "Perdemos o medo de ter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medo! Por isso, estamos nas ruas". Nós não queremos isso, não importa quem é o Governo, até porque foi eleito em um processo democrático.

Agora, neste momento, a responsabilidade de cada um dos senhores e das senhoras é grande, podem ter certeza.

Presidente, faço um apelo a todos os Senadores e Senadoras: parem um minuto e pensem se estou errado ou se estou certo. Se eu estiver errado, subam aqui e me digam! Digam para mim e me convençam que um aposentado por invalidez não pode ganhar R$2 mil...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e tem de ganhar R$1 mil, porque assim, daqui para frente, querem que seja! E ele pagou sobre R$ 2 mil ou pagou sobre R$3 mil!

Esse é o debate, essa é a reflexão sobre esse destaque específico.

Eu vim a este Plenário quando nós discutimos o abono, e aqui os Senadores e Senadoras disseram: "É um absurdo que quem ganha até dois salários mínimos vá perder o abono uma vez por ano!". Enfim, o Plenário ficou sensível, e derrubamos essa proposta. E assim continuou. Foi assim com o BPC! Queriam engessar isso na Constituição, dizendo que só teriam direito ao BPC quando a renda familiar não passasse de um quarto do salário mínimo, a renda *per capita*, naturalmente. Derrubamos isso também. Na Câmara dos Deputados, a questão rural foi modificada. A capitalização foi modificada na Câmara dos Deputados.

A responsabilidade do Senado é tão pequena, e é fácil responder e resolver, se houver essa vontade do lado humanitário de cada um, e não da selvageria, dizendo: "Bom, mas isso é coisa de pobre! O pobre que se ferre no momento em que ficar inválido, no momento em que ficar incapacitado!". Eu não gostaria de dizer, neste período em que estou aqui, nesta Legislatura, que os senhores pensam assim: "Que se danem os mais pobres!". E aqui se pega o pobre e, é claro, da classe média para baixo. Da classe média para cima, não há problema, porque eles têm a sua poupança particular, têm bons planos de saúde...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... têm investimentos que permitem a eles, como nós Senadores e Senadoras, não ter problema com essa questão. Mas o povo tem! Nós temos de olhar um pouco para fora do Congresso.

Dizem que Brasília é uma ilha da fantasia, e, de fato, ela está se tornando cada vez mais uma ilha da fantasia, onde alguns iluminados acham que podem tirar direitos básicos do trabalhador brasileiro, dos inválidos, dos deficientes, daqueles que mais precisam.

Alguém poderia dizer: "Tu estás inventando a roda!". Eu só estou aqui com a folha da lei! A lei é clara e diz que a aposentadoria por invalidez é assegurada para todos os trabalhadores e trabalhadoras quando houver um acidente. Seja, por exemplo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... um infarto ou um AVC, seja um problema de câncer, é 100% baseado nas 80 maiores contribuições. A partir da PEC 6, já houve um rebaixamento; já é a média das contribuições de toda a vida laboral e não as 80 maiores contribuições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E ainda quererem agora, na PEC paralela, que veio para resolver questões como essa, nós simplesmente dizermos: "Não! Que se ferrem os mais pobres, que se ferrem os trabalhadores!" Porque nós estamos aqui para olhar números. Eu vejo citar aqui todo tipo de número: 60, 50, 70, 20 bilhões... São só bilhões! Mas se esqueçam de que, por trás de números, sejam 10, sejam 5, sejam 20, estão homens e mulheres que dependem...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paim, já dei 20 minutos para V. Exa. Eram cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sempre muito tolerante. Eu vou concluir neste um minuto que V. Exa. me deu.

Enfim, eu vou solicitar aos Senadores que votem favoravelmente a esse destaque. O destaque é mais do que justo. Num primeiro momento, claro, nós vamos estar em obstrução, fazendo obstrução para, na hora em que houver quórum, votarmos dessa forma.

Presidente, eu encerro. Agradeço a tolerância de V. Exa.

Mas lembro a todos que, se a previdência tivesse déficit, ninguém estaria abrindo mão de 20% da contribuição do empregador sobre a folha.

Eu encerro, Presidente. Agradeço a todos...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Senador...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... pedindo então que votem...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que vai preservar a vida dos aposentados por invalidez.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Antes de iniciar a votação, visto que somos nós que temos de colocar os três quintos ou 48 votos, a oposição vai iniciar...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – São 49. Obrigado, Líder.

A oposição iniciará em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria fazer um apelo ao Senador Randolfe Rodrigues.

Na semana passada, V. Exa. e outros Senadores fizeram algumas ponderações a esta Presidência: que eu pudesse cancelar a votação do destaque para a gente atender ao apelo do Senador Paulo Paim, para que a gente pudesse, nesta semana, colocar em votação esta matéria. Eu queria apelar para V. Exa. e para outros Líderes que desejam fazer a mesma obstrução que V. Exa., que a gente dê o quórum necessário, porque esta Presidência atendeu ao pleito de V. Exa. na semana passada. Eu queria pedir para V. Exa. rever a posição para que a gente possa concluir essa matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, sensibilizado sempre fico com os apelos de V. Exa., sensibilizado principalmente pela forma como V. Exa. procura fazer a composição, mas, veja, nós estamos tentando apelar para a obstrução como um mecanismo de buscar, com um acordo, uma mediação, para tentar construir um texto. E não é preciso muita coisa.

O Senador Paulo Paim foi preciso na sua exposição de motivos em relação a esse destaque. Acho que nós podemos, entre o destaque apresentado e o que o Governo quer, construir um meio termo. E, afinal de contas, eu creio que o Governo não terá dificuldades se quiser aqui colocar o número necessário para derrubar o destaque. V. Exa. muito bem sabe que o ônus do número é nosso. Então, obviamente, ao chegar ao número mínimo, V. Exa. poderá abrir o painel, e o Governo tem, obviamente, maioria para isso.

Enquanto esse tempo ocorre, Excelência, eu acho que é o tempo em que nós conseguimos forçar para que o Governo dialogue conosco a possibilidade de um entendimento. É, Excelência, com um pouco de constrangimento e com o coração sangrando que não posso atender ao apelo de V. Exa. nesse sentido, mas é a melhor estratégia, é a única estratégia de que a oposição dispõe neste momento.

Peço a aquiescência e a compreensão de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para encaminhar.) – Tenho a esperança, Sr. Presidente, de que, depois dos meus argumentos, o Senador Randolfe possa se convencer e dar o quórum necessário para a deliberação deste destaque.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, nós estamos retomando aqui o debate da sessão da semana passada que trata do destaque apresentado pela Bancada do PT, que busca estender o conceito de invalidez para que possam ter direito a 100%, qualquer que seja a sua causa.

Eu gostaria de lembrar que o art. 26 da Emenda Constitucional 103, que foi promulgada pelo Congresso Nacional no dia 12 de novembro, definiu como regra geral de cálculo das aposentadorias 60% da média aritmética simples de todo o período contributivo, acrescido de 2% para cada ano adicional de contribuição que exceder o tempo mínimo exigido de 15 anos para as mulheres ou 20 anos para os homens. Esse critério garante a todos os trabalhadores que se tornem permanentemente incapazes para o trabalho, o direito a um benefício de aposentadoria com taxa de reposição de 60%, independente do tempo de contribuição, podendo exceder esse percentual quando ultrapassado o tempo mínimo.

Trabalhadores de renda mais baixa sempre ultrapassarão esse percentual, pela garantia do benefício no valor de um salário mínimo. Então, de cara, nós já estamos aqui afastando a possibilidade de dois terços dos trabalhadores do regime geral, porque esses ganham até um salário mínimo.

Para os servidores federais, aqueles do regime próprio, a nova regra de cálculo será em muitos casos mais vantajosa, pois atualmente a Lei nº 8.112, de 1990, não garante percentual mínimo nos casos em que a aposentadoria por invalidez é proporcional ao tempo de contribuição. O inciso II do §3º do art. 26 da Emenda 103 garante a aposentadoria por incapacidade permanente com valor do benefício equivalente a 100% da média aritmética sempre que decorrer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de acidente de trabalho – repito: acidente de trabalho –, de doença profissional e de doença do trabalho.

O texto da PEC paralela, que foi relatada pelo Senador Tasso Jereissati e aprovada em primeiro turno, já garante, em seu art. 12º, um valor mais elevado para a aposentadoria por incapacidade permanente, passando a ser de, no mínimo, 70%, quando decorrente de acidente de qualquer natureza, e de 100%, quando gerar deficiência ou tiver sido causada por doença neurodegenerativa. Quero aqui repetir, porque é importante: o relatório do Senador Tasso Jereissati já assegura o pagamento de 100% quando gerar deficiência – é o caso de um AVC, é o caso de um atropelamento – ou se for um problema causado por uma doença neurodegenerativa.

Então, eu quero dizer que, diferentemente da argumentação do Senador Paulo Paim, esse direito que se busca já está garantido no texto da PEC paralela. Nesse sentido, eu gostaria de trazer o direito comparado. Na grande maioria dos países do mundo, a aposentadoria por incapacidade permanente não é integral, observando-se os princípios da contributividade e do equilíbrio financeiro e atuarial.

Finalmente – aí eu quero encerrar, pedindo a atenção de todo o Plenário –, nós não podemos esquecer que o relatório do Senador Tasso Jereissati gerou impactos fiscais, ao atender uma série de demandas dos Srs. Senadores, da ordem de quase R$60 bilhões, mas ele, cuidadoso – cuidadoso –, cuidou de introduzir no relatório a contribuição do setor agroexportador e tratou de cuidar da questão das filantrópicas, tanto na área da saúde quanto na área da educação. Com isso, o relatório do Senador Tasso Jereissati é um relatório equilibrado, do ponto de vista fiscal, apesar de assegurar conquistas sociais importantes.

Quero aqui também trazer para apreciação que o maior impacto que a PEC paralela traz é a inclusão de Estados e Municípios, o que vai significar um ganho para Estados e Municípios da ordem de quase R$300 bilhões.

Esse destaque, individualmente, pode acarretar uma redução, do ponto de vista do impacto fiscal, da ordem de R$83 bilhões. Recebemos uma reforma da previdência proposta pelo Governo Federal na casa de R$1,1 trilhão e entregamos, com a promulgação da PEC principal, um impacto de R$800 bilhões. Nós não podemos reduzir ainda mais esse espaço fiscal, que é importante para que possamos devolver os investimentos para educação, para saúde, para creche, para estrada, para logística. Portanto, cada dinheiro poupado através dessa reforma da previdência vai animar a economia brasileira e vai, sobretudo, resgatar os investimentos públicos para que o Brasil possa ser um país mais fraterno, mais solidário, mais justo e mais igual.

Portanto, aqui eu quero recomendar aos Srs. Senadores, às Sras. Senadoras, o voto "não" ao destaque da Bancada do PT.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – O PT orienta os seus Parlamentares e pede aos demais Parlamentares a obstrução em relação a essa matéria, por entender que os trabalhadores, o povo pobre, já foi vítima de uma ação profundamente nefasta contra os seus interesses no momento em que foi aprovada a chamada reforma da previdência, a PEC de nº 6. Ali o cálculo das aposentadorias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sofreu um processo que vai fazer com que grande maioria dos trabalhadores no momento de se aposentarem receba muito menos do que havia planejado ao longo da vida; fez com que as pessoas cujo cônjuge falece tenham que conviver com uma pensão de 60%, no máximo, do valor que deveria ser pago; foram prejudicados os trabalhadores das áreas em que existe periculosidade; foram prejudicados trabalhadores de diversos segmentos.

E hoje, no debate dessa PEC chamada PEC paralela, que viria para minimizar alguns danos, nós vemos novamente – e aí é uma área importante que poderia ter minimizadas as repercussões, que são aquelas pessoas aposentadas por invalidez – que se nega ou se tenta negar nessa votação de hoje um recurso cujo objetivo é garantir a integralidade das aposentadorias para aqueles que venham a ser vitimados por uma situação de invalidez.

Portanto, por essa negativa é que nós, neste momento, entramos em obstrução, pedimos a obstrução dos demais Parlamentares e vamos nos reservar para a definição do nosso voto, caso haja a obtenção do quórum mínimo para votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O PT está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu peço para abrir o painel para orientação, já que o Senador Humberto aproveitou a oportunidade para fazer a orientação pelo PT, em obstrução. A Rede também, o Senador Randolfe...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A Rede e a Minoria, Presidente, pelas mesmas razões que já expusemos, obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Rede e Minoria em obstrução.

Vou passar a palavra ao Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para encaminhar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu pediria um minuto da atenção das Sras. e dos Srs. Senadores, por favor.

Hoje aqui um representante do Governo disse que vai assegurar um salário mínimo. Mas, gente, será que nós não temos vergonha não? Representante do Ministério Público da União, do Estado, só de Ticket Alimentação ganha R$1,2 mil. Nós estamos aqui, mais uma vez, violando os direitos daquele que menos ganha no Brasil. Ora, até a chamada hora extra *in itinere,* que é no caminho, que já foi pacificada pelo Tribunal Superior do Trabalho, se for um "acidente de trabalho", entre aspas, mas no caminho para o trabalho, ele não vai receber a integralidade. E isso que foi dito aqui, que está recepcionando o AVC, também não é verdade. Só está recepcionado se for dentro da empresa.

Minha gente, eu trabalhei como delegado de trânsito, liberando vítimas fatais. Mas, daquelas que sobrevivem, jovens ficam paralíticos, tetraplégicos, com deformidades permanentes. Eu via, no rosto da mãe e do pai, aquele filho paralítico que era trabalhador e que agora não vai receber 100% do seu salário. Agora, ela vai ter que lidar com um filho tetraplégico em casa, vai ter que renunciar à sua vida para tomar conta daquele filho, não tem dinheiro para pagar um cuidador. Vai ter que pagar fisioterapia, inúmeras especialidades, medicamentos, fraldas, e nós estamos vilipendiando, tirando os 100% do que ele estava recebendo na sua capacidade laborativa. Isso por uma omissão do Estado, por uma permissividade. Se o Estado fosse diligente, nós não seríamos um dos países com maior número de vítimas fatais, com 400 mil mutilados, com 50 mil pessoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

morrendo por ano. Como se não bastasse a perversidade, agora o Governo Federal acabou com o DPVAT, que era o mínimo que essas famílias, quando perdiam alguém, recebiam: R$13,5 mil. Sabem de quanto é o DPVAT que se paga por ano, o proprietário de um veículo? Não é todo mundo que paga, é só o proprietário de veículo? Custa R$1 por mês, ou seja, R$12. Então, por R$12 por ano, ele está tirando a possibilidade das famílias de vítimas fatais, das vítimas de lesões receberem o mínimo, que é o Seguro DPVAT. Como se não bastasse isso, ele vem agora e acaba com a pensão no caso de invalidez, com o benefício de 100%.

Sras. e Srs. Senadores, a consciência de V. Exas. fica tranquila? Claro. Nós estamos aqui, volto a frisar, e somos homens brancos, em sua maioria, engravatados, ricos, com ótimos salários, com inúmeros privilégios, com um plano de saúde vitalício, com motorista, com verba de gabinete, com verba para escritório, decidindo a vida de 220 milhões de pobres, decidindo a vida.

Setenta milhões de brasileiros estão em extrema pobreza, Senador Paim; 459 Municípios estão em situação de pobreza, de extrema pobreza. Em 2017, esta Casa deu o aval fulminando com o direito trabalhista na CLT. Agora, recentemente, nós acabamos, na reforma da previdência, com a possibilidade de aposentadoria, tiramos a pensão das mulheres, pois 86% eram elas que recebiam. Agora tiramos das pessoas que são acometidas por um AVC, daquelas que sofrem um acidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Nós vamos ficar com a consciência tranquila? Por favor, eu faço esse apelo. É o mínimo de dignidade que nós temos que dar.

Agora vem essa medida provisória! Por favor, medida provisória só se edita em caso de urgência. Onde já se viu? Hoje são 8% mensais de Fundo de Garantia que o empregador tem que pagar; ele passou para 2%. Na rescisão, a multa de 40% do FGTS passou para 20%. Sabe o que isso vai fazer? Vai facilitar a demissão. Essa é a essência do Fundo de Garantia, é para ter, no futuro, um pouco de dignidade, mas também para evitar as demissões injustas. O percentual de periculosidade passou de 30% para 5%. Ele está taxando a pobreza. No seguro-desemprego de 25 milhões de desempregados, de desdentados, de desvalidos, sem voz, sem trabalho formal, sem nada.

Agora eles não vão ter a possibilidade, instituindo o trabalho intermitente com a reforma trabalhista. Como podem falar que os trabalhadores têm agora que trabalhar no domingo e folgar no dia de semana se esta Casa aprovou recentemente que isso não pode?

Sras. e Srs. Senadores, se isso acontecer, não se sintam ofendidos, mas eu vou citar José Régio e dizer: "Corre, nas vossas veias, sangue velho dos avós e vós amais o que é fácil!"

Nós temos é que lutar por uma sociedade mais inclusiva, mais justa, fraterna e igualitária! Nós temos que lutar para diminuir o abismo existente entre os milhões de pobres e a concentração de riquezas nas mãos de tão poucos!

Eu não posso, mais uma vez, me furtar, me calar diante de tamanha atrocidade como essa. Não estabelecer um mínimo de uma pensão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... por invalidez de ser 100%, independente do tempo de contribuição? Isso é um ato de humanidade, isso é um direito humano essencial. Aliás, isso está na nossa Constituição Federal, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

art. 1º, quando diz que um dos princípios que rege o Estado democrático brasileiro é promover a dignidade da pessoa humana. E a dignidade está, no mínimo, em estabelecer 100% de benefício em caso de invalidez. É o mínimo que as Sras. e os Srs. Senadores têm que fazer.

Eu não estou pedindo por mim, eu sou delegado de polícia há 27 anos, eu sou funcionário público, eu sou professor e agora estou como Senador. É cômodo nós decidirmos a vida daqueles que não estão aqui para se defender.

Volto a frisar: eu queria que entrasse nesse corredor, sem revista, sem nada, um representante da população negra, um representante das mulheres, das pessoas com deficiência...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Para concluir.

... um representante dos índios, dos pobres, dos desdentados, dos desvalidos, dos desempregados, porque todo poder emana do povo e é exercido por seu representante, mas será que V. Exas. efetivamente estão cumprindo o mandato como manda a Constituição Federal? Ou nós estamos aqui, mais uma vez, privilegiando três categorias: empresários, banqueiros, empregador e também, óbvio, a União? Eu não posso!

E o único prejudicado nessa história toda é o pobre, aquele. Você que está nos assistindo, é você que vai ser violado. Se você ou seu filho ou seu marido sofrer um acidente, ficar paralítico, tetraplégico, perder um braço ou uma perna, esquece. Você vai ter que mudar a sua vida, você não vai ter dinheiro para pagar um cuidador, você vai ter que se mudar porque não vai receber 100% do benefício do salário.

Esquece que se ele for acometido...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Só para concluir porque o tema é importante. Por gentileza, é uma questão de humanidade.

Se quiser cortar o meu microfone pode cortar, eu vou continuar falando. Eu vou continuar falando porque eu não me conformo com este Senado e as pessoas não prestarem atenção, não por respeito a mim, mas respeito ao trabalhador, ao trabalhador que está sofrendo, que já foi vilipendiado na CLT, que foi vilipendiado com a reforma da previdência e agora está sendo com essa medida provisória verde e amarela que, para mim, sangra, mata, está matando aos poucos os brasileiros, mas os brasileiros pobres, desdentados, desvalidos, que não têm saúde de qualidade, que não têm educação pública de qualidade, são essas pessoas.

Como eu vou me furtar e calar, quando, na educação pública, 27% apenas das escolas têm biblioteca? Como eu posso me calar se 37% apenas das escolas públicas têm quadra esportiva? Como eu posso me calar se apenas 8% têm laboratório de ciências? Como eu posso me calar se um professor, em Alto Rio Novo, no Estado do Espírito Santo, no meu Estado do Espírito Santo, ganha novecentos e poucos reais para trabalhar 25 horas, enquanto muitos funcionários públicos ganham R$1,2 mil, R$2 mil só de *ticket* alimentação?

Por favor, Sras. e Srs. Senadores, tenham um mínimo de dignidade, um mínimo de compaixão!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa vida da gente passa. Nós estamos aqui só de passagem, mas eu não quero ser conhecido como quem também aprovou mais esse golpe contra os direitos daquele que menos ganha.

Comecemos por renunciar aos nossos direitos. Comecemos por cortar os altos salários dos funcionários públicos, dos juízes, promotores, delegados, políticos e, por fim, a base.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Eu faço esse apelo, eu faço um apelo às senhoras e aos senhores: demonstrem, efetivamente, que têm um mínimo de humanidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero orientação das bancadas.

Informo aos Senadores que o painel já está aberto.

Como vota o MDB?

Orientação do Podemos, Líder Alvaro.

Para informar ao Plenário, quem vota a favor do destaque do Partido dos Trabalhadores vota "sim"; quem vota a favor do texto do Relator da matéria, o Senador Tasso Jereissati, vota "não".

Como vota o Podemos, Líder Alvaro?

Como vota o PSDB, Líder Roberto Rocha?

Como vota o Democratas, Líder Rodrigo Pacheco?

Como vota o Progressistas, Líder...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Vota "não", Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Progressistas vota "não".

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Democratas "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Progressistas "não".

Democratas "não".

Líder Roberto Rocha, PSDB.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – PSDB, "não", senhor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSDB, "não".

Como vota, Líder Otto Alencar, o PSD?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – O PSD libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSD libera a bancada.

Como vota o Podemos, Líder Alvaro?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – O Podemos vota "não", Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos vota "não".

Como vota o PDT, Líder Weverton?

Como vota o Cidadania, Líder Alessandro?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – O Cidadania acompanha o processo de obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Cidadania, obstrução.

Como vota o Pros, Líder Zenaide?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obstrução.

Como vota o PSL, Líder Major Olimpio? O PSL como vota?

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. *Fora do microfone.*) – Estou pensando aqui, Presidente. Um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Partido Liberal, Líder Jorginho?

Como vota o PSB, Líder Leila?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – O PSB vai obstruir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PSC, Líder Zequinha?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Republicanos, Líder Mecias?

Como vota o Governo? Estamos em dúvida, Líder Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – O Governo orienta o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de pedir aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal de destaque. Precisamos atingir o quórum de 49 Senadores.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Há vários partidos em obstrução.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, eu gostaria de reformular o voto do Podemos, liberando a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos libera a bancada.

Eu gostaria de fazer um apelo aos liberados da Bancada do Podemos e do PSD para que votem para que a gente atinja o quórum necessário para deliberarmos esse destaque.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Peço aos Senadores que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação, temos outros destaques para votar e votaremos a matéria, diante do acordo construído na semana passada, em primeiro e segundo turnos hoje.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Líder do Governo foi à tribuna e disse que não era bem assim o que eu falei. Eu estou aqui com um ofício circular do Governo que já foi mandado para os postos do INSS, ou seja, da previdência. Está aqui, assinado, inclusive, pela responsável – cujo nome até vou preservar –, a Subsecretária de Perícia Médica Federal, Secretaria da Previdência, que mandou para todos os postos, para vermos quem está falando a verdade e quem está mentindo.

Agora, vou ler aqui o que diz esse ofício, que me mandaram aqui pelo WhatsApp e já está circulando em todo o País. Se alguém quiser dizer que é *fake news*, que diga, porque aí eu cito o nome da moça, que está aqui embaixo e que eu não vou citar agora. Só vou ao que interessa. "O acidente de trajeto ocorrido a partir de 11 de setembro de 2019 não será mais enquadrado como acidente de trabalho".

Tudo aquilo que, como eu estava falando antes, era fora do espaço da empresa não daria mais o direito. Aqui, agora vai além: nem o acidente de trajeto vai ser considerado. E esses trabalhadores... É bom lembrar que nós estamos falando da média rebaixada. Pela média rebaixada, já no cálculo do benefício, o cidadão pode perder até 40%. Aqui vai ser pela média rebaixada, no patamar, pela PEC nº 6, de 60. Se colocarem um pouquinho mais aqui, não vai resolver. Eu quero esclarecer isso. Se quiserem, eu leio todo o ofício.

> Brasília, 18 de novembro de 2019.
> Aos Coordenadores Regionais, aos Chefes da Divisão Regional e Subsecretaria de Perícia Médica Federal, aos Supervisores da Perícia Médica Federal, aos peritos, aos médicos.
> Assunto: Alteração da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, realizada pela Medida Provisória nº 905, de novembro de 2019.
> Referência: ao responder a este ofício, favor indicar expressamente o processo em questão dessa forma que estamos orientando pelo que está dito aqui.
> Considerando o art. 50, alínea "b", e o inciso XIX do art. 51 da MP 905, que altera a Lei nº 8.213, o acidente de trajeto ocorrido a partir de 11 de novembro de 2019 não deve ser mais enquadrado como acidente de trabalho.

Vejam: nem o de trajeto! Calcule se tiver um AVC em casa; calcule se tiver um enfarto em casa; calcule se você fechar o carro e ficar inválido, embora você esteja em dia com o seu pagamento da previdência.

Agora está aqui, Sr. Presidente, e não há mais dúvida. Vou preservar o nome da funcionária, porque ela cumpriu ordens. E agora? Como é que faz? Ainda bem que a maioria não votou.

> (*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.*)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Está em obstrução.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, sempre que o Senador Paulo Paim fala sobre as leis trabalhistas, o Senado tem que parar para ouvi-lo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque ninguém conhece mais profundamente as leis trabalhistas e os direitos dos trabalhadores, sobretudo no que tange às perdas que possam ser impostas ao trabalhador, do que o Paulo Paim. Eu sempre o ouço com muita atenção.

E eu queria dizer, Senador Paulo Paim, que essa PEC paralela ainda não foi votada aqui no Senado e, se for votada aqui, vai à Câmara dos Deputados. Então, se estão distribuindo um comunicado desses, é para forçar uma situação que não existe ainda na lei. Então, é bom que se esclareça a todos aqueles que estão acompanhando aqui a sessão do Senado Federal que isso não é lei, portanto, não pode haver uma portaria de quem quer que seja induzindo que agora se considere que o acidente de trajeto não seja acidente de trabalho.

Eu tenho formação de médico e sou médico do trabalho, trabalhei na implantação do polo petroquímico de Camaçari, no Centro Industrial de Aratu, e sei bem o que é isto: que o acidente de trabalho pode acontecer na chegada à sua casa, no trajeto, no transporte urbano que você vai fazer. Portanto, nada mais correto do que defender essa tese. Até que me provem o contrário, eu tenho a consciência tranquila de que se deve... Liberei a minha bancada, mas tenho minha noção de que devo fazer aquilo que é condizente com a minha consciência. E, por ter trabalhado muito no acidente de trabalho, acompanhado toda atividade do trabalhador, eu devo dizer que vou acompanhar as ponderações corretas do Senador Paulo Paim nesse tema, votando "sim". Eu, pessoalmente; a Bancada do PSD está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PODEMOS - PI) – Paulo Paim com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, eu quero insistir que, quando a gente recomendou a obstrução, foi com o objetivo de buscar um acordo, com o objetivo de buscar um entendimento, que eu entendo que é possível. Falei com o Líder do Governo, Fernando Bezerra, que se mostrou simpático ao entendimento. Falei com o Relator Tasso Jereissati, também simpático ao entendimento, porque eles entendem a gravidade desse fato – todos entendem.

Eu não queria que nós aqui votássemos só porque alguém lá de fora diz que temos que votar, quando os argumentos sólidos estão nas nossas mãos. Eu entendo que os Senadores estão refletindo e que a gente busque uma proposta de entendimento sobre esse destaque. Digo que é possível, é só dizer: o mesmo critério que for adotado se o infarto ou o AVC ocorrer dentro da empresa... Que aquele funcionário que trabalhou de dia e está descansando à noite tenha o mesmo direito. A lei hoje diz isso. Eu não estou questionando nem os percentuais, que são a média de toda a vida laboral de 1994 para cá, e não mais as 80% maiores contribuições. Não estou nem questionando que tiraram os 25%, que eram do acompanhante, também não estou questionando.

Eu não consigo, Sr. Presidente, acreditar que a gente seja, aqui no Senado, tão insensível a uma situação como essa! Eu faço, mais uma vez, um apelo para que a gente construa um entendimento e não permita que essa maldade contra as pessoas inválidas venha a acontecer.

Repito para aqueles que lançaram dúvida sobre o meu pronunciamento: se quiserem, eu lhes dou cópia do documento da Secretaria correspondente, que mandou para todas as agências essa circular que eu entreguei para a Senadora Kátia aqui.

(*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Elmano Férrer deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Há vários Senadores em Plenário que ainda não votaram.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria de pedir para que os Senadores que estão em Plenário e que não estão em obstrução... A matéria precisa atingir 49 votos, para a gente passar para o próximo destaque. Eu queria pedir para os Senadores que, se possível, ficassem em Plenário, para a gente votar os outros destaques e o texto principal da emenda constitucional. Temos ainda três destaques depois desse.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Peço a palavra pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Obrigado.

Presidente Davi, só há uma pergunta que, neste momento, muita gente deve estar fazendo: a invalidez avisa quando vem? Penso que não. A invalidez não avisa quando vem. E a falta de sensibilidade neste momento... Pelo amor de Deus, a única palavra que a gente quer dentro desta Casa é sensibilidade! Será que a sensibilidade custa caro, meu Deus?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero aqui colaborar com o Senador Paim a respeito dessa emenda.

Tenho certeza da importância da reforma da previdência para o País e, por isso, votei a favor e assim votaria novamente. Bom seria se não precisasse votar absolutamente nada, deixar como está e fazer apenas alguns ajustes e acertos, mas, infelizmente, ou felizmente, a população brasileira que está envelhecendo é muito maior do que a quantidade de jovens nascidos. Então, a conta, no futuro, não vai fechar. É preciso haver um número maior de jovens que, até antes de se aposentar, ajudem a pagar a aposentadoria daqueles que dela precisam, necessitam.

Porém, neste caso específico, Sr. Presidente, nessa emenda, assim como em outras, eu votarei com o autor da emenda, votarei "sim", por um simples motivo: com todo o respeito à equipe econômica – acho que há excelentes técnicos compondo o Ministério da Economia –, fico muito surpresa com a precisão de alguns ao dizer que o impacto será de R$20 bilhões, que o impacto será de R$30 bilhões na emenda do Paim; outros falam que será de R$80 bilhões. Nem é caso de riso, mas dá vontade de rir! Como é que vou saber, numa pesquisa, para poder afirmar esse impacto, quantos morreram da calçada para fora ou ficaram inativos da calçada para fora do seu trabalho ou da porta para dentro do seu trabalho?

Sr. Presidente, paciência tem limite! Tudo bem, nós tivemos de fazer a reforma, vamos economizar para o futuro, vamos equilibrar a previdência. Agora, estas contas aqui não têm sentido! Quer dizer que eu estou protegido se eu estiver dentro do meu trabalho; na hora em que eu sair porta afora, eu não sou trabalhador mais. Eu sou o quê, Sr. Presidente? Eu sou o quê, se, da porta para fora, eu não posso ser considerado inválido para a previdência? E os desempregados deste País? Estão fritos! Então, eu tenho de torcer ou, de preferência, montar um acampamento, Paim, dentro da empresa, uma barraquinha de acampamento, e dormir lá dentro se eu estiver em risco. Não, gente! Não é piada não! Chega a ser ridículo isso aqui.

Eu vou votar com a emenda do Senador Paim, porque a achei extremamente justa, racional e lógica. Não tem cabimento dar uma punição, depois das 18h, quando o cidadão vai para casa. E só o tempo em que ele trabalhou é que ele presta para a previdência para ser encarado como trabalhador. Então, vira logo trabalho escravo! É preferível trabalhar 24 horas do dia para ele ver

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

garantido o fato de, se sofrer algum acidente de carro... Porque, quando ele vai para casa, o ônibus pode bater, e, em uma zona rural, isso é encarado como horário de trabalho. É o horário que sai do canavial, por exemplo... Agora não há canavial mais, porque acabou o trabalho de mão de obra. O período em que ele sai da fazenda e chega até sua casa é considerado hora de trabalho. Então, quando eu saio da empresa e pego um ônibus coletivo ou pego um metrô, se houver um acidente neste momento, eu não tenho direito à aposentadoria por invalidez? É isso? Se eu tiver um AVC, um infarto dormindo, eu não tenho direito à aposentadoria? É isso que estão querendo aqui? Não!

Eu, Paim, quero te parabenizar por essa emenda, pela sensibilidade. E não é só sensibilidade; é pragmatismo. Isso aqui é uma coisa muito lógica e óbvia. Então, eu quero dizer que voto a favor dessa emenda e gostaria de pedir humildemente aos colegas a análise dessa emenda.

Eu acho que isso não fica bonito para ninguém. Nós não estamos aqui atrás de beleza ou de feiura, mas isso aqui não é razoável. Votar contra isso aqui, sinceramente, não é razoável.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de convidar os Senadores e Senadoras que estão em outras dependências da Casa para que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação de um destaque de bancada e ainda temos três destaques para votar na sessão de hoje.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Presidente, quero pedir, quando julgar oportuno, para submeter ao Plenário o requerimento do apensamento dos quatro projetos que dizem respeito à prisão em segunda instância ao Projeto 166/2018. Eles já estão em tramitação aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já está na Secretaria-Geral. Já estou mandando buscar.

Senador Rodrigo Cunha, Senador Sérgio Petecão...

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Presidente, para uma correção.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela ordem.) – A emenda é de autoria do Senador da Bahia, Jaques Wagner. A autoria é dele.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Da Bancada do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Da Bancada do PT. E o Senador Paim, como é um especialista nessa área há muitos anos, está fazendo a defesa. Então, eu não gostaria de roubar a autoria do nosso colega, Senador Jaques Wagner, que também tem uma grande sensibilidade nessas questões da previdência.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rodrigo Cunha. (*Pausa.*)

Senador Mecias de Jesus. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Kátia, V. Exa. não deu presença na...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Presidente Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Eu ainda, a exemplo da Senadora Kátia, não dei presença na sessão de hoje do Senado. É que eu também estou em processo de obstrução. Eu queria que V. Exa. mandasse fazer o registro devido, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Maria do Carmo. (*Pausa.*)

Senador Nelsinho Trad. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Vamos encerrar, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Estou avaliando a possibilidade de encerrar esta votação.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, o Senador Tasso Jereissati está aqui dialogando na busca de um entendimento. Se V. Exa. encerrar agora, eu acho que é possível nós construirmos um entendimento que ficaria bom para toda a Casa.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Já existem Senadores em deslocamento. A Senadora Mara vai votar...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não, em deslocamento eles estão desde a manhã.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Nós vamos ficar com dois votos: Eduardo Braga e Nelsinho Trad já estão em deslocamento para trazerem aqui os seus votos, e o Senador Mecias.

Eu pediria a compreensão de V. Exa., porque esta já é a segunda votação, e nós vamos alcançar o quórum.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Esta é a primeira. (*Pausa.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, só...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – ... uma rápida questão de ordem a V. Exa. Só lembrando que o quórum para essa votação é 50, visto que, para contar no quórum, conta V. Exa. e V. Exa., obviamente, não vota.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas conta no quórum. Precisa de 49 votos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Com V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – De 49 presenças.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Com V. Exa., 50, certo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, 49.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas o senhor não vota.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas conta para os 49, conta para o quórum. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, está próximo um acordo. É só V. Exa. encerrar agora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Art. 51, Líder Randolfe Rodrigues: "O Presidente terá apenas voto de desempate nas votações ostensivas, contando-se, porém, a sua presença para efeito de quórum...".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. está quase me conquistando...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ela é oposição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está certo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É aquela tentativa legítima da oposição.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está certo. Eu estou quase convencido por V. Exa. a não aguardar mais o quórum.

Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu considero a reforma da previdência necessária. Há um déficit que é real, não é fictício. Nós precisamos ter uma reforma da previdência. Por isso, votei favoravelmente.

Agora, com relação a esse destaque, com relação à questão da aposentadoria por invalidez e a alguns outros pontos também, isso não tem a minha concordância. Eu votarei favoravelmente aos destaques, como fiz no primeiro turno.

Então, neste momento, eu também me encontro em obstrução. Como o meu partido não está em obstrução, eu vou aguardar chegar aos 49 votos sem votar e, chegando aos 49 votos, eu registro o meu voto favorável ao destaque, porque essa questão da aposentadoria por invalidez é uma questão realmente importante, e eu concordo com o Senador Paim nesse ponto. Então, aguardarei chegar os 49 votos. Se não chegar, eu continuarei em obstrução. Se chegar, eu registrarei meu voto favorável ao destaque.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sr. Presidente, o Senador Esperidião Amin já está em deslocamento para cá, o.k.?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Nelsinho Trad.

Eu aproveito para informar ao Plenário e para pedir aos Senadores que estão em processo de votação que fiquem no Plenário. Nós ainda temos três destaques para votar no dia de hoje: um destaque do PSDB, um destaque do PROS e um destaque da Rede.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só para informar que o Senador Nelsinho Trad estava em audiência no Ministério do Desenvolvimento Regional. Eu falei há pouco, quando V. Exa. o chamou, e ele atendeu prontamente a sua convocação, e já está em deslocamento. Assim também como a Senadora Maria do Carmo e o Senador Eduardo Braga.

Pediria, portanto, que pudéssemos aguardar mais só alguns instantes, porque nós deveremos atingir o quórum para deliberar essa importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu reitero o apelo para que os Senadores que não estão em processo de obstrução, que é legítimo, fiquem no Plenário. Nós ainda temos três destaques de bancada para deliberar no dia de hoje e, ainda, a votação do texto em segundo turno dessa emenda constitucional.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, queria fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Líder.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discursar.) – É para comunicar à Casa da satisfação, da alegria nossa e de toda a região do Sertão do São Francisco, do Sertão de Pernambuco pela instalação da Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal, na próxima sexta-feira, em Petrolina, com a presença do Presidente da Caixa, Dr. Pedro Guimarães. Petrolina vai contar, a partir de sexta-feira, com a Superintendência da Caixa, aproximando os serviços da Caixa em mais de 56 Municípios do Sertão de Pernambuco e também de Petrolina. Com relação aos programas de habitação, de saneamento, de mobilidade, que normalmente são repassados através da Caixa Econômica Federal, os Municípios do Sertão, em vez de se deslocarem até a cidade de Caruaru, no Agreste de Pernambuco, passarão a ser atendidos pela Superintendência Regional de Petrolina.

Outra importante notícia que vem com a chegada da Superintendência da Caixa é que a Caixa começa a atuar também no financiamento agrícola na região. Como V. Exa. sabe, a região de Petrolina e Juazeiro é um dos principais polos de fruticultura do Brasil, com uma produção expressiva de uva, de manga, que é exportada para os mercados americano e europeu, inclusive, para o mercado asiático, gerando mais de 150 mil empregos de carteira assinada. Portanto, a chegada da Caixa também é importante no que diz respeito ao crédito rural, sobretudo para a expansão dos pomares de frutas da região, e significa um grande alento para que a fruticultura continue se expandindo, gerando emprego e gerando renda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, queria, com alegria, comunicar essa importante decisão do Presidente Jair Bolsonaro, do Governo Federal, de atender os apelos pela instalação dessa superintendência.

Queria, de igual forma, agradecer a V. Exa.. V. Exa. teve um papel importante na instalação dessa superintendência, porque respaldou os nossos apelos junto à Presidência da Caixa, como também assim o fez para a instalação da superintendência na cidade de Campina Grande.

Portanto, na próxima sexta-feira, Petrolina vai concretizar esse sonho que é um instrumento importante de promoção do nosso desenvolvimento com a chegada da Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal na nossa região.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – Sr. Presidente...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Sr. Presidente, para orientar o PSL.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para o PSL.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, para orientar o voto "não" do PSL, já solicitar a V. Exa. e dizer que, com a votação da redação final, lá na Câmara, do Projeto 1.645, que trata da malha de proteção dos militares, que seria a previdência, haja vista os militares não terem um sistema previdenciário e, sim, uma malha de proteção social, o projeto já está nas mãos de V. Exa. – e me parece que até com o Dr. Bandeira o encaminhamento de documentação. V. Exa. poderia fazer o encaminhamento à Comissão de Relações Exteriores. Isso já foi um compromisso amplo.

Neste momento também e de igual forma, como estamos votando em Plenário, nós temos um compromisso com o Brasil, um compromisso com as Forças Armadas, que V. Exa. fizesse o devido encaminhamento – e V. Exa. já disse que será para a Comissão de Relações Exteriores – para ensejar o debate, as audiências públicas, a votação necessária e, se Deus quiser, a sanção ainda neste ano. Foi um compromisso muito amplo da Câmara e do Senado com a reforma da previdência e agora com a malha de proteção social dos militares brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só passar para o Senador Carlos e já passo à orientação.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Pois não, Presidente, pode dar sequência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe, Líder.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, só mudando a orientação da minoria, da oposição e da Rede Sustentabilidade para "sim" no destaque.

Não custa lembrar ao Plenário e lembrar aos colegas que esse destaque do Senador Paim restabelece um direito básico de garantia à integralidade do pagamento para aqueles que recebem incapacidade permanente – para receberem a integralidade de sua média salarial. Ou seja, é um destaque para reparar, para restaurar um texto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... já presente anteriormente e que foi retirado pela proposta de emenda à Constituição, pela Emenda Constitucional nº 103 da reforma da previdência.

Nunca é demais lembrar, Presidente, que dados do IBGE desta semana dão conta que pelo 17º trimestre consecutivo a desigualdade no País aumentou. Uma mudança como essa, a permanecer esse texto que foi aprovado no texto da Emenda Constitucional 103, significa, sem dúvida alguma, continuar o aprofundamento da desigualdade no País.

Por essa razão, Presidente, a orientação da Rede Sustentabilidade e da oposição era a mudança da orientação de voto para "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Rede muda a orientação para "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O PT também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores, tendo sido alcançado o quórum de 49 presentes, nós mudamos também a nossa orientação de voto de obstrução para "sim".

Entendemos que o Senado Federal pode fazer, hoje, um gesto importante para minimizar os danos irreparáveis que essa reforma da previdência causa – e vai causar – aos trabalhadores e ao povo pobre do nosso País. Em alguns pontos ela é de uma perversidade brutal, como esse ponto, inclusive, que nós, por intermédio dessa proposta de emenda, tentamos resgatar, para que uma pessoa que venha a se aposentar por invalidez possa fazê-lo com a integralidade da sua remuneração. Agir diferente disso, sem dúvida, é fazer sofrer, é fazer penar, aqueles que já terão que caminhar o resto da vida, sem a possibilidade do exercício de uma profissão, muitas vezes da sua própria profissão. Portanto, seria uma maneira de minimizar a situação daqueles abrangidos por uma situação como essa.

Por essa razão, o PT muda a sua posição de obstrução para o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PT orienta o voto "sim".

Senador Tasso Jereissati.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Como Relator.) – Presidente, só para esclarecer. Gostaria de deixar muito claro para a maioria dos nossos colegas Senadores e até pelo imenso respeito...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – ... que tenho pelo nobre Senador Paim, que a emenda, que o texto que está na emenda deste Relator, é muito semelhante ao texto do Senador Paim. O que nós dizemos aqui? O valor a que se refere o *caput* será de 100% em caso de aposentadoria por incapacidade que gere deficiência ou em caso de aposentadoria por incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa. Ou seja, em qualquer doença, qualquer acidente, qualquer acontecimento que venha a causar deficiência ao portador, à pessoa, ao indivíduo, terá direito a 100% da aposentadoria, sendo ou não no trabalho.

O Senador Paulo Paim refere-se muito bem a uma portaria que foi, se não me engano, editada ontem. Mas é uma portaria que se refere à legislação trabalhista, e essa PEC, do jeito que está escrita, a modifica, dando esse direito. Não é como entendeu, por exemplo, a Senadora Kátia Abreu, quando falou que não terá direito à aposentadoria uma pessoa que for atropelada, uma pessoa que tiver um AVC. Não. Em qualquer um desses casos em que a pessoa venha a ter deficiência será garantido esse direito.

A diferença que nós temos, com o texto do Senador Paim, é que a visão dele é mais ampla e dá oportunidade a vários casos irem para a aposentadoria sem terem direito a esse benefício. Cito um caso aqui e tomo a mim mesmo como exemplo. No caso de uma pessoa ter tido um infarto, não significa que ela virou deficiente e que não possa mais trabalhar. Hoje, do jeito que está, está dando margem a que centenas e milhares de pessoas que tenham tido um infarto ou que tenham tido um câncer, por exemplo, feito um tratamento e ficado restabelecido... Não é deficiente porque a doença ou o acontecimento não a tornou dessa maneira.

Isso é o que eu gostaria de deixar esclarecido em respeito aos outros colegas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela ordem.) – Eu gostaria de dizer ao Senador Tasso Jereissati, com todo o respeito, que eu não entendi errado, eu acho que ele é que não compreendeu certo. É, eu acho que é isso.

Na verdade, o Senador Paim não está discutindo a incapacidade permanente, o que é ou não é incapacidade permanente. Ele está afirmando que, se for incapacidade permanente, terá o direito à aposentadoria por invalidez.

Agora, quem vai definir se é cardíaco, se é diabético, se é isso ou se é aquilo, é a lei de capacidade laboral.

Então, eu entendi corretamente, V. Exa. é que não entendeu.

Ele está só dizendo isto: feita e constatada a incapacidade permanente, está aposentado!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Eu continuo achando que a Senadora ainda não está entendendo, porque ela está repetindo os mesmos erros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, só um minuto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu queria só fazer o seguinte esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar a palavra a V. Exa. e vou encerrar a votação.

Queria pedir que, com o quórum de 70, a gente fique em Plenário para votar o resto dos destaques.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Se as considerações que o Relator fez têm lógica, e diz que a emenda que nós defendemos... Porque essa emenda não é individual, e já está a maior discussão aqui se é de ciclano ou de beltrano. É uma emenda de bancada e de todos os Senadores que tiveram o entendimento de que ela é justa.

Se ele fala que tem pouca diferença, qual é o problema em votar "sim"? Vamos votar "sim", não fica mais nenhuma dúvida e está tudo resolvido.

Então, faço um apelo a todos os Senadores que mudem o seu voto e votem "sim", porque não terão mais nenhuma dúvida, já que o próprio Senador reconhece que a nossa emenda não tem grandes alterações.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Leila, para mudar orientação e eu vou encerrar.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Não distorça as palavras do Senador Tasso.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Orientação do PSB, alteramos para "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSB altera de obstrução para "sim".

Eu vou encerrar a votação.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. *Fora do microfone.*) – Presidente, o PDT vota...?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PDT vota "sim". No painel ali, a orientação do PDT é "sim".

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, há alguns Senadores chegando ainda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É verdade.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – O PROS é "sim", Sr. Presidente. Não é mais obstrução, não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PROS é "sim".

O Cidadania, Senador Alessandro?

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Absolutamente "sim"!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Cidadania é "sim".

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide item 3.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM, 29; NÃO, 41.

Está rejeitada a emenda.

Votação do destaque do PROS.

Votação da Emenda nº 123, destacada, idade mínima na aposentadoria.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, autor do destaque. (*Pausa.*)

O PROS retirou o destaque?

Senadora Zenaide, o PROS retirou o destaque?

Concedo a palavra à Senadora Zenaide, Líder do PROS, para defender o destaque.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu queria lembrar aqui que não existe aquele medo de "não ir para a Câmara", porque, sobre muitos destaques que a gente tinha na reforma da previdência, na PEC, diziam "não pode, porque tem que ir para a Câmara". Isso aqui vai ter que ir para a Câmara mesmo.

É mais uma crueldade dessa reforma da previdência, na PEC paralela.

Eu vim aqui falar sobre as aposentadorias especiais, aquelas aposentadorias em que estão botando idade para as pessoas e não número de anos a que elas estão expostas.

Eu quero falar aqui sobre três aposentadorias. Para mineiro, gente, a única coisa que se mudou nessa PEC paralela foi aumentar mais sete anos e meio. Ele tem que permanecer, além dos quinze, mais sete anos e meio. Com certeza, os mineiros não vão durar mais desse jeito, porque é provado que, com mais de quinze anos, eles saem sem pulmões.

Aí vamos para as pessoas que trabalham com amianto, com gás benzeno, com gás sarin. São vinte anos expostos a esses agentes nocivos hoje. Estão aumentando sete anos e meio. Vão ter que ficar expostos, homens e mulheres, por vinte e sete anos e meio.

Vou falar das pessoas que trabalham com raio-X ou em ambientes insalubres, hospitais de doenças infectocontagiosas. São vinte e cinco anos de exposição hoje para poderem se aposentar. Aumentaram mais sete anos e meio. Trinta e dois anos e meio. Vocês, virologistas do Instituto Evandro Chagas, sobre quem eu vou dar o exemplo, que estão lá, tentando descobrir uma nova vacina ou um novo antibiótico para aumentar a vida da população brasileira, a minha vida, a dos nossos filhos e dos nossos avós, vocês vão ter que ficar mais de trinta anos lá. E a desculpa de que a vida média está aumentando... Não vai aumentar a vida média. Essas pessoas vão adoecer. E o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que elas querem? Elas não vão ter o direito de verem seus filhos, de terminarem de criar sua família.

Agora, gente, eu não sou da área jurídica, mas diria que essa reforma acabar com as aposentadorias especiais somente porque a previdência, o Estado brasileiro vai economizar tantos milhões... Quem vai dizer aqui é o nosso Senador, o Líder do Governo, Fernando Bezerra, vai dizer quanto custa a vida de mineiros, de trabalhadores que trabalham em ambiente insalubre, de médicos, técnicos de enfermagem... Sete anos e meio. Ou seja, permaneçam aí até saírem sem nenhuma saúde, porque a previdência, o Estado brasileiro vai economizar tantos milhões. Para mim, isso é motivo torpe, gente! Isso não é motivo para se proibir que homens e mulheres deste País se aposentem, tenham o direito de sair do seu trabalho, se aposentem e vão terminar de criar sua família.

Por isso, colegas, eu estou aqui pedindo... Eu sei que não é fácil. Quando é para defender quem trabalha... Eu só queria saber se alguém aqui descobriu outra maneira de se gerar riqueza sem ser com trabalho, porque quem é trabalhador neste País, seja do serviço público, seja do privado, está sendo punido – aqueles que ainda trabalham –, assim como os que trabalham expostos a agentes nocivos. É demais.

Vejam o destaque de Paulo Paim. O trabalhador, além de se preocupar com não ter um acidente dentro do trabalho para não ficar inválido, vai ter que se cuidar fora dele, na rua, porque não pode ser atropelado ou ter um enfarto ou um AVC.

Então, colegas Senadores, nós estamos aqui tirando a possibilidade daqueles que estão no trabalho sustentando suas famílias... E não adianta dizer ao povo brasileiro. Perguntaram-me quantos mineiros há no País. Não sei; mas, se tiver só mil, cem ou dez, é obrigação desta Casa defender a vida deste povo. Agora, há os que trabalham em laboratórios, aumentando o tempo de vida das pessoas – nossa, dos nossos filhos e dos nossos netos –, e aqui a gente votando para eles só se aposentarem quando não tiverem mais condição de viver, isso já passa da crueldade. Isso é indiferença com a vida. É isso que eu não entendo. Tudo bem, está durando 70 anos; mas quem está debaixo da mina não dura 70 anos com pulmão. Ele não sai de lá. Com as pneumoconioses, eu desafio aqui qual é o mineiro que aguenta ficar 22 anos lá, seja homem, seja mulher.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Por isso que eu estou fazendo este apelo aqui.

Misericórdia, gente! Nós não podemos só ter pauta para tirar direito de quem trabalha! Não é de vagabundos ou de fraudadores, não, mas de trabalhadores que estão naquela situação de trabalhar em lugar insalubre porque precisam alimentar e criar sua família.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é importante esclarecer que o destaque apresentado pelo PROS não pretende suprimir dispositivos da PEC paralela. Na realidade, ele pretende revogar dispositivos que foram devidamente aprovados pelo Congresso e promulgados por meio da Emenda Constitucional 103. Então, esse destaque, na realidade, procura trazer uma matéria que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados já deliberaram em dois turnos e que teve a sua promulgação neste mês de novembro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria também, aqui, de forma muito respeitosa, discordar dos argumentos que foram trazidos à apreciação deste Plenário, para poder dizer que, entre 2000 e 2018, o tempo médio de pagamento das aposentadorias especiais subiu de 14 para 28 anos e a idade média de falecimento dos beneficiários passou de 67 para 79 anos.

A experiência internacional impõe idade mínima, mesmo para as aposentadorias em condições especiais. Na Alemanha, por exemplo, os mineiros somente se aposentam aos 60 anos de idade. No Chile, essa idade é de 55 anos. O maior ganho de Justiça da Emenda Constitucional 103 foi estabelecer idade mínima para todas as aposentadorias, o que se buscava no Brasil há mais de duas décadas. O sistema é solidário, e certamente a aposentadoria antecipada de um prejudica os demais segurados.

A exigência de idade mínima não implica que o trabalhador deva ficar exposto às mesmas condições após o término mínimo de contribuição necessário para cada atividade. O que se busca é o investimento em ambientes mais saudáveis, de forma que o trabalhador não tenha a sua saúde afetada.

Não havendo tecnologias que previnam, amenizem ou eliminem os riscos, esse trabalhador, após alcançar o tempo exigido em cada atividade, deve ser readaptado para o trabalho em outra atividade, em outro setor ou até mesmo em outra empresa. O que não se pode admitir é a previdência social arcar com o ônus das aposentadorias precoces, causadas pela incapacidade ou negligência das empresas de propiciarem ambientes salubres para os seus trabalhadores.

Não se pode – e aqui repito o argumento que já fiz em debates anteriores – confundir previdência com mercado de trabalho; saúde com segurança do trabalhador. Ambos são importantes, mas a previdência não pode ser a responsável por problemas alheios à sua gestão tipicamente solidária.

Já se encontra em apreciação no Senado Federal, projeto de lei complementar que busca aprimorar os critérios relacionados à aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos. Portanto, não se justifica a aprovação de destaque que suprima por completo a exigência da idade mínima.

Nesse sentido, não custa nada lembrar, como pediu aqui a Senadora, que o impacto fiscal estimado pela equipe da Secretaria de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia é superior a R$48 bilhões.

Nesse sentido, por ter sido matéria já votada e aprovada em dois turnos, pela Câmara e pelo Senado, em emenda constitucional já promulgada, é que o Governo recomenda o voto "não" à emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de pedir para abrir o painel para a orientação dos Senadores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, quero encaminhar pelo PT, Presidente.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Orientação e votação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Posso encaminhar pelo PT?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. tem a palavra para encaminhar pelo Partido dos Trabalhadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para encaminhar.) – Presidente, esse debate da aposentadoria especial é muito interessante, porque a própria PEC nº 6, que veio da Câmara, reconhece que um mineiro, por exemplo, não pode ficar mais do que 15 anos no subsolo, reconhece, por exemplo, que um metalúrgico não pode ficar em área insalubre por mais de 25 anos, mas quando vincula a idade... E a comparação que eles fazem é a do Brasil, que é um País de Terceiro Mundo, com a Alemanha, com a Espanha, com a França, com a Itália. A realidade aqui é outra! Aqui, o trabalho é quase artesanal!

Ora, se eu começo a trabalhar com 21 anos, com mais 15 anos, para chegar aos 55 anos, faltam 19 anos. Vamos pegar o caso do metalúrgico. Ele pode se aposentar – e todo mundo reconhece, a Medicina, a saúde –, só pode se aposentar com 25 anos de contribuição. Mas tem de ter 60 anos de idade. Vamos pegar o mesmo cálculo: se ele começou a trabalhar com 20 anos, com mais 25 anos, terá 45 anos, e, para completar 60 anos, faltam 15 anos. Tem de fechar tempo de contribuição com idade! Então, tem de diminuir essa idade para que o cidadão possa se aposentar com o tempo limite em que ele pode ficar em área insalubre, penosa ou mesmo periculosa, já que nós retiramos isso da PEC nº 6.

Com muita certeza, Sr. Presidente, nós votamos "sim" ao destaque do PROS defendido pela Senadora Zenaide Maia.

É mais uma grande injustiça para aqueles trabalhadores que estão numa fundição, numa forjaria ou numa mina e mesmo para os professores, para os quais também o cálculo não fecha! Faltam 10 anos para os professores; eles terminam o tempo de contribuição, mas não alcançam a idade! Como é que é? Como é que se explica isso? Os senhores vão dizer "fiquem desempregados"? Alguém pode dizer: "Não, mas não são 15 anos, são 10 anos!". Que sejam 7 anos! O que ele vai fazer em 7 anos? Vai ficar desempregado, esperando alguém lhe dar um atestado de que ele pode continuar trabalhando lá? Alguém vai ter que dar um atestado, senão ele vai ficar desempregado, porque ele não pode ficar por mais anos exposto a agente nocivo à sua saúde.

Tanto essa reforma da previdência, Sr. Presidente, como a de nº 6 têm uma série de maldades inconcebíveis. Nunca imaginei, com tantos anos em que estou no Congresso, que, um dia, eu ia passar por um momento como este! É desumano! Eu me lembro aqui do Senador Jorge Viana, que, um dia, presidindo os trabalhos – eu estava aqui embaixo –, disse: "Senador Paim, as políticas humanitárias que você tanto defende estão desaparecendo".

Pensem aqui, agora, com a gente, nessa outra reforma trabalhista! A primeira mudou 117 artigos. Essa, por medida provisória, de uma forma ou de outra, mexe em 135 partes da nossa CLT. Isso daí via medida provisória. E agora? Inclusive questões que já votamos neste ano voltaram agora. É jabuti?

Eu acho que essa história de querer tributar até o desempregado é bode na sala para depois dizerem: "Ah, isso nós tiramos".

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A preocupação aumenta, Sr. Presidente. Vêm aí mais três ou quatro PECs, uma em cima da outra, sem que os Senadores e Deputados possam aprofundar o debate, conhecê-las.

Como disse o Senador Renan, vem aí a reforma administrativa; vem aí a reforma tributária, que, já adiantam, vai ser para desonerar a folha. Em nenhum momento me falam que vai ser progressiva, que vai ser justa, que vai ser solidária, que vai beneficiar os mais pobres. Que reforma tributária é essa?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu estou aqui há 33 anos – e com esse mandato vão ser 40 anos. Estou indo embora. Volto para casa no fim desses 40 anos em que me dediquei aqui dentro do Congresso, mas como eu vou explicar lá embaixo? Embora eu tenha votado contra – eu briguei, discuti, argumentei, fiz o que eu pude –, como eu vou explicar essas mudanças na CLT, essas mudanças na previdência, na reforma tributária, na administrativa e agora na tal PEC de emergência? Agora virou PEC de emergência. É inexplicável, Presidente.

Quem vai pagar a conta? Quem vai pagar a conta? É o mercado? São os grandes empresários? Eu aqui hoje defendi – e, inclusive, ontem – as micro e pequenas. E defendi o Sebrae. Defendi o ensino técnico, que também vai ser atingido. Mas a que ponto chegamos? Para onde vamos? Será que queremos tornar isso aqui um Chile? Porque esse modelo veio do Chile. Tudo que estão aplicando aqui veio do Chile, e olhem como está o Chile! É isso que nós queremos? Com certeza, não. É chegada a hora de a gente também dizer não.

Às vezes perguntam para mim: "Mas você acha, então, que esse Governo não acerta uma?". Sabe o que eu respondo?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – "O Governo não sei, mas o responsável é o Congresso". Porque o Governo manda para cá as propostas; quem delibera "sim" ou "não" é o Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, concluindo.

Quem delibera as propostas que chegam é o Congresso. Há um Colegiado aqui de 81 e lá, de 513. Nós é que deliberamos. Então, nós somos também responsáveis por tudo isso que está acontecendo no País.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PT orienta...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Voto "sim".

Como é a orientação do MDB?

Orientação do Podemos.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Bancada liberada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Podemos libera a bancada.

Orientação do PSD.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Libera a bancada.

Orientação do PSDB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O PT está em obstrução, Presidente.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – PSDB, "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSDB, "não".

Progressistas.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Governo, "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Governo, "não".

Senador Heinze, Progressistas.

PDT.

Cidadania, Senador Kajuru...

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Democratas, "não", Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Cidadania, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Cidadania, "sim"; Democratas, "não".

Rede, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, na tentativa de buscar que o Governo reflita sobre esses destaques...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Porque, veja, a concepção da PEC paralela era minimizar os estragos que a PEC principal da previdência faziam aos trabalhadores e aos mais pobres no País.

Eu reitero a advertência que já fizemos: pelo 17º trimestre consecutivo, a desigualdade aumentou no País. Nós estamos... E nada, nenhuma das medidas que estão sendo tomadas da pretensa retomada da economia que o Ministro Paulo Guedes anuncia, nenhuma delas está funcionando. Ontem, o dólar foi a mais de R$4,20. O investidor estrangeiro não está olhando para cá. Daqui a pouco, a danada da bolsa, que é tão cultuada, vai quebrar, e empresas vão quebrar.

Sr. Presidente, claramente, o modelo em que nós estamos caminhando, de ultraliberalismo, de retirada de direitos dos trabalhadores, eu advirto, nós da oposição estamos aqui advertindo que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... não vai fazer bem sequer àqueles que pensam que vão ganhar. Aqueles que pensam que estão ganhando com esse modelo não ganharão.

Então, para minimizar os impactos, Sr. Presidente – para minimizar –, nós estamos aqui na busca de bom senso desesperada, na tentativa de um acordo. E o único mecanismo que nós da oposição podemos ter para buscar o acordo, Senador Paim, é a obstrução dessa votação, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tentar, para buscar que o Governo dialogue, porque essas medidas, de desprezar a aposentadoria especial...

Daqui a pouco há um outro destaque da Rede Sustentabilidade, destaque do Senador Flávio Arns, emenda do Senador Flávio Arns, que estabelece uma transição mínima para os salários médios de aposentadoria, uma transição mínima. Veja, o que nós estamos buscamos com os destaques que aqui apresentamos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... é minimizar os impactos para os mais pobres. Repito: o caminho a que estão levando, de retirada de direitos dos trabalhadores, de esfacelamento da previdência social mínima, de destruição do sistema de seguridade social, e sem ter na contrapartida a vinda de investimentos externos, é um caminho perigosíssimo para a economia e é um caminho que nos levará ao colapso social.

Então, como mecanismo que temos, a oposição, a Minoria e a Rede entram em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A orientação do PROS.

Há muitos Senadores em Plenário que ainda não votaram. Eu gostaria de pedir aos Senadores que estão em Plenário que votem.

O PROS, Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – O PROS está em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obstrução.

O PSL, Senador Major Olimpio.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Rede, obstrução.

Quem vota com o destaque do PROS vota "sim". Quem vota com o Relator da matéria, o Senador Tasso, vota "não".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Só lembrando mais uma vez que a oposição está em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obstrução.

O PSL, Líder Major?

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – O PSL vota "não".

E, com muita satisfação, eu anuncio a presença do Coronel Guilharducci, que, com a delegação de São Paulo e com o Deputado Federal Capitão Derrite, estão aqui no Senado hoje, sensibilizando os nossos Senadores da importância de ser colocado e encaminhado para a Comissão de Relações Exteriores o PL 1.645, da malha de proteção social dos militares brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Partido Liberal, Senador Jorginho?

Como vota o PSB, Senadora Leila?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – PSB, Sr. Presidente, em obstrução também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSB em obstrução.

Como vota o PSC, Senador Zequinha?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – PSC vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSC, "não".

Republicanos, Senador Mecias.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – Republicanos vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – "Não".

Senador Vanderlan. (*Pausa.*)

Senador Petecão. (*Pausa.*)

Senador Luiz do Carmo. (*Pausa.*)

Senador Nelsinho Trad. (*Pausa.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PDT vota "sim".

Senadora Daniella. (*Pausa.*)

Senador Heinze. (*Pausa.*)

Senadora Soraya. (*Pausa.*)

Senador Angelo. (*Pausa.*)

Senador Marcelo Castro. (*Pausa.*)

Senador Dário Berger. (*Pausa.*)

Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, duas coisas: o ex-Ministro Bibiano declarou, ultimamente, que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministro da Justiça, Sergio Moro, combinou a sua ida para o Governo ainda antes da eleição, do primeiro turno da eleição.

Sr. Presidente, até em favor do Ministro da Justiça, seria necessário que houvesse uma convocação do Senado Federal, deste Plenário, para que ele possa vir aqui se justificar ou se defender do que falou o Ministro Bibiano. Isto é uma República! Nós não podemos tratar o Brasil como um faz de conta, Sr. Presidente.

O Ministro do Supremo Tribunal Federal requisitou que fosse informado sobre quem do Coaf e do Ministério Público Federal acessou criminosamente o sigilo fiscal de alguns agentes políticos. O que é que faz o Coaf? E o que é que faz a Receita Federal? Mandam um relatório de 600 mil contribuintes. Para quê? Para constranger o Ministro, para intimidar o Ministro.

Sr. Presidente, nós vamos ter que investigar essas coisas. Se o Supremo não conseguir investigar a Vaza Jato, nós vamos ter que fazer essa investigação aqui pelo Senado Federal. Não dá mais para que algumas pessoas que parecem integrar, aqui no Senado, uma bancada Muda, Supremo... Ainda hoje os jornais informaram que eles entraram com uma nova proposta de emenda à Constituição que dá direito ao Ministério Público de tomar qualquer iniciativa na área da investigação e de acesso a contas, a sigilo fiscal, sem autorização judicial.

Sr. Presidente, isso é uma brincadeira. A América Latina está vivendo uma verdadeira convulsão. O Chile está com problemas, o Peru está com problemas, a Bolívia está com problemas, a Venezuela está com problemas. E essa gente aqui fica querendo apagar incêndio com gasolina.

Hoje, eu estava passando ali, no corredor, e ouvi o Major Olimpio fazer uma ameaça ao Ministro do Supremo Tribunal Federal. Dizer que amanhã, se não houver a decisão que ele espera, tem, sim, que entrar com um processo de impedimento do Ministro. E, aliás, foi apoiado por alguns outros Senadores.

Ora, Presidente, nós nunca vivemos esse estado de coisas aqui, neste Parlamento – nunca, nunca! O Brasil é uma democracia constitucionalista, com separação de Poderes. Nós não podemos permitir – eu digo nós, todos nós, inclusive eu – que essa gente continue, todos os dias, a intimidar, a desafiar, a mentir sobre os outros Poderes.

A Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que é do meu partido, designou a Juíza Selma para ser a Relatora de uma proposta de emenda à Constituição que autoriza, que obriga a prisão a partir da segunda instância. E a mídia, Sr. Presidente, eles mentem despudoradamente todos os dias dizendo que o maior interessado nisso é Senador e Deputado. Ora, Sr. Presidente, Deputado não tem nada a ver com segunda instância; Senador não tem nada a ver com segunda instância. Nós somos investigados e julgados por uma instância só.

Mas até onde nós vamos nessa discussão? Essa proposta de emenda à Constituição é despudoradamente inconstitucional – inconstitucional. O Regimento estabelece que cabe a qualquer Senador, ao Presidente ou ao Presidente da Comissão arquivar qualquer proposta inconstitucional.

Eu, quando Presidente, consegui, no Supremo Tribunal Federal, uma decisão de que não pode haver controle da constitucionalidade durante a tramitação da matéria no Parlamento. Eu me recuso a participar desse espetáculo. Eu hoje defendi esse ponto de vista na Bancada do MDB. Eu me recuso, eu me recuso. E não vou tomar providências agora junto ao Supremo Tribunal Federal porque lá atrás, repito, nós conseguimos uma decisão de que o controle da constitucionalidade é posterior à aprovação da matéria, e não durante a sua tramitação. Mas isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é uma coisa flagrantemente institucional, inconstitucional. Botar para apreciá-la significa expor o Congresso a essas narrativas que ninguém aguenta mais, porque nada de verdade há nelas. É só uma guerra de narrativa, de interpretação para deixar o Parlamento mal. Não dá mais, não dá mais. As pessoas estão...

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ) – Presidente, pela ordem, Presidente.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, porque eu fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para explicação pessoal.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero dizer...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou encerrar a votação

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – ... ao Senador Renan Calheiros que não fiz ameaça nenhuma.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, mudo a minha orientação para "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O PT vota "sim".

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Não faço ameaças. Aliás, o Presidente do Supremo tem cinco pedidos de *impeachment* aqui. Então, não se trata de ameaça. Não é porque eu estou colocando, ou não, em relação a ele amanhã. Nenhum de nós está dizendo se vai Deputado ou Senador para a cadeia. O Ministro Fachin acabou de ler, agora, em um processo contra V. Exa., pelo recebimento de R$1,8 milhão de propina. Mas não é disso que estamos tratando agora.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Então, em nome da verdade...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Olímpio...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – ... não dá, Sr. Presidente, não dá para ficar ouvindo essas aleivosias aqui. Respeito os Poderes constituídos. E não tem nada a ver com o que está acontecendo na América Latina a vergonha que o Supremo Tribunal Federal está proporcionando aqui e o que está manifesto em pedidos de *impeachment* de alguns Ministros.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – A obrigação desta Casa é justamente trazer – e do Presidente da Mesa – ao Plenário. Que o Plenário decida. Não é harmonia entre Poderes, não, ser conivente, ser complacente com delitos praticados.

Então, não ameacei nada, nunca ameaço ninguém. Se eu tiver que fazer, vou lá e faço. Não tem ameaça na conversa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Quando eu falo com V. Exa., não estou ameaçando nunca. E também jamais...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou informar ao Plenário que vou encerrar a votação.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Jamais vou sair da lei para dizer que estou defendendo a lei ou alguma coisa, mas, em nome da verdade, se V. Exa. está aqui tentando dizer "esse povo", "essas pessoas", eu sou desse povo que, como V. Exa., foi eleito. Então, não estou aqui de graça. Ninguém que está querendo *impeachment* de ministro está aqui de graça. Nove milhões e trinta e nove mil pessoas que me puseram aqui.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – E não tenho conversa mole, não tenho rabo preso com Poder nenhum. Respeito todos, mas estou cobrando aqui respeito à Constituição, respeito à lei. Quem vai definir...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. *Fora do microfone.*) – ... a inconstitucionalidade, ou não, não é V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – A Presidente da CCJ vai pautar, e nós vamos ver no voto. É disso aí que estão fugindo.

V. Exa. foi Presidente aqui. Nunca colocou em apreciação um pedido de *impeachment*. Se fizesse, o resultado poderia ser o que V. Exa. não queria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin.

Gostaria de pedir ao Plenário....

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós estamos em processo de votação...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... mas V. Exa. concedeu a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E vou conceder a V. Exa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Então eu gostaria... Serei mais breve do que o Senador Renan Calheiros, mas quero rebater três pontos da sua erudita e eloquente fala.

Primeiro...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... se há alguma coisa por investigar nesse episódio do Coaf é a atitude do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Isso tem que ser investigado. Para que solicitar esse acervo de informações? E ouso dizer: para mim isso tem inspiração na KGB, na Gestapo e no FBI. Isso tem que ser investigado.

Número dois. Quando à PEC nº 5, de fevereiro de 2019, do Senador Oriovisto, quem vai saber se é constitucional ou não é a Comissão de Constituição e Justiça, onde espero que o Senador Renan Calheiros defenda a sua tese. Nós temos notas técnicas do Senado Federal, não contraditadas. Uma delas está aqui na minha mão: Nota Informativa nº 5.890, de 2019, do Senado Federal.

Até que surja algo em contrário, a opinião do Senador Renan Calheiros é respeitável, mas não predomina. Pode predominar no voto ou em algum texto que seja mais substancioso e convincente.

Finalmente, não fui eu quem trouxe esse assunto para cá, mas querer ignorar que se o País está próximo do fogo é pela oscilação do Supremo Tribunal Federal, que tomou a respeito desse assunto, segunda instância, posições, com o maior respeito, ciclotímicas, porque os efeitos de cada uma dessas decisões são desmoralizantes para a Justiça, para a ordem constituída e para a ordem pública.

Bendito o povo que tem paciência para suportar essa oscilação. E, olha, oscilação por posição colegiada eu sempre respeito; eu sou contra – defendi aqui, mas não tivemos os votos – o abuso das decisões monocráticas.

Concluo dizendo o seguinte, naquela ocasião, quando nós tivemos só 38 votos para aprovar a PEC que coibia os abusos nas decisões monocráticas, o Senador Renan Calheiros dizia: "Querem incendiar o País". Pois eu lhes digo, não vão incendiar, se Deus quiser, mas se alguma coisa faz com que nós corramos o risco hoje é essa insegurança jurídica...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... decorrente dessa decisão, que eu respeito porque é colegiada, mas é ciclotímica porque em dez anos oscilou três vezes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ. Pela ordem.) – Presidente, em primeiro lugar quero dar os parabéns ao novo Vice-Líder do Governo, o Senador Lucas Barreto. (*Palmas.*)

O Acre está com força aqui, Presidente.

É Presidente da Casa, é Vice-Líder do Governo...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Amapá.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ) – Desculpa, o Amapá.

Eu espero que pare por aí com relação ao Amapá ganhar força, Senador Randolfe, com todo o respeito.

Mas, Presidente, eu quero usar o microfone apenas para uma breve consideração sobre a fala do Senador Renan, porque eu fui testemunha ocular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa narrativa de que o Ministro Sergio Moro foi convidado antes do resultado das eleições é mentira. Eu sou testemunha ocular disso, não precisa convocar o Ministro para ele vir aqui falar disso.

O Presidente Bolsonaro fez o convite ao então Juiz Sergio Moro na Barra da Tijuca, após o...

(*Interrupção do som.*)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ) – ... no mesmo dia em que fez o convite, houve a conversa, e foi aceito o convite.

Então, tentar construir uma narrativa, Senador Renan, de que havia um conluio de Sergio Moro com o candidato...

Mas o Bebianno, agora, virou o comentarista preferido de algumas emissoras porque fala o que algumas emissoras gostam que ele fale para atacar o Governo. Não merece nenhuma credibilidade essa fala específica dele porque eu estou falando, sou testemunha ocular, isso simplesmente não aconteceu. O Ministro aceitou o convite após o resultado das eleições.

Eu queria só me ater, Presidente, a esse trecho da fala do Senador Renan.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alessandro Vieira.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Davi.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero registrar, de plano, o respeito, não só pelo Senador Renan Calheiros, mas principalmente pelos alagoanos, que colocaram legitimamente o Senador Renan aqui, mas é preciso deixar bastante claro que o que se pretende fazer com relação a ações inadequadas do Supremo Tribunal Federal é justamente levar transparência à apuração. Eu não posso pegar o microfone, subir à tribuna e exigir que ministro A dê explicação, ministro B dê explicação, e não permitir que, pelo contrário, o colegiado e o seu Presidente, o Ministro Dias Toffoli, também dêem explicações.

Ele vem adotando condutas absolutamente incompatíveis com o Direito: ele instaurou um inquérito absolutamente ilegal, ele recusou o arquivamento solicitado pela Procuradoria-Geral da República, arquivamento esse que sabemos nós, que somos do Direito, é irrecusável. Ele vem persistindo e ele vem avançando numa escalada autoritária, não se sabe exatamente com que objetivo, mas se pode intuir, como fez o Senador Esperidião Amin.

Está-se montando um conjunto, um acervo de informações, ilegal, para o uso claramente político, e isso não pode ser tolerado. A democracia exige transparência e firmeza da atuação dos três Poderes, em equilíbrio, e, para que isso aconteça, o Senado e, mais do que ninguém, V. Exa. sabe, pelo tempo que tem de Casa e de Presidência, tem os instrumentos, e apenas o Senado tem os instrumentos para fazer a apuração de conduta de ministros do Supremo.

O Esperidião mencionou cinco pedidos, ou o Olimpio. Não, são mais de 40 pedidos de *impeachment* que estão engavetados neste Senado, mais de 40. Deste ano, se eu não estiver enganado, mais de uma dúzia e que precisam ser trazidos a público, porque ninguém está acima da lei. Eu não estou, V. Exa. não está, muito menos os ministros do Supremo. Feito de forma equilibrada, técnica, dentro do que a nossa Constituição reza, e ela reza que todos nós estamos debaixo da lei.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Oriovisto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer ao Senador Renan Calheiros que, quando fiz essa PEC nº 5 e a protocolei, ela é nº 5, Senador, porque ela foi a quinta desta Legislatura. Eu a protocolei em 14 de fevereiro.

Em 14 de fevereiro deste ano, o senhor sabe que o entendimento do Supremo, por seis a cinco, era a favor da prisão em segunda instância. Eu a fiz muito mais como uma homenagem a esse entendimento majoritário do Supremo Tribunal Federal nessa ocasião, do que qualquer outra coisa. Não havia por que eu me opor ao Supremo. Ele pensava exatamente como aquilo que eu estou entendendo que seja o pensamento correto para se interpretar.

Quero dizer, Senador Renan Calheiros, que tomei todo o cuidado ao redigir essa PEC, até por não ser jurista. Eu sou economista, eu pouco sei do Direito, mas eu consultei não só constitucionalistas famosos, como o Professor René Ariel Dotti, como consultei a nossa Assessoria Jurídica aqui do Senado, como consultei dois ministros do Supremo Tribunal Federal que são meus amigos – fiz essa consulta na qualidade de amigo e, por isso, não vou revelar os nomes. Todos eles me asseguraram que não há nenhuma inconstitucionalidade na PEC.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Aceitamos moderadamente a sugestão do Senador Marcos Rogério, que é do DEM, Sr. Presidente, que é do seu partido, e que acrescentou duas modificações que suavizam a PEC, que tornam a possibilidade de um pedido para a terceira instância para se cumprir a pena ainda em liberdade.

Então, ela não é uma PEC afrontosa, ela não é fruto de qualquer resposta ou desafio ao Supremo. Muito pelo contrário, ela é uma homenagem àquele entendimento da época, como é uma homenagem hoje aos cinco que entenderam da mesma forma que entendiam antes. Não é legal, não é bom chamar aqueles que divergem da minha opinião de mentirosos ou de gente que não sabe o que está fazendo.

Senador Renan, estamos todos aqui pelo voto dos nossos eleitores. O bonito da democracia é que o senhor coloque suas ideias, eu coloque as minhas, e vamos deixar que o colegiado decida. Vamos votar. Se eu perder, eu já perdi antes. O senhor defendeu... No caso das decisões monocráticas, sua tese foi vitoriosa. Eu o parabenizei. Eu sou um democrata. Então, tudo que eu peço é que nós possamos votar essa PEC e dar uma satisfação ao povo, dizer ao povo: "Olha, o Senado pensa assim. A maioria acha que não deve mexer". Está tudo bem, eu me conformo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Presidente...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – O Lasier já falou muito hoje sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Perfeito.

Presidente, essa discussão toda não precisaria acontecendo se, há um ano, nós tivéssemos respeitado a opinião e o anseio do povo brasileiro, que pede, de forma candente, o exame de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impeachment de ministros do Supremo Tribunal Federal que não merecem a confiança dos brasileiros, que se constituem apenas em decepções. Estou me referindo a Dias Toffoli e Gilmar Mendes.

Por isso, nós precisamos, Presidente, examinar aquilo que está lá na Secretaria do Senado. Já há mais de uma dezena de pedidos de *impeachment*. Nós temos obrigação para com aquilo que o povo está pedindo aos milhares, às multidões, pelas ruas do Brasil.

De outra parte, Sr. Presidente, quero desafiar a me apontarem alguma pessoa neste Brasil, por mais que procurem desgastá-lo, que tenha maior prestígio do que Sergio Moro. Sergio Moro revolucionou costumes deste País e merece ser prestigiado e respeitado.

De outra parte, nós precisamos examinar mais uma vez esses novos pedidos de *impeachment*, que já são 15, que estão na Secretaria do Senado. Vieram para cá, Sr. Presidente, inúmeros Senadores novos, cheios de ideais, de princípios, que estão trabalhando junto a um grupo que tem sua característica, tem seus desejos que precisam ser respeitados, e não estão sendo respeitados. É por isso que estamos todos lutando pela validade da prisão em segunda instância. Nós já temos, Sr. Presidente, 48 assinaturas.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. *Fora do microfone.*) – Quarenta e nove.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Quarenta e nove – me socorre aqui o Senador Girão. Àquelas 43 que nós levamos ao Presidente do Supremo, de lá para cá...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – ... outras se agregaram.

Desse modo, Presidente Davi Alcolumbre, nós precisamos levar à votação aqui, neste Plenário, o desejo da prisão em segunda instância, e não tratar de outras tentativas de projetos que não correspondem a isso que o povo brasileiro está pretendendo e desejando com justificativas, porque ele não aguenta mais essa verdadeira balbúrdia em que se transformou o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, que fique bem claro aos Senadores e às Senadoras que, se há uma pessoa que quer que tenha agilidade a Justiça, essa pessoa sou eu, porque, quanto mais rápido eu for investigado e julgado, mais rápido eu vou poder mostrar minha inocência e não ficar cabisbaixo sem poder falar certas coisas que tenho vontade de falar.

Agora, eu vou pedir ao Senador Oriovisto, que com muita elegância colocou que está fazendo uma homenagem ao Supremo por uma questão que foi feita lá atrás. Vamos completar essa homenagem, Senador Oriovisto, porque parece que aqui há uma banda de corruptos, e há uma banda de honestos. Há uma banda que não vale nada, e há uma banda que adora a mídia e adora essa pauta. Aliás, essa pauta é importante aqui, mas, para os 13 milhões de brasileiros, não é a prisão em primeira ou segunda instância que vai resolver o problema do desemprego. Mas isso deixa para lá, isso não é problema nosso, aqui, no Senado, não. Nosso problema é resolver no Brasil se vai ser preso em primeira, em segunda instância.

Sr. Presidente, e aí àquelas pessoas que se acham melhores do que as outras, que têm uma vida, um passado do qual não se pode falar absolutamente nada, que sempre foram corretas, vamos à prática. Nós temos 400 mil brasileiros presos que não foram julgados na primeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instância. Então, o problema não é a primeira instância, não é o julgamento. Não se julga! Não se julga!

Então, Sr. Presidente, V. Exa., como Presidente do Congresso Nacional, poderia propor uma PEC para que a gente fizesse para todos igualmente, inclusive para Senadoras e Senadores, que têm foro na instância superior. Abram mão! Vão para a segunda instância também! Peçam! Empresários brasileiros que sonegam nos Estados e têm dinheiro para pagar grandes escritórios na questão cível e vão até o Supremo, perdem na primeira, perdem na segunda, perdem na terceira, estão lá no Supremo e não são pautados porque não são a mídia. E, aí, vamos fazer o levantamento, Sr. Presidente, de quantos ministros do Supremo que agora são consultados que se sentaram em cima de processos de grandes empresas que deviam à União, que deviam ao Estado, e não se fez absolutamente nada. Vamos fazer o levantamento agora, no Supremo Tribunal Federal, de quantos bilhões estão em jogo, que os Estados estão reivindicando, porque já passou por todas as instâncias. Mas não, a solução do Brasil é prender o Lula em segunda instância. Vamos prender, resolver o problema do Brasil.

E aqui eu não estou me excluindo, eu quero ser investigado, sim, e na investigação, Sr. Presidente, vou provar que eu fui uma pessoa correta. Eu não tenho medo da primeira, não tenho medo da segunda, da terceira, da quarta.

Juíza Selma, V. Exa. sabe do carinho que tenho pela senhora. Se a senhora fosse julgada pela segunda instância, a senhora não estaria mais sentada aqui, a senhora não seria mais Senadora. O TRE do seu Estado lhe cassou o mandato, a senhora recorreu para a terceira instância e vai para a quarta.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Não, a primeira é juiz estadual, filha; o TRE é segunda instância.

TRE é segunda instância.

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT) – Senador, pelo...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sim, sim, não vamos debater isso. Não vamos debater isso. A instância maior é o Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – E eu lhe digo uma coisa: eu estou do seu lado; eu acho que a senhora está sendo injustiçada. O TRE do seu Estado fez uma maldade muito grande com a senhora.

Eu só estou colocando aqui que a gente não pode ter dois pesos e duas medidas. Vamos fazer, Presidente, uma emenda constitucional para criminal e cível: segunda instância morre, e que o Supremo só discuta constitucionalidade.

E aí nós vamos melhorar o Brasil, Senador Randolfe, porque o que o seu Estado tem para receber de ações judiciais que estão há 20 anos ou 30 anos no Supremo Tribunal Federal daria para ajudar milhares de amapaenses. Da mesma forma, o Estado do Amazonas, o do Espírito Santo ou de qualquer Estado.

E é simples: vamos levantar... Eu vou pedir para a minha assessoria levantar quantas ações cíveis existem no Supremo Tribunal, há quantos anos elas estão lá, porque isso ajudaria muitos brasileiros a terem uma vida melhor.

Obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Há outro destaque.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero encerrar, passar para o outro destaque, e aí dou a palavra.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 18; NÃO...

Está rejeitado o destaque de bancada à Emenda nº 123, do PROS.

Vou conceder a palavra a quem fez a inscrição agora no outro destaque.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim, mas vou conceder... Só quero começar a votação aqui.

Destaque da Rede Sustentabilidade.

Votação da Emenda nº 49, destacada, cálculo da aposentadoria como média dos 80% maiores salários de contribuição.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O Senador Contarato vai fazer a defesa da emenda do Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Senador Contarato vai fazer a defesa da emenda da Rede Sustentabilidade.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Sr. Presidente, a Senadora Selma foi citada e quer utilizar o art. 14 rapidamente. Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós estamos em processo de votação. Vou passar a palavra.

Quero votar os destaques...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sr. Presidente, ela foi citada elogiosamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para encaminhar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Senadores, eu faço um apelo para acatarem a emenda do Senador Flávio Arns.

Hoje o trabalhador, para se aposentar... O cálculo da aposentadoria era feito em cima de 80% das maiores contribuições, por uma razão muito óbvia: no início da atividade laborativa, quando o jovem consegue trabalhar, ele efetivamente ganha menos. Então, é óbvio que tem de se desprezar 20% das menores contribuições. Isso é extremamente justo e saudável. É essa a conquista que foi feita, desde a Consolidação das Leis do Trabalho, desprezando 20% das menores contribuições que ele efetivamente recolheu para o sistema de previdência social. Ora, com a reforma, isso acabou; agora, a média para a contribuição vai se dar em cima de 100% de todas as contribuições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aqui eu quero fazer um apelo: Sras. e Srs. Senadores, no Brasil de desiguais, quem está com carteira assinada e está contribuindo para a previdência, em sua grande maioria, ganha de um a dois salários mínimos e vai contribuir em cima disso. O início é sempre em cima de um salário, quando muito, sem falar do tempo em que ele trabalha sem carteira assinada, na informalidade. Isso não conta, isso não é computado para efeito de aposentadoria. E ele já contribui! Ele já contribui na carga tributária!

Então, agora, o que se está propondo com essa emenda é justamente... O nosso sonho era o de que se mantivesse como está: 80% das maiores contribuições e não os 20%. Como isso não é possível, o que o Senador está propondo é um período de transição. Por quê? Porque o trabalhador tem que se programar, ele tem que se planejar. Já que ele vai se aposentar com um salário mínimo, porque essa é a média da realidade da população brasileira, que esses 80% das maiores contribuições vigorem até 2023. Aí, sim, até 2028, sobe para 90%. E somente em 2029 é que se atingiriam os 100%, como está na proposta do Governo. Nós estamos pedindo um ato de humanidade. É apenas um período de transição, uma faixa de transição.

Nós temos que entender isto: nós estamos penalizando mais uma vez quem ganha menos. A essência, a razão de haver desprezo pelos 20% das menores contribuições é justamente isto: porque é muito difícil o jovem entrar no mercado de trabalho com carteira assinada. Ele primeiro é sugado pelo empregador de forma aviltante e só depois ele consegue assinar a carteira. Muitos têm assinada a carteira com um valor, mas recebem outro. Muitos recebem apenas, a grande maioria, um salário mínimo.

Sras. e Srs. Senadores, nós temos 70 milhões de brasileiros em situação de extrema pobreza ou na pobreza; nós temos 25 milhões de brasileiros desempregados e subutilizados; e nós temos a grande massa daqueles que estão no trabalho formal ganhando um ou, no máximo, dois salários mínimos. Agora, nós não vamos atender a esse clamor para dar o mínimo de dignidade para ele ganhar aquilo que é justo?

Gente, a razão de ser... Nós temos que fazer uma interpretação histórica, nós temos de fazer uma interpretação teleológica, nós temos que nos colocar naquilo que o legislador quis...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... se transportar. O que quis o legislador quando estabeleceu que o cálculo, para efeito de aposentadoria, tem de desprezar 20% das menores contribuições? Porque justamente nesse período inicial, quando ele começa na atividade laborativa no Brasil, ele ganha menos, ele ganha pouco, ele é subjugado, ele é forçado, ele é execrado, ele é humilhado, dele é tirada toda possibilidade. Só depois ele começa... E, na hora de se aposentar, no final de sua vida, vão se desprezar efetivamente aqueles 20% das menores contribuições.

O apelo é colocar até 2023 o cálculo feito em cima de 80% dos maiores salários recebidos no período. Depois, de 2024 a 2028, em 90%, e assim até chegar aos 100%.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – É o mínimo que este Senado pode fazer.

Não vamos cortar, porque a aposentadoria tem um caráter de planejamento. Ele já tem que se planejar obviamente no aspecto emocional, psicológico, mas também para envelhecer com dignidade. E envelhecer com dignidade é, no mínimo, ter aquilo que é justo, porque, afinal de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contas, ele contribuiu a vida toda e não só no salário dele na previdência, pois estão incutidos em cada produto que ele consome mais de 50% em carga tributária. Por que agora estamos aqui com esse Verde Amarelo aí intitulado, taxando até o seguro-desemprego? Por que ele não taxa o imposto sobre grandes fortunas? Por que ele não cumpre o art. 145, §1º, da Constituição, que diz que o Governo tem de instituir uma carga tributária de acordo com a capacidade contributiva e não quem ganha mais contribuir mais?

Agora, mais uma vez, quem vai pagar essa conta...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... é o pobre. Mais uma vez, é aquele... É você, trabalhador, que está assistindo. É você. É você que ganha pouco, é você que não tem a carteira assinada, é você que, quando tem, ganha no máximo um ou dois salários mínimos. Não sou eu, não são os Srs. Senadores, não são os servidores públicos, mas é o trabalhador regido pela CLT que mais uma vez está pagando essa conta, essa conta injusta, essa conta perversa, essa conta que sangra, essa conta que mata, que mata milhões de brasileiros que clamam por uma sociedade efetivamente de inclusão, de redução de desigualdade social, e isso não está acontecendo. Então o apelo que eu faço é: por favor...

E outra coisa, Sras. e Srs. Senadores, nós estamos discutindo aqui uma PEC paralela: o simples fato da existência de uma PEC paralela já pressupõe que o que foi votado na principal, na PEC 6, foi uma total violação dos direitos. Já houve uma violação de direitos em 2017 com a reforma trabalhista...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Eu já vou concluir.

Agora, nós temos esse Verde Amarelo que está fulminando com vários direitos na CLT. Agora, mais uma vez. O que eu estou apelando aos Srs. Senadores é: tenham a consciência tranquila para votar nessa emenda, porque isso vai para a Câmara, gente. Nós não estamos votando aqui a lei, não. Não vai ser sancionado nada, não. Se for aprovado isso aqui, vai passar na Câmara dos Deputados, e lá será outra discussão.

Então, o apelo que eu faço, em nome da Rede, em nome dos colegas, em nome do Senador Flávio Arns, a quem eu parabenizo, é: votem "sim" em cima dessa emenda, para garantir um pedágio, uma gradatividade, para que o trabalhador possa efetivamente se planejar para viver com um salário mínimo, quando mais uma vez eu falo: pessoas, funcionários públicos ganham quase R$2 mil só de Ticket Alimentação, quando nós políticos temos todas as nossas mordomias; quando funcionários públicos, na sua grande maioria...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... têm estabilidade, paridade e integralidade. Agora, você, trabalhador que vive de CLT, é mais do que comprovado – nós, Senador Paim, presenciamos isso –, estudos de todas as universidades federais do Brasil apontam que, em um ano, o trabalhador pela CLT fica de cinco a sete meses com carteira assinada e com um salário mínimo ou, no máximo, dois e que nunca ele vai alcançar 40 anos para se aposentar. E agora o mínimo que nós estamos pedindo é: vamos estabelecer essa regra de transição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar contrário ao destaque, o Senador Fernando.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Não, é que eu queria só complementar, como autor da emenda...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, eu vou... Eu passo para V. Exa. daqui a pouco. Eu tenho uma lista de inscrição, é um contra e um a favor.

O Senador Fabiano falou a favor do destaque...

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – É que ele vai contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, mas eu passo a palavra para V. Exa. daqui a pouco, no decorrer da votação.

Senador Fernando, é um contra e um a favor. Então V. Exa. vai falar contra o destaque, eu vou abrir a votação e vou passar a palavra para os inscritos: Eduardo Girão, Juíza Selma e Senador Flávio Arns.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente!

Presidente, com a aquiescência, obviamente, do Líder...

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Eu peço só a V. Exa. para aguardar um pouco para abrir, porque eu gostaria até de falar como autor da emenda, para complementar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E eu queria pedir também a V. Exa. que pudesse aguardar um pouco a orientação dos Líderes, porque veja, Presidente, aí já é uma questão de ordem para a gente organizar os trabalhos: tivemos um debate relativamente tenso, mas necessário, anteriormente, que saiu um pouco do debate da proposta de emenda à Constituição que estávamos travando. Obviamente, em decorrência do debate anterior, que V. Exa. vai assegurar, até por conta...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... em decorrência do art. 14, a palavra a S. Exa. a Senadora Juíza Selma.

Para não prejudicar inclusive o andamento da votação e não prejudicar, em especial, a oposição, que tem a responsabilidade de colocar os 48 votos, eu queria pedir a V. Exa. a aquiescência para que, somente após a palavra da Juíza Selma, V. Exa. abrisse para as orientações e aí abrisse o painel. É o apelo que faço a V. Exa. para não prejudicar inclusive a oposição, que necessita ter os 48 votos nessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. está certo.

Então, o Senador Fernando abre mão para o Senador Girão, Juíza Selma e Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para encaminhar.) – Agradeço ao Senador Fernando Bezerra.

Eu quero dizer que essa emenda é muito importante, porque o sistema atual da previdência prevê que a pessoa utilize 80% dos melhores salários e ignore os 20% dos salários mais baixos. Nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

já aprovamos a PEC em que nós mudamos de 80% para 100%, ou seja, a pessoa vai ter que considerar os 100% dos salários e não poderá mais ignorar os 20% dos salários mais baixos.

O que nós estamos propondo nessa emenda? Uma regra de transição que consideramos justa, uma regra de transição que vai chegar aos 100% também. Qual é a regra de transição? Hoje, Senador Renan, seria de 80%. Fica como está: 80%, porque nós não podemos fazer com que as pessoas, de um dia para o outro, entrem numa regra nova. Então, hoje, 80%; em cinco anos, 90%; e, em dez anos, 100%, que é o que foi aprovado na PEC nº 6. Então, nós estamos só deixando claro que haveria uma regra de transição para que a pessoa, de hoje para amanhã, não fique ao relento nesse sentido.

Então, a regra de hoje é 80% das melhores contribuições, dos melhores salários, ignorando-se os 20% mais baixos. A regra que está sendo proposta é de 80% hoje, 90% em cinco anos, e 100% em dez anos. Discutimos isso com o Relator da matéria, Senador Tasso Jereissati, e conversamos com o Senador Fernando Bezerra. Acho que isso poderia, de certa forma, eu diria, minimizar os efeitos daquilo que já foi votado. Em dez anos, nós teríamos exatamente o resultado da PEC nº 6.

Então, é esse o sentido da emenda. Peço compreensão – caso haja dúvidas, a gente está à disposição para esclarecer – e peço o apoio dos Senadores e Senadoras. É uma coisa que eu acho extremamente justa e vamos atingir o mesmo objetivo daquilo que já foi votado anteriormente, que é os 100% das contribuições, não eliminando as menores contribuições.

Obrigado pela deferência, Senador Fernando Bezerra e Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Juíza Selma.

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT. Para explicação pessoal.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores presentes, eu estou aqui fazendo uso da palavra graças ao dispositivo do art. 14 do nosso Regimento Interno e principalmente trazendo uma palavra em defesa dessa PEC que é tão importante e que exige de nós Senadores, de nós Parlamentares, do Congresso todo, uma imediata ação.

Com relação ao fato de eu ter sido citada anteriormente, eu apenas gostaria de dizer ao nosso colega Aziz que eu não respondo a processo criminal. Portanto, essa questão de primeira ou de segunda instância para mim não tem a mínima, mínima implicação.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Depois vai ser criminal.

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT) – Não vai, não vai.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. *Fora do microfone.*) – A senhora é acusada de ter recebido R$1 milhão antes da campanha. Depois da Justiça Eleitoral...

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT) – Não fica, não vira. Eu sou juíza, fui juíza eleitoral. Não é você que vai inventar isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria garantir a palavra à Senadora...

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT) – O jornal sabe mais que a Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar, todo mundo se manifestou.

Eu queria pedir e garantir a palavra à Senadora Selma, que aguardou. Por gentileza, por gentileza, a Senadora Selma está com a palavra e está aguardando há 15 minutos.

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT) – Muito bem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, eu devo agora, sem mais delongas com relação a essa questão, apenas me manifestar em relação à necessidade de se colocar em votação, sim, a PEC. A PEC é o instrumento mais viável e constitucional para se discutir esse assunto. Se existe ainda alguma dúvida, ainda que longínqua seja, porque talvez seja uma dúvida de quem não viu o texto da PEC, não leu ou imagina ou lê na imprensa ou fica sabendo por fofoca com vizinho, se tem uma dúvida com relação a essa redação, eu devo dizer aos senhores que ela não ataca o princípio da presunção de inocência. Ela ataca apenas efeito de recurso, o que é coisa completamente diferente.

Existem também outras propostas que são infraconstitucionais e que dizem respeito ao conceito de trânsito em julgado. Eu acho que tudo isso é válido. Mas o povo brasileiro exigiu, foi às ruas e quer que essa PEC seja votada, não como um artigo para ser derrubado amanhã ou depois pelo Supremo Tribunal Federal. Nós precisamos de uma lei, de uma normativa que seja suficientemente lícita e que impeça esse tipo de discussão.

Então, eu devo dizer aos senhores que estou absolutamente tranquila com relação a isso. O relatório da PEC já está pronto e analisadas as emendas apresentadas. E podem ter certeza absoluta de que eu vou protocolá-lo e ele vai, sim, à CCJ. Acredito que a colega Simone Tebet, que já se comprometeu com isso várias vezes, tenha esse compromisso também com a população brasileira de colocar em votação na CCJ. E quem não quiser encarar, votar nominal e botar seu nomezinho ali, para o povo brasileiro saber quem é a favor e quem é contra, não venha ao Plenário, tire atestado médico, porque nós vamos votar sim, vamos votar e não temos medo disso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Em seguida ao Senador Girão. Temos a informação de um acordo construído em relação a esse destaque. Desculpe-me, Senador Girão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Não, é sobre o debate anterior, que foi suspenso. Se você quiser falar primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, Senador Eduardo Girão. V. Exa. está com a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Pronto. Tranquilo.

Eu queria só dizer, Presidente Davi, como é produtivo, como está sendo produtivo este momento de debate. Algum colega chegou aqui para mim e disse: "Ih, esse negócio está descambando para uma coisa que não é bacana. Está passional esse debate acalorado". Eu discordo. Acho extremamente importante que a verdade venha, que as pessoas procurem colocar os seus pontos de vista. Ninguém é melhor do que ninguém. Isso é um ponto. Todos nós temos nossas virtudes e nossos defeitos. Nós estamos aqui na Terra para evoluir. Este é o princípio. Eu acredito nisso. Inclusive, há uma passagem que muito me inspira no Evangelho segundo o Espiritismo, que diz o seguinte: "Temei conservar-vos indiferentes, quando puderdes ser úteis. A tranquilidade comprada à custa de uma indiferença culposa é a tranquilidade do mar Morto, no fundo de cujas águas se escondem a vasa fétida e a corrupção".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, o que nós estamos fazendo aqui neste debate acredito que é extremamente produtivo, porque essa tranquilidade aparente que havia aqui anteriormente não estava bacana. Chegou um tema que a gente vai ter que enfrentar: esse tema é a PEC da segunda instância, para restabelecer a segunda instância no Brasil.

Cada um tem o seu ponto de vista, tem as suas posições, e nós vamos poder debater esse assunto. Só não podemos fugir ao debate porque, com isso, nós não vamos estar respeitando a população brasileira que aqui nos colocou. Esse é um assunto importante, sim, para a população. Quem tem oportunidade de andar nas ruas, de conversar com as pessoas, sabe que esse é um assunto prioritário.

Os 13 milhões de desempregados, como foi colocado aqui, doem no coração. O Brasil não era para estar passando por isso, tendo 13 milhões de desempregados. Mas a corrupção é uma das causas de estarmos vivendo este momento.

A questão do Supremo Tribunal Federal tem muitas visões. Eu vejo, Presidente Davi Alcolumbre, e faço uma pergunta a V. Exa. Eu queria fazer duas perguntas simples a V. Exa. Primeiro, as coisas estão acontecendo no País. Hoje mesmo nós tivemos a Polícia Federal deflagrando uma operação denominada Operação Faroeste, que desarticulou um esquema criminoso voltado para a venda de decisões judiciais por juízes e desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia. Envolveu 200 agentes. No meu Estado, no Ceará, Estado do Senador Tasso, do Senador Cid, aconteceu venda de liminares. A verdade foi buscada, tudo foi elaborado. Outro Estado, o Rio Grande do Norte, teve, em 2017... Mas a Casa, o Senado Federal, não está fazendo o seu papel quando pedidos de *impeachment* simplesmente são ignorados. Esse é o nosso papel. A gente precisa cumprir a nossa competência aqui, a nossa prerrogativa.

Então, eu queria perguntar a V. Exa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – ... de forma simples, nesses 57 segundos que faltam – simples: quando vão ser deliberados os *impeachments* que estão aguardando aqui no Senado, os *impeachments* de ministros? Essa é a primeira pergunta.

A segunda pergunta que eu queria fazer a V. Exa. é com relação à PEC da segunda instância: se amanhã a gente votar na CCJ, como foi acordado, como está combinado, pode vir diretamente aqui para o Plenário? Pergunto se a gente pode construir esse acordo para dar vazão a esse desejo do povo brasileiro, tão sofrido e que acredita que a justiça possa ser para todos no Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, quero só comunicar a V. Exa. e ao Plenário que construímos um acordo aqui com a Liderança do Governo e com o Relator, o Senador Tasso Jereissati. Eu pedirei ao Senador Tasso para declinar os termos do texto do acordo em relação a esta emenda do Senador Flávio Arns – emenda do Senador Flávio Arns, destaque apresentado pela Rede Sustentabilidade.

Nós alteraríamos o texto desse destaque – e aí eu peço a V. Exa., Presidente, que nós não o coloquemos em votação. Nós alteraríamos o texto, apresentaríamos um outro destaque com o texto acordado entre oposição e Governo. Apresentaríamos esse texto; ele necessitaria ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovado, votado, sim, pelo conjunto das Sras. e dos Srs. Senadores – obviamente a oposição não faria nenhuma obstrução –; e, ato contínuo, nós concordaríamos também na quebra de interstício e votaríamos ainda no dia de hoje o segundo turno da PEC paralela.

Seriam esses os termos que discutimos com o Senador Flávio Arns, com a Liderança do Governo e com o Relator, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati, Relator da matéria.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Como Relator.) – Presidente, aqui acompanhando a explanação feita pelo Senador Randolfe, Líder da Rede, que é o autor formal do projeto, queria agradecer a enorme boa vontade não só do Senador Randolfe, mas, também, a boa vontade da oposição, do Senador Paim, do Senador Flávio Arns, que é um dos subscritores, da Senadora Zenaide, nossa vizinha do Rio Grande do Norte, do Eduardo Braga, para que nós pudéssemos aqui construir um acordo em torno de uma proposta, mostrando aqui a Alvaro Dias, enfim – também o Senador Jacques Wagner –, que nesta Casa, suprapartidariamente, nós procuramos fazer um esforço muito grande para que a gente possa fazer as coisas acontecerem neste País, mudarem neste País em harmonia. E o espírito aqui não é de radicalização, ao contrário, é de harmonia, com diferentes opiniões, mas que possam convergir quando é possível convergir em nome de um bem maior.

A ideia com que todos aqui concordaram é que nós pudéssemos atender a emenda do Senador Flávio Arns e da Rede, fazendo uma subemenda, apenas modificando: em vez de essa transição ser de dez anos, seria de cinco anos. Então, assim, acho que nós podemos agora fazer aquilo que vai atender e ouvir todas as partes.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga, Líder.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, V. Exa., obviamente, está consultando a Secretaria-Geral da Mesa, mas eu diria, já antevendo a posição de V. Exa., que o Plenário é soberano. E, havendo, obviamente, este entendimento, que é um entendimento para o bem do Brasil... Porque, Sr. Presidente, veja como a política, quando há a boa vontade, o diálogo e a transversalidade, constrói soluções.

A PEC 133, considerada como a PEC paralela, que alguns até há algum tempo achavam que não poderia ser materializada, acaba de ser viabilizada, não apenas na votação da conclusão do primeiro turno, mas da quebra do interstício, para que nós possamos votar o segundo turno desta PEC no dia de hoje e possamos, amanhã, entregar à Câmara dos Deputados a PEC 133, que encaminha uma solução para a questão fiscal, para que nós possamos começar a discutir como derrubar os juros, como aumentar o financiamento, como gerar emprego e renda neste País.

Portanto, eu quero cumprimentar o Senador Tasso Jereissati, mais uma vez, na condição de Relator, quero cumprimentar o Senador Arns, quero cumprimentar o Senador Randolfe, o Senador Paulo Paim e todos os companheiros, e o Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo, que, compreendendo a necessidade da construção de um entendimento, acorda com as Lideranças e com os Senadores e Senadoras uma proposta que viabiliza a votação da PEC 133, terminando,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

portanto, o seu primeiro turno e o segundo turno, com a quebra de interstício, com um acordo de todos os Líderes ainda há pouco aqui no Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Líder Eduardo, eu quero a atenção do Plenário.

Na semana passada, quando nós retiramos e cancelamos a votação...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Presidente, só um complemento, antes de V. Exa... É o do papel do Senador Fernando Bezerra, que fez toda essa coordenação, fez todo esse trabalho, com sua paciência e com seu charme usual.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Charme usual. Foi forte essa, Senador Tasso. Criativa!

Na semana passada, Senador Paim – e vou falar para todos os Senadores –, o acordo da retirada da votação era para que nós votássemos em segundo turno essa matéria esta semana. Então, eu corroboro as palavras do Líder Eduardo, que busca o entendimento além do que foi combinado, que é fazer a contemplação de um destaque apresentado pela Rede e em que todos os Parlamentares presentes têm que votar "sim", para poder dar 49 votos para atender...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Com a subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a subemenda.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Ou seja, é o destaque com a subemenda.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Vamos votar!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Com a redação da subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Mesa vai receber como ajuste redacional, porque já está publicado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora, Senador Randolfe... Líder Fernando e Srs. Líderes, o Senador Randolfe é o autor do destaque da Rede. Se V. Exa., Senador Tasso... Se aprovarmos esse destaque com o ajuste redacional considerado como uma subemenda, V. Exa. vai estar sendo o autor do destaque. O Senador Randolfe, pelo que eu entendi, quer colher as 27 assinaturas...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Não, Presidente! Não, não, não!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Tanto eu... Na verdade, por termos formais, eu consto como autor por ser Líder da Rede e por somente a bancada poder apresentar destaque, mas, obviamente, a ideia – e eu quero dar todos os méritos – é do Senador Flávio Arns.

Nós da Rede, a oposição, se sente contemplada com o ajuste redacional do Relator, Senador Tasso Jereissati. Não precisa a autoria, perfeito? (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito bem.

Enquanto estão produzindo o texto do acordo, a gente pode votar o destaque do PSDB e, em seguida, votar...

Já que eu não vou abrir a votação desse destaque, Senador Roberto Rocha, diante das manifestações acaloradas de todos os Líderes partidários, V. Exa. poderia fazer um gesto e retirar o destaque do PSDB. Faço o apelo em nome do Senador Tasso Jereissati e do Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa.*)

Se conseguiram fazer um texto de consenso PSDB, Governo, Rede e PT, não é possível que o PSDB não possa trilhar o mesmo caminho.

Só para informar ao Plenário que todos os Senadores têm que votar "sim" ao destaque, com o ajuste redacional apresentado pelo Relator. E tem que haver 49 votos "sim".

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Alguém tem o texto?

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na medida em que já foi feito o acordo aqui entre as Lideranças do Governo, do PT, do PMDB, do DEM e demais partidos, eu não vejo nada de mais em nós abrirmos o painel.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O problema é que eu tenho que votar uma emenda constitucional, que precisa de 49 votos, e eu preciso ler o texto, para todo mundo saber o que está votando.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Caso contrário, daqui a pouco não vai haver quórum, e V. Exa. não vai ter os 49 votos aqui para essa emenda constitucional. Estou preocupado é com...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas eu faço um apelo porque o texto está sendo construído agora, num acordo. Eu já vou ler o texto.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Então, vamos ler o texto e vamos fazer a votação, porque daqui a pouco não vamos ter quórum aqui.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já que há um acordo, nós não vamos aguardar os Senadores virem votar. Eles já estão aqui.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Ótimo. Então, vamos aguardar aqui. Eu espero que o Senador Roberto também aceite.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu posso fazer a inversão? Consulto o Plenário sobre se posso fazer a inversão do destaque do PSDB e, em seguida, o texto do acordo.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – É o correto para o bom andamento e a celeridade dos trabalhos da Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passamos agora para o destaque de votação da Emenda nº 146, destacada. Destaque da Liderança do PSDB. Abono de permanência do servidor que já cumpriu os requisitos.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Rocha, Líder do PSDB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, esse destaque da Bancada do PSDB altera o §3º do art. 3º do Ato das Disposições Transitórias da Emenda Constitucional 103, que foi promulgada na semana passada.

Nós estamos nos referindo aqui exclusivamente ao abono de permanência. Como funcionava até a semana passada? O sujeito é aposentado, aposentadoria voluntária, e tem outro trabalho. Ele recebia a aposentadoria dele, recebia o salário desse novo trabalho e ainda recebia o abono de permanência, que é aquilo que ele pagava durante seu tempo de contribuição. Agora, a PEC 103 altera o texto do §19 do art. 40. Nós estamos tratando, neste destaque, apenas daqueles que têm direito adquirido, ou seja, até a promulgação da PEC, que foi no dia 12 da semana passada.

Existe um apelo para que a gente possa chegar aqui ao entendimento e buscar um acordo, da mesma forma como estamos fazendo agora – eu queria pedir a atenção do Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu queria pedir a atenção do Plenário, especialmente do Líder Fernando, à proposta que o Líder do PSDB faz em relação ao destaque.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – Eu estava dizendo, Senador Fernando, que a nossa proposta visa apenas garantir o que já é de direito, o direito assegurado àqueles servidores que, até a promulgação da PEC, na semana passada, já tinham direito. Amanhã, vem uma lei complementar... Porque está escrito aqui: "até que entre em vigor lei federal de que trata o §19 do art. 14". Volto a dizer, nós não estamos propondo alterar o §19 do art. 40; nós estamos propondo alterar o art. 3º do Ato das Disposições Transitórias, da PEC promulgada na semana passada.

No entanto, para contribuir com os trabalhos, eu queria deixar aqui a possibilidade e a boa vontade de um acordo, assim como se está fazendo com esse terceiro destaque, para que se proporcione ao Plenário do Senado, ainda na noite de hoje, a votação do segundo turno da PEC em discussão.

Agora, a minha preocupação – e eu queria deixar isto aqui muito claro – é de que, amanhã, quando se for votar uma lei complementar, não se venha inventar de alcançar aqueles que têm direito assegurado no abono permanência. Eu até admito que a gente possa discutir o abono permanência da promulgação, na semana passada, em diante – eu admito –; agora, aquele que foi já feito para trás está fora de discussão. O nosso destaque visava, Senador Fernando, exclusivamente a isso, ou seja, amanhã se pode discutir por lei complementar o abono permanência dos que vão entrar ainda; agora, em relação àqueles que já o têm, parece-me que não cabe nem por lei complementar tratar dessa questão.

Eu posso retirar o destaque, mas seguro de que amanhã não haja esse risco de se cometer essa violência porque, é claro, vai à Justiça e vai haver mais problemas ainda.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer a compreensão, o gesto do Senador Roberto Rocha.

De fato, durante esta sessão, nós estávamos em tratativa com a equipe do Ministério da Economia para encontrar uma redação e uma forma de atender ao destaque apresentado pelo Senador Roberto Rocha. Ocorre que, como V. Exa. anunciou, os entendimentos que tiveram, digamos assim, preferência por parte dos Líderes da oposição, foram em cima do destaque da Rede. Então, toda a análise, todo o esforço para a construção de um entendimento foi em cima

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desse destaque que está pendente de votação, aguardando apenas a redação que está sendo feita pelo Senador Tasso Jereissati.

Nesse sentido, como nós teríamos de demandar novas negociações, para não comprometer o ritmo da sessão, eu, de fato, fiz um apelo ao Senador Roberto Rocha para que ele pudesse retirar o destaque dele, no sentido de rapidamente a gente votar o destaque com a redação oferecida pelo Senador Tasso Jereissati em cima da proposta do Senador Flávio Arns.

Nós queríamos aqui a votação da PEC paralela, com o apoio de todo o Senado Federal, porque o ponto mais importante da PEC paralela é a inclusão de Estados e Municípios. Nós temos uma resistência a vencer na Câmara dos Deputados, e o argumento que foi colocado na Câmara dos Deputados foi o de que o Senado estaria dividido em relação à inclusão dos Municípios e dos Estados brasileiros na PEC paralela. Agora, fruto do acordo político, fruto do entendimento, nós poderemos ter aqui, na votação da PEC paralela, em primeiro e segundo turnos, a manifestação unânime do Senado Federal. Isso é muito forte. Isso, certamente, vai reverberar na Câmara dos Deputados. E nós estaríamos, portanto, coroando toda a votação da PEC principal, da PEC paralela, com a inclusão de Estados e Municípios brasileiros.

Por isso, Senador Roberto Rocha, ciente de que V. Exa. está percebendo a importância deste momento que nós estamos vivendo, quero agradecer-lhe pelo gesto, pela iniciativa da retirada do destaque. E a gente poderá passar agora, rapidamente, para a apreciação do destaque do Senador Flávio Arns, apresentado pela Rede Sustentabilidade, com a redação que está sendo ultimada pelos consultores e pelo Senador Tasso Jereissati e que deve ser lida por V. Exa. dentro de alguns instantes.

Portanto, ficam aqui consignados os meus mais sinceros agradecimentos, pelo gesto e pela iniciativa, ao Senador Roberto Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Fica retirado...

Peço a V. Exa. que faça...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – Pode retirar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, fica retirado, a pedido do autor.

A Emenda 146 segue o destino do seu grupo e fica rejeitada. (*Pausa.*)

Senador Flávio Arns, V. Exa. já construiu o texto com o Senador Tasso? (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, ele foi buscar o texto. (*Fora do microfone.*)

Sr. Presidente, na realidade, a formalização do texto está chegando aqui, mas o entendimento está claro no Plenário. Eu indago à Mesa se V. Exa. não poderia...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou chamar a orientação dos Líderes, mas, antes de abrir o painel, eu vou ler o texto...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Perfeito, Sr. Presidente!

Portanto, em nome do MDB, em nome do acordo, nós votamos "sim". Votamos, portanto, com o destaque e com a subemenda redacional desse destaque, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – O Governo vota "sim", Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O MDB vota "sim".

E o Podemos? (*Pausa.*)

Como vota o Podemos, Senador Lasier?

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. *Fora do microfone.*) – O Podemos vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos vota "sim".

Como vota o PSD?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSD vota "sim".

PSDB...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... "sim".

Democratas?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – "Sim".

Progressistas?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. *Fora do microfone.*) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – "Sim".

Posso colocar todos "sim"?

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O PT, "sim".

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Cidadania, "sim", Presidente.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – O PDT, "sim", Presidente.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSL vota "sim", cumprimentando todo o Senado por mais esta etapa do compromisso de votar neste ano e entregar uma nova previdência ao Brasil, votando a 133, nesse acordo de votação em segundo turno.

Lembro a todos que, dentro desse acordo com o Brasil, já chegou a esta Casa hoje o projeto da malha de proteção social dos militares, que vai agregar ao compromisso da nova previdência brasileira. Está aguardando o despacho que V. Exa. para a Comissão de Relações Exteriores.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu posso fazer a orientação...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, o PSD encaminha voto "sim" também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSD, "sim".

Eu posso fazer a orientação dos partidos?

Senadora Leila?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – PSB, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSC, Zequinha?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – PSC, "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Republicanos?

PROS?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – PROS, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Rede?

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Com as homenagens devidas ao Senador Flávio Arns, autor da iniciativa, organizador e apresentador da proposta, com as homenagens minhas, do Senador Fabiano Contarato e toda a Bancada da Rede, a Rede encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Partido Liberal vota "sim", Sr. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou abrir a votação para podermos atingir os votos, mas eu não vou...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero o serviço médico! Serviço médico aqui!

Está suspensa a sessão.

Serviço médico urgente!

(A sessão é suspensa às 20 horas e 30 minutos e reaberta às 20 horas e 35 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de agradecer aos Senadores que são médicos, profissionais de saúde, e que fizeram o atendimento ao Senador Jorge Kajuru, e confio no seu pronto restabelecimento para o retorno às suas atividades como Parlamentar eleito pelo Estado de Goiás.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está reaberta a sessão.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, endossando as palavras de V. Exa., eu tenho certeza de que, em nome de todos os Senadores e Senadoras, em nome do povo brasileiro, todos nós esperamos o pronto restabelecimento do nosso querido Senador Kajuru. Queremos aqui também agradecer o pronto atendimento feito não só pelos funcionários do Senado, mas também pelos Senadores médicos que socorreram o nosso colega Senador, que, mesmo passando mal, ficou na sessão – os Senadores: Dr. Otto Alencar...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Dr. Marcelo...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... Dr. Nelsinho Trad, Dr. Marcelo Castro, enfim os médicos que apoiaram, porque todos nós acabamos de testemunhar novamente...

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Dra. Zenaide Maia...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – É o terceiro caso neste ano, Sr. Presidente. Tivemos o caso do Senador Cid Gomes na tribuna, o caso da Senadora Rose de Freitas na CCJ e o caso do Senador Kajuru, ainda há poucos minutos, no Plenário deste Senado.

Portanto, tenho certeza de que nós, endossando as palavras de V. Exa., o conjunto de Senadores e Senadores, em nome do povo brasileiro, desejamos o pronto restabelecimento do nosso estimado e querido Senador Kajuru.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou abrir o painel para a votação dos Senadores, mas não vou proclamar o resultado enquanto não puder fazer a leitura do texto da subemenda.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Líder Daniella.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente, enquanto V. Exa. aguarda, para depois fazer a proclamação do resultado, eu aproveito este momento – nós estamos ainda sob forte emoção – para fazer também um registro que se refere ao meu Estado, o Estado da Paraíba.

Sr. Presidente, graças a Deus, aqui tivemos um resultado de êxito junto ao Senador Jorge Kajuru, diferentemente do nosso Estado, o Estado da Paraíba. Ontem, Sr. Presidente, perdemos a nossa querida jornalista Lena Guimarães, uma vida que, para nós, era muito cara. Hoje já estou aqui, porque vim cumprir uma missão, que é a missão de estar aqui representando o nosso Estado nesta votação que é extremamente importante também para o nosso País, mas Deus sabe o quanto também nos custa – a nós paraibanos – estarmos aqui.

Eu queria, Sr. Presidente, trazer as minhas palavras de homenagem ao que foi, em vida, Lena Guimarães, essa mulher que, além de ser uma referência para todos nós paraibanos, uma guerreira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na ética do jornalismo, na ética da moral, construiu uma vida à frente do sistema de comunicações, tendo, na sua conduta, o respeito às pessoas, o respeito à boa informação.

Tendo a oportunidade de ser inspirada por ela, assim como todos os cidadãos e cidadãs do nosso Estado, eu queria fazer a minha homenagem, a minha singela homenagem, sob, é claro, forte emoção, e dizer que a Paraíba ficou órfã no dia de ontem.

Ontem saí daqui, pela primeira vez no ano de 2019, de volta ao meu Estado, triste. Todas as vezes em que fui ao meu Estado, fui feliz para a minha casa, mas ontem cheguei triste, Sr. Presidente, para reencontrar amigos e familiares que estavam ali nos abraçando, consternados com aquela morte prematura e aquela perda irreparável da nossa querida guerreira, ética, amiga exemplar, Lena Guimarães.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós temos muitos Senadores em Plenário que não votaram. Eu queria pedir que os Senadores possam concluir a votação.

Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Presidente, eu queria reiterar o pedido de votação do requerimento de apensamento daqueles projetos sobre segunda instância ao Projeto 166 – sobre a segunda instância. V. Exa., no início da sessão, mandou buscá-lo. Deve estar na mesa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ele já está aqui, Senador Lasier. Quando nós concluirmos a PEC, como é um requerimento de apensamento, eu vou colocá-lo em votação.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Está bom. Estamos esperando.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ainda há algum Senador em Plenário que não votou?

Vou conceder a palavra ao Senador Tasso Jereissati para fazer a leitura da subemenda de redação, perdão, de ajuste redacional.

Eu gostaria de pedir que os Senadores fiquem em Plenário. Nós vamos votar em segundo turno a emenda constitucional. Precisamos de 49 votos favoráveis.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, faço um adendo ao relatório previamente aprovado por este Plenário, conforme acordo entre as Lideranças da Casa. Assim, apresento subemenda à Emenda 49, do Senador Flávio Arns. Contemplo o pleito de uma regra de transição para uma mudança no cálculo das aposentadorias.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Tasso, eu queria a atenção do Plenário.

O Senador Tasso Jereissati está fazendo a leitura do acordo.

Eu queria a atenção do Plenário, por gentileza.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Prossigo.

Gradualmente, a média salarial será apurada conforme os 80% maiores salários, como valia antes da Emenda Constitucional 103, até chegar a 100% dos salários, conforme a emenda promulgada.

Mas essa mudança será em cinco anos, não em dez anos como pretendia a emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ajuste redacional à Emenda nº 49, do Plenário.

Acrescente-se o seguinte art. 12-A à Proposta de Emenda à Constituição n° 133:

Art. 12-A. O art. 26 da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União e do Regime Geral de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições a Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 80% do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§8º. O percentual a que se refere o *caput* subirá:

I – a partir do dia 1º de janeiro de 2022, para 90% do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência;

II – a partir de 1º de janeiro de 2025, para 100% do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

É esse o nosso ajuste, Sr. Presidente. (**Parecer nº 269/2019-PLEN – Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Consulto os Líderes sobre se estão contemplados com o acordo estabelecido, em Plenário, pelo Relator Tasso Jereissati.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sim, Sr. Presidente, contemplado.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – PSDB de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Acho que como todo mundo votou "sim", vou abrir o painel.

Está encerrada a votação.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para uma questão de esclarecimento.

Queria deixar claro que nessa emenda, que nessa substituição, serão 80% das maiores contribuições...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... desprezando 20% das menores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Tasso...

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – São 90% das maiores até chegar aos 100%, o que na redação não está assim, por isso a minha dúvida.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Senador Tasso Jereissati fez a leitura e já proclamei o resultado. Vai ser o texto com as retificações feitas pelo Senador Tasso Jereissati.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 54; 0 NÃO.

Está aprovada a Emenda 49 com a retificação e o ajuste redacional proferido pelo Relator, Senador Tasso Jereissati, bem como adequações redacionais decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que constarão da redação para o segundo turno.

O parecer da Comissão Diretora oferendo a redação final, para o segundo turno, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 270/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Passa-se imediatamente ao segundo turno da matéria, nos termos do acordo estabelecido em Plenário.

Passa-se à discussão da proposta em segundo turno.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Soraya.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Presidente, eu iria apresentar um destaque sobre a questão da oneração do agronegócio. Porém, esse acordo impede-me. Eu também precisaria da assinatura da Liderança. Então, devo uma resposta ao agronegócio. Nós discutimos inúmeras vezes, e o destaque está aqui. Sou absolutamente contra a oneração do jeito que estava.

O Senador Luis Carlos Heinze apresentou uma emenda. Vou pedir a ele para que explique aos produtores rurais que estão nos vendo como foi construído esse outro texto. Eu estou impossibilitada de apresentar dessa forma, que era apenas para suprimir. O Senador vai acalmar os ânimos do agronegócio e explicar como é que vai ser, porque a taxação será apenas para os grandes que exportam diretamente, que produzem, industrializam, se for o caso, e exportam diretamente.

Senador Heinze...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senadora Soraya, o Senador Tasso Jereissati... Quando estávamos debatendo essa questão dos 2,6 que seriam cobrados dos produtores rurais, nós chamamos ao nosso gabinete a Confederação Nacional da Agricultura, a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), a Associação das Cerealistas do Brasil, a Abrapa, dos produtores de algodão, e também a Aprosoja. E eles fizeram um texto. Esse texto foi submetido ao Senador Tasso Jereissati. Quer dizer, eram as entidades que representam os produtores. Inclusive na véspera da votação, Senadora Soraya, eu estava à noite ainda com o Sylvio, que é assessor do Senador Tasso – estava assessorando nas matérias o Senador Tasso –, e o Cláudio, de Santa Catarina, que estava no meu gabinete, discutindo o texto. Na hora, liguei para o Presidente das Organizações de Cooperativas do Paraná (Ocepar) e perguntei sobre o frango que eles produzem assim, o suíno assado, a questão do milho, a questão da soja que eles exportam... E o Ricken, que é o Presidente da Ocepar, disse: "Olha, a redação de vocês nos serve".

Que dizer então, se para as cooperativas do Paraná serviu, se para a OCB serve, se para a Associação de Pecuaristas serve, se para a Abrapa serve, se para a Aprosoja serve, para mim serve também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, esse é objetivo, mas há alguém fazendo fofoca. E eu vou dizer mais: uma empresa, não vou citar o nome, compra um milhão de terneiros, engorda os terneiros, aí é boi, vai abater e vai pagar. Agora, se comprar do produtor rural do seu Estado, Mato Grosso do Sul, ou do meu Estado, Rio Grande do Sul, ou de qualquer Estado, não vai pagar essa sobretaxa.

Uma empresa que produz madeira. Por exemplo, há várias empresas que são produtoras de madeira, plantam pinus, plantam eucaliptos e vendem celulose, e elas não estão comprando de produtores, elas irão pagar a tributação. Porque um agricultor, hoje, paga sobre a folha de pagamento, no caso da tributação, ou paga sobre o Funrural que ele já paga. O.k., ele está pagando. Agora, uma megaempresa estava isenta. Essa empresa vai pagar e é justo que pague. Se qualquer agricultor do Brasil está pagando, por que não essas megaempresas? Cito o caso da celulose, cito o caso de bois e cito mais algum outro que houver.

Mas as cooperativas do Brasil me deixaram tranquilo, as cerealistas do Brasil também, a Aprosoja Brasil também, a Abrapa Brasil também, CNA também. Então, se as entidades... Para mim está bem, eu fiz de acordo com as entidades de classe.

Então, a senhora pode ficar tranquila.

Pode existir alguém que talvez queira proteger essas megaempresas, mas eu não quero proteger, não é nem o seu interesse nem o meu interesse. Há alguém fazendo fofoca nas redes de WhatsApp que não conhece o assunto ou tem segundas intenções, quem sabe dizendo que é para proteger o pequeno produtor, mas quer proteger essas megaempresas que nós não queremos proteger.

Obrigado.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Só para reforçar, Senador.

Então, quero deixar claro, que os grandes exportadores diretos que não pagavam agora vão pagar. Todo mundo está suportando o ônus de carregar o Brasil, e os grandes não estavam suportando.

Nós não estamos aqui para fazer *lobby* para ninguém. Se as outras entidades do agronegócio entenderam, compreenderam, assim será.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como disse o Senador Heinze, se todo mundo disse sim, é sim para mim também, não é, Senador Heinze? Foi bem, V. Exa. foi bem.

Eu vou pedir ao Plenário que todos os Senadores possam votar "sim" diante do acordo que foi estabelecido na votação anterior, porque, agora, o quórum deu 55, mas todos "sim". Então, se nós tivermos alguns Parlamentares que votem "não", podemos correr o risco de não votar em segundo turno e perdemos a PEC 133, que inclui Estados e Municípios na reforma da previdência.

Então, queria fazer um apelo para os Senadores, que foi o que foi combinado: que todos que estão presentes votem "sim" na PEC 133, que inclui Estados e Municípios.

Algum Senador ainda para discussão?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Não, Presidente, na verdade, não há no Regimento questão de apelo, mas...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... me cabe aqui fazer, Sr. Presidente.

Nós não temos a mesma segurança da última votação, que já foi baixíssima, foram 55 Sras. e Srs. Senadores.

Não tem nesse tema, ainda... O conjunto da oposição não está à vontade para votar favoravelmente a íntegra do texto. Então, Presidente, em que pese os esforços de V. Exa., me parece que é mais seguro nós deixarmos essa votação para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou abrir o painel.

Eu tenho a informação de que há vários Senadores no gabinete. Então, eu vou abrir o painel, e, se a gente não tiver segurança, eu cancelo a votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, endossando as palavras de V. Exa., quero convidar os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras para que estejam presentes.

Seria um gesto extremamente importante no dia de hoje consagrarmos a votação em segundo turno da PEC 133. É uma PEC que constrói soluções importantes do ponto de vista fiscal. Não é nenhuma PEC de bondade, como já dissemos aqui várias vezes, mas constrói uma solução de que o País precisa.

Portanto, quero conclamar os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras. Nós precisamos alcançar 49 votos "sim" para podermos aprovar esta importante PEC de que o Brasil precisa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra, como último orador inscrito para discussão, o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Na verdade, eu só quero fazer um comunicado, porque é com pesar que eu acabo de receber uma informação de que uma juíza do meu Estado, Dra. Victoria Consuelo, que foi precursora, a primeira juíza, ou seja, a primeira mulher que se tornou juíza no Estado do Espírito Santo, acaba de falecer, e o corpo vai ser velado no Fórum de São Mateus, onde ela trabalhou por muitos e muitos anos e se aposentou.

A Dra. Victoria com certeza dignificou, e muito, a honrada classe da magistratura brasileira e deixa um legado de uma mulher que cumpre a lei, com um olhar sempre mais humanizador – principalmente para aquelas pessoas que estão mais em situação de vulnerabilidade –, efetivamente fazendo justiça, dignificando, e muito, a honrada classe da magistratura e, em especial, da mulher brasileira.

É com esse sentimento que eu quero apenas tomar a liberdade de relatar esse triste evento que acaba de acontecer no meu Estado do Espírito Santo.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Vamos abrir a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a discussão.

Informo ao Plenário que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação da proposta em segundo turno, nos termos do parecer.

Vou abrir a votação e vou consultar a orientação.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o MDB – como vota o MBD?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, o MDB, diante do acordo, vota "sim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Podemos, Líder Oriovisto?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – O Podemos vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PSD, Líder Otto?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. *Fora do microfone.*) – O PSD vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSDB "sim".

Líder Jayme Campos. (*Pausa.*)

Democratas, Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

Como vota o Progressistas, Líder Daniella?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Progressistas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Progressistas "sim".

Como vota o Partido dos Trabalhadores, Líder Humberto?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, embora reconhecendo todo o esforço que foi feito há poucos minutos, no sentido de construir um consenso em torno de um tema muito importante, mas V. Exa., os Líderes do Governo e dos partidos que são da base do Governo hão de compreender que estamos discutindo agora o texto como um todo. E, durante todo esse debate, nós demarcamos a nossa posição em relação a vários pontos. E agora não podemos, sob nenhuma hipótese, nos esquecer desse posicionamento e deixar de questionar os prejuízos que essa medida causa.

Por essa razão, nós votaremos "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PT vota "não".

Como vota o PDT? (*Pausa.*)

Como vota o Cidadania, Líder Alessandro?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – O Cidadania vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Cidadania vota "sim".

Senador Randolfe Rodrigues, como vota a Rede? (*Pausa.*)

Senadora Zenaide, como vota o PROS? (*Pausa.*)

Senador Jorginho, como vota o Partido Liberal?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – "Sim".

Como vota o PSL, Líder Olimpio?

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSL libera a bancada em função da minha aquiescência em votar no acordo. E quero fazer uma manifestação sobre o esforço da Senadora Soraya em um destaque, que acabou não sendo acolhido, que se referia justamente, dentro do projeto, a uma alteração que seria significativa para a área do agronegócio. Então, na plena harmonia com que nós trabalhamos dentro do PSL, houve o entendimento, mas, diante do acordo com todas as Lideranças, neste momento o PSL fica liberado em função do esforço e da demanda que a Senadora Soraya empreendeu até este último momento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Democratas, Senador Jayme, para orientação.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – O Democratas encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Democratas, "sim".

PT, "não".

PSB, Senadora Leila. (*Pausa.*)

Senadora Leila. (*Pausa.*)

Eu gostaria de informar ao Plenário que a assessoria conseguiu contato com o Senador Kajuru. Ele já está bem. Em princípio, foi uma convulsão, e ele será removido em cinco ou dez minutos para o hospital para buscar a causa desse mal súbito que aconteceu com ele aqui. E ele pediu para agradecer a solidariedade de todos os Senadores que o acolheram.

PSB, Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSB, "sim".

PSC. Senador Zequinha, PSC. (*Pausa.*)

Republicanos, Senador Mecias. (*Pausa.*)

Senador Líder Eduardo...

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – Sr. Presidente, o Republicanos vota "sim".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Republicanos, "sim".

Líder Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o voto é "sim".

Eu queria só deixar registrado que, na minha votação, aparece "digitação inválida", mas no painel está aparecendo como votado. Só para a técnica ver se tudo está tranquilo aí.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. pode votar de novo para vermos? (*Pausa.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Sr. Presidente, o PSC encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSC vota "sim". (*Pausa.*)

Senador Telmário Mota...

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que informe aos gabinetes dos Senadores que nós estamos em processo de votação nominal.

Senadora Soraya, V. Exa. vai votar? (*Pausa.*)

Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, acabo de receber várias ligações lá do meu Estado de Mato Grosso, hoje, durante o dia, principalmente da região da BR-174, região de Castanheira até Aripuanã, Colniza, onde está aquela estrada que conseguimos no passado federalizar, inclusive fazendo um convênio também com o Governo do Estado para o asfaltamento do trecho que liga Juína até Colniza. Esse convênio foi realizado, conseguimos, inclusive, transferir recursos para o Governo do Estado à época, mas infelizmente a obra acabou não avançando, mesmo tendo parte das suas estações já executadas. São seis trechos de licitações, quatro deles foram concluídos, mas infelizmente a questão ambiental, as licenças ambientais não prosperaram.

Agora, ainda ano passado, conseguimos transferir recursos para o Governo do Estado. Foram depositados, inclusive, os recursos exigidos pelos indígenas para que fizessem também, dentro dos componentes indígenas, aquelas necessidades das compensações e que já estivesse o recurso depositado e garantido. Esses recursos foram depositados, ano passado, e agora nós estamos no momento em que começam as chuvas e já temos problemas gravíssimos de interrupção do tráfego naquela região, principalmente 35km entre o trecho de Castanheira a Juruena.

Aproveitamos, então, este momento até para chamar a atenção do Ministro Tarcísio e também do Diretor-Geral do Dnit, o Gen. Santos Filho, principalmente agora, quando estão começando as chuvas e já temos um trecho interrompido. Essa região precisa de uma operação emergencial. Da mesma forma que foi feito, ano passado, na BR-163 – e bem-sucedido –, o Projeto Radar, com a presença da Polícia Rodoviária Federal, com a presença do Exército, nós também temos que montar uma operação emergencial nessa região, principalmente porque é uma região que se desenvolveu muito. Nós temos lá em Aripuanã um investimento muito grande na área de mineração, e isso está levando também ainda à abertura de novas áreas para a produção agropecuária e principalmente agrícola. E, quando chega ali a agricultura, claro, o movimento de carretas passa a ser muito mais intenso, e principalmente as pontes não suportam. Lá temos, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exemplo, a ponte sobre o Rio Vermelho, que é um rio muito grande. Já temos que desenvolver os projetos não só dessa ponte, como também de outras pontes, para fazer as pontes de concreto.

Então, neste momento, nós queremos fazer aqui um apelo para que o Governo Federal faça essa operação emergencial e esteja presente lá com o Dnit, com a Polícia Rodoviária Federal e com o Exército Brasileiro, para que a gente não tenha a interrupção total do trânsito. Para isso, claro, vai precisar também da liberação de recursos emergenciais. Estão previstos, para este ano ainda, só pouco mais de R$4 milhões para se fazer a manutenção de aproximadamente 300km de estrada terrosa, e isso é insuficiente. Mas a nossa preocupação também é referente aos recursos para o ano que vem, porque o que existe na proposta orçamentária para a manutenção do Estado de Mato Grosso, que veio para o Congresso Nacional, são R$214 milhões, sendo que a média dos investimentos é de, no mínimo, R$300 milhões, R$350 milhões. Além disso, também temos de fazer com que o Governo tenha atenção com a manutenção de todas as estradas de Mato Grosso, principalmente no caso dessas estradas terrosas.

Então, faço aqui um apelo ao Ministro Tarcísio e ao Gen. Santos Filho para que façam essa operação emergencial e não deixem todas estas cidades, Castanheira, Juruena, Aripuanã e Colniza, totalmente isoladas.

O Senador Jayme Campos, que está aqui, conhece muito aquela região, da qual é um defensor também, e sabe da importância que representa aquela região para a economia de todo o Estado e do Brasil, diante não só da produção que lá existe hoje, mas também da perspectiva que existe para os próximos anos. Mato Grosso foi, mais uma vez, campeão na produção de soja e incrementamos a nossa produção com o milho. O Brasil já está batendo recordes na exportação de milho. Neste ano, já estamos praticamente igualando a nossa exportação de milho à dos Estados Unidos. E essa grande produção se dá principalmente no Centro-Oeste, a partir de Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Eu quero só complementar aqui...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Sérgio Petecão...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discursar.) – Eu quero só complementar as palavras do Wellington. Eu quero me associar às suas palavras, sobretudo dizendo da importância que representa a BR-174, que vai da cidade de Juína até a cidade de Aripuanã. O Wellington disse aqui que essa é uma área de produção. Certamente o Governo Federal tem de destinar recursos suficientes não só para essa rodovia, mas, sobretudo, para a BR-158, para a BR-242 e para outras rodovias federais que cortam o nosso Estado. Lamentavelmente, a proposta do Governo Federal, Senador Wellington, destina muito pouco para isso no orçamento de 2020, está bem aquém das nossas necessidades.

E Mato Grosso tem colaborado sobremaneira com a balança comercial com essa grande produção. Para que vocês tenham conhecimento, o PIB de Mato Grosso no ano de 2017, Senador Tasso, foi de 12%, acima da média nacional. A previsão de 2018 – não saíram ainda os números, os índices –, imagino, é de que vai chegar à casa de 10%, de 12%. Então, é um Estado que está colaborando com o Brasil.

Agora, não pode acontecer o que está acontecendo. O Governo Federal quase nada está fazendo pelo nosso Estado, com o todo o respeito que por ele tenho aqui. Nessa rodovia e em outras tantas de lá, o Governo Federal tem de nos ver de outra maneira. Sobretudo, como bem disse o Senador Wellington aqui, a nossa produção de milho aumentou. Mato Grosso será o maior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produtor de etanol de milho do Brasil e oxalá, daqui a pouco, do mundo, Senador Tasso. Muitos não conhecem a nossa produção, a grandiosidade e, sobretudo, o que representa esse Estado em termos de balança comercial.

Para que V. Exa. tenha conhecimento, Senador Tasso, nós vamos ser o maior exportador nesses próximos dias de aves, suínos, e já somos também de bovinos. Então, é um Estado que tem que ter um tratamento diferenciado. Lamentavelmente, quem produz em Mato Grosso é porque acredita, faz da força a sua capacidade, a sua energia. Realmente são transformações muito importantes.

Portanto, eu quero aqui, Senador Wellington, a V. Exa., que é coordenador do nosso Bloco – Democratas, PL e PSC –, fazer um apelo: que promovamos uma reunião na próxima semana, para dizer para o Governo que estamos participando, que temos responsabilidade com o Brasil; mas que, do jeito em que está, o Governo não está dando nenhum tratamento, sobretudo respeitoso, a nós Senadores aqui. Eu, particularmente, quero deixar muito claro aqui, Eduardo Braga, nosso grande amigo e Líder do PMDB, que o Senador Jayme Campos não tem essa disposição de ficar falando amém para qualquer um que seja aqui. Nunca, jamais, em tempo algum! Tenho seis mandatos e não é desta feita, com quase 70 anos de idade, que venho falar amém aqui. E o Governo Federal não respeita o Senado, não respeita nós, Senadores da República.

Não estou pedindo nada para mim. Sou um homem independente. Agora, quero que o meu Estado tenha sobretudo um tratamento digno. Nós precisamos de rodovia, precisamos de mais saúde, de mais educação, de habitação, etc. São algumas dezenas de conjuntos habitacionais paralisados, e milhares e milhares de trabalhadores a procurar habitação, uma casa digna para morar, ou seja, querendo morar dignamente, e até agora não têm resposta nenhuma.

Portanto, meu caro Senador Wellington, a V. Exa., que é coordenador do nosso bloco, eu faço um apelo: vamos promover uma reunião na semana que vem e vamos mostrar que nós temos independência suficiente.

Vejo o Líder do Governo nos olhar aqui, o Senador Eduardo Gomes, que é meu amigo pessoal. Mas chega, não é?

Lembrando um velho Deputado Federal de Mato Grosso chamado Gilson de Barros: de quatro ou de rasto, não tenho essa disposição. Daqui para frente, comigo vai ser mais embaixo. E espero que o Governo Federal nos respeite e dê o tratamento que com certeza merece a Região Centro-Oeste, mas sobretudo meu querido Mato Grosso.

Vim aqui eleito para defender os interesses de Mato Grosso e, sobretudo, a sua gente. Portanto, faço esse apelo a V. Exa.: vamos procurar o Ministro dos Transportes, o Diretor Geral do Dnit, quem quer que seja que tenha que olhar as nossas rodovias, para escoar a nossa produção.

Obrigado.

Parabéns, Senador Wellington.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. Para discursar.) – Presidente Davi, eu quero aproveitar esta oportunidade para fazer um agradecimento especial ao Ministério da Justiça, a toda sua equipe na pessoa do Ministro Sergio Moro, que ontem esteve em nosso Estado do Acre, onde fizemos a entrega de mais de cem viaturas, armamentos, vestimentas. Também, o Governador Gladson Cameli teve a honra de prestar uma grande homenagem ao nosso Ministro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sergio Moro. Ele recebeu a honraria mais importante do Estado do Acre. E, depois, fomos até Cruzeiro do Sul, onde o Governo Federal, o Ministério da Justiça implantou o Programa Vigia, que é da maior importância, principalmente para aquela região, porque estamos ali naquela região da fronteira e nós temos ali um índice altíssimo de tráfico de drogas.

E eu não poderia nunca deixar de agradecer ao Ministro e fazer um agradecimento especial: esse recurso que foi liberado para que o Governador Gladson Cameli pudesse fazer a aquisição de todas as viaturas, dos fardamentos e do armamento foi fruto de uma emenda de bancada ainda da legislatura passada; foi no ano de 2017 que foi alocada essa emenda parlamentar, essa emenda de bancada. Mas quero também fazer um agradecimento a todos os membros da bancada desta atual Legislatura, que não mediram esforços para que nós pudéssemos unir forças e, junto ao Governo Federal, fosse feita a liberação desses recursos.

Então, eu queria aqui agradecer ao Ministro Sergio Moro e toda a sua equipe que fez parte dessa comitiva e também fazer um agradecimento especial ao nosso Presidente Jair Bolsonaro, claro, porque, se não houvesse o apoio dele, nada disso seria possível.

Então, fica aqui o nosso sentimento de gratidão em meu nome, como coordenador da bancada, a todos os Parlamentares que fazem parte da Bancada do Acre – os três Senadores e os oito Deputados Federais – e também aos membros da legislatura passada; a todos que, de forma direta ou indireta, ajudaram para que nós pudéssemos realizar aquela festa maravilhosa ali, em frente ao Palácio Rio Branco, com a participação maciça da população, e dando a nossa contribuição para fortalecer a segurança do nosso Estado.

Obrigado, Presidente Davi.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Foi com muita satisfação, Sr. Presidente, que recebi há poucos minutos a notícia de que o Ministério da Infraestrutura, o Ministro Tarcísio de Freitas, divulgou as prioridades para as rodovias brasileiras já para o ano de 2020 e, entre elas, uma demanda muito antiga do norte de Minas Gerais, importantíssima para a nossa ligação e escoamento da produção para o Nordeste via Estado da Bahia: a BR-135 tem menos de 50km, ainda, de terra e será asfaltada pelo Governo Federal. Há um compromisso firme de que, no ano que vem, essa obra se tornará realidade. Importantíssima essa estrada, esse asfaltamento, para três principais e grandes cidades de Minas: Manga, São João das Missões e Itacarambi. Temos, inclusive, a estrada que corta a reserva dos índios xacriabás, que concordaram plenamente com o asfaltamento.

Então, quero aqui agradecer ao Ministro Tarcísio de Freitas, quero dar os parabéns ao Prefeito de Manga, o Quinquinha, que é um grande companheiro, esteve conosco aqui em Brasília, um batalhador; quero também dar os parabéns ao Deputado Pinheirinho, que há bastante tempo vem lutando para que isso se torne realidade; ao Deputado Estadual Arlen Santiago, em nossas Minas Gerais. É uma excelente notícia para o nosso Estado, para o norte, esse asfaltamento da BR-135, porque há anos – anos! –, menos de 50km, Srs. Senadores e Senadoras, sem asfalto, e agora estamos muito próximos de uma realização.

Parabéns a todos os envolvidos que trabalharam. Como Senador, estou muito satisfeito de levar essa boa notícia para os mineiros do norte do nosso Estado.

Meu muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Mecias.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, a exemplo dos demais Senadores e, em especial, do Senador Jayme, que é uma grande liderança e uma pessoa em que eu me espelho muito, quero dizer que o Estado de Roraima também não está sendo observado com o carinho prometido pelo Governo do Presidente Jair Bolsonaro.

Aqui nesta Casa, eu tenho me colocado à disposição do Governo, à disposição do País para votar tudo que for de interesse para o nosso País, sem deixar de ver as questões necessárias do nosso Estado. Nada do que pedimos para Roraima é secreto. Muito pelo contrário, tudo que pedimos para Roraima ao Governo é porque é uma obrigação do Governo Federal fazer, sobretudo para o Estado de Roraima, que é o Estado mais sofrido deste País.

A minha obrigação como Senador da República e dos demais Senadores e Deputados Federais é defender os interesses do País e dos seus Estados. Portanto, Sr. Presidente, quero deixar aqui a minha manifestação de que tenho andado de acordo com o que tem encaminhado V. Exa., que é um grande Presidente do Senado Federal e que tem conseguido, com muita habilidade, com muita disposição, lutar pelos interesses do País e do seu Estado.

Roraima, por exemplo, Presidente, não foi atendida ainda sequer com relação às terras do nosso Estado. Sei que o Presidente Jair Bolsonaro tem dito que, para Roraima, ele tem um olhar especial. Eu gostaria de que ele deixasse as encrencas do País de lado e olhasse para o Estado pelo qual ele disse que tem um carinho especial, que é o Estado de Roraima, que ele disse ser a menina dos olhos dele. Roraima não tem a energia que o Presidente Jair Bolsonaro prometeu. Roraima não tem as terras que o Presidente Jair Bolsonaro prometeu. Roraima está sendo perseguida todos os dias pela Polícia Federal. Os madeireiros que trabalham pelo nosso Estado estão sendo perseguidos injustamente, assim como os garimpeiros do nosso Estado – mais de 10 mil pais de família estão sendo perseguidos porque não têm legalidade para trabalhar, mas eles precisam tirar o sustento para suas famílias.

Portanto, não me assombra que ninguém do Governo ou de qualquer setor venha dizer qualquer coisa com relação a qualquer Senador da República. Como disse o Senador Omar Aziz, aqui não há um lado bandido nem um lado santo. Aqui todos são Senadores que defendem o País e defendem seus Estados. E eu me coloco nessa situação.

Há poucos dias, Presidente Davi, eu vi um ex-adversário nosso – não vale nem a pena citar o nome dele – envolvido em mais 16 inquéritos de corrupção neste País. Não sei por que alguns homens foram presos e esse ainda está solto. Deveria ter sido preso, mas infelizmente ele ainda não o foi. Ele disse que o Senador Mecias, o Senador Chico, o Senador Telmário e outros Senadores estão dizendo que estão levando recursos. Nós estamos prometendo recursos porque o Governo Federal prometeu para nós. Ele disse que vai liberar, porque isso é obrigação do Governo Federal.

Tem que ficar muito claro para o Governo Federal uma coisa: eu nunca ofereci, nunca pedi e nunca pedirei propina de ninguém. Agora, é minha obrigação defender o meu Estado de Roraima, levar dinheiro para o meu Estado, e eu não vou me negar esse direito em momento algum.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Posso passar para o Senador Tasso, Senadora Simone?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. *Fora do microfone.*) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar a palavra para o Senador Tasso e, em seguida, para a Senadora Simone.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para esclarecer que, naquele ajuste redacional que nós fizemos, quando nós fazemos referência a 80%, 90% e 100%, nós estamos falando dos maiores salários. Trata-se dos 80% dos maiores salários, jogando fora os menores salários, 90% jogando fora os menores salários, fazendo, assim, a média aritmética em cima dos maiores salários. Eu queria deixar isso esclarecido, porque o Senador Contarato levantou a dúvida. Eu queria deixar registrado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Feito o registro ao Senador Contarato sobre o ajuste redacional promovido pelo Relator, Senador Tasso Jereissati.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, rapidamente, V. Exa. me permite? É só para registrar a presença na Tribuna de Honra da Casa do ex-Prefeito de Macapá, João Henrique Rodrigues Pimentel, que muito nos honra com a sua presença, conhecido de V. Exa., nosso, e que muito nos honra com sua presença aqui, no Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria aproveitar a manifestação do Senador Randolfe para cumprimentar o Prefeito João Henrique, ex-Prefeito de Macapá. Tive a honra de ser eleito Vereador no ano em que o Prefeito João Henrique foi eleito Prefeito da nossa capital.

Seja muito bem-vindo, João Henrique, aqui no Plenário do Senado Federal.

E cumprimento o Senador Randolfe pela lembrança.

Eu queria fazer uma consulta ao Plenário. Nós temos 61 votos. A gente tinha feito um acordo de que a votação seria... A maioria combinou na votação anterior que nós votaríamos todos os votos "sim". Mas eu já vi que muitos Senadores se manifestaram "não" e votaram "não", inclusive, o Partido dos Trabalhadores. Eu acho que vou esperar ainda mais dois ou três Senadores, mas eu não estou confiante ainda em abrir esse placar com 61 Senadores, porque a gente precisa de 49 votos. E pela conta que eu fiz, temos, teoricamente, 10 votos contra aqui, no Plenário.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria fazer uma consulta, já que a votação vai ser aberta, para a gente poder... Os Senadores que votaram "não" podem se manifestar antes?

Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, por determinação de V. Exa., que estava preocupado com os inúmeros projetos que tramitavam nesta Casa a respeito da prisão em segunda instância...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria...

Senadora Simone, só um minuto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria a atenção dos Parlamentares, dos Senadores e das Senadoras, para a manifestação da Senadora Simone Tebet, para que a gente pudesse acompanhar atentamente, porque esse é um tema que diz respeito ao Senado Federal e ao Brasil.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Repetindo, Sr. Presidente, por determinação de V. Exa., que, desde a semana passada, preocupado com os inúmeros projetos que tramitavam e tramitam nesta Casa a respeito da possibilidade de prisão em segunda instância, juntamente com o Senador Anastasia e outros colegas, volto a repetir, por determinação de V. Exa., desde a semana passada estávamos tentando construir um texto único que pudesse ter o relativo consenso do Plenário desta Casa.

Pois bem, eu gostaria de anunciar hoje que nós chegamos a esse consenso, tendo o aval de V. Exa.

Já designei a Senadora Juíza Selma como a Relatora de todos os projetos que tramitam nesta Casa e alteram o Código de Processo Penal. Depois de muita análise, passando por diversas mãos e consultores, nós chegamos a um resultado possível. Estamos, numa conversa também com o Senador Oriovisto, retirando da pauta de amanhã o Projeto de Emenda Constitucional nº 5 que trata dessa mesma questão, incluindo nessa pauta o voto a ser dado, amanhã na CCJ, do projeto que trata dessa questão e que altera o Código de Processo Penal.

Então, estou comunicando a V. Exa. que, cumprindo a determinação solicitada, eu e o Senador Anastasia estamos aqui com a sensação de dever cumprido. Agora, comunicamos à Casa que, amanhã, estaremos colocando em votação o relatório da Senadora Juíza Selma que trata da prisão em segunda instância. Volto a repetir: retirando a PEC, de ofício, a PEC do Senador Oriovisto, e também fazendo um agradecimento ao autor, Senador Oriovisto, que concordou com esse acordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me manifestar em relação a isso. Primeiro, porque, quando se fala em consenso, é consenso, é todo mundo. Segundo, porque nós entendemos que essa proposição que foi feita talvez não tenha sido lida por todos aqui. O que está acontecendo, na verdade, é que nós estamos, da forma como pretendia a própria emenda constitucional, nos contrapondo à decisão que foi tomada pelo Supremo e que fala de prisão definitiva apenas com o trânsito em julgado. Aqui o que se está garantindo é que na segunda instância haverá a prisão, e estabelecendo a não prisão como exceção.

Então, acho que é melhor ter mais cuidado, ler direito essa proposta aqui, porque acho que há um espírito de todo mundo de tentar encontrar um caminho para que, de alguma forma, haja autorização para se discutir esse tema nos tribunais, enfim, mas não desfazendo uma decisão que foi tomada pelo Supremo. Isso é uma coisa muito grave. Não pode ser tocada dessa maneira, no meu entendimento. Peço que V. Exa. fale com os consultores, que analisem, que veja, de fato, quais são as consequências dessa medida, para que os Senadores avaliem também.

Circulou uma outra posição aqui, talvez até muito mais adequada, porque autorizava em condições especiais. Agora autoriza sempre só as condições especiais, em que não haverá a prisão. Então, peço que haja uma análise para evitar que nós, na pressa, tratando de um assunto tão relevante, tenhamos, quem sabe, incorrido em algum erro. Faço essa ponderação.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Roberto.

Em seguida, passo a V. Exa.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é apenas para cumprimentar esse entendimento que foi feito. Amanhã, na CCJ, ao invés de votarmos uma PEC, cujo rito a gente sabe que é muito mais complexo, vamos votar um projeto de lei. Não é isso? Então, é evidente que essa resposta à sociedade brasileira será dada de forma muito mais rápida e mais ágil. Creio que, amanhã, a gente vota na CCJ, de manhã, e, à tarde; à noite, a gente já consegue votar aqui, no Plenário.

Diante disso, queria consultar V. Exa. sobre se a reunião de Líderes que iria acontecer, hoje à noite, na casa de V. Exa. pode ser prescindida?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Diante das manifestações, especialmente da Senadora Simone, de que nós estamos há uma semana tentando construir esse entendimento, para que pudéssemos dar uma resposta em relação a esse assunto, fica estabelecido que será incluído na pauta de amanhã. Nós votaremos, na CCJ e, em seguida, no Plenário, o projeto de lei.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – Fica...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Fica prejudicada a reunião.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – ... prejudicada a reunião de Líderes hoje.

O.k.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Presidente, só para me manifestar como autor da PEC.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Sr. Presidente.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Eu concordei, estou no acordo, acho que a solução encontrada realmente satisfaz a todos.

Louvo a sua atitude, que envolveu, inclusive, o Presidente da Câmara dos Deputados, que, na sua palavra, também concorda com esse caminho.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É isso.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Então, teremos o Senado e a Câmara votando favoravelmente com essa solução aqui acordada.

Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Oriovisto.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, nós queremos afirmar que, diante da complexidade desta conjuntura que envolve esse tema,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de certa forma com muita indignação popular, com muito nervosismo na classe política, foi uma solução que podemos considerar ideal, inteligente e pragmática, que envolve, inclusive, a Câmara dos Deputados neste entendimento, sem prejuízo dos resultados.

A PEC do Senador Oriovisto, que ele, com grandeza, admite agora ser preterida em nome do entendimento, para que o Congresso Nacional possa oferecer uma resposta à população brasileira que foi às ruas para exigir providências em relação a uma decisão adotada pelo Supremo Tribunal Federal, que contrariou a aspiração nacional maior, de combate à corrupção e à impunidade, certamente essa proposta já elaborada e que será submetida amanhã à Comissão de Constituição e Justiça, alterando o art. 283 do Código de Processo Penal, o art. 617-A do Código de Processo Penal e o art. 637, terá o mesmo alcance que teria a proposta de emenda à Constituição.

Nós teremos uma tramitação ágil, uma tramitação célere e, certamente, com o acordo que V. Exa. celebrou com o Presidente da Câmara dos Deputados, teremos uma resposta à sociedade em um curto espaço de tempo.

Acrescento também, conforme informação de V. Exa., que o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia, também define a votação do projeto que acaba com o foro privilegiado das autoridades no País, em todos os níveis, em todos os poderes. Projeto já aprovado por unanimidade no Senado Federal e que agora será aprovado pela Câmara dos Deputados, segundo o compromisso assumido com V. Exa. pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

V. Exa. também nos adiantou que votaremos, neste Plenário, o projeto que trata da prescrição, que foi uma sugestão do Ministro Edson Fachin, em 2015, e agora repetida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Dias Toffoli.

Esse é um projeto que pode ser votado imediatamente – já que cumpriu tramitação, está pronto para a Ordem do Dia – e, posteriormente, ser remetido à Câmara dos Deputados.

Eu imagino, Sr. Presidente, que desta forma o Congresso Nacional está fazendo a leitura correta das prioridades do povo brasileiro. Nós estamos trazendo, lá de fora, aqui para dentro, o que deseja a sociedade em matéria de legislação, especialmente legislação criminal, que tem que ser aperfeiçoada, que tem que ser aprimorada neste momento crucial para o futuro do País, em que há uma exigência substancial de reforma ética, de reforma moral, que deve-se colocar acima e à frente de todas as outras reformas.

Portanto, Sr. Presidente, os meus cumprimentos a V. Exa. pela forma como conduziu, possibilitando esse entendimento, que, obviamente, não é um entendimento da unanimidade, não houve consulta à unanimidade, mas foi a estratégia adotada para se submeter amanhã, à Comissão de Constituição e Justiça, essa proposta, que certamente será aprovada.

Parabéns a V. Exa., Sr. Presidente, à Presidente Simone Tebet e a todos que participaram, ao Senador Anastasia, ao Senador Rodrigo Pacheco, a todos que participaram na busca desse texto, que certamente será aprovado no dia de amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alessandro.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para registrar o agradecimento e a parabenização ostensiva, pública, pela condução desse acordo que V. Exa. conseguiu construir com o apoio de diversos Senadores, de diversos partidos e deixar registrado que não existe nenhum tipo de confrontação com a decisão do Supremo Tribunal Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pelo contrário, o que se faz aqui é dar consequência ao voto justamente do Ministro Presidente Dias Toffoli, que apontou a responsabilidade e a possibilidade de que o Congresso fizesse as alterações que entendesse por bem necessárias.

Assim faremos, e eu tenho certeza de que aqueles cidadãos que se mobilizaram nas redes e nas ruas se sentem altamente contemplados e passam, cada vez mais, a dar credibilidade à atuação do Senado sob a condução de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Alessandro, pelas palavras.

Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Presidente, diante do acordo, é dispensável agora o apensamento que havia sido requerido antes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É verdade – é verdade.

A gente não vai votar mais o requerimento de apensamento.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu consulto os Líderes se a gente aguarda...

Eu vou declarar encerrada a votação e, seguindo as orientações do Senador Randolfe Rodrigues, eu vou proclamar o resultado.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM, 53; NÃO, 07.

Eu gostaria de agradecer a todos os Senadores e Senadoras, cumprimentar o Senador Tasso Jereissati, cumprimentar o Senador Fernando Bezerra, todos os Líderes, Senador Eduardo, Senador Randolfe, Senador Otto, todos os Líderes, Senador Rodrigo Pacheco, Senador Alvaro, os Líderes partidários, que construíram a possibilidade de que nós pudéssemos incluir em uma proposta de emenda constitucional os Estados brasileiros e os Municípios brasileiros.

Eu sei do esforço de todos para que nós pudéssemos concluir essa votação no dia de hoje, mas esse esforço é coletivo. Ele é dividido com todos os atores que participaram desde o primeiro momento, quando o Senado da República, como Casa da Federação, se colocou favorável a uma reforma previdenciária que contemplasse União, Estados e Municípios. A solução regimental foi dada, dentro da Constituição brasileira, dentro da legalidade, os Senadores tiveram a oportunidade de debater essa matéria, mas, muito especialmente, acompanharam o dia a dia dessa proposta.

Então, quero cumprimentar o Senador Tasso Jereissati, cumprimentar V. Exa., Senadora Simone, e todos os Senadores que, diuturnamente, se dedicaram à construção desse texto, em que tivemos muitos avanços. Acordos em Plenário para destaques importantes foram construídos, e, assim, a conciliação, o entendimento, Senador Anastasia, prevaleceu no dia de hoje, no Senado Federal.

Então, eu tenho certeza de que o Senado da República entrega para o Brasil, entrega à Câmara dos Deputados a votação dessa emenda constitucional, em segundo turno. Vamos entregar agora para a Câmara dos Deputados, que terá, naturalmente, um longo debate a realizar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Plenário daquela Casa, na Comissão Especial, mas, sem dúvida nenhuma, é uma resposta do Senado Federal, da Casa da Federação, ao equilíbrio fiscal da União, dos Estados e dos Municípios.

Parabéns a todos os Senadores! Parabéns às Senadoras! Parabéns a esta Casa!

Senador Fernando, na pessoa de V. Exa., cumprimento o Governo, que a todo momento participou do debate, da discussão, do entendimento, da conciliação, o que, naturalmente, só foi possível porque homens e mulheres públicos que fazem parte desta Casa sabem da importância desta matéria.

Parabéns ao Senado e ao Brasil!

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Nelsinho.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Apenas para solicitar a V. Exa. que leia o projeto de lei da reestruturação dos militares que veio da Câmara, porque nós já temos uma agenda na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Portanto, está aprovada a Proposta de Emenda Constitucional 133, em segundo turno.

E a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Eu queria dar uma palavra apenas para congratular-me com V. Exa., pelo trabalho feito, e com esta Casa, pela aprovação que acaba de acontecer.

Eu queria transmitir meus cumprimentos a V. Exa. e ao Senador Tasso Jereissati, a quem devemos a iniciativa do conjunto do projeto.

Hoje foi um dia bom para o Senado, um dia bom para o Brasil, um dia bom para a política brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Serra, pelas suas palavras.

Requerimento do Senador Fabiano Contarato, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para representar o Senado Federal na COP 25 em Madri, na Espanha, no período de 8 a 14 de dezembro de 2019, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, que estará ausente do País no período da missão. (**Requerimento nº 1.035/2019 – Vide Item 3.1.11 do Sumário**)

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Foi apresentado o requerimento, que será publicado na forma regimental, do Senador Luiz do Carmo e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 12 de dezembro, às 14h, destinada a celebrar o transcurso de 90 anos de atuação no Brasil das Assembleias de Deus – Ministério de Madureira, ocorrido no dia 15 de novembro. (**Requerimento nº 1.036/2019 – Vide Item 3.1.11 do Sumário**)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento 1.008, de 2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em 2 de dezembro, destinada a comemorar o Dia do Síndico.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Ofícios recebidos do Ministério Público. (**Vide Item 3.1.5 do Sumário**)

Ofício nº 41, de 2019 (nº 852, de 2019, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Moacyr Rey Filho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Ofício nº 42, de 2019 (nº 144, de 2019, na origem), do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Sra. Ediene Santos Lousado para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

As matérias vão à Comissão de Constituição e Justiça.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento 1.022, de 2019, do Senador Izalci Lucas, solicitando a realização de sessão especial, em 25 de novembro, destinada a comemorar o Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Jorginho Mello, enquanto aguardo o projeto de lei encaminhado pela Câmara dos Deputados, PL 1.645, cuja entrada foi dada no Senado Federal há uma hora. Eu vou fazer a leitura e encaminhar para a Comissão de Relações Exteriores. Vou aguardar.

Senador Jorginho.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exa. e fazer um apelo a todos os Líderes partidários: que façam as indicações dos membros para a CPI da nossa Chapecoense. Eu quero ver se a gente a instala já na próxima semana. Então, é imperioso que os Líderes partidários indiquem 11 titulares e 7 suplentes.

Portanto, eu quero agradecer a V. Exa. a tramitação, a celeridade e pedir a todos os Líderes que, por gentileza, façam a indicação para que a gente possa instalar a CPI da Chapecoense.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Da mesma forma, eu gostaria de solicitar à Secretaria-Geral da Mesa que encaminhe novamente aos Líderes partidários o ofício para que os Líderes dos blocos partidários façam as indicações da CPI da Chapecoense.

Eu vou aguardar para fazer a leitura do projeto de lei dos militares. Eu me comprometi com os militares e com o Senador Nelsinho Trad, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

Projeto recebido da Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei nº 1.645, de 2019, de iniciativa do Presidente da República, que reestrutura a carreira militar e o Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas e das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências. (**Vide Item 3.1.3 do Sumário**)

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores.

Cumprimentando todos os Parlamentares e, nada mais havendo a tratar, vou encerrar esta presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 44 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 221ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

Expedientes do Senador Jaques Wagner, já disponibilizados no endereço eletrônico do Senado, por meio dos quais relata participação nas missões oficiais objeto dos Requerimentos nºs 792 e 859, de 2019.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Recebido em 19.11.19

João Pedro Lobo Caetano
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. 119/2019-GLPODEMOS.

Brasília, em 12 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência informar que estou solicitando a substituição da Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), por mim Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), para integrar Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, como titular.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS

Recebido em 19 / 11 / 2019
Hora: 19:49
Diogo Geovani Dias Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

Foi recebido pelo Senado Federal o Ofício nº 12, de 2019, da Companhia Docas do Ceará - Autoridade Portuária, com a seguinte ementa: O Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará, empresa pública vinculada ao Ministério da Infraestrutura, encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais), as conclusões da análise do atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios 2019 e da Estratégia de Longo Prazo 2019-2023 da Companhia. Nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, será encaminhado à CTFC, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1645, DE 2019

Altera as Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), 3.765, de 4 de maio de 1960, 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), 5.821, de 10 de novembro de 1972, 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e das polícias militares e corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1721716&filename=PL-1645-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera as Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), 3.765, de 4 de maio de 1960, 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), 5.821, de 10 de novembro de 1972, 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e das polícias militares e corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre pensões militares, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, para reestruturar a carreira militar e o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e das polícias militares e corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º A Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

a) .....

.....

II - os temporários, incorporados às Forças Armadas para prestação de serviço militar, obrigatório ou voluntário, durante os prazos previstos na legislação que trata do serviço militar ou durante as prorrogações daqueles prazos;

.....

b) .....

.....

III - os da reserva remunerada e, excepcionalmente, os reformados, que estejam executando tarefa por tempo certo, segundo regulamentação para cada Força Armada.

§ 2º Os militares de carreira são aqueles da ativa que, no desempenho voluntário e permanente do serviço militar, tenham vitaliciedade, assegurada ou presumida, ou estabilidade adquirida nos termos da alínea *a* do inciso IV do *caput* do art. 50 desta Lei.

§ 3º Os militares temporários não adquirem estabilidade e passam a compor a reserva não remunerada das Forças Armadas após serem desligados do serviço ativo."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 19. .....

.....

II - os Aspirantes da Escola Naval, os Cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras e da Academia da Força Aérea e os alunos do Instituto Tecnológico da Aeronáutica, do Instituto Militar de Engenharia, das demais instituições de graduação de oficiais da Marinha e do Exército são hierarquicamente superiores aos Suboficiais e aos Subtenentes;

....."(NR)

"Art. 25. O militar ocupante de cargo da estrutura das Forças Armadas, provido em caráter efetivo ou interino, observado o disposto no parágrafo único do art. 21 desta Lei, faz jus aos direitos correspondentes ao cargo, conforme previsto em lei.

Parágrafo único. A remuneração do militar será calculada com base no soldo inerente ao seu posto ou à sua graduação, independentemente do cargo que ocupar."(NR)

"Art. 50. .....

.....

I-A - a proteção social, nos termos do art. 50-A desta Lei;

II - o provento calculado com base no soldo integral do posto ou da graduação que possuía por ocasião da transferência para a inatividade remunerada:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) por contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço;

b) por atingir a idade limite de permanência em atividade no posto ou na graduação;

c) por estar enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos VIII ou IX do *caput* do art. 98 desta Lei; ou

d) por ter sido incluído em quota compulsória unicamente em razão do disposto na alínea *c* do inciso III do *caput* do art. 101 desta Lei;

III - o provento calculado com base em tantas quotas de soldo do posto ou da graduação quantos forem os anos de serviço, até o limite de 35 (trinta e cinco) anos, quando tiver sido abrangido pela quota compulsória, ressalvado o disposto na alínea *d* do inciso II do *caput* deste artigo;

IV - nas condições ou nas limitações impostas por legislação e regulamentação específicas, os seguintes:

a) a estabilidade, somente se praça de carreira, com 10 (dez) anos ou mais de tempo de efetivo serviço;

.....

§ 2º São considerados dependentes do militar, desde que assim declarados por ele na organização militar competente:

I - o cônjuge ou companheiro com quem viva em união estável, na constância do vínculo; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - o filho ou enteado:

a) menor de 21 (vinte e um) anos de idade; ou

b) inválido;

III – (revogado);

IV - (revogado);

V – (revogado);

VI – (revogado);

VII – (revogado);

VIII – (revogado).

§ 3º Podem, ainda, ser considerados dependentes do militar, desde que não recebam rendimentos e sejam declarados por ele na organização militar competente:

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada);

d) (revogada);

e) (revogada);

f) (revogada);

g) (revogada);

h) (revogada);

i) (revogada);

j) (revogada);

I - o filho ou o enteado estudante menor de 24 (vinte e quatro) anos de idade;

II - o pai e a mãe; e

III - o tutelado ou curatelado inválido ou menor de 18 (dezoito) anos de idade que viva sob a sua guarda por decisão judicial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º (Revogado).

§ 5º Após o falecimento do militar, manterão os direitos previstos nas alíneas *e*, *f* e *s* do inciso IV do *caput* deste artigo, enquanto conservarem os requisitos de dependência, mediante participação nos custos e no pagamento das contribuições devidas, conforme estabelecidos em regulamento:

I - o viúvo, enquanto não contrair matrimônio ou constituir união estável;

II - o filho ou enteado menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido;

III - o filho ou enteado estudante menor de 24 (vinte e quatro) anos de idade; e

IV - os dependentes a que se refere o § 3º deste artigo, por ocasião do óbito do militar."(NR)

"Art. 50-A O Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e assistência, que visa a assegurar amparo e dignidade aos militares das Forças Armadas e aos seus dependentes, haja vista as peculiaridades da profissão militar, nos termos desta Lei e das regulamentações específicas.

§ 1º A remuneração dos militares ativos e inativos é encargo financeiro do Tesouro Nacional.

§ 2º As pensões militares são custeadas com recursos provenientes da contribuição dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

militares das Forças Armadas, de seus pensionistas e do Tesouro Nacional."

"Art. 51. .....

§ 1º .....

.....

b) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nas demais hipóteses.

.....

§ 3º (Revogado)."(NR)

"Art. 56. Por ocasião de sua passagem para a inatividade, o militar terá direito a tantas quotas de soldo quantos forem os anos de serviço computáveis para a inatividade, até o máximo de 35 (trinta e cinco) anos, ressalvado o disposto nas alíneas *b*, *c* e *d* do inciso II do *caput* do art. 50 desta Lei.

Parágrafo único. (Revogado)."(NR)

"Art. 67. .....

§ 1º .....

.....

e) para acompanhar cônjuge ou companheiro; e

f) para maternidade, para paternidade ou para adoção.

....."(NR)

"Art. 69-A A licença para acompanhar cônjuge ou companheiro é a autorização para o afastamento total do serviço, concedida a militar de carreira que a requeira para acompanhar cônjuge ou companheiro servidor público da União ou militar das Forças Armadas que for, de ofício, exercer atividade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em órgão da administração pública federal situado em outro ponto do território nacional ou no exterior, diverso da localização da organização militar do requerente.

.....”(NR)

“Art. 82-A Considera-se incapaz para o serviço ativo o militar que, temporária ou definitivamente, encontra-se física ou mentalmente inapto para o exercício de cargos, funções e atividades militares.”

“Art. 97. A transferência para a reserva remunerada, a pedido, será concedida, por meio de requerimento, ao militar de carreira que contar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais:

I - no mínimo, 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar nas Forças Armadas, para os oficiais formados na Escola Naval, na Academia Militar das Agulhas Negras, na Academia da Força Aérea, no Instituto Militar de Engenharia, no Instituto Tecnológico da Aeronáutica e em escola ou centro de formação de oficiais oriundos de carreira de praça, e para as praças; ou

II - no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar nas Forças Armadas, para os oficiais não enquadrados na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 1º O oficial da ativa de carreira pode pleitear transferência para a reserva remunerada por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meio da inclusão voluntária na quota compulsória, nos termos do art. 101 desta Lei.

§ 2º Na hipótese de o militar haver realizado qualquer curso ou estágio de duração superior a 6 (seis) meses custeado pela União, no exterior ou no País fora das instituições militares, sem que tenham decorridos 3 (três) anos de seu término, a transferência para a reserva será concedida após a indenização de todas as despesas correspondentes à realização do referido curso ou estágio, inclusive as diferenças de vencimentos, no caso de cursos no exterior, e o cálculo de indenização será efetuado pela respectiva Força Armada, conforme estabelecido em regulamento pelo Ministério da Defesa.

.....

§ 4º (Revogado).

a) (revogada);

b) (revogada).

§ 5º O valor correspondente à indenização de que trata o § 2º deste artigo poderá ser descontado diretamente da remuneração do militar."(NR)

"Art. 98. A transferência para a reserva remunerada, de ofício, ocorrerá sempre que o militar se enquadrar em uma das seguintes hipóteses:

I - atingir as seguintes idades limites:

a) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para todos os oficiais-generais e para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os oficiais dos Corpos, Quadros, Armas e Serviços não incluídos na alínea *b* deste inciso:

1. de 70 (setenta) anos, nos postos de Almirante de Esquadra, General de Exército e Tenente-Brigadeiro;

2. de 69 (sessenta e nove) anos, nos postos de Vice-Almirante, General de Divisão e Major-Brigadeiro;

3. de 68 (sessenta e oito) anos, nos postos de Contra-Almirante, General de Brigada e Brigadeiro;

4. de 67 (sessenta e sete) anos, nos postos de Capitão de Mar e Guerra e Coronel;

5. de 64 (sessenta e quatro) anos, nos postos de Capitão de Fragata e Tenente-Coronel;

6. de 61 (sessenta e um) anos, nos postos de Capitão de Corveta e Major;

7. de 55 (cinquenta e cinco) anos, nos postos de Capitão-Tenente ou Capitão e oficiais subalternos;

b) na Marinha, para os oficiais do Quadro de Cirurgiões-Dentistas (CD) e do Quadro de Apoio à Saúde (S), integrantes do Corpo de Saúde da Marinha e do Quadro Técnico (T), do Quadro Auxiliar da Armada (AA) e do Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais (AFN), integrantes do Corpo Auxiliar da Marinha; no Exército, para os oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), do Quadro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Oficiais Farmacêuticos (QOF) e do Quadro de Oficiais Dentistas (QOD); na Aeronáutica, para os oficiais do Quadro de Oficiais Médicos (QOMed), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOFarm), do Quadro de Oficiais Dentistas (QODent), dos Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAv), em Comunicações (QOECom), em Armamento (QOEArm), em Fotografia (QOEFot), em Meteorologia (QOEMet), em Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA), em Suprimento Técnico (QOESup), do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA) e do Quadro de Oficiais de Apoio (QOAp):

1. de 67 (sessenta e sete) anos, nos postos de Capitão de Mar e Guerra e Coronel;

2. de 65 (sessenta e cinco) anos, nos postos de Capitão de Fragata e Tenente-Coronel;

3. de 64 (sessenta e quatro) anos, nos postos de Capitão de Corveta e Major;

4. de 63 (sessenta e três) anos, nos postos de Capitão-Tenente ou Capitão e oficiais subalternos;

c) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para praças:

1. de 63 (sessenta e três) anos, nas graduações de Suboficial e Subtenente;

2. de 57 (cinquenta e sete) anos, nas graduações de Primeiro-Sargento e Taifeiro-Mor;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. de 56 (cinquenta e seis) anos, nas graduações de Segundo-Sargento e Taifeiro de Primeira Classe;

4. de 55 (cinquenta e cinco) anos, na graduação de Terceiro-Sargento;

5. de 54 (cinquenta e quatro) anos, nas graduações de Cabo e Taifeiro de Segunda Classe;

6. de 50 (cinquenta) anos, nas graduações de Marinheiro, Soldado e Soldado de Primeira Classe;

.....

IV - ultrapassar o oficial 6 (seis) anos de permanência no último posto da hierarquia de paz de seu Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, e, para o Capitão de Mar e Guerra ou Coronel, esse prazo será acrescido de 4 (quatro) anos se, ao completar os primeiros 6 (seis) anos no posto, já possuir os requisitos para a promoção ao primeiro posto de oficial-general;

.....

VII - for o militar considerado não habilitado para o acesso em caráter definitivo, no momento em que vier a ser objeto de apreciação para ingresso em quadro de acesso ou lista de escolha;

.....

IX - for o Capitão de Mar e Guerra ou o Coronel inabilitado para o acesso, por não possuir os requisitos para a promoção ao primeiro posto de oficial-general, ultrapassado duas vezes, consecutivas ou não, por oficial mais moderno do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, que tenha sido incluído em lista de escolha;

X - deixar o oficial do penúltimo posto de Quadro, Arma ou Serviço, cujo último posto seja de oficial superior, de ingressar em Quadro de Acesso por Merecimento pelo número de vezes estabelecido pela Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, quando nele tenha entrado oficial mais moderno do respectivo Quadro, Arma ou Serviço;

XI – (revogado);

.....

§ 1º A transferência para a reserva será processada quando o militar for enquadrado em uma das hipóteses previstas neste artigo, exceto quanto ao disposto no inciso V do *caput* deste artigo, situação em que será processada na primeira quinzena de março, e quanto ao disposto no inciso VIII do *caput* deste artigo, situação em que será processada na data prevista para aquela promoção.

....."(NR)

"Art. 101. A indicação dos oficiais para integrar a quota compulsória observará, sempre respeitada a conveniência da Administração Militar, o seguinte:

I – (revogado);

II - a quota compulsória será composta, em cada posto, pelos oficiais que:

a) contarem, no mínimo, o seguinte tempo de efetivo serviço:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. 30 (trinta) anos, se oficial-general;

2. 28 (vinte e oito) anos, se Capitão de Mar e Guerra ou Coronel;

3. 25 (vinte e cinco) anos, se Capitão de Fragata ou Tenente-Coronel; e

4. 20 (vinte) anos, se Capitão de Corveta ou Major;

.....

c) estiverem compreendidos nos limites quantitativos de antiguidade que definem a faixa daqueles que concorrem à composição dos Quadros de Acesso por Antiguidade, Merecimento ou Escolha; e

d) ainda que não estejam concorrendo à composição dos Quadros de Acesso por Escolha, estiverem compreendidos nos limites quantitativos de antiguidade estabelecidos para a organização dos referidos Quadros;

e) (revogada);

III – será observada a seguinte ordem entre os oficiais que satisfizerem as condições previstas no inciso II do *caput* deste artigo:

a) os de menor merecimento ou desempenho dentre aqueles que não revelarem suficiente proficiência no exercício dos cargos que lhe forem cometidos, conceito profissional ou conceito moral, conforme avaliação feita pelo órgão competente de cada Força Armada, hipótese em que os indicados serão submetidos a processo administrativo que lhes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa;

b) os requerentes de inclusão voluntária na quota compulsória, desde que contem mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, observada, em todos os casos, a conveniência da Administração Militar; e

c) os de mais idade e, no caso da mesma idade, os mais modernos.

§ 1º Aos oficiais excedentes, aos agregados e aos não numerados em decorrência de lei especial aplicam-se as disposições deste artigo e os que forem relacionados para a compulsória serão transferidos para a reserva juntamente com os demais componentes da quota, não sendo computados, entretanto, no total das vagas fixadas.

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).”(NR)

“Art. 104. A passagem do militar à situação de inatividade por reforma será efetuada de ofício.

I – (revogado);

II – (revogado).”(NR)

“Art. 106. A reforma será aplicada ao militar que:

I - .....

a) para oficial-general, 75 (setenta e cinco) anos;

b) para oficial superior, 72 (setenta e dois) anos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) para Capitão-Tenente, Capitão e oficial subalterno, 68 (sessenta e oito) anos; e

d) para praças, 68 (sessenta e oito) anos;

II - na hipótese de militar de carreira, for julgado incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das Forças Armadas;

II-A - na hipótese de militar temporário:

a) for julgado inválido; ou

b) for julgado incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das Forças Armadas, quando enquadrado no disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 108 desta Lei;

.....

VI - na hipótese de Guarda-Marinha, Aspirante a Oficial ou praça com estabilidade assegurada, for indicado para reforma ao Comandante de Força Singular respectiva, em julgamento de Conselho de Disciplina.

§ 1º O militar reformado na forma prevista nos incisos V ou VI do *caput* deste artigo só poderá readquirir a situação militar anterior:

a) (revogada);

b) (revogada);

I - na hipótese prevista no inciso V do *caput* deste artigo, por outra sentença do Superior Tribunal Militar, nas condições nela estabelecidas; e

II - na hipótese prevista no inciso VI do *caput* deste artigo, por decisão do Comandante de Força Singular respectivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º O disposto nos incisos III e IV do *caput* deste artigo não se aplica ao militar temporário."(NR)

"Art. 109. O militar de carreira julgado incapaz definitivamente para a atividade militar por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* do art. 108 desta Lei será reformado com qualquer tempo de serviço.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se ao militar temporário enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 108 desta Lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao militar temporário enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos III, IV e V do *caput* do art. 108 desta Lei, se, concomitantemente, for considerado inválido, por estar impossibilitado total e permanentemente para qualquer atividade laboral, pública ou privada.

§ 3º Se o militar temporário estiver enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos III, IV e V do *caput* do art. 108 desta Lei, mas não for considerado inválido, por não estar impossibilitado total e permanentemente para qualquer atividade laboral, pública ou privada, será licenciado ou desincorporado na forma prevista na legislação do serviço militar."(NR)

"Art. 111. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O militar temporário, na hipótese prevista neste artigo, só fará jus à reforma se for considerado inválido, por estar impossibilitado total e permanentemente para qualquer atividade laboral, pública ou privada.

§ 2º Será licenciado ou desincorporado, na forma prevista na legislação pertinente, o militar temporário que não for considerado inválido."(NR)

"Art. 112-A O militar reformado por incapacidade definitiva para o serviço ativo das Forças Armadas ou inválido poderá ser convocado, por iniciativa da Administração Militar, a qualquer momento, para revisão das condições que ensejaram a reforma.

§ 1º O militar reformado por incapacidade definitiva para o serviço ativo das Forças Armadas ou inválido fica obrigado, sob pena de suspensão da remuneração, a submeter-se à inspeção de saúde a cargo da Administração Militar.

§ 2º Na hipótese da convocação de que trata o *caput* deste artigo, os prazos previstos no art. 112 desta Lei serão interrompidos."

"Art. 114. .....

I - Segundo-Tenente: os Guardas-Marinha e os Aspirantes a Oficial;

II - Guarda-Marinha ou Aspirante a Oficial: os Aspirantes, os Cadetes, os alunos do Instituto Tecnológico da Aeronáutica, do Instituto Militar de Engenharia e das demais instituições de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

graduação de oficiais da Marinha e do Exército, conforme o caso específico;

III - Segundo-Sargento: os alunos do Colégio Naval e da Escola Preparatória de Cadetes;

.....”(NR)

“Art. 116. .....

I - sem indenização das despesas efetuadas pela União com a sua preparação, formação ou adaptação, quando contar mais de 3 (três) anos de oficialato; e

II - com indenização das despesas efetuadas pela União com a sua preparação, formação ou adaptação, quando contar menos de 3 (três) anos de oficialato.

§ 1º O oficial de carreira que requerer demissão deverá indenizar o erário pelas despesas que a União tiver realizado com os demais cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, acrescidas, se for o caso, daquelas previstas no inciso II do *caput* deste artigo, quando não decorridos:

.....

b) 3 (três) anos, para curso ou estágio de duração igual ou superior a 6 (seis) meses;

c) (revogada).

§ 2º A forma e o cálculo das indenizações a que se referem o inciso II do *caput* e o § 1º deste artigo serão estabelecidos em ato do Ministro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado da Defesa, cabendo o cálculo aos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica.

.....”(NR)

“Art. 121. .....

§ 1º Para o militar temporário, o licenciamento a pedido poderá ser concedido, desde que não haja prejuízo para o serviço:

a) (revogada);

b) (revogada);

I - ao oficial da reserva convocado, após prestação de serviço ativo durante 6 (seis) meses; e

II - à praça engajada ou reengajada, desde que tenha cumprido, no mínimo, a metade do tempo de serviço a que estava obrigada.

§ 1º-A Para a praça de carreira, o licenciamento a pedido será concedido por meio de requerimento do interessado:

I - sem indenização das despesas efetuadas pela União com a sua preparação, formação ou adaptação, quando contar mais de 3 (três) anos de formado como praça de carreira; e

II - com indenização das despesas efetuadas pela União com a sua preparação, formação ou adaptação, quando contar menos de 3 (três) anos de formado como praça de carreira.

§ 1º-B A praça de carreira que requerer licenciamento deverá indenizar o erário pelas despesas que a União tiver realizado com os demais cursos ou estágios frequentados no País ou no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exterior, acrescidas, se for o caso, daquelas previstas no inciso II do § 1°-A deste artigo, quando não decorridos:

I – 2 (dois) anos, para curso ou estágio com duração igual ou superior a 2 (dois) meses e inferior a 6 (seis) meses; e

II – 3 (três) anos, para curso ou estágio com duração igual ou superior a 6 (seis) meses.

§ 1°-C A forma e o cálculo das indenizações a que se referem o inciso II do § 1°-A e o § 1°-B deste artigo serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Defesa, cabendo o cálculo aos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica.

§ 1°-D O disposto no § 1°-A e no § 1°-B deste artigo será aplicado às praças especiais, aos Guardas-Marinha e aos Aspirantes a Oficial após a conclusão do curso de formação.

§ 2° A praça com estabilidade assegurada, quando licenciada para fins de matrícula em estabelecimento de ensino de formação ou preparatório de outra Força Singular ou Auxiliar, caso não conclua o curso no qual tenha sido matriculada, poderá ser reincluída na Força de origem, por meio de requerimento ao Comandante da Força Singular correspondente.

§ 3° .....

.....

b) por conveniência do serviço;

c) a bem da disciplina; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) por outros casos previstos em lei.

.....”(NR)

“Art. 122. Os Guardas-Marinha, os Aspirantes a Oficial e as demais praças empossados em cargos ou empregos públicos permanentes estranhos à sua carreira serão imediatamente, por meio de licenciamento de ofício, transferidos para a reserva não remunerada, com as obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar, observado o disposto no art. 121 desta Lei quanto às indenizações.”(NR)

“Art. 144. .....

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º O militar que contrair matrimônio ou constituir união estável com pessoa estrangeira deverá comunicar o fato ao Comandante da Força a que pertence, para fins de registro.”(NR)

“Art. 144-A Constituem condições essenciais para ingresso e permanência nos órgãos de formação ou graduação de oficiais e de praças que os mantenham em regime de internato, de dedicação exclusiva e de disponibilidade permanente peculiar à carreira militar não ter filhos ou dependentes e não ser casado nem haver constituído união estável, por incompatibilidade com o referido regime exigido para a sua formação ou graduação.

Parágrafo único. As praças especiais assumirão expressamente o compromisso de que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atendem, no momento da matrícula, e de que continuarão a atender, ao longo de sua formação ou graduação, as condições essenciais de que trata o *caput* deste artigo, e o descumprimento desse compromisso ensejará o cancelamento da matrícula e o licenciamento do serviço ativo, conforme estabelecido no regulamento de cada Força Armada."

"Art. 145. As praças especiais que contraírem matrimônio, em desacordo com o disposto nesta Lei, serão excluídas do serviço ativo, sem direito a qualquer remuneração ou indenização."(NR)

Art. 3º O Quadro Anexo à Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Lei.

Art. 4º A Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO I
DOS CONTRIBUINTES, DAS CONTRIBUIÇÕES E DOS DESCONTOS"

"Art. 1º São contribuintes obrigatórios da pensão militar, mediante desconto mensal em folha de pagamento, os militares das Forças Armadas e os seus pensionistas.

Parágrafo único. O desconto mensal da pensão militar de que trata o *caput* deste artigo será aplicado, a partir de 1º de janeiro de 2020, para:

.....

III - os pensionistas."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 3°-A A contribuição para a pensão militar incidirá sobre as parcelas que compõem os proventos na inatividade e sobre o valor integral da quota-parte percebida a título de pensão militar.

§ 1° .....

§ 2° A alíquota de que trata o § 1° deste artigo será:

I – de 9,5% (nove e meio por cento), a contar de 1° de janeiro de 2020; e

II – de 10,5% (dez e meio por cento), a contar de 1° de janeiro de 2021.

§ 3° A partir de 1° de janeiro de 2020, além da alíquota prevista no § 1° e dos acréscimos de que trata o § 2° deste artigo, contribuirão extraordinariamente para a pensão militar os seguintes pensionistas, conforme estas alíquotas:

I – 3% (três por cento), as pensionistas filhas vitalícias não inválidas; e

II – 1,5% (um e meio por cento), os pensionistas, excetuadas as pensionistas filhas vitalícias não inválidas, cujo instituidor tenha falecido a partir de 29 de dezembro de 2000 e optado em vida pelo pagamento da contribuição prevista no art. 31 da Medida Provisória n° 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

§ 4° Somente a partir de 1° de janeiro de 2025, a União poderá alterar, por lei ordinária, as alíquotas de contribuição de que trata este artigo, nos termos e limites definidos em lei federal."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 3º-B São descontos obrigatórios do pensionista de militar, conforme disposto em regulamento:

I - contribuição para a pensão militar;

II - contribuição para a assistência médico-hospitalar e social, nos termos do art. 3º-D desta Lei;

III - indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de organização militar, nos termos do art. 3º-D desta Lei;

IV - impostos incidentes sobre a pensão, conforme previsto em lei;

V - ressarcimento e indenização ao erário, conforme disposto em ato do Ministro de Estado da Defesa;

VI - pensão alimentícia ou judicial; e

VII - multa por ocupação irregular de próprio nacional residencial."

"Art. 3º-C O pensionista habilitado na condição de viúvo que contrair matrimônio ou constituir união estável perderá o direito à assistência médico-hospitalar.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o viúvo fica obrigado a manter a contribuição e a indenização de que trata o art. 3º-D desta Lei para garantir a assistência médico-hospitalar dos dependentes do militar falecido a que se refere

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o § 5° do art. 50 da Lei n° 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).”

“Art. 3°-D As contribuições e as indenizações para a assistência médico-hospitalar e social dos usuários a seguir especificados serão assumidas, para as hipóteses previstas no § 5° do art. 50 da Lei n° 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), respectivamente, pelo:

I - viúvo, relativamente à própria assistência médico-hospitalar e social;

II - filho ou enteado que receba pensão militar, maior de 18 (dezoito) e menor de 21 (vinte e um) anos de idade, relativamente à própria assistência médico-hospitalar e social;

III - viúvo, tutor, curador ou responsável legal, relativamente à assistência médico-hospitalar e social do:

a) filho ou enteado menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido de qualquer idade; e

b) filho ou enteado estudante menor de 24 (vinte e quatro) anos de idade que não receba rendimentos;

IV - viúvo, tutor, curador ou responsável legal, relativamente à assistência médico-hospitalar e social do tutelado ou curatelado inválido de qualquer idade ou menor de 18 (dezoito) anos de idade que viva sob a guarda do militar por decisão judicial; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V - pensionista habilitado, relativamente à assistência médico-hospitalar e social do pai e da mãe do militar."

"Art. 7° A pensão militar é deferida em processo de habilitação, com base na declaração de beneficiários preenchida em vida pelo contribuinte, na ordem de prioridade e nas condições a seguir:

I – .....

a) cônjuge ou companheiro designado ou que comprove união estável como entidade familiar;

b) (revogada);

c) pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que perceba pensão alimentícia na forma prevista no § 2°-A deste artigo;

.....

III – .....

.....

b) (revogada).

§ 1° A concessão da pensão aos beneficiários de que tratam as alíneas *a* e *d* do inciso I do *caput* exclui desse direito os beneficiários referidos nos incisos II e III do *caput* deste artigo.

§ 2° A pensão será concedida integralmente aos beneficiários de que trata a alínea *a* do inciso I do *caput* deste artigo, exceto se for constatada a existência de beneficiário que se enquadre no disposto nas alíneas *c*, *d* e *e* do referido inciso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2°-A A cota destinada à pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ao ex-convivente, desde que perceba pensão alimentícia, a que se refere a alínea *c* do inciso I do *caput* deste artigo, corresponderá à pensão alimentícia judicialmente arbitrada.

§ 3° Após deduzido o montante de que trata o § 2°-A deste artigo, metade do valor remanescente caberá aos beneficiários referidos na alínea *a* do inciso I do *caput* deste artigo, hipótese em que a outra metade será dividida, em partes iguais, entre os beneficiários a que se referem as alíneas *d* e *e* daquele inciso."(NR)

"Art. 10-A Após o falecimento do militar, apenas os pensionistas que atenderem ao disposto no § 5° do art. 50 da Lei n° 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), terão direito à assistência médico-hospitalar e social das Forças Armadas, conforme as condições estabelecidas em regulamento."

"Art. 15. ....

Parágrafo único. A pensão do militar que vier a falecer na atividade em consequência de acidente ocorrido em serviço ou de doença adquirida em serviço não poderá ser inferior:

....."(NR)

"Art. 20. O oficial da ativa, da reserva remunerada ou reformado, contribuinte obrigatório da pensão militar, que perder posto e patente, deixará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos seus beneficiários a pensão militar correspondente ao posto que possuía, com valor proporcional ao seu tempo de serviço.

Parágrafo único. Nas mesmas condições referidas no *caput* deste artigo, a praça contribuinte da pensão militar com mais de 10 (dez) anos de serviço, expulsa ou não relacionada como reservista por efeito de sentença ou em decorrência de ato da autoridade competente, deixará aos seus beneficiários a pensão militar correspondente à graduação que possuía, com valor proporcional ao seu tempo de serviço."(NR)

"Art. 23. .....

.....

V - tenha seu vínculo matrimonial com o militar instituidor anulado por decisão exarada após a concessão da pensão ao cônjuge."(NR)

Art. 5º A Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. O serviço militar temporário não se destina ao ingresso na carreira militar de que trata o § 2º do art. 3º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares)."(NR)

"Art. 27. Os Comandantes das Forças Armadas poderão, em qualquer época do ano, autorizar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a aceitação para o serviço militar temporário de voluntários, reservistas ou não.

§ 1º Os voluntários inscritos serão submetidos a processo seletivo simplificado, para incorporação no serviço ativo como oficial subalterno ou praça temporário, observados os seguintes requisitos:

I - a idade máxima para o ingresso será de 40 (quarenta) anos de idade; e

II - a idade limite para permanência será de 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

§ 2º Poderão voluntariar-se para o serviço temporário, na qualidade de oficial superior temporário, os cidadãos de reconhecida competência técnico-profissional ou notório saber científico, os quais serão nomeados oficiais, nos termos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), conforme estabelecido em ato do Poder Executivo federal para cada Força Armada, observado o seguinte:

I - a idade máxima para o ingresso dos voluntários para a prestação do serviço militar como oficial superior temporário será de 62 (sessenta e dois) anos e a idade limite de permanência será de 63 (sessenta e três) anos; e

II - aos médicos, aos dentistas, aos farmacêuticos e aos veterinários que ingressarem no serviço militar como oficial superior temporário não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

serão aplicadas as disposições da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967.

§ 3º O tempo de serviço temporário terá o prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração Militar, e não poderá ultrapassar 96 (noventa e seis) meses, contínuos ou não, como militar, em qualquer Força Armada.

§ 4º Os demais requisitos a serem atendidos pelos voluntários para ingresso no serviço militar temporário são aqueles previstos para o ingresso na carreira militar, observados os seguintes requisitos específicos:

I - possuir diploma de conclusão do ensino fundamental devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de qualificação profissional de interesse da Força Armada, para incorporação como Marinheiro na Marinha ou como Cabo temporário no Exército e na Aeronáutica;

II - possuir diploma de conclusão do ensino médio devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso técnico de interesse da Força Armada, para incorporação como Cabo temporário da Marinha;

III - possuir diploma de conclusão do ensino médio devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Educação, e de curso técnico de interesse da Força Armada, para incorporação como Sargento temporário;

IV - possuir diploma de conclusão do ensino superior na área de interesse da Força Armada, para incorporação como oficial subalterno temporário;

V - possuir diploma de conclusão do ensino superior e ter concluído curso de mestrado ou doutorado na área de sua especialidade e de interesse da Força Armada, para incorporação como oficial superior temporário, permitida aos médicos a substituição da exigência de mestrado ou doutorado por residência ou pós-graduação médica em sua área de atuação; e

VI - não ter sido considerado isento do serviço militar por licenciamento ou exclusão a bem da disciplina ou por incapacidade física ou mental definitiva.

§ 5º Os processos seletivos simplificados deverão detalhar os requisitos estabelecidos para ingresso constantes desta Lei."(NR)

"Art. 27-A Por ocasião do licenciamento do militar temporário das Forças Armadas, o tempo de atividade e as contribuições recolhidas para a pensão militar serão transferidos ao Regime Geral de Previdência Social, para fins de contagem de tempo de contribuição, na forma estabelecida em regulamento a ser editado pelo Poder Executivo federal."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 31. O serviço ativo das Forças Armadas será interrompido:

.....

§ 6º Os militares temporários licenciados por término de tempo de serviço ou desincorporados que estejam na condição de incapazes temporariamente para o serviço militar em decorrência de moléstia ou acidente deverão ser postos na situação de encostamento, nos termos da legislação aplicável e dos seus regulamentos.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 6º deste artigo aos militares incapazes temporariamente em decorrência das hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), ou que estejam temporariamente impossibilitados de exercer qualquer atividade laboral, pública ou privada.

§ 8º O encostamento a que se refere o § 6º deste artigo é o ato de manutenção do convocado, voluntário, reservista, desincorporado, insubmisso ou desertor, na organização militar, para fins específicos declarados no ato e sem percepção de remuneração."(NR)

"Art. 33. Aos incorporados que concluírem o tempo de serviço a que estiverem obrigados poderá, desde que o requeiram, ser concedida prorrogação desse tempo, uma ou mais vezes, de acordo com a conveniência da Força Armada interessada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º As condições de prorrogação serão estabelecidas em ato dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

§ 2º Não há direito subjetivo à prorrogação ao final de cada período."(NR)

"Art. 34. O licenciamento das praças que integram o contingente anual será processado de acordo com as normas estabelecidas pelos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica em seus planos de licenciamento.

Parágrafo único. Os licenciados que cumprirem apenas o serviço militar obrigatório terão direito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o licenciamento, ao transporte e à alimentação custeados pela União até o lugar, dentro do País, onde tinham sua residência ao serem convocados."(NR)

"Art. 34-A Os militares temporários sujeitos a inquérito policial comum ou militar ou que forem réus em ações penais de igual natureza, inclusive por crime de deserção, serão licenciados ao término do tempo de serviço, com a comunicação à autoridade policial ou judiciária competente e a indicação dos seus domicílios declarados."

"Art. 62. .....

.....

b) os convocados de que trata a alínea *a* do *caput* deste artigo que, por motivos alheios à sua vontade, devam retornar aos seus Municípios de residência; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) os convocados licenciados imediatamente após a conclusão do serviço militar obrigatório, e somente estes, que, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim do licenciamento, desejarem retornar às localidades em que residiam ao serem incorporados.

§ 1º Os convocados de que trata este artigo perceberão as etapas estabelecidas em legislação própria, correspondentes aos dias de viagem.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos voluntários para o serviço militar a que se refere o art. 27 desta Lei."(NR)

"Art. 63-A Os convocados, durante o tempo em que estiverem incorporados a organizações militares da ativa ou matriculados em órgãos de formação de reserva, inclusive para a prestação do serviço militar obrigatório, terão direito a férias."

Art. 6º A Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. .....

a) para as vagas de oficiais subalternos e intermediários, pelo critério de antiguidade, admitida também a promoção pelo critério de merecimento para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais do Exército, observado o disposto em regulamento;

.....

§ 1º As promoções para o preenchimento de vagas do último posto, nos Quadros em que este seja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de oficial superior, e as promoções para o preenchimento de vagas do posto de Coronel dos Corpos, Quadros, Armas e Serviços do Exército de que trata a alínea *a* do inciso I do *caput* do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), poderão ser efetuadas somente pelo critério de merecimento, na forma prevista em regulamento.

.....”(NR)

“Art. 26. .....

.....

b) o Almirantado e o Alto Comando do Exército e da Aeronáutica, para as de escolha, na 2ª (segunda) fase.

.....”(NR)

“Art. 28. Integram o Almirantado ou o Alto Comando, para o processamento da promoção a Vice-Almirante, a General de Divisão e a Major-Brigadeiro e para a do posto inicial de oficial-general, os Vice-Almirantes, os Generais de Divisão e os Majores-Brigadeiros que estiverem no desempenho de cargo que integre o Almirantado ou o Alto Comando.”(NR)

“Art. 31. .....

.....

§ 3º O Quadro de Acesso por Escolha é a relação dos oficiais habilitados ao acesso, resultante da apreciação do desempenho e das qualidades exigidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para a promoção a oficial-general, e que concorrem à constituição das listas de escolha.

.....”(NR)

“Art. 32. As listas de escolha são relações de oficiais de cada Corpo, Quadro ou Serviço, organizadas por postos, constituídas pelos oficiais selecionados pelo Almirantado ou pelo Alto Comando de cada Força Armada, que consideram as qualidades requeridas para o exercício dos altos cargos de comando, chefia ou direção privativos de oficial-general, e encaminhadas à apreciação do Presidente da República para a promoção aos postos de oficial-general.

.....”(NR)

“Art. 34. .....

a) .....

.....

II – 2ª (segunda) fase - o Almirantado ou o Alto Comando elaborará as listas de escolha de oficiais que integrem os Quadros de Acesso por Escolha, para as quais selecionará 5 (cinco) oficiais para a primeira vaga e 2 (dois) oficiais para a vaga subsequente;

b) .....

I – 1ª (primeira) fase - a Comissão de Promoção de Oficiais relacionará os nomes dos oficiais-generais do primeiro posto que satisfaçam as condições estabelecidas na alínea *a* do *caput* do art. 15 desta Lei e, a partir dessa relação, organizará, por ordem de antiguidade, os Quadros de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acesso por Escolha a serem submetidos ao Almirantado ou ao Alto Comando; e

II – 2ª (segunda) fase - o Almirantado ou o Alto Comando elaborará as listas de escolha de oficiais-generais que integrem os Quadros de Acesso por Escolha, para as quais selecionará 3 (três) oficiais-generais para a primeira vaga e 2 (dois) oficiais-generais para a vaga subsequente;

c) .....

I – 1ª (primeira) fase - a Comissão de Promoções de Oficiais relacionará os nomes dos oficiais-generais do segundo posto que satisfaçam as condições estabelecidas na alínea *a* do *caput* do art. 15 desta Lei e, a partir dessa relação, organizará, por ordem de antiguidade, os Quadros de Acesso por Escolha a serem submetidos ao Almirantado ou ao Alto Comando; e

II – 2ª (segunda) fase - o Almirantado ou o Alto Comando elaborará as listas de escolha de oficiais-generais que integrem os Quadros de Acesso por Escolha, para as quais selecionará 3 (três) oficiais-generais para a primeira vaga e 2 (dois) oficiais-generais para a vaga subsequente.

§ 1º As listas de escolha que serão encaminhadas à apreciação do Presidente da República serão organizadas em ordem decrescente, de acordo com a votação realizada no Almirantado ou no Alto Comando das Forças Armadas.

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º .....

.....

b) nos itens II, das letras *a*, *b* e *c* do *caput* deste artigo, o número de oficiais constantes do Quadro de Acesso por Escolha que serão levados à consideração do Almirantado ou do Alto Comando." (NR)

"Art. 35. .....

.....

b) for considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, a juízo do Almirantado, do Alto Comando ou da Comissão de Promoções, por, presumivelmente, ser incapaz de atender a quaisquer dos requisitos estabelecidos nas alíneas *b* e *c* do *caput* do art. 15 desta Lei;

c) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

d) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

.....

f) (revogada);

.....

j) (revogada);

....." (NR)

Art. 7º A Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

III - .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

e) nos cursos de formação de Oficiais Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e do Quadro Complementar de Oficiais: possuir, no máximo, 32 (trinta e dois) anos de idade;

.....

§ 3º O limite de idade estabelecido na alínea *e* do inciso III do *caput* deste artigo não se aplica aos médicos especialistas, que poderão possuir, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos de idade em 31 de dezembro do ano de sua matrícula."(NR)

Art. 8º Fica criado o adicional de compensação por disponibilidade militar, que consiste na parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente à disponibilidade permanente e à dedicação exclusiva, nos termos estabelecidos em regulamento.

§ 1º É vedada a concessão cumulativa do adicional de compensação por disponibilidade militar com o adicional de tempo de serviço de que trata o inciso IV do *caput* do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, hipótese em que será assegurado o recebimento do adicional mais vantajoso para o militar.

§ 2º Os percentuais de adicional de compensação por disponibilidade militar inerentes a cada posto ou graduação são definidos no Anexo II a esta Lei, não são cumulativos e somente produzirão efeitos financeiros a partir da data nele indicada.

§ 3º O percentual do adicional de compensação por disponibilidade militar é irredutível e corresponde sempre ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maior percentual inerente aos postos ou graduações alcançados pelo militar durante sua carreira no serviço ativo, independentemente de mudança de círculos hierárquicos, postos ou graduações.

§ 4º O percentual do adicional de compensação por disponibilidade militar a que o militar faz jus incidirá sobre o soldo do posto ou da graduação atual, e não serão considerados:

I - postos ou graduações alcançados pelo militar como benefício, na forma prevista em lei, em decorrência de reforma, morte ou transferência para a reserva;

II - percepção de soldo ou de remuneração correspondente a grau hierárquico superior ao alcançado na ativa, em decorrência de reforma, morte ou transferência para a reserva; e

III - percepção de pensão militar correspondente a grau hierárquico superior ao alcançado pelo militar em atividade, em decorrência de benefícios concedidos pela Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

§ 5º O adicional de compensação por disponibilidade militar comporá os proventos na inatividade.

Art. 9º Os percentuais do adicional de habilitação, inerentes aos cursos realizados com aproveitamento pelo militar, são definidos no Anexo III a esta Lei e produzirão efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 10. A gratificação de representação é parcela remuneratória devida:

I - aos oficiais-generais; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - em caráter eventual, conforme regulamentação, aos militares:

a) em cargo de comando, direção e chefia de organização militar, conforme regulamento de cada Força Armada;

b) pela participação em viagem de representação ou de instrução;

c) em emprego operacional; ou

d) por estar às ordens de autoridade estrangeira no País.

§ 1º Os percentuais da gratificação de representação são aqueles definidos no Anexo IV a esta Lei.

§ 2º A gratificação de representação não comporá a pensão militar.

Art. 11. O auxílio-transporte de que trata a alínea *a* do inciso II do *caput* do art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, será devido a todos os militares, independentemente do meio de transporte utilizado, nos termos estabelecidos em regulamento.

Art. 12. Os proventos na inatividade remunerada são constituídos das seguintes parcelas:

I - soldo ou quotas de soldo;

II - adicional militar;

III - adicional de habilitação;

IV - adicional de compensação por disponibilidade militar, observado o disposto no art. 8º desta Lei;

V - adicional de tempo de serviço, observado o disposto no art. 30 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI - adicional de compensação orgânica; e

VII - adicional de permanência.

§ 1º Para efeitos de cálculo, os proventos são:

I - integrais, calculados com base no soldo; ou

II - proporcionais, calculados com base em quotas do soldo, correspondentes a 1/35 (um trinta e cinco avos) do valor do soldo, por ano de serviço.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao cálculo da pensão militar.

§ 3º Faz jus ao soldo integral o militar:

I - transferido para a reserva remunerada de ofício, por haver atingido a idade limite de permanência em atividade no respectivo posto ou graduação;

II - que esteja enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos VIII ou IX do *caput* do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); ou

III - que tenha sido abrangido pela quota compulsória, unicamente em razão do disposto na alínea *c* do inciso III do *caput* do art. 101 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

Art. 13. São descontos obrigatórios do militar:

I - contribuição para a pensão militar;

II - contribuição para a assistência médico-hospitalar e social do militar;

III - indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de organização militar;

IV - impostos incidentes sobre a remuneração ou os proventos, conforme previsto em lei;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V - ressarcimento e indenização ao erário, conforme disposto em ato do Ministro de Estado da Defesa;

VI - pensão alimentícia ou judicial;

VII - taxa de uso por ocupação de próprio nacional residencial, conforme estabelecido em regulamento; e

VIII - multa por ocupação irregular de próprio nacional residencial, conforme estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos II e III do *caput* deste artigo não se aplica aos:

I - alunos dos centros ou núcleos de formação de oficiais da reserva; e

II - Cabos, Soldados e Marinheiros durante o serviço militar obrigatório.

Art. 14. Poderá ocorrer a renúncia pelo militar, em caráter irrevogável, ao disposto no *caput* do art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que poderá ser expressa a qualquer tempo, vedada qualquer espécie de restituição.

Art. 15. A ajuda de custo devida ao militar é estabelecida conforme o disposto no Anexo V a esta Lei.

Art. 16. Os soldos dos militares das Forças Armadas são aqueles estabelecidos no Anexo VI a esta Lei, que deve produzir efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 17. O escalonamento vertical entre os postos e as graduações dos militares das Forças Armadas é aquele estabelecido no Anexo VII a esta Lei.

Art. 18. O militar inativo contratado para o desempenho de atividades de natureza civil em órgãos públicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em caráter voluntário e temporário faz jus a um adicional igual a 3/10 (três décimos) da remuneração que estiver percebendo na inatividade, hipótese em que o pagamento do adicional caberá ao órgão contratante, conforme estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. O adicional a que se refere o *caput* deste artigo:

I - não será incorporado ou contabilizado para revisão do benefício na inatividade;

II - não servirá de base de cálculo para outros benefícios ou vantagens; e

III - não integrará a base de contribuição do militar.

Art. 19. O Poder Executivo federal definirá a política de remuneração dos militares das Forças Armadas compatível com suas atribuições e responsabilidades.

Art. 20. É vedada a concessão do adicional de compensação por disponibilidade militar ao pensionista, ex-combatente ou anistiado cuja pensão, vantagem ou reparação tenha sido concedida:

I - pelo Decreto-Lei nº 8.794, de 23 de janeiro de 1946;

II - pelo Decreto-Lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946;

III - pela Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955;

IV - pelo art. 26 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960;

V - pelo art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963;

VI - pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII - pela Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978;

VIII - pela Lei nº 7.424, de 17 de dezembro de 1985;

IX - pela Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990;

X - pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; e

XI - pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

Art. 21. Na hipótese de redução de remuneração bruta ou de proventos brutos do militar em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), a ser absorvida por ocasião da reorganização ou da reestruturação de sua tabela remuneratória e da concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagens de qualquer natureza.

Art. 22. Em relação às alterações promovidas pelo art. 2º desta Lei aos incisos II e III do *caput* do art. 50, ao art. 56 e ao art. 97 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), que tratam do acréscimo de tempo de serviço de 30 (trinta) para 35 (trinta e cinco) anos, ficam estabelecidas as seguintes regras de transição:

I - o militar da ativa que, na data da publicação desta Lei, contar 30 (trinta) anos ou mais de serviço terá assegurado o direito de ser transferido para a inatividade com todos os direitos previstos na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), até então vigentes; e

II - o militar da ativa que, na data da publicação desta Lei, contar menos de 30 (trinta) anos de serviço deverá cumprir:

a) o tempo de serviço que faltar para completar 30 (trinta) anos, acrescido de 17% (dezessete por cento); e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) o tempo de atividade de natureza militar de 25 (vinte e cinco) anos nas Forças Armadas, que, em relação aos militares a que se refere o inciso I do *caput* do art. 97 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2021, até atingir 30 (trinta) anos.

Art. 23. Os dependentes de militares regularmente declarados e inscritos nos bancos de dados de pessoal das Forças Armadas, ou aqueles que se encontrem em processo de regularização de dependência na data de publicação desta Lei permanecerão como beneficiários da assistência médico-hospitalar prevista no inciso IV do *caput* do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), conforme estabelecido no regulamento de cada Força Armada.

Art. 24. O pensionista ou ex-combatente cuja pensão ou vantagem tenha sido concedida nos termos do Decreto-Lei nº 8.794, de 23 de janeiro de 1946, ou do Decreto-Lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946, ou da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, ou do art. 26 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, ou do art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, ou da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, ou da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, ou da Lei nº 7.424, de 17 de dezembro de 1985, ou da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990, contribuirá com a alíquota de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor integral da pensão ou vantagem para o recebimento de seus respectivos benefícios.

Parágrafo único. A alíquota de que trata o *caput* deste artigo será de:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – 9,5% (nove e meio por cento), a contar de 1º de janeiro de 2020; e

II – 10,5% (dez e meio por cento), a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 25. O Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – mudança na denominação do Capítulo VII para DAS VEDAÇÕES, DOS DIREITOS, DOS DEVERES, DA REMUNERAÇÃO, DAS PRERROGATIVAS, DA INATIVIDADE E DA PENSÃO, compreendendo os arts. 22 a 25;

II – inclusão do Capítulo VIII, denominado PRESCRIÇÕES DIVERSAS, compreendendo os arts. 26 a 30;

III – modificação da redação do art. 24, nos seguintes termos:

> "Art. 24. Os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios são estabelecidos em leis específicas dos entes federativos, nos termos do § 1º do art. 42, combinado com o inciso X do § 3º do art. 142 da Constituição Federal."(NR); e

IV – acréscimo dos seguintes arts. 24-A a 24-J:

> "Art. 24-A Observado o disposto nos arts. 24-F e 24-G deste Decreto-Lei, aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à inatividade:
>
> I – a remuneração na inatividade, calculada com base na remuneração do posto ou da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

graduação que o militar possuir por ocasião da transferência para a inatividade remunerada, a pedido, pode ser:

a) integral, desde que cumprido o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar; ou

b) proporcional, com base em tantas quotas de remuneração do posto ou da graduação quantos forem os anos de serviço, se transferido para a inatividade sem atingir o referido tempo mínimo;

II – a remuneração do militar reformado por invalidez decorrente do exercício da função ou em razão dela é integral, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que possuir por ocasião da transferência para a inatividade remunerada;

III – a remuneração na inatividade é irredutível e deve ser revista automaticamente na mesma data da revisão da remuneração dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do correspondente posto ou graduação; e

IV – a transferência para a reserva remunerada, de ofício, por atingimento da idade limite do posto ou graduação, se prevista, deve ser disciplinada por lei específica do ente federativo, observada como parâmetro mínimo a idade limite

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estabelecida para os militares das Forças Armadas do correspondente posto ou graduação.

Parágrafo único. A transferência para a reserva remunerada, de ofício, por inclusão em quota compulsória, se prevista, deve ser disciplinada por lei do ente federativo."

"Art. 24-B Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à pensão militar:

I – o benefício da pensão militar é igual ao valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade;

II – o benefício da pensão militar é irredutível e deve ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem; e

III – a relação de beneficiários dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, para fins de recebimento da pensão militar, é a mesma estabelecida para os militares das Forças Armadas."

"Art. 24-C Incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares.

§ 1º Compete ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

§ 2º Somente a partir de 1º de janeiro de 2025 os entes federativos poderão alterar, por lei ordinária, as alíquotas da contribuição de que trata este artigo, nos termos e limites definidos em lei federal."

"Art. 24-D Lei específica do ente federativo deve dispor sobre outros aspectos relacionados à inatividade e à pensão militar dos militares e respectivos pensionistas dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios que não conflitem com as normas gerais estabelecidas nos arts. 24-A, 24-B e 24-C, vedada a ampliação dos direitos e garantias nelas previstos e observado o disposto no art. 24-F deste Decreto-Lei.

Parágrafo único. Compete à União, na forma de regulamento, verificar o cumprimento das normas gerais a que se refere o *caput* deste artigo."

"Art. 24-E O Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios deve ser regulado por lei específica do ente federativo, que estabelecerá seu modelo de gestão e poderá prever outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Não se aplica ao Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a legislação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos."

"Art. 24-F É assegurado o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e de pensão militar aos seus beneficiários, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos, até 31 de dezembro de 2019, os requisitos exigidos pela lei vigente do ente federativo para obtenção desses benefícios, observados os critérios de concessão e de cálculo em vigor na data de atendimento dos requisitos."

"Art. 24-G Os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo, para fins de inatividade com remuneração integral do correspondente posto ou graduação, devem:

I – se o tempo mínimo atualmente exigido pela legislação for de 30 (trinta) anos ou menos, cumprir o tempo de serviço faltante para atingir o exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17% (dezessete por cento); e

II – se o tempo mínimo atualmente exigido pela legislação for de 35 (trinta e cinco) anos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprir o tempo de serviço exigido na legislação do ente federativo.

Parágrafo único. Além do disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, o militar deve contar no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano faltante para atingir o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo, a partir de 1º de janeiro de 2022, limitado a 5 (cinco) anos de acréscimo."

"Art. 24-H Sempre que houver alteração nas regras dos militares das Forças Armadas, as normas gerais de inatividade e pensão militar dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecidas nos arts. 24-A, 24-B e 24-C deste Decreto-Lei, devem ser ajustadas para manutenção da simetria, vedada a instituição de disposições divergentes que tenham repercussão na inatividade ou na pensão militar."

"Art. 24-I Lei específica do ente federativo pode estabelecer:

I – regras para permitir que o militar transferido para a reserva exerça atividades civis em qualquer órgão do ente federativo por meio de adicional, o qual não será incorporado ou contabilizado para revisão do benefício na inatividade, não servirá de base de cálculo para outros benefícios ou vantagens e não integrará a base de contribuição do militar; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – requisitos para o ingresso de militares temporários, mediante processo seletivo, cujo prazo máximo de permanência no serviço ativo será de 8 (oito) anos, observado percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do efetivo do respectivo posto ou graduação.

§ 1º O militar temporário, de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, contribuirá de acordo com o disposto no art. 24-C deste Decreto-Lei e fará jus aos benefícios de inatividade por invalidez e pensão militar durante a permanência no serviço ativo.

§ 2º Cessada a vinculação do militar temporário à respectiva corporação, o tempo de serviço militar será objeto de contagem recíproca para fins de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social ou em regime próprio de previdência social, sendo devida a compensação financeira entre os regimes."

"Art. 24-J O tempo de serviço militar e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição referentes aos demais regimes."

Art. 26. Ato do Poder Executivo do ente federativo, a ser editado no prazo de 30 (trinta) dias e cujos efeitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

retroagirão à data de publicação desta Lei, poderá autorizar, em relação aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios em atividade na data de publicação desta Lei, que a data prevista no art. 24-F e no *caput* do art. 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluídos por esta Lei, seja estendida até 31 de dezembro de 2021.

Art. 27. O Poder Executivo federal editará os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 28. Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares):

a) incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do § 2º do art. 50;

b) alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i* e *j* do § 3º do art. 50;

c) § 3º do art. 51;

d) parágrafo único do art. 56;

e) § 4º do art. 97;

f) inciso XI do *caput* do art. 98;

g) alínea *e* do inciso II do *caput* e §§ 2º e 3º do art. 101;

h) incisos I e II do *caput* do art. 104;

i) art. 105;

j) alínea *c* do § 1º do art. 116; e

k) §§ 1º, 2º e 3º do art. 144;

II - as alíneas *f* e *j* do *caput* do art. 35 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - os seguintes dispositivos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001:

a) inciso VIII do *caput* do art. 3º;

b) art. 10;

c) art. 15;

d) art. 17;

e) § 2º do art. 18;

f) § 1º do art. 31;

g) Tabela III do Anexo II;

h) Tabela II do Anexo III; e

i) Tabela I do Anexo IV;

IV - os Anexos LXXXVII e LXXXVIII à Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

V – os seguintes dispositivos da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960:

a) alínea *b* do inciso I do *caput* do art. 7º; e

b) alínea *b* do inciso III do *caput* do art. 7º;

VI – o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

57

ANEXO I
(Anexo à Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980)

CÍRCULOS E ESCALA HIERÁRQUICA NAS FORÇAS ARMADAS

HIERARQUIZAÇÃO			MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA
CÍRCULO DE OFICIAIS	Círculo de Oficiais-Generais	POSTO	Almirante Almirante de Esquadra Vice-Almirante Contra-Almirante	Marechal General de Exército General de Divisão General de Brigada	Marechal do Ar Tenente-Brigadeiro Major-Brigadeiro Brigadeiro
	Círculo de Oficiais Superiores		Capitão de Mar e Guerra Capitão de Fragata Capitão de Corveta	Coronel Tenente-Coronel Major	Coronel Tenente-Coronel Major
	Círculo de Oficiais Intermediários		Capitão-Tenente	Capitão	Capitão
	Círculo de Oficiais Subalternos		Primeiro-Tenente Segundo-Tenente	Primeiro-Tenente Segundo-Tenente	Primeiro-Tenente Segundo-Tenente
CÍRCULO DE PRAÇAS	Círculo de Suboficiais, Subtenentes e Sargentos	GRADUAÇÃO	Suboficial Primeiro-Sargento Segundo-Sargento Terceiro-Sargento	Subtenente Primeiro-Sargento Segundo-Sargento Terceiro-Sargento	Suboficial Primeiro-Sargento Segundo-Sargento Terceiro-Sargento
	Círculo de Cabos e Soldados		Cabo	Cabo e Taifeiro-Mor	Cabo e Taifeiro-Mor
			Marinheiro Especializado e Soldado Especializado Marinheiro e Soldado Marinheiro Recruta e Recruta	Soldado e Taifeiro de Primeira Classe Soldado Recruta e Taifeiro de Segunda Classe	Soldado de Primeira Classe Taifeiro de Primeira Classe Soldado de Segunda Classe e Taifeiro de Segunda Classe
PRAÇAS ESPECIAIS	Frequentam o círculo de Oficiais Subalternos		Guarda-Marinha	Aspirante a Oficial	Aspirante a Oficial
	Excepcionalmente ou em reuniões sociais têm acesso		Aspirante (Aluno da Escola Naval) e	Cadete (Aluno da Academia Militar)	Cadete (Aluno da Academia da Força Aérea) e Aluno do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	aos círculos dos oficiais	Aluno das instituições de graduação de Oficiais da Marinha	e Aluno do Instituto Militar de Engenharia e Aluno das instituições de graduação de Oficiais do Exército	Instituto Tecnológico da Aeronáutica
		Aluno do Colégio Naval	Aluno da Escola Preparatória de Cadetes do Exército	Aluno da Escola Preparatória de Cadetes do Ar
		Aluno de órgão de formação de Oficiais da Reserva	Aluno de órgão de formação de Oficiais da Reserva	Aluno de órgão de formação de Oficiais da Reserva
	Excepcionalmente ou em reuniões sociais têm acesso ao círculo dos Suboficiais, Subtenentes e Sargentos	Aluno de escola ou centro de formação de Sargentos	Aluno de escola ou centro de formação de Sargentos	Aluno de escola ou centro de formação de Sargentos
	Frequentam o círculo de Cabos e Soldados	Aprendiz-Marinheiro, Grumete e Aluno de órgão de formação de Praças da Reserva	Aluno de órgão de formação de Praças da Reserva	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

59

ANEXO II

TABELA DO ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO POR DISPONIBILIDADE MILITAR

POSTO OU GRADUAÇÃO	Percentual que incide sobre o soldo a partir de 1º de janeiro de 2020
Almirante de Esquadra, General de Exército e Tenente-Brigadeiro	41
Vice-Almirante, General de Divisão e Major-Brigadeiro	38
Contra-Almirante, General de Brigada e Brigadeiro	35
Capitão de Mar e Guerra e Coronel	32
Capitão de Fragata e Tenente-Coronel	26
Capitão de Corveta e Major	20
Capitão-Tenente e Capitão	12
Primeiro-Tenente	6
Segundo-Tenente	5
Guarda-Marinha e Aspirante a Oficial	5
Aspirante, Cadete (último ano), Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano) e Aluno do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (último ano)	5
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva, Aluno do Instituto Militar de Engenharia (demais anos) e Aluno do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (demais anos)	5
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	5
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	5
Aprendiz-Marinheiro, Aprendiz-Fuzileiro Naval	5
Suboficial e Subtenente	32
Primeiro-Sargento	20
Segundo-Sargento dos Quadros Especiais de Sargentos	26
Segundo-Sargento	12
Terceiro-Sargento dos Quadros Especiais de Sargentos	16
Terceiro-Sargento	6
Cabo (engajado)	6
Cabo (não engajado)	6
Taifeiro-Mor	5
Taifeiro de Primeira Classe	5
Taifeiro de Segunda Classe	5
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de Primeira Classe (especializado, cursado e engajado), Soldado-Clarim ou Corneteiro de Primeira Classe e Soldado Paraquedista (engajado)	5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

60

Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de Primeira Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de Segunda Classe, Soldado do Exército e Soldado de Segunda Classe (engajado)	5
Marinheiro Recruta, Recruta, Soldado, Soldado Recruta, Soldado de Segunda Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de Terceira Classe	5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO III

TABELA DE ADICIONAL DE HABILITAÇÃO

TIPOS DE CURSOS		QUANTITATIVO PERCENTUAL SOBRE O SOLDO				
		Até 30 de junho de 2020	A partir de 1º de julho de 2020	A partir de 1º de julho de 2021	A partir de 1º de julho de 2022	A partir de 1º de julho de 2023
Altos Estudos	Categoria I	30	42	54	66	73
	Categoria II	25	37	49	61	68
Aperfeiçoamento		20	27	34	41	45
Especialização		16	19	22	25	27
Formação		12	12	12	12	12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

SITUAÇÕES	VALOR PERCENTUAL QUE INCIDE SOBRE O SOLDO
Oficial general	10
Oficial superior, intermediário ou subalterno em cargo de comando, direção ou chefia	10
Participante em viagem de representação, atividade de instrução, operação de emprego operacional ou que esteja às ordens de autoridade estrangeira no País	2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO V

TABELA DE AJUDA DE CUSTO

	SITUAÇÕES	VALOR REPRESENTATIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019	VALOR REPRESENTATIVO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020
a	Militar, que possua dependente, nas movimentações com desligamento da organização militar.	Duas vezes o valor da remuneração.	Duas vezes o valor da remuneração.
b	Militar, que possua dependente, nas movimentações para comissão superior a 3 (três) e igual ou inferior a 12 (doze) meses, sem desligamento da organização militar.	Duas vezes o valor da remuneração na ida e uma vez na volta.	Duas vezes o valor da remuneração na ida e uma vez na volta.
c	Militar, que possua dependente, nas movimentações para comissão superior a 15 (quinze) dias e igual ou inferior a 3 (três) meses, sem desligamento da organização militar.	Uma vez o valor da remuneração na ida e outra vez na volta.	Uma vez o valor da remuneração na ida e outra vez na volta.
d	Militar, que possua dependente, quando transferido para Localidade Especial Categoria A ou de uma Localidade Especial Categoria A para qualquer outra localidade, nas movimentações com desligamento da organização militar.	Quatro vezes o valor da remuneração.	Quatro vezes o valor da remuneração.
e	Militar, que não possua dependente, que se encontre nas situações "a", "b", "c", ou "d" desta Tabela.	Metade dos valores representativos estabelecidos para as situações "a", 'b", "c", e "d" desta Tabela.	Metade dos valores representativos estabelecidos para as situações "a", "b", "c", e "d" desta Tabela.
f	Militar, que possua ou não dependente, por ocasião de transferência para a inatividade remunerada.	Oficial: quatro vezes o valor da remuneração calculado com base no soldo do último posto do círculo hierárquico a que pertencer o militar.	Oficial: oito vezes o valor da remuneração calculado com base no soldo do último posto do círculo hierárquico a que pertencer o militar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

64

		Praça: quatro vezes o valor da remuneração calculado com base no soldo de Suboficial.	Praça: oito vezes o valor da remuneração calculado com base no soldo de Suboficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO VI

TABELA DE SOLDOS

POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO (R$) A partir de 1º de janeiro de 2019	SOLDO (R$) A partir de 1º de janeiro de 2020
1. OFICIAIS GENERAIS		
Almirante de Esquadra, General de Exército e Tenente-Brigadeiro	13.471,00	13.471,00
Vice-Almirante, General de Divisão e Major-Brigadeiro	12.912,00	12.912,00
Contra-Almirante, General de Brigada e Brigadeiro	12.490,00	12.490,00
2. OFICIAIS SUPERIORES		
Capitão de Mar e Guerra e Coronel	11.451,00	11.451,00
Capitão de Fragata e Tenente-Coronel	11.250,00	11.250,00
Capitão de Corveta e Major	11.088,00	11.088,00
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS		
Capitão-Tenente e Capitão	9.135,00	9.135,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOS		
Primeiro-Tenente	8.245,00	8.245,00
Segundo-Tenente	7.490,00	7.490,00
5. PRAÇAS ESPECIAIS		
Guarda-Marinha e Aspirante a Oficial	6.993,00	7.315,00
Aspirante, Cadete (último ano), Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano) e Aluno do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (último ano)	1.448,00	1.630,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Aluno do Instituto Militar de Engenharia (demais anos), Aluno do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (demais anos), Aluno do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica e Aluno de órgão de formação de Oficiais da Reserva	1.176,00	1.334,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	1.066,00	1.199,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	1.044,00	1.185,00
Aprendiz-Marinheiro e Aprendiz-Fuzileiro Naval	981,00	1.105,00
6. PRAÇAS GRADUADAS		
Suboficial e Subtenente	6.169,00	6.169,00
Primeiro-Sargento	5.483,00	5.483,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo-Sargento	4.770,00	4.770,00
Terceiro-Sargento	3.825,00	3.825,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	2.627,00	2.627,00
Cabo (não engajado)	956,00	1.078,00
7. DEMAIS PRAÇAS		
Taifeiro de Primeira Classe	2.325,00	2.325,00
Taifeiro de Segunda Classe	2.210,00	2.210,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de Primeira Classe (especializado, cursado e engajado), Soldado-Clarim ou Corneteiro de Primeira Classe e Soldado Paraquedista (engajado)	1.856,00	1.926,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de Primeira Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de Segunda Classe, Soldado do Exército e Soldado de Segunda Classe (engajado)	1.560,00	1.765,00
Marinheiro Recruta, Recruta, Soldado, Soldado Recruta, Soldado de Segunda Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de Terceira Classe	956,00	1.078,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO VII

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

POSTO OU GRADUAÇÃO	ÍNDICE Até 31 de dezembro de 2019	ÍNDICE A partir de 1º de janeiro de 2020
1. OFICIAIS GENERAIS		
Almirante de Esquadra, General de Exército e Tenente-Brigadeiro	1000	1000
Vice-Almirante, General de Divisão e Major-Brigadeiro	958	958
Contra-Almirante, General de Brigada e Brigadeiro	927	927
2. OFICIAIS SUPERIORES		
Capitão de Mar e Guerra e Coronel	850	850
Capitão de Fragata e Tenente-Coronel	835	835
Capitão de Corveta e Major	823	823
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS		
Capitão-Tenente e Capitão	678	678
4. OFICIAIS SUBALTERNOS		
Primeiro-Tenente	612	612
Segundo-Tenente	556	556
5. PRAÇAS ESPECIAIS		
Guarda-Marinha e Aspirante a Oficial	519	543
Aspirante, Cadete (último ano), Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano) e Aluno do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (último ano)	107	121
Aspirante e Cadete (demais anos), Aluno do Instituto Militar de Engenharia (demais anos), Aluno do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (demais anos), Aluno do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica e Aluno de órgão de formação de Oficiais da Reserva	87	99
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	79	89
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	77	88
Aprendiz-Marinheiro e Aprendiz-Fuzileiro Naval	73	82
6. PRAÇAS GRADUADAS		
Suboficial e Subtenente	458	458
Primeiro-Sargento	407	407
Segundo-Sargento	354	354
Terceiro-Sargento	284	284
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	195	195
Cabo (não engajado)	71	80
7. DEMAIS PRAÇAS		
Taifeiro de Primeira Classe	172	172
Taifeiro de Segunda Classe	164	164
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de Primeira Classe (especializado, cursado e engajado),	138	143

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Soldado-Clarim ou Corneteiro de Primeira Classe e Soldado Paraquedista (engajado)		
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de Primeira Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de Segunda Classe, Soldado do Exército e Soldado de Segunda Classe (engajado)	116	131
Marinheiro Recruta, Recruta, Soldado, Soldado Recruta, Soldado de Segunda Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de Terceira Classe	71	80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei n¿¿ 8.794, de 23 de Janeiro de 1946 - DEL-8794-1946-01-23 - 8794/46
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1946;8794
- Decreto-Lei n¿¿ 8.795, de 23 de Janeiro de 1946 - DEL-8795-1946-01-23 - 8795/46
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1946;8795
- Decreto-Lei n¿¿ 667, de 2 de Julho de 1969 - Lei de Reorganiza¿¿¿o da Pol¿¿cia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar - 667/69
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;667
  - artigo 24-F
- urn:lex:br:federal:lei:1955;2579
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1955;2579
- Lei n¿¿ 3.765, de 4 de Maio de 1960 - Lei das Pens¿¿es Militares - 3765/60
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1960;3765
  - artigo 26
- Lei n¿¿ 4.242, de 17 de Julho de 1963 - LEI-4242-1963-07-17 - 4242/63
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1963;4242
  - artigo 30
- Lei n¿¿ 4.375, de 17 de Agosto de 1964 - Lei do Servi¿¿o Militar - 4375/64
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4375
  - parágrafo 1º do artigo 62
- Lei n¿¿ 5.292, de 8 de Junho de 1967 - LEI-5292-1967-06-08 - 5292/67
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1967;5292
- Lei n¿¿ 5.315, de 12 de Setembro de 1967 - LEI-5315-1967-09-12 - 5315/67
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1967;5315
- Lei n¿¿ 5.821, de 10 de Novembro de 1972 - LEI-5821-1972-11-10 - 5821/72
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1972;5821
  - alínea f do artigo 35
  - alínea j do artigo 35
- Lei n¿¿ 6.592, de 17 de Novembro de 1978 - LEI-6592-1978-11-17 - 6592/78
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1978;6592
- Lei n¿¿ 6.880, de 9 de Dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares - 6880/80
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1980;6880
  - parágrafo 2º do artigo 3º
  - inciso IV do artigo 50
  - parágrafo 5º do artigo 50
  - artigo 97
  - inciso I do artigo 97
  - artigo 98
  - alínea a do inciso I do artigo 98
  - alínea c do inciso III do artigo 101
  - inciso I do artigo 108
  - inciso II do artigo 108
- Lei n¿¿ 7.424, de 17 de Dezembro de 1985 - LEI-7424-1985-12-17 - 7424/85
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1985;7424

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Lei n¿¿ 8.059, de 4 de Julho de 1990 - LEI-8059-1990-07-04 - 8059/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8059
- Lei n¿¿ 8.878, de 11 de Maio de 1994 - Lei de Anistia ao Servidor P¿¿blico - 8878/94
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8878
- Lei n¿¿ 10.559, de 13 de Novembro de 2002 - Regime do Anistiado Pol¿¿tico - 10559/02
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10559
- Lei n¿¿ 11.784, de 22 de Setembro de 2008 - LEI-11784-2008-09-22 - 11784/08
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11784
- Lei n¿¿ 12.705 de 08/08/2012 - LEI-12705-2012-08-08 - 12705/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12705
- Medida Provis¿¿ria n¿¿ 2.215-10, de 31 de Agosto de 2001 - MPV-2215-10-2001-08-31 - 2215-10/01
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2215-10
    - alínea a do inciso II do artigo 2º
    - inciso IV do artigo 3º
    - artigo 30
    - artigo 31
    - artigo 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 1645, de 2019, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

Mensagem da Presidência da República nº 83, de 2019 (nº 581/2019, na origem), que encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei nº 13.707, de 2018, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, extemporâneo. À CTFC.

É a seguinte Mensagem:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 83, DE 2019

(nº 581/2019, na origem)

Encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei n° 13.707, de 2018, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, extemporâneo.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: A CTFC

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 581

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do disposto no art. 59 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, extemporâneo.

Brasília, 12 de novembro de 2019.

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 18/11/19 Hs 12:08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164545/2019-33

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 12/11/2019 H

EM nº 00356/2019 ME

Brasília, 12 de Novembro de 2019

Senhor Presidente da República,

1. O art. 9o da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário constante do Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

2. A Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, LDO-2019, por sua vez, estabelece no art. 59 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos orçamentários dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 3o do citado art. 59 da LDO-2019 determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.

4. Em consonância com o § 1º do art. 9º da LRF, o § 5º do art. 59 da LDO-2019 dispõe que o restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório, a que se refere o § 3º do aludido art. 59, ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU.

5. A Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, Lei Orçamentária Anual de 2019, LOA-2019, foi publicada em 16 de janeiro de 2019. Em cumprimento à determinação contida no art. 8º da LRF e no art. 59 da LDO-2019, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que estabeleceu o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida pela LDO-2019.

6. Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas, conforme determinação do art. 9º da LRF, retratada no relatório encaminhado pela Mensagem nº 95, de 21 de março de 2019, encaminhada ao Congresso Nacional, no qual foi evidenciada a necessidade de limitação de R$ 29.782,5 milhões, operacionalizada no Poder Executivo por meio do Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Findo o segundo bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal. Ao fim da reavaliação, constatou-se a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, MPU e DPU, no montante de R$ 2.181,1 milhões. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre foi enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 205, de 22 de maio de 2019, e operacionalizado pelo Decreto nº 9.809, de 30 de maio de 2019.

8. A reavaliação de receitas e despesas primárias, realizada ao fim do terceiro bimestre, apurou uma necessidade de redução de R$ 2.267,0 milhões nas despesas primárias discricionárias da União. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre foi enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 312, de 22 de julho de 2019, e instrumentalizado pelo Decreto nº 9.943, de 30 de julho de 2019.

9. Ao fim do quarto bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, que indicou a possibilidade de elevação de valores no montante de R$ 12.459,4 milhões nas despesas primárias discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU, enviado ao Congresso Nacional mediante a Mensagem Presidencial nº 437, de 20 de setembro de 2019, e implementado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 10.028, de 26 de setembro de 2019.

10. Em regra, o próximo relatório seria publicado apenas em novembro de 2019. Contudo, dada a ocorrência de arrecadação extraordinária, oriunda da realização do leilão relativo à 16ª rodada de concessões da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no valor de R$ 8.915,9 milhões, e a iminência da realização do leilão relativo ao excedente da Cessão Onerosa, com ingresso previsto de R$ 52.470,0 milhões, e da necessidade de operacionalizar os pagamentos decorrentes desse ingresso, optou-se pela elaboração do Relatório Extemporâneo de Outubro de 2019, com base na autorização legal constante do § 5º do art. 59 da LDO-2019.

11. No entanto, o valor realizado no leilão do excedente da Cessão Onerosa, ocorrido em 6 de novembro de 2019, foi R$ 17.490,0 milhões superior ao valor estimado na referida avaliação. Dessa forma, para operacionalizar o pagamento das transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios incidentes sobre a diferença entre o valor previsto e o valor realizado do leilão, e tendo em vista o prazo estabelecido na LDO para o encaminhamento de Projetos de Lei ao Congresso Nacional, até 14 de novembro de 2019, não é possível aguardar a publicação do Relatório do 5º Bimestre, em 22 de novembro de 2019, tornando-se necessária a elaboração deste relatório extemporâneo com base na autorização legal constante do § 5º do art. 59 da LDO-2019. Ainda, em função da realização do leilão da 6ª rodada de partilha da ANP no dia 7 de novembro de 2019, foi incluído o valor de R$ 5.050,0 milhões na projeção de receitas não-administradas.

12. Assim, o Relatório de Avaliação Extemporâneo de Novembro de 2019 demonstra aumento da projeção da receita líquida de transferências por repartição de receita em

R$ 10.871,2 milhões, em relação à projeção contida na Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019. As variações encontram-se no quadro a seguir:

QUADRO EM ANEXO

13. Isso posto, submeto à sua consideração o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias Extemporâneo de novembro de 2019, em anexo, elaborado em observância ao disposto nos §§ 3º e 5o do art. 59, da LDO-2019, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1o do art. 166 da Constituição, bem como o envio de cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Avaliação Extemporâneo de Novembro de 2019 demonstra aumento da projeção da receita líquida de transferências por repartição de receita em R$ 10.871,2 milhões, em relação à projeção contida na Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019. As variações encontram-se no quadro a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea de Outubro (a)	Avaliação Extemporânea de Novembro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.607.172,6	1.629.712,6	22.540,0
Receita Administrada pela RFB/ME, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	945.687,3	945.687,3	-
Arrecadação Líquida para o RGPS	413.075,3	413.075,3	-
Receitas Não-Administradas pela RFB/ME	248.410,0	270.950,0	22.540,0
2. Transferências por Repartição de Receita	276.426,4	288.095,2	11.668,8
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	**1.330.746,2**	**1.341.617,4**	**10.871,2**
4. Despesas Primárias	1.469.746,2	1.463.849,1	(5.897,1)
Obrigatória	1.302.400,0	1.302.400,0	-
Discricionárias do Poder Executivo	167.346,2	161.449,1	(5.897,1)
5. Resultado Primário (3) - (4)	**(139.000,0)**	**(122.231,7)**	**16.768,3**
6. Meta de Resultado Primário OFS (Art. 2º, *caput*, LDO-2019)	**(139.000,0)**	**(139.000,0)**	**0,0**
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	0,0	16.768,3	16.768,3

Fonte/Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

Novembro de 2019

Brasília-DF

Novembro/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 59 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda
- Secretaria de Orçamento Federal (*)
- Secretaria do Tesouro Nacional
- Secretaria de Política Econômica

Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
- Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

(*) Coordenação Técnica

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2019. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Novembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM AO MINISTRO

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. No entanto, o §5º do art. 59 da **Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 – LDO-2019,** menciona que o restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 3º do mesmo artigo ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos de todos os Poderes da União, MPU e DPU.

3. Este documento foi preparado em cumprimento aos §§ 3º, 5º e 10 do art. 59 da LDO-2019, os quais determinam que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e respectivas justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.

4. Dada a realização do leilão do excedente da Cessão Onerosa, no valor de R$ 69.960,0 milhões, valor esse superior, em R$ 17.490,0 milhões, ao estimado na Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019, faz-se necessária a atualização das previsões de receitas e despesas de modo a permitir a elaboração de Projeto de Lei de Crédito Suplementar para o pagamento das transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios incidentes sobre esse valor.

5. Destaca-se que, de acordo a LDO - 2019, alterada pela Lei nº 13.897, de 7 de novembro de 2019, o prazo de encaminhamento de Projeto de Lei de Crédito Suplementar se encerra no dia 14 de novembro de 2019, justificando-se assim, a urgência para a elaboração do presente relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. As projeções apresentadas neste relatório indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, o MPU e a DPU, no montante de R$ 16.768,3 milhões, em relação à Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019. Contudo, essa ampliação não irá permitir ampliações adicionais aos referidos limites dos Demais Poderes, MPU e DPU, e nem às Emendas Parlamentares Impositivas, uma vez que, após a ampliação autorizada na Avaliação Extemporânea de Outubro, essas despesas atingiram, respectivamente, seu teto de gastos e os valores de LOA, que são seus limites legais.

Respeitosamente,

George Soares
Secretário de Orçamento Federal

Mansueto Facundo de Almeida Jr.
Secretário do Tesouro Nacional

Waldery Rodrigues Júnior
Secretário Especial de Fazenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice

SIGLAS E ABREVIATURAS **7**

1 SUMÁRIO EXECUTIVO 10

2 HISTÓRICO 11

3 AVALIAÇÃO ATUAL 13
3.1 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2019, Art. 59, § 3º, Incisos I e IV) 14
3.2 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2019, Art. 59, § 3º, Inciso V) 15
3.3 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios 15

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 16
4.1 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2019, Art. 59, *caput*, §§ 1º e 12) 16

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL 16

ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES* **18**

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS **20**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....11
Tabela 2: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central 14
Tabela 3: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual 15
Tabela 4: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016 17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ANA	Agência Nacional de Águas
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional do Petróleo
ANS	Agência Nacional de Saúde
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária
BCB	Banco Central do Brasil
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CATI MCTI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CODEVASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DF	Distrito Federal
DGN/SPG-MME	Departamento de Gás Natural/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – Ministério de Minas e Energia
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
DOU	Diário Oficial da União
DRU	Desvinculação de Recursos da União
EBC	Empresa Brasil de Comunicação
FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FAZENDA	Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia
FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIES	Programa de Financiamento Estudantil
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito
GRU	Guia de Recolhimento da União
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
IER	Índice Específico de Receita
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
INB	Indústrias Nucleares do Brasil
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
IR	Imposto sobre a Renda
ITR	Imposto Territorial Rural
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MC	Ministério da Cidadania
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação
MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
ME	Ministério da Economia
MME	Ministério de Minas e Energia
MPU	Ministério Público da União
MPV	Medida Provisória
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
PERT	Programa Especial de Regularização Tributária
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PIB	Produto Interno Bruto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PGFN/ CAF	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPSA	Pré-Sal Petróleo S.A.
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPU	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
TFVS	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
UnB	Universidade de Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 4º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF e art. 59 da LDO-2019, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de agosto de 2019, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

2. De acordo com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, publicado em 20 de setembro de 2019, a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, com dados realizados, em sua maioria, até agosto de 2019, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, indicou a possibilidade de elevação de valores no montante de R$ 12.459,4 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU, e foi enviado ao Congresso Nacional mediante a Mensagem Presidencial nº 437, de 20 de setembro de 2019, e implementado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 10.028, de 26 de setembro de 2019.

3. Em regra, o próximo relatório seria publicado apenas em novembro de 2019. Contudo, dada a ocorrência de arrecadação extraordinária, oriunda da realização do leilão relativo à 16ª rodada de concessões da ANP, no valor de R$ 8.915,9 milhões, e a iminência da realização do leilão relativo ao excedente da Cessão Onerosa, com ingresso previsto de R$ 52.470,0 milhões, e da necessidade de operacionalizar os pagamentos decorrentes desse ingresso, optou-se pela elaboração do Relatório Extemporâneo de Outubro de 2019, com base na autorização legal constante do § 5º, art. 59 da LDO-2019.

4. No entanto, o valor realizado no leilão do excedente da Cessão Onerosa, ocorrido em 6 de novembro de 2019, foi R$ 17.490,0 milhões superior ao valor estimado na referida avaliação. Dessa forma, para operacionalizar o pagamento das transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios incidentes sobre a diferença entre o valor previsto e o valor realizado do leilão, tendo em vista o prazo estabelecido na LDO para o encaminhamento de Projetos de Lei ao Congresso Nacional, até 14 de novembro de 2019, não é possível aguardar a publicação do Relatório do 5º Bimestre, em 22 de novembro de 2019, tornando-se necessária a elaboração deste relatório extemporâneo com base na autorização legal constante do § 5º, art. 59 da LDO-2019. Ainda, em função da realização do leilão da 6ª rodada de partilha da ANP no dia 07/11/2019, foi incluído o valor de R$ 5.050,0 milhões na projeção de receitas não-administradas.

5. Assim, a presente avaliação demonstra um aumento da projeção da receita líquida de transferências por repartição de receita em R$10.871,2 milhões, em relação à projeção contida na Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019. As variações na programação encontram-se no quadro a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

R$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea de Outubro (a)	Avaliação Extemporânea de Novembro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.607.172,6	1.629.712,6	22.540,0
Receita Administrada pela RFB/ME, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	945.687,3	945.687,3	-
Arrecadação Líquida para o RGPS	413.075,3	413.075,3	-
Receitas Não-Administradas pela RFB/ME	248.410,0	270.950,0	22.540,0
2. Transferências por Repartição de Receita	276.426,4	288.095,2	11.668,8
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	**1.330.746,2**	**1.341.617,4**	**10.871,2**
4. Despesas Primárias	1.469.746,2	1.463.849,1	(5.897,1)
Obrigatória	1.302.400,0	1.302.400,0	-
Discricionárias do Poder Executivo	167.346,2	161.449,1	(5.897,1)
5. Resultado Primário (3) - (4)	**(139.000,0)**	**(122.231,7)**	**16.768,3**
6. Meta de Resultado Primário OFS (Art. 2º, *caput*, LDO-2019)	**(139.000,0)**	**(139.000,0)**	**0,0**
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	**0,0**	**16.768,3**	**16.768,3**

Fonte/Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

6. Considerando principalmente o referido ingresso de recursos, tornar-se-ia possível a ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU, no montante de R$ 16.768,3 milhões, em relação à Avaliação Extemporânea de Outubro.

7. No entanto, após a ampliação autorizada na Avaliação Extemporânea de Outubro, as programações dos Demais Poderes, MPU e DPU e das Emendas Impositivas estão em seus valores máximos legalmente permitidos, uma vez que as referidas programações estão autorizadas no limite do teto de gastos, no caso dos Demais Poderes, e já estão no valor de LOA, no caso das referidas Emendas, não havendo mais espaço para ampliação dessas despesas.

8. Convém destacar ainda que a variação negativa de R$ 5.897,1 milhões observada nas despesas discricionárias do Poder Executivo trata-se de mera reclassificação, de despesa discricionária para obrigatória, do valor estimado da transferência aos entes subnacionais incidente sobre os ingressos relativos à cessão onerosa, projetado por ocasião do relatório de avaliação extemporânea de outubro. Nesse relatório, tal transferência foi tratada como despesa discricionária porque não havia base legal para considerá-la obrigatória, o que foi sanado com publicação da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

2 HISTÓRICO

9. Para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi editado o Decreto nº 9.711[1], de 15 de fevereiro de 2019, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira do Governo Central para o exercício de 2019.

10. Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas primárias, conforme determinação do art. 9º da LRF e do art. 59 da LDO-2019. Tal reavaliação está

[1] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9711.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

retratada no relatório encaminhado, ao Congresso Nacional, por meio Mensagem Presidencial nº 95, de 21 de março de 2019. Nesse relatório, foi evidenciada necessidade de limitação de R$ 29.782,5 milhões, operacionalizada, no Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019[2].

11. Findo o 2º bimestre, analogamente ao ocorrido no 1º bimestre, foram revisadas as projeções das receitas e despesas primárias com base em dados realizados até o mês de abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, apontando-se a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira em R$ 2.181,1 milhões. As atualizações indicadas nesse relatório foram operacionalizadas pelo Decreto nº 9.809, de 30 de maio de 2019[3].

12. A revisão de receitas e despesas primárias realizadas ao término do 3º bimestre sinalizaram a necessidade de limitação das despesas discricionárias em R$ 2.267,0 milhões para não comprometer a meta de resultado primário da LDO 2019. O Decreto nº 9.943, de 30 de julho de 2019[4] estabeleceu a programação orçamentária e financeira com base nas estimativas da Avaliação mencionada.

13. Ao fim do quarto bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, com dados realizados, em sua maioria, até agosto de 2019, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, que indicou a possibilidade de elevação de valores no montante de R$ 12.459,4 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU, enviado ao Congresso Nacional mediante a Mensagem Presidencial nº 437, de 20 de setembro de 2019, e implementado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 10.028, de 26 de setembro de 2019[5].

14. Em 14 de outubro de 2019, foi encaminhado ao Congresso Nacional, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Extemporâneo de Outubro de 2019, por meio da Mensagem Presidencial nº 506, dessa mesma data. Dado o exíguo prazo entre o referido relatório e o do 4º bimestre, a revisão das estimativas dos agregados de receita e despesa primárias foi efetuada, em sua maioria, com base na arrecadação verificada até agosto do corrente ano e mantidos os parâmetros macroeconômicos constantes do relatório do 4º bimestre. A elaboração da avaliação extemporânea em outubro foi necessária devido à ocorrência de arrecadação extraordinária, oriunda da realização do leilão relativo à 16ª rodada de concessões da ANP, à iminência da realização do leilão relativo ao excedente da Cessão Onerosa e à necessidade de operacionalizar os pagamentos decorrentes desse ingresso de receitas. O Decreto nº 10.079, de 23 de outubro de 2019[6] estabeleceu a programação orçamentária e financeira com base nas estimativas da Avaliação mencionada.

[2] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9741.htm
[3] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9809.htm
[4] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9943.htm
[5] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10028.htm
[6] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10079.htm

12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

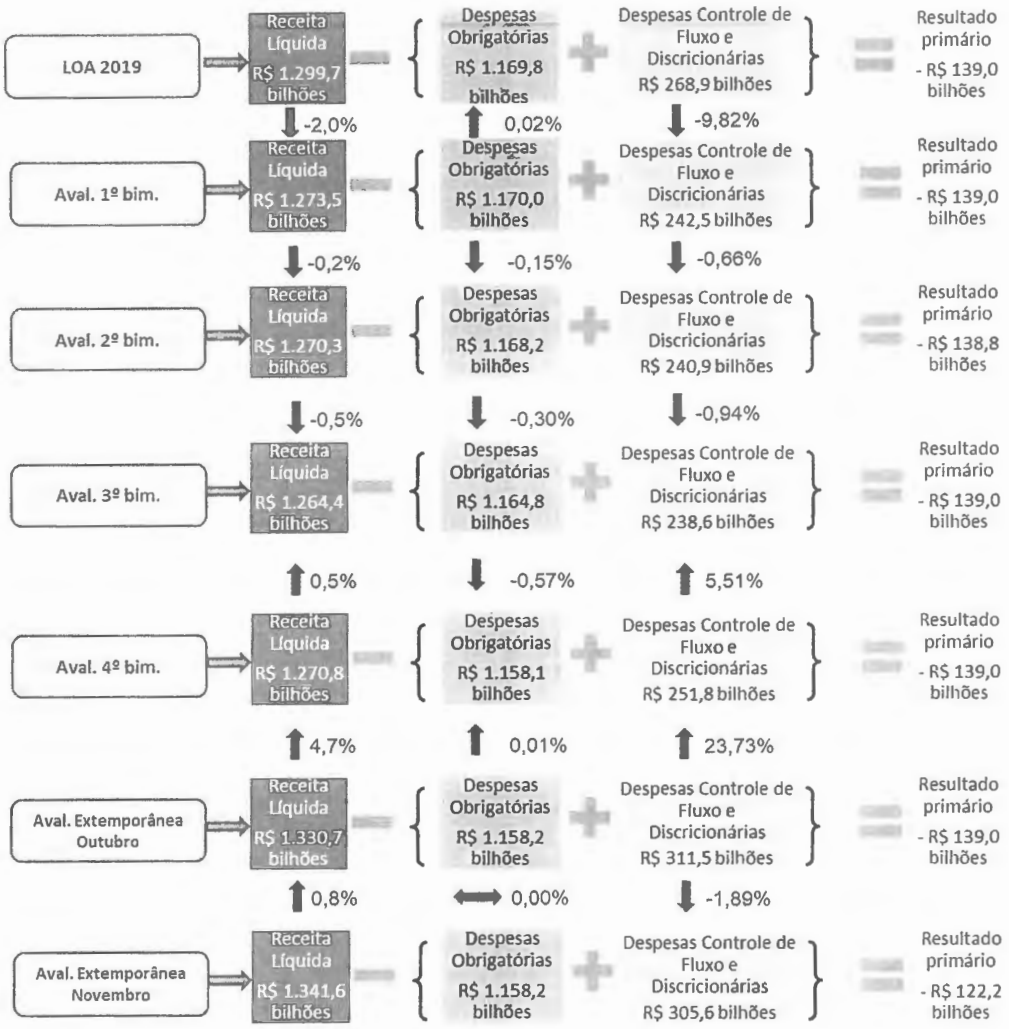

3 AVALIAÇÃO ATUAL

15. Dado o exíguo prazo entre a publicação deste Relatório e do Relatório de Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019, e ainda, a necessidade de publicação do Relatório do 5º bimestre até o dia 22/11/2019, no qual serão reavaliados todos os itens de receita e despesa primária, ficam mantidas todas as projeções do Relatório de Outubro. Também ficam mantidos os parâmetros macroeconômicos, constantes do referido Relatório, assim como as seções de: Resultados das Empresas Estatais, Resultado de Estados, Distrito Federal e Municípios e Cumprimento da Regra de Ouro.

16. Os anexos, com exceção do Anexo VI – Histórico das Avaliações e do Anexo IX – Demonstrativo Transferências Constitucionais, permanecem os mesmos do 4º bimestre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2019, Art. 59, § 3º, Incisos I e IV)

17. Ficam mantidas as projeções de receitas primárias constantes do Relatório Extemporâneo de Outubro de 2019, divulgado no dia 14 de outubro de 2019, com exceção da receita de Concessões detalhada a seguir.

18. O comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à avaliação anterior, se encontra a seguir:

Tabela 2: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea de Outubro (a)	Avaliação Extemporânea de Novembro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	**1.607.172,6**	**1.629.712,6**	**22.540,0**
Receita Administrada pela RFB/ME (exceto RGPS)	**945.687,3**	**945.687,3**	**0,0**
Imposto de Importação	42.946,3	42.946,3	0,0
IPI	53.630,8	53.630,8	0,0
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	393.907,3	393.907,3	0,0
IOF	39.965,5	39.965,5	0,0
COFINS	240.631,8	240.631,8	0,0
PIS/PASEP	65.939,1	65.939,1	0,0
CSLL	81.833,3	81.833,3	0,0
CIDE - Combustíveis	2.851,4	2.851,4	0,0
Outras Administradas pela RFB	23.981,8	23.981,8	0,0
Arrecadação Líquida para o RGPS	**413.075,3**	**413.075,3**	**0,0**
Receitas Não-Administradas pela RFB	**248.410,0**	**270.950,0**	**22.540,0**
Concessões e Permissões	70.101,8	92.641,8	22.540,0
Complemento para o FGTS	5.297,8	5.297,8	0,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	14.072,1	14.072,1	0,0
Contribuição do Salário-Educação	21.741,9	21.741,9	0,0
Exploração de Recursos Naturais	65.236,4	65.236,4	0,0
Dividendos e Participações	16.052,1	16.052,1	0,0
Operações com Ativos	1.137,0	1.137,0	0,0
Receita Própria e de Convênios	15.388,6	15.388,6	0,0
Demais Receitas	39.382,3	39.382,3	0,0
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**276.426,4**	**288.095,2**	**11.668,8**
CIDE - Combustíveis	820,8	820,8	0,0
Exploração de Recursos Naturais	40.199,0	40.199,0	0,0
Contribuição do Salário-Educação	13.045,1	13.045,1	0,0
FPE/FPM/IPI-EE	211.076,1	211.076,1	0,0
Fundos Constitucionais	9.484,9	9.484,9	0,0
Repasse Total	13.619,5	13.619,5	0,0
Superávit Fundos	(4.134,6)	(4.134,6)	0,0
Demais	1.800,5	13.469,3	11.668,8
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.330.746,2**	**1.341.617,4**	**10.871,2**

Fontes: RFB/ME; SOF/Fazenda/ME; STN/Fazenda/ME.
Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.1 Receitas Não-Administradas pela RFB/ME

Tabela 3: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual

R$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea de Outubro	Variação por Parâmetros Econômicos	Variação por outros Parâmetros	Projeção Atual
Receitas Não-Administradas pela RFB/ME	**248.410,0**	**0,0**	**22.540,0**	**270.950,0**
Concessões e Permissões	70.101,8	0,0	22.540,0	92.641,8
Complemento para o FGTS	5.297,8	0,0	0,0	5.297,8
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	14.072,1	0,0	0,0	14.072,1
Contribuição do Salário-Educação	21.741,9	0,0	0,0	21.741,9
Exploração de Recursos Naturais	65.236,4	0,0	0,0	65.236,4
Dividendos e Participações	16.052,1	0,0	0,0	16.052,1
Operações com Ativos	1.137,0	0,0	0,0	1.137,0
Receita Própria e de Convênios	15.388,6	0,0	0,0	15.388,6
Demais Receitas	39.382,3	0,0	0,0	39.382,3

Fonte/Elaboração: STN/FAZENDA/ME e SOF/FAZENDA/ME.

19. **Concessões e Permissões (+ R$ 22.540,0 milhões):** variação em função do resultado do Leilão do Excedente da Cessão Onerosa, realizado em 06 de novembro de 2019, em que o bônus de assinatura deverá ser pago em parcela única, em 2019, e do resultado do Leilão da 6ª Rodada de Partilha.

3.1.2 Transferências por Repartição de Receita

20. Neste item, a variação observada em relação à Avaliação Extemporânea de Outubro reflete a alteração observada na projeção das Receitas de Concessões e Permissões.

3.2 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2019, Art. 59, § 3º, Inciso V)

21. Como já ressaltado em seção anterior deste Relatório, fica mantida a projeção do resultado das estatais federais apresentada na avaliação do 4º bimestre.

3.3 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

22. Fica mantida a projeção do resultado primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios apresentada na avaliação do 4º bimestre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

4.1 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2019, Art. 59, *caput*, §§ 1º e 12)

23. Conforme anteriormente explicado, em função dos limites estabelecidos pela EC 95/2016, não existe espaço para abertura de créditos adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, uma vez que o PLOA-2019 foi elaborado com a compensação prevista nos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, situação mantida na LOA. O espaço fiscal adicional decorrente do crescimento da projeção da receita poderá ser utilizado para aumento do resultado primário projetado frente à meta estabelecida na LDO - 2019 ou como fonte de recursos para despesas fora do teto dos gastos, como, por exemplo, a capitalização de empresas estatais.

24. Desse modo, novas despesas orçamentárias, no âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, independentemente do crescimento da arrecadação, só poderão ser incorporadas no orçamento deste ano por meio do cancelamento de outras despesas já aprovadas na LOA 2019.

25. O Novo Regime Fiscal, NRF, e os limites para expansão da despesa primária, portanto, já estão exercendo uma pressão para o controle do crescimento do gasto público. Um ponto importante para o ajuste fiscal baseado, preponderantemente, no lado da despesa, o que se buscou com a aprovação do NRF por meio da EC 95/2016.

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF

26. A LOA 2019 foi aprovada respeitando o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal de R$ 1.407.052,6 milhões. Contudo, tendo em vista as reestimativas apresentadas no presente Relatório, em relação a determinadas despesas primárias obrigatórias que estão submetidas ao citado limite, o Poder Executivo oportunamente tomará as providências necessárias para adequação orçamentária de tal forma que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal, caso necessário, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT:

> *"§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo. "

Tabela 4: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

R$ milhões

Discriminação	PLOA 2019	LOA 2019	Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação do 2º Bimestre	Avaliação do 3º Bimestre	Avaliação do 4º Bimestre	Avaliação Extemporâneo de Outubro de 2019	Avaliação Extemporâneo Novembro de 2019
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	**1.713.860,9**	**1.713.850,9**	**1.684.120,6**	**1.684.612,9**	**1.679.535,8**	**1.686.470,1**	**1.746.172,6**	**1.751.944,3**
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º,da EC 95/2016)	**306.808,3**	**306.860,2**	**308.545,8**	**313.076,8**	**311.697,2**	**301.843,0**	**342.147,4**	**347.919,1**
Transf. Por Repartição de Receita	266.929,9	266.929,9	262.324,5	266.765,5	267.243,0	267.017,0	266.824,2	278.493,0
FCDF	14.122,7	14.122,7	14.100,1	14.116,1	14.116,9	14.117,7	14.117,7	14.117,7
Pleitos Eleitorais	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9
Complementação ao FUNDEB	15.248,8	15.248,8	15.037,0	14.921,7	14.921,7	14.921,7	14.921,7	14.921,7
Aumento de Capital em Estatais e Ressarc. Leilão Petróleo	10.163,0	10.214,8	10.214,8	10.214,8	10.214,8	618,6	41.115,7	35.218,6
Créditos Extraordinários	0,0	0,0	6.525,5	6.714,7	4.856,8	4.824,1	4.824,1	4.824,1
Realização Concursos MPU (Acórdãos TCU nºs 1.618 e 1.870/2018-Plenário)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	**1.407.052,6**	**1.406.990,8**	**1.375.574,8**	**1.371.536,2**	**1.367.838,5**	**1.384.627,0**	**1.404.025,3**	**1.404.025,3**
Despesas Primárias	1.393.341,1	1.393.279,2	1.360.106,6	1.356.468,7	1.353.534,6	1.368.671,4	1.388.080,6	1.388.080,6
Pessoal	313.351,6	312.429,1	313.644,8	312.480,7	312.069,1	306.390,2	306.390,2	306.390,2
Orçamentário	*314.350,3*	*313.427,8*	*314.643,5*	*313.479,4*	*313.067,8*	*307.389,0*	*307.389,0*	*307.389,0*
(-) Float	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*
Subsídios, Subvenções e Proagro	16.535,9	15.340,4	18.275,9	17.720,8	18.200,6	16.086,6	16.086,6	16.086,6
Orçamentário	*16.969,7*	*15.774,2*	*18.437,6*	*18.072,6*	*17.520,7*	*16.589,6*	*16.589,6*	*16.589,6*
(-) Float	*433,8*	*433,8*	*161,8*	*351,8*	*-679,9*	*503,0*	*503,0*	*503,0*
Demais	1.063.453,6	1.065.509,8	1.028.185,9	1.026.267,2	1.023.265,0	1.046.194,6	1.065.603,8	1.065.603,8
Demais Operações que afetam o resultado primário	13.711,5	13.711,5	15.468,2	15.067,4	14.303,9	15.955,6	15.944,6	15.944,6
Fabricação de cédulas e moedas	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*
Subsídios aos fundos constitucionais	*8.113,4*	*8.113,4*	*9.159,7*	*8.612,7*	*8.796,0*	*9.495,9*	*9.484,9*	*9.484,9*
Operações Net Lending	*2.142,3*	*2.142,3*	*2.099,2*	*2.099,2*	*1.077,3*	*2.099,2*	*2.099,2*	*2.099,2*
Impacto primário das operações do FIES	*2.505,1*	*2.505,1*	*3.258,5*	*3.404,7*	*3.479,8*	*3.409,7*	*3.409,7*	*3.409,7*
IV. LIMITE EC 95 [2018 x 1,0439]	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.053,6**	**1.407.053,6**
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III]	**0,0**	**61,8**	**31.477,8**	**35.516,5**	**39.214,1**	**22.425,6**	**3.028,3**	**3.028,3**

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME

27. Com base nas atualizações constantes neste Relatório, conclui-se que a projeção atual das despesas primárias sujeitas ao NRF está R$ 3.028,3 milhões abaixo do teto de gastos. Importante mencionar que a execução orçamentária e financeira do exercício deve se compatibilizar com as restrições impostas pela regra do resultado primário, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Anexo de Metas Fiscais da LDO, e pela "regra do teto da despesa" constante do art. 107 do ADCT, incluído pela EC 95.

28. Conforme demonstrado neste Relatório, uma eventual margem na regra do resultado primário, oriunda do aumento de realizações ou reestimativas das receitas, poderá não implicar necessariamente a expansão dos limites de execução das despesas primárias, uma vez que o total está limitado ao valor de R$ 1.407.052,6 milhões pela "regra do teto da despesa", ressalvados os § 6º e § 11 do art. 107 do ADCT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO VI - Histórico das Avaliações*

R$ milhões

Discriminação	PLOA-2019	LOA 2019	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	**1.574.861**	**1.574.861**	**1.545.121**	**1.545.832**
I.1. Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)	**961.808**	**961.808**	**950.648**	**945.238**
I.1.1. Imposto de Importação	47.057	47.057	41.391	43.376
I.1.2. IPI	62.208	62.208	56.248	54.352
I.1.3. Imposto sobre a Renda	375.708	375.708	386.749	394.960
I.1.4. IOF	39.719	39.719	39.145	39.809
I.1.5. COFINS	265.461	265.461	256.455	245.299
I.1.6. PIS/PASEP	71.251	71.251	68.720	67.308
I.1.7. CSLL	75.181	75.181	77.624	76.797
I.1.8. CIDE - Combustíveis	2.838	2.838	2.714	2.665
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.384	22.384	21.604	20.671
I.2. Incentivos Fiscais	**0**	**0**	**0**	**-49**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**419.812**	**419.812**	**413.082**	**413.511**
I.3.1. Arrecadação Ordinária	409.838	409.838	402.881	402.981
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	9.974	9.974	10.201	10.529
I.4. Receitas Não Administradas pela RFB	**193.240**	**193.240**	**181.391**	**187.133**
I.4.1. Concessões e Permissões	15.631	15.631	16.923	17.209
I.4.2. Complemento para o FGTS	5.985	5.985	5.346	5.366
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.681	14.681	14.522	14.217
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.622	21.622	21.972	21.542
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	73.296	73.296	61.681	65.263
I.4.6. Dividendos e Participações	7.489	7.489	6.720	8.376
I.4.7. Operações com Ativos	1.157	1.157	1.115	1.124
I.4.8. Receita Própria e de Convênios	14.843	14.843	14.837	15.423
I.4.9. Demais Receitas	38.537	38.537	38.276	38.613
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**275.158**	**275.158**	**271.599**	**275.494**
II.1. Cide combustíveis	821	821	780	759
II.2. Exploração de Recursos Naturais	44.665	44.665	38.061	39.703
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.973	12.973	13.183	12.925
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	207.071	207.071	208.742	211.771
II.5. Fundos Constitucionais	8.113	8.113	9.160	8.613
II.6. Demais	1.514	1.514	1.673	1.723
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.299.703**	**1.299.703**	**1.273.521**	**1.270.338**
IV. DESPESAS	**1.438.703**	**1.438.693**	**1.412.521**	**1.409.119**
IV.1. Benefícios Previdenciários (1)	**637.852**	**637.852**	**631.158**	**630.158**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**325.860**	**324.937**	**326.153**	**325.005**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**222.866**	**207.030**	**212.736**	**213.085**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	59.831	59.831	56.673	56.831
IV.3.2. Anistiados	275	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	895	895	900	900
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	60.234	60.234	59.682	59.682
IV.3.6. Complemento para o FGTS	5.985	5.985	5.346	5.366
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	6.526	6.715
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	9.974	9.974	10.201	10.529
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	951	951	951	951
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	15.249	15.249	15.037	14.922
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	1.635	1.635	1.612	1.612
IV.3.12. Fundos FDA e FDNE	0	0	0	0
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.318	13.267	13.153	13.346
IV.3.14. Lei Kandir e FEX	0	0	0	0
IV.3.15. Reserva de Contingência	14.590	0	0	0
IV.3.16. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)(2)	17.519	17.519	17.519	17.519
IV.3.17. Subsídios, Subvenções e Proagro	18.678	17.483	20.375	19.820
IV.3.18. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	282	282	289	295
IV.3.19. Transferência Multas ANEEL	946	946	938	917
IV.3.20. Impacto Primário do FIES	2.505	2.505	3.258	3.405
IV.3.21. Financiamento de Campanha Eleitoral	0	0	0	0
IV.4.Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	**252.125**	**268.874**	**242.475**	**240.871**
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	139.495	139.495	142.679	143.241
IV.4.2 Discricionárias	112.630	129.379	99.796	97.630
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**-139.000**	**-138.990**	**-139.000**	**-138.781**
V.1. Resultado do Tesouro	79.040	79.050	79.076	77.866
V.2. Resultado da Previdência Social	-218.040	-218.040	-218.076	-216.647
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	**0**	**0**	**0**	**0**
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	**-139.000**	**-138.990**	**-139.000**	**-138.781**

(1) Inclusive COMPREV, Sentenças Judiciais e Precatórios Previdenciários.

(2) Exclusive Sentenças Judiciais e Precatórios de Pessoal, FRGPS e FNAS.

Fontes: SOF/FAZENDA/ME; STN/FAZENDA/ME

*Equivale ao Quadro 9 da LOA 2019.

18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 3º Bimestre	Avaliação 4º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Outubro	Avaliação Extemporânea de Novembro
I. RECEITA TOTAL	**1.540.536**	**1.547.470**	**1.607.173**	**1.629.713**
I.1. Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)	**939.286**	**947.568**	**945.736**	**945.736**
I.1.1. Imposto de Importação	42.602	42.914	42.946	42.946
I.1.2. IPI	54.225	53.250	53.631	53.631
I.1.3. Imposto sobre a Renda	393.015	394.966	393.956	393.956
I.1.4. IOF	39.307	39.591	39.966	39.966
I.1.5. COFINS	239.554	241.562	240.632	240.632
I.1.6. PIS/PASEP	66.285	66.281	65.939	65.939
I.1.7. CSLL	79.156	82.487	81.833	81.833
I.1.8. CIDE - Combustíveis	2.652	2.861	2.851	2.851
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.490	23.656	23.982	23.982
I.2. Incentivos Fiscais	**-49**	**-49**	**-49**	**-49**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**414.988**	**412.927**	**413.075**	**413.075**
I.3.1. Arrecadação Ordinária	404.602	402.522	402.670	402.670
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	10.387	10.405	10.405	10.405
I.4. Receitas Não Administradas pela RFB	**186.310**	**187.024**	**248.410**	**270.950**
I.4.1. Concessões e Permissões	17.067	8.716	70.102	92.642
I.4.2. Complemento para o FGTS	5.322	5.298	5.298	5.298
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.125	14.072	14.072	14.072
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.775	21.742	21.742	21.742
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	66.369	65.236	65.236	65.236
I.4.6. Dividendos e Participações	8.449	16.052	16.052	16.052
I.4.7. Operações com Ativos	1.129	1.137	1.137	1.137
I.4.8. Receita Própria e de Convênios	15.462	15.389	15.389	15.389
I.4.9. Demais Receitas	36.612	39.382	39.382	39.382
II. TRANSFERENCIAS POR REPARTIÇAO DE RECEITA	**276.155**	**276.630**	**276.426**	**288.095**
II.1. Cide combustíveis	762	815	821	821
II.2. Exploração de Recursos Naturais	40.890	40.199	40.199	40.199
II.3. Contribuição do Salário Educação	13.065	13.045	13.045	13.045
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	210.909	211.327	211.076	211.076
II.5. Fundos Constitucionais	8.796	9.496	9.485	9.485
II.6. Demais	1.732	1.748	1.801	13.469
III. RECEITA LIQUIDA (I - II)	**1.264.381**	**1.270.840**	**1.330.746**	**1.341.617**
IV. DESPESAS	**1.403.381**	**1.409.840**	**1.469.746**	**1.463.849**
IV.1. Benefícios Previdenciários	**630.860**	**630.960**	**630.960**	**630.960**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**324.594**	**318.801**	**318.801**	**318.801**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**209.312**	**208.321**	**208.475**	**208.475**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	56.831	56.831	56.831	56.831
IV.3.2. Anistiados	275	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	900	900	900	900
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	59.888	59.888	59.888	59.888
IV.3.6. Complemento para o FGTS	5.322	5.298	5.298	5.298
IV.3.7. Créditos Extraordinários	4.857	4.824	4.824	4.824
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	10.387	10.405	10.405	10.405
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	951	951	951	951
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	14.922	14.922	14.922	14.922
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	1.612	1.727	1.727	1.727
IV.3.12. Fundos FDA e FDNE	0	0	0	0
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.331	13.425	13.571	13.571
IV.3.14. Lei Kandir e FEX	0	0	0	0
IV.3.15. Reserva de Contingência	0	0	0	0
IV.3.16. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	16.054	16.063	16.072	16.072
IV.3.17. Subsídios, Subvenções e Proagro	19.278	18.186	18.186	18.186
IV.3.18. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	294	286	286	286
IV.3.19. Transferência Multas ANEEL	930	930	930	930
IV.3.20. Impacto Primário do FIES	3.480	3.410	3.410	3.410
IV.3.21. Financiamento de Campanha Eleitoral	0	0	0	0
IV.4.Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	**238.616**	**251.758**	**311.510**	**305.613**
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	143.238	144.004	144.164	144.164
IV.4.2 Discricionárias	95.378	107.754	167.346	161.449
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**-139.000**	**-139.000**	**-139.000**	**-122.232**
V.1. Resultado do Tesouro	76.872	79.032	78.885	95.653
V.2. Resultado da Previdência Social	-215.872	-218.032	-217.885	-217.885
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	**0**	**0**	**0**	**0**
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	**0**	**0**	**0**	**0**
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	**-139.000**	**-139.000**	**-139.000**	**-122.232**

(1) Inclusive COMPREV, Sentenças Judiciais e Precatórios Previdenciários.

(2) Exclusive Sentenças Judiciais e Precatórios de Pessoal, FRGPS e FNAS.

19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IX – Demonstrativo Transferências Constitucionais

R$ milhões

Discriminação	LOA (a)	Avaliação (b)	Espaço para Crédito (b) - (a)
I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**275.157,9**	**288.095,2**	**12.937,3**
II.1. Cide combustíveis	**821,4**	**820,8**	**(0,6)**
0999 - Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	823,0	826,9	3,9
Float	(1,6)	(6,1)	(4,5)
II.2. Compensações Financeiras	**44.664,7**	**40.199,0**	**(4.465,7)**
0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	39.875,9	34.014,7	(5.861,3)
PO Pagamento Sentença de Correção Monetária		81,6	81,6
0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	889,7	892,4	2,7
0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de	1.501,4	1.526,0	24,6
0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001,	2.397,7	3.684,3	1.286,6
II.3. Contribuição do Salário Educação	**12.973,3**	**13.045,1**	**71,8**
0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	12.973,3	13.045,1	71,8
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	**207.071,4**	**211.076,1**	**4.004,7**
0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	75.321,6	76.976,6	1.655,0
0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	87.583,2	89.507,6	1.924,4
0046 - Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	4.976,7	4.290,5	(686,2)
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	39.780,8	40.456,0	675,2
FLOAT	(590,90)	(154,54)	436,4
II.5. Subsídio aos Fundos Constitucionais	**8.113,4**	**9.484,9**	**1.371,5**
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	2.627,5	2.723,9	96,4
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	3.941,2	4.085,9	144,6
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	3.941,2	4.085,9	144,6
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	2.627,5	2.723,9	96,4
Superávit Fundos	-5.024,0	-4.134,6	889,5
II.5. Demais	**1.513,7**	**13.469,3**	**11.955,6**
006M - Transferência do Imposto Territorial Rural	1.091,1	1.325,2	234,1
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	272,8	331,3	58,5
00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)	35,2	26,7	(8,5)
0169 - Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)	-		-
0C03 - Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	2,6	4,2	1,6
00PX - Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	112,0	113,1	1,1
00RX - Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes	-	11.668,8	11.668,8

Fonte: SOF/FAZENDA/ME e STN/FAZENDA/ME

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME

- 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios de Autoridades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

Ofícios recebidos do Ministério Público:

- nº 41, de 2019 (nº 852/2019, na origem), da Procuradoria Geral da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor MOACYR REY FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; e

- nº 42, de 209 (nº 144/2019, na origem), do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora EDIENE SANTOS LOUSADO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

As matérias vão à CCJ. São os seguintes Ofícios:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 41, DE 2019

(nº 852/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MOACYR REY FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

AUTORIA: Procuradoria-Geral da República

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PGR-00518048/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
Gabinete do Procurador-Geral da República

Ofício nº 852/2019 - SUBGDP/CHEFIA/GAB/PGR

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao art. 130-A, II, da Constituição Federal e ao art. 1º da Lei nº 11.372/2006, submeto ao egrégio Senado Federal o nome do Promotor de Justiça MOACYR REY FILHO, eleito em lista tríplice do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para a composição bienal do Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

Augusto Aras
Procurador-Geral da República

Assinado com login e senha por PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS, em 18/11/2019 15:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave B30EFC7A.57C713BE.34A3853E.6ABCAE71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Praça Municipal, Lote 2, Eixo Monumental, 9º Andar, Sala 912
70094-900 – Brasília/DF – Telefone: (0xx61) 3343-9787
Site: www.mpdft.mp.br / E-mail: procuradoriageral@mpdft.mp.br

Ofício nº 83/ 2019- CGab

Brasília, 20 de novembro de 2019

A sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Sanado Federal

Assunto: **Apresentação de documentos e declarações a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento Vossa Excelência e venho, muito respeitosamente, informar e declarar o que se segue.

O signatário foi indicado ao Senado Federal por sua Excelência, o Procurador-Geral da República, por meio do Ofício n. 852/2019 – SUBGDP/CHEFIA/GAB/PGR, de 18/11/19, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em segundo lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Diante disso vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, de modo a apresentar os documentos e declarações que se encontram anexos, como forma de cumprir os ditames constitucionais, legais e regimentais que regem a indicação mencionada.

Coloca-se a inteira disposição de Vossa Excelência e do augusto Senado Federal e despede-se, com os mais respeitosos signos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MOACYR REY FILHO
Promotor de Justiça

D:\Users\solangeo\Desktop\Moa Senado.doc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Ofício nº 087/2019-SECON

Brasília, 14 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C
70050-900 – Brasília - DF

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 235/2019/CNMP, de 3 de outubro de 2019**.

Senhor Procurador-Geral da República,

A par de cumprimentá-lo e em atenção ao Ofício 235/2019/CNMP, datado de 3 de outubro de 2019, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Promotor de Justiça MOACYR REY FILHO para compor o Conselho Nacional do MInistério Público - CNMP, nos termos do artigo 130-A, inciso II, da Constituição Federal c/c artigo 1º da Lei nº 11.372/2006.

Esclareço, por oportuno, que o Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Território é composto por 382 (trezentos e oitenta e dois) membros com direito a voto e que 356 (trezentos e cinquenta e seis) membros participaram do pleito destinado à elaboração de lista tríplice para composição do CNMP.

Na oportunidade, expresso a Vossa Excelência manifestação de consideração e apreço.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Despacho referente ao procedimento com Ofício nº 087/2019-SECON, disponível em Despacho: Encaminhe-se por cópia. PGJ em 14/11/2019
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 14/11/2019
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *A*, ITENS 1 E 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



MOACYR REY FILHO

Data de Nascimento: 08/11/1974
Naturalidade: Corumbá/MS
moacyr@mpdft.mp.br ou moacyr.rey.filho@gmail.com

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

- Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2018/atual)
- Assessor de Políticas Institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2014 a 2018)
- Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) – Membro Auxiliar da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (2013/2014)
- Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (desde 2004)

Formação acadêmica

- Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília, UNICEUB – Título: "Saúde Pública Complementar: Normas, Modelagem Institucional e Práticas".
- Especialista em Direito Constitucional *Latu Sensu* pelo Instituto Brasiliense de Direito Público, IDP. Título: "A invalidação e ineficácia da norma penal incriminadora segundo a Teoria da Adequação Social".
- Bacharel em Direito Centro Universitário de Brasília, UniCEUB.
- Extensão Universitária em Docência em Ensino Superior, Fundação Universa.

Moacyr Rey Filho
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
Promotor de Justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras Atividades

- Professor e orientador de trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Direito Sanitário para gestores e trabalhadores do SUS com ênfase em judicialização da saúde (Fiocruz/Unb, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e Associação Beneficente Síria – Hospital do Coração - HCOR).
- Professor do Curso de Especialização em Direito Sanitário – *Lato Sensu* do Programa de Direito Sanitário da Friocruz/Unb.
- Professor do Curso de Especialização em Direito e Saúde – *Lato Sensu* – UNICEUB.
- Conteudista do Curso de Especialização em Direito Sanitário: "Diálogos Institucionais: (des)judicialização e efetividade das políticas públicas de saúde". Tema: O incentivo à autocomposição como forma de promoção da desjudicialização. O fomento ao papel de negociação entre atores do sistema de justiça e do sistema de saúde (profissionais de saúde e gestores públicos). (Friocruz/Unb, Associação Beneficente Síria – Hospital do Coração – HCOR e Comissão de Saúde e Unidade Nacional de Capacitação do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP).
- Palestra na Câmara Técnica de Direito Sanitário do Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Tema: "Autocomposição e Diálogos Institucionais".

Produções acadêmicas

- O que o direito constitucional à saúde tem a dizer sobre a cobertura universal? Revista Tempus Actas de Saúde Coletiva, v. 13, p. 123-32, 2019
- O Princípio Constitucional da Complementariedade da Saúde Pública pela Iniciativa Privada: Conteúdo Jurídico e Efeitos. http://dx.doi.org/10.22293/2179-507x.v9i19.669, v. 9, p. 109-143, 2017
- As responsabilidades solidária e subsidiária no federalismo brasileiro: contextualização em matéria de saúde e posicionamento do Supremo Tribunal Federal. Revista: Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário (CIADS), 2019.
- O Novo Constitucionalismo na América Latina e Caribe e a construção do direito à saúde. Revista Brasileira de Políticas Públicas (RBPP), 2019.

Moacyr Rey Filho
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
Promotor de Justiça
PGJ/MPDFT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Moacyr Rey Filho

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5575739491989054
ID Lattes: **5575739491989054**
Última atualização do currículo em 23/09/2019

Mestre em Direito e Políticas Públicas - UniCEUB (2017). Professor de Direito da Saúde e Direito Penal e Penal Econômico. Especialista em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP (2008). Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB (1999). Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Moacyr Rey Filho
Nome em citações bibliográficas REY FILHO, M.;FILHO, MOACYR REY
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/5575739491989054

Endereço

Endereço Profissional
MINISTÉRIO PÚBICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.
PRAÇA DO BURITI LOTE 02 EDIFÍCIO SEDE MPDFT
EIXO MOMUMENTAL
70091900 - Brasília, DF - Brasil
Telefone: (61) 33439500
URL da Homepage: www.mpdft.gov.br

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2017
Mestrado em Direito (Conceito CAPES 5).
Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.
Título: SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR: NORMAS, MODELAGEM INSTITUCIONAL E PRÁTICAS,Ano de Obtenção: 2017.
Orientador: Antônio Henrique Graciano Suxberger.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Administrativo.

2006 - 2008
Especialização em ESPECIALIZAÇÃO DIREITO CONSTITUCIONAL LATO SENSU. (Carga Horária: 360h).
Instituto Brasiliense de Direito Público, IDP, Brasil.
Título: A INVALIDAÇÃO E A INEFICÁCIA DA NORMAL PENAL INCRIMINADORA SEGUNDO A TEORIA DA ADEQUAÇÃO SOCIAL.

1994 - 1998
Graduação em DIREITO.
Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.

1990 - 1992
Ensino Médio (2º grau).
Colégio Militar de Brasília, CMB, Brasil.

Formação Complementar

2015 - 2015
Processo Judicial Eletrônico. (Carga horária: 8h).
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, MPDFT, Brasil.

2013 - 2013
20 anos da Lei Orgânica do MPU. (Carga horária: 12h).
Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasil.

2013 - 2013
Aperfeiçoamento Dir. Administrativo - Atual. Juris. (Carga horária: 12h).
Fundação Escola Superior do MPDFT, FESMPDFT, Brasil.

2009 - 2009
Metodologia e Técnicas de pesquisa sócio-jurídica. (Carga horária: 12h).
Fundação Escola Superior do MPDFT, FESMPDFT, Brasil.

2009 - 2009
Reformas Pontuais do Código de Processo Penal. (Carga horária: 12h).
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, MPDFT, Brasil.

2008 - 2008

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Extensão universitária em Docência em Ensino Superior.
Fundação Universa, FUNIVERSA, Brasil.

2008 - 2008 Extensão universitária em INFORMÁTICA JURÍDICA. (Carga horária: 60h).
Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasil.

2006 - 2006 Curso Tribunal do Júri. (Carga horária: 12h).
Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasil.

Atuação Profissional

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, MPDFT, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Atividades

12/2014 - Atual Direção e administração, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, .
Cargo ou função
Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.

06/2004 - 12/2010 Direção e administração, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, .
Cargo ou função
Promotor de Justiça na Promotorias Criminais de Brasília, Samambaia, Taguatinga, Gama, Sobradinho, Santa Maria.

06/2004 - 12/2010 Direção e administração, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, .
Cargo ou função
Promotor de Justiça nas Promotorias de Família de Ceilândia, Santa Maria.

06/2004 - 12/2010 Direção e administração, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, .
Cargo ou função
Promotor de Justiça nas Promotorias de Defesa do Patrimônio, da Ordem Urbanística, do Meio Ambiente, Fazenda Pública.

06/2004 - 12/2010 Direção e administração, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, .
Cargo ou função
Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Infracionais e de Execuções de Medidas Socioeducativas.

06/2004 - 12/2010 Direção e administração, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, .
Cargo ou função
Promotor de Justiça nas Promotorias Especias Criminais de Brasília, Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Samambaia, Paranoá, Gama, Sobradinho.

Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Membro Auxiliar, Carga horária: 35

Atividades

02/2013 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, .
Cargo ou função
Membro Auxiliar.

Faculdade Alvorada, Alvorada, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2012 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 8

Atividades

02/2011 - 07/2012 Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIREITO PENAL - PARTE GERAL E ESPECIAL
DIREITO PENAL ECONÔMICO
MONOGRAFIA - ORIENTAÇÃO

Tribunal de Justica do Distrito Federal, TJ/DF, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2004 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: ANALISTA JUDICIÁRIO

Vínculo institucional

1993 - 2000 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Outras informações Lotações: Tribunal do Júri de Brasília; 2ª Vara da Fazenda Pública; Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá, 2º Juizado Especial Criminal do Paranoá; 2ª Vara Criminal de Samambaia; 1ª Vara Criminal de Ceilândia. Funções Comissionadas : Executante Judiciário, Secretário, Ofical de Gabinete, Diretor de Secretaria Substituto e Direitor de Secretaria.

Atividades

02/2004 - 06/2004 Direção e administração, 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cargo ou função
Diretor de Secretaria.
09/2003 - 02/2004 Direção e administração, 2ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais do DF, .
Cargo ou função
Diretor de Secretaria Substituto.
04/2003 - 09/2003 Direção e administração, 2ª Vara Criminal de Samambaia, .
Cargo ou função
Diretor de Secretaria Substituto.
02/2000 - 04/2003 Direção e administração, 2º Juizado Especial Crimina do Paranoá/DF, .
Cargo ou função
Diretor de Secretaria Substituto.

Ministério da Fazenda, MIN. FAZENDA, Brasil.

Vínculo institucional
1993 - 1993 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE

Damásio Educacional, DAMÁSIO, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2009 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Associação Beneficente Síria- Hospital do Coração, HCOR, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: tutor de curso à distância, Carga horária: 10
Outras informações Tutor e orientador de trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Direito Sanitário para gestores e trabalhadores do SUS com ênfase em judicialização da saúde

Revisor de periódico

2018 - Atual Periódico: Coletânea de Direito à Saúde - Conass
2019 - Atual Periódico: CADERNOS IBERO-AMERICANOS DE DIREITO SANITÁRIO

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: DA SAÚDE.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Constitucional.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Administrativo.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Penal.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Processual Penal.

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. DELDUQUE, MARIA CELIA ; BARROS, FERNANDO CUPERTINO DE ; OLIVEIRA, ALETHELE S ; ALVES, SANDRA MARA ; **FILHO, MOACYR REY** . O que o direito constitucional à saúde tem a dizer sobre a cobertura universal?. TEMPUS ACTAS DE SAÚDE COLETIVA, v. 13, p. 123-32, 2019.

2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ALVES, S. M. C. ; **REY FILHO, M.** . PRUDÊNCIA OU PRECONCEITO? O IMPEDIMENTO DA DOAÇÃO DE SANGUE POR HOMENS QUE FAZEM SEXO COM HOMENS. CADERNOS IBERO-AMERICANOS DE DIREITO SANITÁRIO, v. 7, p. 262-265, 2018.

3. **REY FILHO, M.**; SUXBERGER, A. H. G. . O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA COMPLEMENTARIEDADE DA SAÚDE PÚBLICA PELA INICIATIVA PRIVADA: CONTEÚDO JURÍDICO E EFEITOS. http://dx.doi.org/10.22293/2179-507x.v9i19.669, v. 9, p. 109-143, 2017.

Artigos aceitos para publicação

1. **REY FILHO, M.**; PEREIRA, S. P. D. . As responsabilidades solidária e subsidiária no federalismo brasileiro: contextualização em matéria de saúde e posicionamento do Supremo Tribunal Federal. CADERNOS IBERO-AMERICANOS DE DIREITO SANITÁRIO, 2019.
2. SANTOS, A. O. ; DELDUQUE, M. C. ; **REY FILHO, M.** . O Novo Constitucionalismo na América Latina e Caribe e a construção do direito à saúde. REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS (RBPP), 2019.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 18º Seminário Internacional IBCCRIM. 2012. (Seminário).
2. X Congresso Brasileiro de Dir. Consumidor Manutenção das garantias e sustentabilidade. 2010. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **REY FILHO, M.**. 5º Congresso Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. 2007. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 19/11/2019 às 17:32:27

Moacyr Rey Filho
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
Promotor de Justiça
PGJ/MPDFT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *B*, ITEM 1 § 2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Moacyr Rey Filho, brasileiro, casado, membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotor de Justiça), portador do CPF sob nº 665.040.401-25 e da matrícula 10021-8, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em segundo lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 19 de novembro de 2019

Moacyr Rey Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *B*, ITEM 2 E § 2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Moacyr Rey Filho, brasileiro, casado, membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotor de Justiça), portador do CPF sob nº 665.040.401-25 e da matrícula 10021-8, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, Inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em segundo lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

2. Vem por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b,* item 2 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não participa nem participou, em qualquer tempo, com sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 19 de novembro de 2019.

Moacyr Rey Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *B*, ITEM 3 E § 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Moacyr Rey Filho, brasileiro, casado, membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotor de Justiça), portador do CPF sob nº 665.040.401-25 e da matrícula 10021-8, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, Inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em segundo lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

2. Vem por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b,* item 3 e § 3º do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que se encontra regular em sua situação fiscal, nos âmbitos federal e distrital, conforme estão a demonstrar as respectivas certidões e documentos anexos.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações, bem como apresenta os aludidos documentos, porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 19 de novembro de 2019.

Moacyr Rey Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19/11/2019

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **665.040.401-25**

Nome: **MOACYR REY FILHO**

Data de Nascimento: **08/11/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/02/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:40:42** do dia **19/11/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9703.C372.8437.6808**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 665.040.401-25
Data da Emissão : 19/11/2019
Hora da Emissão : 15:40:42
Código de Controle da Certidão : 9703.C372.8437.6808
Tipo da Certidão : Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

Página Anterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19/11/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOACYR REY FILHO
CPF: 665.040.401-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:25 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2020.
Código de controle da certidão: **18F9.D7C4.D2AB.03D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 665.040.401-25
Data da Emissão : 19/11/2019
Hora da Emissão : 15:15:25
Código de Controle da Certidão : 18F9.D7C4.D2AB.03D1
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 19/11/2019, com validade até 17/05/2020.

Página Anterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19/11/2019 www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 353-01.756.117/2019
NOME	: MOACYR REY FILHO
ENDEREÇO	: SQSW 504 BL H BSB
CIDADE	: ST SUDOESTE
CPF	: 665.040.401-25
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de Fevereiro de 2020.

Brasília, 19 de Novembro de 2019.

Certidão emitida via internet às 15:49:39 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 353017561172019
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 66504040125
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 15:49:39
DATA DA EMISSÃO	: 19/11/2019
DATA DA VALIDADE	: 17/02/2020
FINALIDADE	: JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 19 de Novembro de 2019.
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *B*, ITEM 4 E § 2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Moacyr Rey Filho, brasileiro, casado, membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotor de Justiça), portador do CPF sob nº 665.040.401-25 e da matrícula 10021-8, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, Inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em segundo lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

2. Vem por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b,* item 4 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não há ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, conforme estão a demonstrar as respectivas certidões e documentos anexos.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações, bem como apresenta os aludidos documentos, porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 19 de novembro de 2019.

Moacyr Rey Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 18/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MOACYR REY FILHO
665.040.401-25
(HELENA RAMONA ANTUNES REY / MOACYR REY)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Cerdidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/11/2019
Data da última atualização do banco de dados: 18/11/2019
Selo digital de segurança: **2019.CTD.JSXJ.4Y3I.7647.YK9G.LCYV**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 19/11/2019 16:05:49

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília – DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 18/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MOACYR REY FILHO
665.040.401-25
(HELENA RAMONA ANTUNES REY / MOACYR REY)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Cerdidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/11/2019
Data da última atualização do banco de dados: 18/11/2019
Selo digital de segurança: **2019.CTD.N0VA.MK52.H36V.1IDG.YQ6R**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília – DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 324029

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **MOACYR REY FILHO** nem contra **o CPF: 665.040.401-25**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**portal.trf1.jus.br/sjdf/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/11/2019 às 16:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/11/2019, 16h19min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MOACYR REY FILHO
665.040.401-25
(HELENA RAMONA ANTUNES REY / MOACYR REY)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Cerdidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/11/2019
Data da última atualização do banco de dados: 18/11/2019
Selo digital de segurança: **2019.CTD.07FV.XAMU.42BJ.MK05.A0DE**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília – DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *B*, ITEM 5 E § 2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Moacyr Rey Filho, brasileiro, casado, membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotor de Justiça), portador do CPF sob nº 665.040.401-25 e da matrícula 10021-8 residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, Inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em segundo lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

2. Vem por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b,* item 5 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2019, em juízos e tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais, muito menos em cargos de direção de agências reguladoras.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 19 de novembro de 2019.

Moacyr Rey Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *C*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Moacyr Rey Filho, brasileiro, casado, membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotor de Justiça), portador do CPF sob nº 665.040.401-25 e da matrícula 10021-8 residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, Inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em segundo lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

2. Vem por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *C* do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Informa que é membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios desde 02.06.2004. Possui 26 anos de serviço público, 11 como servidor do TJDFT e 15 como Promotor de Justiça. Atuou em promotorias criminais, de violência doméstica, júri, cível e família, especial criminal, execuções penais, infracional, infância e juventude e fazenda pública. E ainda nos ofícios com atribuição de fiscalização do patrimônio público e de políticas públicas (patrimônio público, defesa da saúde, proteção do idoso e da pessoa com deficiência).

4. Comunica que, nos anos de 2013 e 2014, atuou como membro auxiliar do CNMP na Comissão de Acompanhamento Legislativo e de Jurisprudência e no Fórum da Copa, comissão extraordinária criada para acompanhamento da construção de estádios e de outras obras para o evento.

5. Por quatro anos, exercendo atividades administrativas e de gestão, integrou a Assessoria de Políticas Institucionais da Procuradoria Geral de Justiça do MPDFT, onde contribuiu com a implementação da Lei de Ofícios, com a construção do aviso de remoção global e com a estruturação da assessoria de gabinetes. Presidiu, ainda, a Comissão que instituiu o modelo de Teletrabalho para os servidores do MPDFT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Desde de 2018, exerce a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça do MPDFT.

7. Buscou agregar à sua atuação funcional conhecimentos acadêmicos. Assim, tornou-se especialista em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP e mestre em Direito e Políticas Públicas pelo UniCEUB, ambos no Distrito Federal.

8. Desempenha a atividade de professor de cursos de especialização Lato Sensu no programa de Direito Sanitário da Friocruz/Unb e no UniCEUB e, ainda, tutor e orientador do curso de Direito Sanitário para gestores e trabalhadores do SUS com ênfase em judicialização da saúde (Fiocruz/Unb, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e Associação Beneficente Síria – Hospital do Coração - HCOR).

9. Exerce a função de conteudista do Curso de Especialização em Direito Sanitário: "Diálogos Institucionais: (des)judicialização e efetividade das políticas públicas de saúde". Tema: O incentivo à autocomposição como forma de promoção da desjudicialização. O fomento ao papel de negociação entre atores do sistema de justiça e do sistema de saúde (profissionais de saúde e gestores públicos). (Friocruz/Unb, Associação Beneficente Síria – Hospital do Coração – HCOR e Comissão de Saúde e Unidade Nacional de Capacitação do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP).

10. Escreveu artigos jurídicos e atua como revisor e organizador de Revistas Jurídicas e da área de Saúde Coletiva.

11. Nunca recebeu contra sua pessoa processo administrativo disciplinar de qualquer espécie, seja no âmbito do MPDFT, seja na esfera do CNMP.

12. Referidos fatos e circunstâncias conduzem o signatário à segurança de que possuía experiência profissional, a formação técnica adequada e a afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNMP.

É por isso que presta, afirma e subscreve essas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2019.

Moacyr Rey Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 42, DE 2019

(nº 144/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do § 1º do art. 130-A, da Constituição Federal, a indicação da Senhora EDIENE SANTOS LOUSADO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021.

AUTORIA: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG)

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À CCJ

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CNPG
CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Ofício nº 144/2019-PRES

Brasília-DF, 30 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, CEP: 70.165-900
Brasília-DF

Assunto: indicação para vaga do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Exmo. Senhor. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 130-A da Constituição da República, regulamentado pelo parágrafo único do art. 2º da Lei Federal n. 11.372/2006, e tendo em vista a rejeição do nome do Exmo. Promotor de Justiça Lauro Machado Nogueira, apresento a Vossa Excelência a indicação da candidata eleita pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2019/2021, na vaga do Ministério Público dos Estados:

- Ediene Santos Lousado – Promotora de Justiça e Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia.

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência especial contribuição para o célere agendamento da sabatina da eleita junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e consideração, colocando-me sempre à disposição de Vossa Excelência.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça do MPMS
Presidente do CNPG

(67) 3318-2037 • secretariaexecutiva@cnpg.org.br • www.cnpg.org.br
R. Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 • Jd. Veraneio • 79031.907 • Campo Grande/MS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

CONTATOS

ENDEREÇO
Sede Principal: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

TELEFONE
+55 71 3103-0231
+55 71 99936-7533
+55 71 99625-6771

E-MAIL
ediene@mpba.mp.br
elousado@hotmail.com

EDUCAÇÃO

- Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania pela UF
- Graduada em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)

CURRÍCULO

Ediene Santos Lousado ingressou no Ministério Público do Estado da Bahia em 1993. Atuou durante dezoito anos nas Promotorias de Justiça de Bom Jesus da Lapa, Itiúba, Caravelas, Ilhéus e Barreiras. Foi coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate as Organizações Criminosas e Investigações Criminais (GAECO) por dois anos, Secretária-Geral do Ministério Público por quatro anos e primeira mulher a ser eleita para o cargo de Procuradora-Geral de Justiça da Bahia po duas vezes consecutivas, em 2016 e 2018. Atualmente exerce o cargo de presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

EDIENE SANTOS LOUSADO, brasileira, maior, divorciada, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, natural de Santa Terezinha-BA, filha de Pedro José Lousado e de Judith Santos Lousado, nascida em 05/11/1967, inscrita no RG sob o nº 3490368/SSP/BA e no CPF sob o nº 410.571.805-30, residente e domiciliada na Rua Ana C B Dias, s/nº - Condomínio Jardim do Atlântico, Quadra A, Lote 15, Lauro de Freitas-BA, DECLARA, nos termos do Art. 5º, IV, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;

De Salvador(BA) para Brasília (DF), 30 de outubro de 2019

EDIENE SANTOS LOUSADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

EDIENE SANTOS LOUSADO, brasileira, maior, divorciada, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, natural de Santa Terezinha-BA, filha de Pedro José Lousado e de Judith Santos Lousado, nascida em 05/11/1967, inscrita no RG sob o nº 3490368/SSP/BA e no CPF sob o nº 410.571.805-30, residente e domiciliada na Rua Ana C B Dias, s/nº - Condomínio Jardim do Atlântico, Quadra A, Lote 15, Lauro de Freitas-BA, DECLARA, nos termos do Art. 5º, II, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, que não é cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação.

De Salvador(BA) para Brasília (DF), 30 de outubro de 2019

EDIENE SANTOS LOUSADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

EDIENE SANTOS LOUSADO, brasileira, maior, divorciada, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, natural de Santa Terezinha-BA, filha de Pedro José Lousado e de Judith Santos Lousado, nascida em 05/11/1967, inscrita no RG sob o nº 3490368/SSP/BA e no CPF sob o nº 410.571.805-30, residente e domiciliada na Rua Ana C B Dias, s/nº - Condomínio Jardim do Atlântico, Quadra A, Lote 15, Lauro de Freitas-BA, **DECLARA**, **nos termos do Art. 383, inciso I, *alínea b, item 2* e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal**, que não participa nem participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

De Salvador(BA) para Brasília (DF), 20 de novembro de 2019

EDIENE SANTOS LOUSADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

EDIENE SANTOS LOUSADO, brasileira, maior, divorciada, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, natural de Santa Terezinha-BA, filha de Pedro José Lousado e de Judith Santos Lousado, nascida em 05/11/1967, inscrita no RG sob o nº 3490368/SSP/BA e no CPF sob o nº 410.571.805-30, residente e domiciliada na Rua Ana C B Dias, s/nº - Condomínio Jardim do Atlântico, Quadra A, Lote 15, Lauro de Freitas-BA, **DECLARA**, **nos termos do Art. 383, inciso I, *alínea b, item 3* e § 3º do Regimento Interno do Senado Federal**, que se encontra regular em sua situação fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme demonstram as respectivas certidões e documentos anexos.

De Salvador(BA) para Brasília (DF), 20 de novembro de 2019

EDIENE SANTOS LOUSADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20/11/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDIENE SANTOS LOUSADO
CPF: 410.571.805-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:41 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.
Código de controle da certidão: **464E.CBF0.44B8.2EC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 410.571.805-30
Data da Emissão : 20/11/2019
Hora da Emissão : 12:13:41
Código de Controle da Certidão : 464E.CBF0.44B8.2EC5
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 20/11/2019, com validade até 18/05/2020.

Página Anterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/11/2019 12:46

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20193335349**

NOME	
EDIENE SANTOS LOUSADO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	410.571.805-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/11/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emissão: 20/11/2019 12:48

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20193335349**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

NOME	
EDIENE SANTOS LOUSADO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **410.571.805-30**

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 20/11/2019 VÁLIDA ATÉ 19/01/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

EDIENE SANTOS LOUSADO, brasileira, maior, divorciada, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, natural de Santa Terezinha-BA, filha de Pedro José Lousado e de Judith Santos Lousado, nascida em 05/11/1967, inscrita no RG sob o nº 3490368/SSP/BA e no CPF sob o nº 410.571.805-30, residente e domiciliada na Rua Ana C B Dias, s/nº - Condomínio Jardim do Atlântico, Quadra A, Lote 15, Lauro de Freitas-BA, DECLARA, nos termos do Art. 5º, III, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, que nunca cumpriu sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como não haver procedimentos dessa natureza instaurados contra si.

De Salvador(BA) para Brasília (DF), 30 de outubro de 2019

EDIENE SANTOS LOUSADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

EDIENE SANTOS LOUSADO, brasileira, maior, divorciada, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, natural de Santa Terezinha-BA, filha de Pedro José Lousado e de Judith Santos Lousado, nascida em 05/11/1967, inscrita no RG sob o nº 3490368/SSP/BA e no CPF sob o nº 410.571.805-30, residente e domiciliada na Rua Ana C B Dias, s/nº - Condomínio Jardim do Atlântico, Quadra A, Lote 15, Lauro de Freitas-BA, **DECLARA**, **nos termos do Art. 383, inciso I, *alínea b, item 5* e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal**, que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2019, em juízos e tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais, muito menos em cargos de direção de agências reguladoras.

De Salvador(BA) para Brasília (DF), 20 de novembro de 2019

EDIENE SANTOS LOUSADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

ARGUMENTAÇÃO, nos termos do Art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal.

EDIENE SANTOS LOUSADO, brasileira, maior, divorciada, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, natural de Santa Terezinha-BA, filha de Pedro José Lousado e de Judith Santos Lousado, nascida em 05/11/1967, inscrita no RG sob o nº 3490368/SSP/BA e no CPF sob o nº 410.571.805-30, residente e domiciliada na Rua Ana C B Dias, s/nº - Condomínio Jardim do Atlântico, Quadra A, Lote 15, Lauro de Freitas-BA, vem perante Vossa Excelência, **nos termos do Art. 383, inciso I, *alínea c* do Regimento Interno do Senado Federal**, apresentar argumentação no sentido de demonstrar ter experiência para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, o que passa a fazer nos seguintes termos:

1. Argumenta que é membro do Ministério Público do Estado do Bahia desde 23/09/1993, tendo atuado durante dezoito em longínquas comarcas do interior da Bahia, nas Promotorias de Justiça de Bom Jesus da Lapa, Itiúba, Caravelas, Ilhéus e Barreiras, antes de ser promovida por merecimento, em 03/11/2009, para a comarca de Salvador, entrância final.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. No decorrer da carreira, exerceu seu mister no cumprimento das funções constitucionais do Ministério Público, conciliando, por vezes, o exercício de atividades não apenas na área finalística, como também na administração institucional, de modo que transitou em todas as áreas de atuação ministerial, oportunidade em que sedimentou seu conhecimento acercado papel do MP brasileiro perante a sociedade e demais Poderes e Órgãos, com os consequentes reflexos advindos das referidas relações.

3. Assim, após alçar a entrância final, na comarca da Capital do Estado, atuou na coordenação do Grupo atuação especial de combate ao crime organizado – GAECO por dois anos; exerceu o cargo de confiança de Secretária-Geral do MPBA, por quatro anos e, em seguida foi a primeira Promotora de Justiça a ser eleita para o cargo de Procuradora-Geral de Justiça, para o biênio 2016/2018 e em seguida reconduzida ao mesmo cargo para o biênio 2018/2020.

4. Atualmente integra o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, no qual foi eleita Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, tendo sua gestão findado junto ao referido grupo no mês de setembro do ano corrente.

5. Na condução do GNDH, trabalhou com as mais diversas pautas e demandas de todo o país, o que lhe qualificou para exercer atividades em âmbito nacional, dada à amplitude do conhecimento advindo da referida atuação, o que lhe proporcionou a compreensão das mais diversas dinâmicas deste país de tamanho continental.

6. Na chefia institucional e no CNPG, atuou em prol dos direitos da sociedade, na melhoria da instituição para melhor desempenhar seu papel junto ao povo, bem como na defesa das pautas de direitos humanos e segurança pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Buscou ainda qualificação acadêmica, tendo obtido o título de Mestra em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, pela universidade federal da Bahia, no ano de 2018.

8. Jamais foi demandada administrativamente ou judicialmente em razão de sua atuação enquanto Membro do MPBA.

9. Nunca recebeu contra sua pessoa processo administrativo disciplinas de qualquer espécie fosse no âmbito do MPBA, fosse na esfera do CNMP.

10. Por fim, figurou em primeiro lugar na lista tríplice para indicação de Membro a compor o CNMP, tanto no âmbito do MPBA quanto no âmbito do CNPG, órgão colegiado, o qual detém o encargo da indicação de um membro dos Ministérios Públicos dos Estados para ser sabatinado pelo Senado Federal.

11. Ditos fatos e circunstancias conduzem a signatária à segurança de que possui a experiência profissional, a formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNMP.

É por isso que presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

De Salvador(BA) para Brasília (DF), 20 de novembro de 2019

EDIENE SANTOS LOUSADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 704, DE 2019

Susta a Portaria nº. 2.979/GAB-MS, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº. 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19983.89235-30

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

Susta a Portaria nº. 2.979/GAB-MS, de 12 de novembro de 2019, que *estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº. 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº. 2.979/GAB-MS, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº. 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria nº. 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio para a Atenção Básica, traz um novo modelo de financiamento federal na APS que vai substituir as principais formas de financiamento da Atenção Básica, por 4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19983.89235-30

dimensões de financiamento: captação ponderada; desempenho; programas (incentivos); e provimento.

A Portaria, além de não ter sido elaborada de forma transparente, aumenta o risco de desvio de finalidade no uso dos recursos públicos e atenta contra o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº. 141, de 2012. Esses critérios tiveram sua metodologia de rateio pactuada na CIT e aprovada no Conselho Nacional de Saúde e devem compreender: (i) as necessidades de saúde dos entes federativos em sua dimensão epidemiológica, socioeconômica, geográfica e demográfica no sentido de se promover equidade federativa; (ii) a sustentabilidade financeira para a rede de serviços de saúde; e (iii) o desempenho dos serviços do ano anterior, requerendo a sua permanente avaliação.

Assim, o critério relacionado às necessidades de saúde sob as quatro dimensões acima apontadas, como forma de compensar as assimetrias federativas, requer que parcela dos recursos sejam rateados de modo a diminuir as desigualdades regionais, o que não pode compadecer de modelos que somente atendam ao repasse por realização concreta de serviços, dada a necessidade de diminuição dessas desigualdades para a melhoria da saúde e cumprimento da lei[1].

O referido art. 17 da Lei Complementar 141 estabelece uma lógica de repasse não segmentada, devendo atender desigualdades regionais, envolvendo

[1] Extraído da carta das entidades que integram o Movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Disponível em: https://jornalggn.com.br/politicas-sociais/saude-politicas-sociais/novo-modelo-de-financiamento-do-sus-em-postos-de-saude-induz-cooptação-politica-alereta-movimento/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19983.89235-30

uma alocação de recursos que contemple todos os níveis de atenção à saúde e não apenas o foco em um nível de atenção à saúde, como a primária.

Importante dizer que o papel da atenção primária como serviço que deve prioritariamente prevenir e promover a saúde das pessoas, para atender o princípio da segurança sanitária, que é a prevenção de riscos (art. 196 CRFB), não pode centrar-se tão somente em público previamente cadastrado, devendo, sim, ter como meta, a adoção de estratégias que permitam que toda a população municipal se sintam pertencentes e partícipes do cuidado coletivo e individual da saúde, num compromisso coletivo e democrático entre a sociedade e o Estado.

Deste modo, a ideia de centrar no indivíduo cadastrado distancia-se da adoção de uma proxy de necessidades que permita dimensionar desigualdades relativas entre condições demográficas, epidemiológicas, socioeconômicas e geográficas das populações, como um todo, dos distintos municípios brasileiros, conforme preconiza a Lei Complementar 141, a qual busca reforçar a política pública de saúde no sentido do direito universal.

Ademais, considerando que o SUS é subfinanciado, não havendo, pois, recursos sobrando em nenhum serviço, ainda que a gestão possa e deva ser aperfeiçoada, não se pode pensar em diminuição de recursos, seja a partir de que não for e em qualquer área do Ministério da Saúde, uma vez que os entes mais sobrecarregados com a saúde são os municípios e eles não suportarão nenhuma

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19983.89235-30

forma de redução de seus recursos, fato que viola o *princípio do não retrocesso* em matéria de direitos fundamentais.

Soma-se o fato de que o colegiado representativo do Ministério da Saúde não foi ouvido e a portaria fora publicada sem que os diversos segmentos da área pudessem opinar, ferindo o princípio da gestão democrática.

Ante o exposto, diante da evidente incompatibilidade da Portaria com o estabelecido na Lei Complementar nº. 141, de 2012, vislumbra-se não haver legitimidade para o Poder Executivo, por meio de Portaria, suprimir a vontade do legislador e da população em alterar toda a política de financiamento de custeio para a Atenção Básica de Saúde, razão pela qual estamos propondo este Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de novembro de 2019

Senador HUMBERTO COSTA

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar n¿¿ 141, de 13 de Janeiro de 2012 - LCP-141-2012-01-13 - 141/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2012;141
  - artigo 17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 6019, DE 2019

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais, para incluir causa de extinção de punibilidade para o crime de poluição.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19012.73321-25

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, *Lei de Crimes Ambientais,* para incluir causa de extinção de punibilidade para o crime de poluição.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 54 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º a 7º:

"**Art. 54.** .....

.....

§ 4º Os crimes previstos no *caput* e no § 1º poderão ter sua prescrição e punibilidade suspensas quando o agente, na qualidade de responsável legal, antes da lavratura de qualquer auto de infração ambiental, realizar a comunicação voluntária ao órgão ambiental competente, visando a reparar a área degradada.

§ 5º A comunicação voluntária deverá atender ao disposto em norma do órgão ambiental e conterá, entre outras informações, todas aquelas relativas ao crime cometido, à extensão do seu impacto e ao plano de trabalho para promover a reparação da área.

§ 6º A suspensão da prescrição e da punibilidade prevista no § 4º dependerá da aprovação, pelo órgão ambiental competente, do conteúdo da comunicação voluntária apresentada.

§ 7º A extinção da punibilidade ocorrerá após o órgão ambiental competente aprovar a conclusão do processo de reparação dos impactos ambientais identificados em decorrência da comunicação voluntária. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/19012.73321-25

JUSTIFICAÇÃO

A proposta que ora submetemos à apreciação de nossos pares trata de tema que há muito tem sido objeto de discussões no País e no mundo: a questão da extinção da punibilidade mediante a reparação ambiental.

Um crescente número de juristas tem defendido a ideia de que, diante da comunicação voluntária sobre um dano ambiental, com uma proposta de reparação integral do dano, não haveria justa causa para propositura de ação penal, estando extinta a punibilidade do infrator pelo crime ambiental em tese perpetrado. Caso a reparação do dano se prolongue no tempo, suspender-se-ia a pretensão punitiva e o prazo prescricional até seu efetivo cumprimento, quando também seria extinta a punibilidade do agente. É nessa linha que desenvolvemos a presente proposição.

Com efeito, apesar de a criação de novos tipos penais ambientais ter representado significativo avanço da legislação, o grande mérito da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais (LCA), são as significativas modificações conceituais que esse diploma legal trouxe ao direito penal ambiental. Pode-se afirmar que a preocupação do legislador na elaboração da LCA não foi a de criar graves penalidades aos novos crimes ambientais, mas, sim, promover a reparação dos danos ambientais no âmbito de aplicação dessa norma.

É com base nesse espírito que a proposta em análise se insere. É de grande relevância social que o dano ambiental de pequenas e grandes proporções, desencadeado, na maioria das vezes, por pessoas jurídicas, seja reparado o mais rápido possível a fim de assegurar a sustentabilidade e a qualidade do ecossistema atingido. Assim, uma efetiva forma de "incentivar" aquele que praticou o dano a realizar a reparação, com maior brevidade, seria a extinção da punibilidade do causador do dano na esfera penal.

Há degradações cujos efeitos se prolongam pelo tempo, representando a intensificação dos impactos causados pelo desequilíbrio do meio ecológico de que a coletividade dispunha antes da ocorrência do dano. Além disso, os danos ambientais, na ausência de respostas efetivas, podem se tornar irreversíveis, o que elimina a possibilidade de sua reparação. Transcorrido o tempo de inércia, a coletividade não mais poderá obter o benefício que o bem ambiental degradado lhe proporcionava.

A manifestação espontânea de notificar o dano ambiental e de repará-lo tende a gerar um processo rápido e efetivo, na medida em que se trata também do interesse do agente. Ao utilizar instrumentos administrativos ou judiciais, necessariamente, tem-se a instauração de uma demanda, o que implica o transcurso de longo tempo até se alcançar a solução final, podendo significar a impossibilidade de recuperação do bem ambiental impactado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/19012.73321-25

Trata-se, então, de forma de acelerar a reparação do dano ambiental, evitando que o dano se torne irreversível. O principal beneficiário é a própria coletividade, vítima do crime ambiental, que pode, assim, obter de maneira mais célere o retorno do equilíbrio do meio ambiente.

Em todo o Brasil, embora haja carência de dados precisos, sabe-se que há grande quantidade de áreas contaminadas, estando apenas uma fração delas em processo de reparação. As demais ficam aguardando solução legal para que possam ser adequadamente remediadas, constituindo passivos ambientais com riscos de danos à saúde pública e à qualidade de vida de toda a sociedade. Em algum momento, os custos de reparação terminam sendo assumidos pelo Estado. Além dos custos, inaceitáveis em qualquer contexto, mas particularmente graves em cenário de grave crise fiscal do Estado brasileiro, há carência de profissionais competentes para fiscalizar, identificar os responsáveis e estabelecer cronograma para remediar as áreas degradadas.

A mudança que ora propomos se justifica especialmente porque o *status quo* se revela ineficaz. Nos casos de crimes de poluição, a incidência simultânea de sanções administrativas, civis e penais àquele que ocupa a função do responsável legal, como previsto na Lei de Crimes Ambientais, não tem encorajado um movimento consciente voluntário de investimento financeiro na reparação do dano.

A extinção da punibilidade encontra-se prevista não apenas no art. 107 do Código Penal Brasileiro, mas também em leis especiais, tendo como justificativa o fato de o Estado não ter mais interesse na imposição de sanção criminal ao infrator. Nossa legislação abriu a possibilidade, por exemplo, de extinguir a punibilidade com relação à conduta de sonegação fiscal quando o tributo suprimido for pago, partindo-se também da premissa de que a lesão ao erário teria sido reparada e que não haveria mais motivo para dar continuidade à persecução penal (art. 9º da Lei nº 10.684, de 2003).

No caso do crime de poluição, a reparação do dano passa a ser um elemento que, em determinadas situações, leva o Estado a um impasse em que não mais se justifica punir o agente causador do dano. Dessa maneira, considerando a necessidade de se obter uma rápida reparação do dano ambiental, sob risco de tornar permanente o dano social, a aplicação da sanção penal pode não ser benéfica à sociedade. Nesse caso, a extinção da punibilidade incentiva a reparação espontânea por parte do agente (ressalvando-se que isso somente ocorrerá quando o dano for efetivamente reparado).

A comunicação voluntária insere-se como causa válida de extinção da punibilidade porque reflete postura do agente tanto de cooperar com o Estado quanto de reparar o dano causado. Naturalmente, a comunicação, por si só, não é condição suficiente para os efeitos da proposta que aqui apresentamos. Sua apresentação deverá ser seguida de análise do órgão ambiental e somente após

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

sua aquiescência, no que tange ao problema em si e ao plano de trabalho para reparar os danos causados, é que se pode considerar a suspensão condicional do procedimento criminal. Condicional porque o processo só se exaure quando o dano ambiental for efetivamente reparado. Comprovada a reparação do dano por laudo de constatação, será declarada a extinção da punibilidade do agente.

Temos a convicção de que essa mudança terá efeito educativo sobre a sociedade brasileira, ao prever maior envolvimento do responsável legal pelo dano ambiental, sem a necessidade de imposição de sanções penais. Restam preservados princípios basilares do direito ambiental brasileiro, como o da precaução, do poluidor-pagador e da cooperação ambiental.

A alteração legal pretendida é necessária pois somente se houver previsão legal poderá haver a excludência de punibilidade do crime ambiental, livrando o agente das reprimendas criminais.

Em face do exposto, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação da nossa iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

SF/19012.73321-25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605
    - artigo 54
- Lei n¿¿ 10.684, de 30 de Maio de 2003 - LEI-10684-2003-05-30 , LEI DO REFIS II - 10684/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10684
    - artigo 9º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6019, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6020, DE 2019

Altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, para incentivar a pesquisa sobre mobilidade elétrica no Brasil.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19436.24902-47

Altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, para incentivar a pesquisa sobre mobilidade elétrica no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1°. Esta Lei altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, para incentivar a pesquisa sobre mobilidade elétrica no Brasil.

Art. 2°. O art. 1º da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIX e XX:

"Art. 1º .....

.....

XIX- Incentivo e desenvolvimento da mobilidade elétrica;

XX- Incentivo ao desenvolvimento uso de energias renováveis para geração elétrica. " (NR)

Art. 3°. O § 2° do art. 4° da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

§ 2º Entre os programas e projetos de pesquisa científica e tecnológica do setor de energia elétrica, devem estar incluídos os que tratem da preservação do meio ambiente, da capacitação dos recursos humanos, do desenvolvimento tecnológico e do desenvolvimento da mobilidade elétrica.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19436.24902-47

Art. 4°. A Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 38-A. As empresas habilitadas no Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística aplicarão um e meio por cento (1,5%) dos benefícios tributários obtidos com as renúncias fiscais concedidas nesta Lei em pesquisas visando:
>
> I - desenvolvimento de tecnologia para veículos automotores de propulsão exclusivamente elétrica;
>
> II - produção de energia para veículo elétrico a partir do etanol ou células de etanol.
>
> §1° Nos primeiros dez anos de vigência desta Lei, os recursos previstos neste artigo devem ser aplicados em instituições públicas de pesquisa ou em pesquisas por elas supervisionadas ou coordenadas.
>
> §2° O prazo de aplicação do recurso previstos nesse artigo inicia-se na vigência desta lei e estende-se até dois anos após o termino da vigência dos benefícios concedidos.
>
> §3° A aplicação em pesquisa dos recursos previstos neste artigo é condição para quitação final do benefício tributário concedido." (NR)

Art. 5º. Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto é incentivar a mobilidade elétrica no País e garantir os recursos necessários para as pesquisas que envolvem a produção de pesquisa necessária para a transição do carro movido a hidrocarbonetos para a propulsão elétrica.

As alterações nas Leis a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, tem caráter orientativo e programático para as políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia.

A alteração da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, tem o condão de garantir recursos para desenvolvimento de tecnologia de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19436.24902-47

mobilidade elétrica. Estima-se que, anualmente, a União conceda de R$ 7,5 a R$ 9 bilhões de benefícios fiscais, por meio dos dispositivos previstos na Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, isso possibilitaria recursos no montante de R$ 110 milhões a R$ 135 milhões ano para pesquisa.

Enfim, este projeto de Lei aplica na área de C&T com fim de promover a transição do modelo de veículos automotores a base de combustíveis fósseis para a propulsão elétrica R$ 1,3 bilhão, em 10 anos. Tendo por finalidade a necessária transição da indústria e produção de tecnologia nacional para esse fim.

Isto posto, pedimos o apoio dos nossos pares para aprovar a proposta nos termos apresentados neste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

LEILA BARROS

Senadora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - Lei do Petr¿¿leo - 9478/97
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9478
  - artigo 1º
- Lei n¿¿ 9.991, de 24 de Julho de 2000 - Lei do Desenvolvimento do Setor El¿¿trico - 9991/00
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9991
  - parágrafo 2º do artigo 4º
- Lei n¿¿ 13.755 de 10/12/2018 - LEI-13755-2018-12-10 - 13755/18
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6020, de 2019, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 6022, DE 2019

Altera a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para modificar o momento em que incidirá a tributação sobre os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos.

AUTORIA: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para modificar o momento em que incidirá a tributação sobre os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos.

SF/19123.50537-73

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

.....

§ 2º No caso dos fundos de investimento, a incidência do imposto de renda previsto no *caput* deste artigo ocorrerá apenas no momento do resgate das quotas.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 10.892, de 13 de julho de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

O propósito desta lei é a de acabar com a tributação antecipada de imposto de renda sobre rendimentos em fundos de investimentos de renda fixa, DI, cambiais, multimercados, dentre outros.

Esta tributação antecipada prejudica os investidores que aplicam seus recursos nesses fundos. Todo ano, em maio e novembro, estes têm suas quotas reduzidas na proporção do imposto a recolher de forma antecipada. Como as quotas são reduzidas do total de quotas do investidor, este mecanismo de tributação antecipada é conhecido como "come-cotas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A sistemática atual consiste em cobrar de maneira regressiva os investimentos de renda fixa. As alíquotas são de 22,5%, 20%, 17,5%, e 15%, para aplicações inferiores a, respectivamente, 180 dias, de 181 dias a 360 dias, de 361 a 720 dias, e acima de 720 dias. Teoricamente, incentiva-se aplicações de longo prazo cobrando alíquotas menores sobre aplicações que são resgatadas em prazos maiores.

SF/19123.50537-73

No entanto, para fundos de investimento de renda fixa ou multimercados, o funcionamento é diverso. Apesar de a regra acima permanecer válida, semestralmente, no último dia útil de maio e novembro, incide-se uma alíquota antecipada de 20% ou de 15%, de acordo com as características do fundo. Fundos de longo prazo são tributados em 15% e os de curto prazo em 20%. Dessa maneira, o fisco considera a menor alíquota que poderia ser cobrada em caso de resgate do fundo, já que os fundos de curto prazo têm prazo máximo de um ano e, portanto, apenas poderiam se enquadrar, no mínimo, na alíquota de 20%. Em seguida, quando o investidor resgatar suas cotas, caso este o faça em prazo inferior ao que ensejaria a cobrança da alíquota mínima aplicada, há ainda a cobrança da diferença entre a alíquota mínima cobrada no "come-cotas" e a alíquota efetivamente aplicável.

Por exemplo, um investidor que realizar uma aplicação em fevereiro em um fundo de longo prazo, terá seu rendimento tributado em maio, na alíquota de 15%. Ao efetuar o resgate em junho desembolsará ainda a diferença de 7,5%, referente a aplicações inferiores a seis meses, que exige impostos de 22,5%. Se este investidor decidisse permanecer por mais tempo com seus recursos aplicados neste fundo, teria suas quotas reduzidas a cada semestre, de modo a antecipar o imposto de renda a ser pago sobre os rendimentos obtidos.

O problema dessa sistemática é que ela prejudica severamente os investidores, uma vez que estes perdem capacidade de fazer suas aplicações renderem mais com os juros incidindo sobre juros. Esta redução na capacidade de formação de poupança dos investidores é prejudicial não apenas a estes, mas também cria desincentivos à formação de poupança.

E ainda pior, com a atual sistemática o investidor pode ter perdas e ainda assim pagar o imposto de renda. Caso o fundo esteja positivo em um mês de incidência do come-cotas, mas o investidor optar por não resgatar seus recursos neste mês, haverá cobrança de impostos sobre um ganho de capital apenas teórico, que não foi concretizado na prática. Para elucidar melhor o tema, imaginem o seguinte: a sistemática atual seria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equivalente à de cobrarem semestralmente um imposto de ganho de capital sobre imóveis sem que quaisquer negócios tenham sido concretizados, apenas porque os imóveis tiveram aumento de preços no mercado. No caso dos fundos, caso o valor das quotas caia – devido a flutuações nos preços dos ativos que o compõem – após a cobrança do come-cotas e, no momento do resgate, o investidor passar a incorrer em prejuízo, não existe previsão para que este recupere o imposto de renda já adiantado, ou seja, ele terá pago um imposto sobre um ganho de capital que não existiu, mesmo tendo prejuízo em seus investimentos. Isso é um caso claro de abuso no poder de tributar, confisco de propriedade privada e enriquecimento ilícito do Estado, algo rechaçado pelo nosso Direito pátrio.

SF/19123.50537-73

Portanto, em virtude de tudo o que foi explicitado, entendemos que seja fundamental corrigir essas distorções criadas pelo sistema de "come-cotas", permitindo que os investidores paguem os impostos devidos apenas no momento do resgate de sua aplicação. Como incidirão juros compostos, a Receita Federal continuará a receber o imposto acrescido desses juros, sem, no entanto, tributar ganhos que, na realidade, sequer ocorreram.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovar este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 10.892, de 13 de Julho de 2004 - LEI-10892-2004-07-13 - 10892/04
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10892
    - artigo 3º
- Lei n¿¿ 11.033, de 21 de Dezembro de 2004 - Legisla¿¿¿o Tribut¿¿ria Federal - 11033/04
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;11033
    - parágrafo 2º do artigo 1º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6022, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 6030, DE 2019

Autoriza a criação da Universidade Federal Indígena de Roraima (UFIRR).

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Telmário Mota

SF/19134.33048-40

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Autoriza a criação da Universidade Federal Indígena de Roraima (UFIRR).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Universidade Federal Indígena de Roraima (UFIRR).

Parágrafo único. A Universidade Federal Indígena de Roraima (UFIRR), vinculada ao Ministério da Educação, tem sede e foro na Comunidade da Placa no município de Normandia, Estado de Roraima.

Art. 2º A UFIRR terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, com especial atenção à história, cultura, arte, saberes e atividades científicas construídas pelos povos indígenas.

§ 1º A UFIRR reservará, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes autodeclarados indígenas.

§ 2º Será objetivo fundamental da UFIRR a garantia da permanência do estudante indígena na educação superior por meio, dentre outros, de programas de assistência estudantil.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFIRR, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19134.33048-40

ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O patrimônio da UFIRR será constituído por:

I – bens e direitos que adquirir ou incorporar;

II – doações ou legados que receber;

III – incorporações que resultem de serviços realizados pela UFIRR, observados os limites da legislação de regência.

§ 1º Só será admitida a doação à UFIRR de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da UFIRR serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UFIRR bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º Os recursos financeiros da UFIRR serão provenientes de:

I – dotações consignadas no orçamento geral da União;

II – auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Telmário Mota

SF/19134.33048-40

III – receitas eventuais, a título de remuneração, por serviços prestados a entidades públicas e particulares, compatíveis com a finalidade da UFIRR, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais;

V – outras receitas eventuais.

Art. 7º A administração superior da UFIRR será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFIRR.

§ 2º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da UFIRR disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 8º O Poder Executivo disporá sobre os cargos a serem criados com vistas à composição do quadro de pessoal da UFIRR.

Parágrafo único. O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFIRR seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 9º A UFIRR encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor *pro tempore*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Telmário Mota

SF/19134.33048-40

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 817,9 mil pessoas se declararam indígenas, representando 0,4% da população total do Brasil. Ainda de acordo com o Censo de 2010, nesse contingente populacional, considerando as pessoas de 5 anos ou mais de idade, havia 274 línguas indígenas faladas, tendo sido também contabilizadas 305 etnias.

Já na época, Roraima tinha um dos maiores percentuais de indígenas vivendo em terras próprias. Atualmente, o estado abriga mais de três dezenas de terras indígenas, com os povos originários representando percentual da população maior do que em qualquer outra unidade da federação. Ademais, estima-se que mais da metade dos índios do Brasil vivem na Amazônia Legal, que também conta com a maior parte das terras indígenas de nosso país.

Trata-se de riqueza cultural e linguística inestimável e que merece salvaguarda e atenção do poder público e da sociedade. As populações indígenas necessitam também que lhes sejam assegurados direitos básicos, dentre os quais se destaca o oferecimento de educação de qualidade. No caso da educação básica, a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), já garante atenção às características próprias da educação indígena, com respeito à sua história, línguas maternas e costumes, além de prever a implementação de programas para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas (arts. 78 e 79).

Na educação superior, no entanto, apesar do incremento da presença dos indígenas nas universidades com a política de cotas instituída pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, muito ainda precisa ser feito,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Telmário Mota

SF/19134.33048-40

uma vez que nem sempre os modelos pedagógicos são adequados para atender às características específicas dessas populações. E os indígenas merecem mais, pois estão entre aqueles com as maiores carências em matéria de atendimento de saúde, de educação e de outros direitos sociais fundamentais.

É preciso avançar nesse processo por motivos de justiça histórica, mas também para que o Brasil possa aproveitar toda a diversidade cultural de nossos indígenas, por meio de uma instituição de educação superior vocacionada para o ensino, a pesquisa e a extensão, sob a perspectiva de vida dos nossos povos originários. Dessa forma, será possível ao País se reconhecer como nação multicultural, ao mesmo tempo em que os saberes tradicionais e o saber científico, unidos em uma síntese que só a universidade é capaz de realizar, pode vir a ser uma grande contribuição brasileira para o mundo.

Nesse sentindo, a instituição de uma universidade voltada para a temática indígena faz-se absolutamente necessária e não há melhor lugar para realizar esse projeto do que na Amazônia e no Estado de Roraima em particular, onde atualmente existe apenas uma universidade federal. Em virtude disso, propomos que a nova instituição, a Universidade Federal Indígena de Roraima (UFIRR), seja criada no município de Normandia.

O município, situado a 183 km da capital do Estado de Roraima, conta com população de cerca de 10 mil habitantes. Considerando-se a proposta de que a universidade esteja centrada na temática indígena, estudantes de outras regiões do Brasil também poderão ali acorrer para obter uma educação superior de qualidade, como de regra acontece em nossas universidades federais. A localização da UFIRR em Normandia facilitará o atendimento das populações de Uiramutã e Pacaraima e outros municípios próximos, sem prejuízo de receber estudantes de todo o País.

Em Normandia, a nova instituição encontrará espaço para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, reforçando a Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Telmário Mota

SF/19134.33048-40

Norte como um centro irradiador de conhecimento sobre o universo indígena, com foco nos temas da educação, da saúde e do desenvolvimento sustentável.

Assim, tendo em vista a importância do tema, solicitamos dos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educa¿¿¿¿o Nacional (1996) - 9394/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
- Lei n¿¿ 12.711, de 29 de Agosto de 2012 - Lei de Cotas de Ingresso nas Universidades; Lei de Cotas nas Universidades; Lei de Cotas Sociais - 12711/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12711

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6030, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6031, DE 2019

Dispõe sobre a criação, normatização e o funcionamento dos jardins botânicos, estabelece o Sistema Nacional de Jardins Botânicos, cria o Conselho Nacional de Jardins Botânicos e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19917.91448-78

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Dispõe sobre a criação, normatização e o funcionamento dos jardins botânicos, estabelece o Sistema Nacional de Jardins Botânicos, cria o Conselho Nacional de Jardins Botânicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei trata da criação, normatização e funcionamento dos jardins botânicos no Brasil, estabelece o Sistema Nacional de Jardins Botânicos e cria o Conselho Nacional de Jardins Botânicos.

Art. 2º Entende-se por jardim botânico a área protegida, constituída no seu todo ou em parte, por coleções de plantas vivas cientificamente reconhecidas, organizadas, documentadas e identificadas, com a finalidade de estudo, pesquisa e documentação do patrimônio florístico do País, acessível ao público, no todo ou em parte, servindo à educação, à cultura, ao lazer e à conservação do meio ambiente.

Art. 3º Os jardins botânicos têm por objetivo:

I - promover a pesquisa, a conservação, a preservação, a educação ambiental e o lazer compatível com a finalidade de difundir o valor multicultural das plantas e sua utilização sustentável;

II - proteger, inclusive por meio de tecnologia apropriada de cultivos, espécies silvestres, ou raras, ou ameaçadas de extinção, especialmente no âmbito local e regional, bem como resguardar espécies econômica e ecologicamente importantes para a restauração ou reabilitação de ecossistemas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - manter bancos de germoplasma *ex situ* e reservas genéticas *in situ*;

IV - realizar, de forma sistemática e organizada, registros e documentação de plantas, referentes ao acervo vegetal, visando plena utilização para conservação e preservação da natureza, para pesquisa científica e educação;

V - promover intercâmbio científico, técnico e cultural com entidades e órgãos nacionais e estrangeiros; e

VI - estimular e promover a capacitação de recursos humanos.

Art. 4º Fica criado o Sistema Nacional de Jardins Botânicos, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, que deverá contar com jardins botânicos instalados em todas as unidades da Federação até 2025, de forma a atender as demandas por conservação e pesquisa dos diversos biomas, demandas essas recomendadas a partir de estudos técnicos coordenados pelo Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, de forma concertada, incentivar a criação de jardins botânicos por iniciativas de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, até 2025, devendo suprir a falta de unidades recomendadas no citado estudo por meio de sua criação pelo Poder Público.

§ 1º O Sistema Nacional de Jardins Botânicos tem a seguinte estrutura:

I – órgão superior e deliberativo: o Conselho Nacional de Jardins Botânicos;

II – órgão central e executor: O Ministério do Meio Ambiente;

III - órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais e municipais responsáveis pela criação e monitoramento dos jardins botânicos sob sua jurisdição;

SF/19917.91448-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19917.91448-78

IV – órgãos locais: Os jardins botânicos registrados junto ao Ministério do Meio Ambiente e aos órgãos seccionais que supervisionarão o cumprimento do disposto nesta Lei em suas jurisdições.

Art. 5º Os jardins botânicos, criados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios ou por iniciativa particular, gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Art. 6º Os jardins botânicos, para efeito de registro, serão enquadrados em categorias, a partir de critérios técnicos que levarão em conta a infraestrutura, a qualificação do corpo técnico e de pesquisadores, os objetivos, a localização e a especialização operacional, de acordo com regulamento.

Parágrafo único. Tais categorias deverão ser divulgadas pelo Poder Público, tendo em vista orientar os visitantes sobre a qualidade dos acervos e dos serviços oferecidos pelos diversos jardins botânicos.

Art. 7º Fica criado o Conselho Nacional de Jardins Botânicos-CNJB, que tem por finalidade prestar apoio ao Ministério do Meio Ambiente e aos órgãos seccionais, no acompanhamento e análise dos assuntos relativos a jardins botânicos.

Art. 8º Compete ao CNBJ:

I - deliberar sobre os pedidos de criação e enquadramento de jardins botânicos;

II - monitorar e avaliar a atuação dos jardins botânicos; e

III - elaborar seu regimento interno.

Art. 9º O CNJB terá a seguinte composição:

I - dois representantes, titular e suplente, dos órgãos e organizações, abaixo indicados:

a) Ministério do Meio Ambiente;

b) Ministério da Ciência e Tecnologia;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Ministério da Educação;

d) Representação dos órgãos seccionais do Sistema Nacional de Jardins Botânicos;

e) Rede Brasileira de Jardins Botânicos; e

f) Sociedade Botânica do Brasil.

II - um representante de entidade científica representativa do setor botânico brasileiro;

§ 1º Os representantes, titular e suplente, do CNJB serão indicados pelo titular dos órgãos e das organizações referidos nos incisos I e II e designados por ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente, não sendo permitida a acumulação de representatividade.

§ 2º O Presidente do CNJB será designado, no mesmo ato referido no parágrafo anterior, entre os membros do Conselho.

§ 3º O exercício de mandato no CNJB é considerado de relevante interesse público

§ 4º A participação no Conselho não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 10. No exercício de sua autonomia, são asseguradas aos Jardins Botânicos, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, programas de educação ambiental, obedecendo às normas gerais da União e do Sistema Nacional de Jardins Botânicos;

II - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão e lazer;

III - fixar o número de visitantes de acordo com a capacidade institucional e as exigências do meio ambiente;

IV - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

V - firmar contratos, acordos e convênios;

SF/19917.91448-78
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – cobrar taxas de utilização dos visitantes para fins de ensino, pesquisa e lazer;

VII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

VIII - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição e nos respectivos estatutos;

IX - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia dos jardins botânicos, caberá aos seus colegiados decidirem, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I - criação, expansão, modificação e extinção de programas;

II - ampliação e diminuição do número máximo de visitantes;

III - elaboração da programação de eventos;

IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V - contratação e dispensa de funcionários;

VI - planos de carreira.

Art. 11. Os jardins botânicos mantidos pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal.

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, os jardins botânicos poderão:

I - propor o seu quadro de pessoal técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

SF/19917.91448-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

Art. 12. Caberá à União, aos Estados e ao Distrito Federal assegurarem, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para a manutenção e o desenvolvimento dos jardins botânicos por eles mantidos.

Art. 13. Os jardins botânicos obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os pesquisadores e técnicos ligados às atividades fim ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 14. O jardim botânico deverá preferencialmente contar com áreas anexas preservadas, em forma de arboreto ou unidades de conservação, visando completar o alcance de seus objetivos.

Art. 15. A importação, a exportação, o intercâmbio, bem como qualquer outra forma de acesso a vegetais ou a partes deles, oriundos da flora nativa ou exótica, pelos jardins botânicos, obedecerá à legislação específica.

SF/19917.91448-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 16. A comercialização de plantas ou de partes delas obedecerá à legislação específica.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Nacional de Jardins Botânicos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19917.91448-78

JUSTIFICAÇÃO

Os jardins botânicos, em geral, são espaços vivos, destinados a atividades de cultura e lazer, abertos ao público. “Eles se diferenciam dos parques por abrigarem uma coleção de plantas ordenada, devidamente classificada e registrada, o que aumenta seu potencial educativo”, diz a engenheira florestal, tecnologista do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e presidente da Comissão Nacional de Jardins Botânicos, Maria Lúcia Moreira Nova da Costa[1].

Nas últimas décadas, os jardins botânicos, espaços protegidos onde a pesquisa botânica e ciências afins têm seu berço e desenvolvimento, tornaram-se centros de importância para a conservação da biodiversidade, passando a intensificar ações para promover, junto aos visitantes, a percepção dos impactos da ação humana sobre o meio ambiente e a consciência sobre os efeitos negativos da perda da biodiversidade, motivando-os a participar de um ciclo de desenvolvimento sustentável. Hoje, mais e mais jardins botânicos, em qualquer parte do mundo, estão envidando esforços para conter os graves problemas ambientais decorrentes da destruição e fragmentação de habitats e da alta taxa de extinção de espécies[2].

De acordo com dados de 2012 da Rede Internacional de Jardins Botânicos (Botanic Gardens Conservation International - BGCI), estima-se que existam, hoje, cerca de três mil jardins botânicos e arboretos distribuídos em 180 países. São instituições que cultivam, coletivamente, mais

[1] http://mma.gov.br/index.php/comunicacao/agencia-informma?view=blog&id=820, consultado em 11/11/2019.
[2] http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252010000100010, consultado em 11/11/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de cem mil espécies de plantas, representando quase um terço de todas as plantas conhecidas no mundo[3].

No cenário da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), os esforços mundiais para remediar a perda de espécies vegetais não têm surtido resultados na velocidade desejada. Na tentativa de reverter essa situação, os jardins botânicos têm se aliado aos movimentos das organizações que estabelecem diretrizes para conservação da vida vegetal no planeta, como é o caso da Estratégia Global para a Conservação de Plantas. Esse marco contemporâneo estabelece objetivos e metas que têm orientado os jardins botânicos no desenvolvimento de suas próprias estratégias e planos de ação, visando à cooperação com os governos no cumprimento de seus compromissos relativos à conservação da biodiversidade[4].

A presidente da Comissão Nacional de Jardins Botânicos explica que o quadro ambiental mundial é alarmante e o número de jardins botânicos brasileiros, hoje de apenas 21, é insuficiente para atender à demanda de conservação das espécies ameaçadas pela devastação dos biomas e expansão das fronteiras urbanas e agrícolas. No Brasil, eles existem em apenas 11 Estados e a maioria está localizada na região Sudeste, em área de ocorrência da Mata Atlântica pelo grande número de espécies endêmicas, sendo São Paulo o estado com o maior número desses jardins. A Amazônia e o Cerrado registram pequeno número de jardins botânicos, sendo que nos demais biomas - Caatinga, Pantanal e Pampa - não há registros nesse sentido. Os espaços existentes buscam apoiar as iniciativas nacionais e internacionais que visem à redução da perda da diversidade vegetal, com base em um plano de ação voltado para orientar a atuação dos jardins botânicos na tarefa de produzir documentação e conservação da flora, promoção da educação ambiental e uso sustentável da diversidade vegetal[5].

O propósito do presente Projeto de Lei é o de estabelecer um Sistema Nacional de Jardins Botânicos que atenda à necessidade de conservação, pesquisa e educação ambiental, cobrindo completamente a

[3] http://mma.gov.br/index.php/comunicacao/agencia-informma?view=blog&id=820, consultado em 11/11/2019.
[4] http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252010000100010, consultado em 11/11/2019.
[5] http://mma.gov.br/index.php/comunicacao/agencia-informma?view=blog&id=820, consultado em 11/11/2019.

SF/19917.91448-78
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representação dos biomas brasileiros. Sua confecção está baseada na junção da legislação existente sobre jardins botânicos (Resolução CONAMA nº 339, de 25 de setembro de 2003) com outros mecanismos que propiciem maior agilidade e autonomia administrativas, tendo como inspiração o funcionamento das universidades públicas.

Esperamos que a proposição receba o apoio dos Nobres Pares, sendo bem-vindas propostas que visem o seu aperfeiçoamento.

SF/19917.91448-78

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6031, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6032, DE 2019

Dá nova redação ao art. 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19015.97272-88

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Dá nova redação ao art. 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei amplia o alcance da adoção de criança ou adolescente em favor de candidato não cadastrado previamente.

Art. 2º O art. 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. .....

.....

§ 13 .....

II – for formulada por pessoa com a qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade, desde que não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta lei;

.....(NR)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, qual seja, o inciso II do § 13 do art. 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente, somente poderá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser deferida adoção em favor de candidato não cadastrado previamente quando for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade.

SF/19015.97272-88

Com este projeto de lei, procuramos estender a possibilidade desse tipo de adoção, permitindo-o não somente em favor de parente, mas de qualquer pessoa na situação descrita.

Essa possibilidade, que atende aos superiores interesses da criança ou adolescente, já vem sendo adotada pelos tribunais pátrios, sendo oportuno prevê-la na lei, de forma expressa.

Para ilustrar o que vêm decidindo os tribunais, registramos a ementa do Recurso Especial nº 1.172.067 – MG, Relator o Ministro Massami Uyeda:

> *"A observância do cadastro de adotantes, vale dizer, a preferência das pessoas cronologicamente cadastradas para adotar determinada criança não é absoluta. Excepciona-se tal regramento, em observância ao princípio do melhor interesse do menor, basilar e norteador de todo o sistema protecionista do menor, na hipótese de existir vínculo afetivo entre a criança e o pretendente à adoção, ainda que este não se encontre sequer cadastrado no referido registro."*

O insigne jurista civilista Paulo Lobo, com sutileza e maestria, preleciona:

> *"O princípio da afetividade especializa, no âmbito familiar, os princípios constitucionais fundamentais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e da solidariedade (art. 3º, I) e entrelaça-se com os princípios da convivência familiar e da igualdade entre os cônjuges, companheiros e filhos, que ressaltam a natureza cultural e não exclusivamente biológica da família. A evolução da família "expressa a passagem do fato natural da consanguinidade para o fato cultural da afinidade" (este no aspecto de afetividade).*
>
> *(...) O princípio jurídico da afetividade faz despontar a igualdade entre irmãos biológicos e adotivos e o respeito a seus direitos fundamentais, além do forte sentimento de solidariedade recíproca, que não pode ser perturbada pelo prevalecimento de interesses patrimoniais. É o salto, à frente, da pessoa humana nas*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relações familiares (...). O princípio da efetividade está implícito na Constituição."

De outra parte, Marcos Bandeira, Juiz da Vara da Infância e Juventude e Professor do Direito da Criança e Adolescente da UESC, sublinha que é preciso evitar que exigências formais prevaleçam em detrimento da afetividade e da dignidade da pessoa humana. O amor, o carinho, a solidariedade, o gesto, as primeiras palavras, as referências, os valores passados durante a convivência familiar não podem jamais ser desprezados e preteridos pelo Direito em favor de exigências formais e burocráticas de um cadastro. O ser humano, no âmbito da filosofia Kantiana, deve ser sempre um fim em si mesmo, o destinatário final da norma, como a dizer, atrás do cadastro sempre haverá um ser humano que precisa de uma família para se desenvolver física, moral e espiritualmente, e o juiz da infância deve ser o guardião desses direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

SF/19015.97272-88

Conclamamos os ilustres Pares a endossar esta proposição, que aperfeiçoará a Lei nº 8.069/90, tendo em vista, inclusive, o disposto no seu art. 6º:

"Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento."

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Crian¿¿a e do Adolescente; ECA - 8069/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069
  - artigo 50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 6032, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6033, DE 2019

Institui incentivos fiscais para operações com produtos sem lactose e produtos orgânicos.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

SF/19847.72935-32

Institui incentivos fiscais para operações com produtos sem lactose e produtos orgânicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Este Lei institui incentivos fiscais para a produção de produtos sem lactose e produtos orgânicos.

Art. 2º Ficam isentos do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido os produtores rurais que produzam produtos sem lactose e produtos orgânicos.

§ 1º A isenção do Imposto sobre a Renda de que trata o **caput** deste artigo aplica-se a produtores rurais pessoa física ou jurídica.

§ 2º A isenção de que trata o **caput** deste artigo será calculada na proporção da receita bruta auferida com a venda dos produtos incentivados em relação à receita bruta total.

Art. 3º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados o desembaraço aduaneiro e a saída do estabelecimento industrial ou equiparado a industrial de máquinas agrícolas importadas ou adquiridas por produtor rural que produza os produtos de que trata o **caput** do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Fica isenta do Imposto de Importação a importação de máquinas agrícolas realizada por produtor rural que produza produtos orgânicos, desde que sejam destinadas à produção desses produtos.

Art. 5º As isenções de que tratam os arts. 2º a 4º ficam condicionadas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19847.72935-32

I – no caso de produtos sem lactose, ao que dispuser o ato do Poder Executivo de que trata o art. 19-A do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, em relação aos critérios para determinação da presença dessa substância nos produtos incentivados; e

II – no caso de produtos orgânicos, ao disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 6º O art. 3º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º
> .....
> .....
> III – o imóvel rural em que sejam produzidos produtos orgânicos certificados nos termos do art. 3º da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2013.
> Parágrafo único. A isenção de que trata inciso III do **caput** deste artigo será calculada na proporção da área utilizada para a exploração da atividade de produção orgânica em relação à área efetivamente utilizada." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 2006, o Ministério da Saúde vem realizando a pesquisa denominada Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel). Entre outras coisas, o estudo indica que o brasileiro não se alimenta muito bem. Ele mostra, por exemplo, que o consumo de frutas e hortaliças no País não se encontra em patamares razoáveis. Segundo os dados mais recentes (2015), apenas 25,2% dos brasileiros consomem cinco ou mais porções de fruta ou hortaliça por dia, quantidade recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Assim sendo, parece-nos que a situação está a exigir do Estado medidas que criem condições favoráveis para a mudança desses hábitos alimentares. Por isso, resolvi apresentar o presente projeto, que propõe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isenções do Imposto sobre a Renda, Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural para incentivar a produção de produtos sem lactose e produtos orgânicos. O objetivo dessa medida é, por meio da desoneração de insumos necessários para produzi-los e do lucro obtido com a venda deles, tornar mais barata a produção dos sobreditos produtos, reduzindo preços e ampliando o conjunto de pessoas que estão aptos a consumi-los.

Tendo em vista os relevantes interesses de que se reveste esta proposição, espero contar com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional.

SF/19847.72935-32

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei n¿¿ 986, de 21 de Outubro de 1969 - DEL-986-1969-10-21 - 986/69
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;986
  - artigo 19-
- Lei n¿¿ 9.393, de 19 de Dezembro de 1996 - Lei do ITR e Pagamento das D¿¿vidas por T¿¿tulos da D¿¿vida Agr¿¿ria - 9393/96
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9393
  - artigo 3º
- urn:lex:br:federal:lei:2013;10831
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;10831
  - artigo 2º
  - artigo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6033, de 2019, vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6034, DE 2019

Altera a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, para estabelecer que o consórcio público de direito privado não integra a administração indireta dos consorciados.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19774.80337-04

Altera a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que *dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*, para estabelecer que o consórcio público de direito privado não integra a administração indireta dos consorciados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 6º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** .....

.....

II – de direito privado, mediante o atendimento dos requisitos da legislação civil, não integrando a administração indireta de quaisquer dos entes da Federação consorciados.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tem o presente projeto de lei o singelo objetivo de tornar expresso que o consórcio público de personalidade jurídica de direito privado não integra a administração indireta de quaisquer dos entes da Federação consorciados, mediante a alteração do inciso II do art. 6º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que *dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*, conhecida como a Lei dos Consórcios Públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desse modo, pretende-se explicitar a diferença do consórcio público de natureza de direito privado em relação ao consórcio público de personalidade jurídica de direito público que *integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados*, conforme estabelece o § 1º da referida Lei nº 11.107, de 2005.

Com alteração ora proposta, podemos assegurar aos entes participantes de consórcio público maior flexibilidade administrativa na sua constituição, mediante redução dos controles a que se submetem, legalmente, os órgãos da Administração Pública.

Trata-se de aperfeiçoamento da legislação sobre consórcios públicos que vai ao encontro da otimização da cooperação entre os entes federados para que os reduzidos e esparsos recursos públicos possam ser maximizados, num esforço coletivo e coordenado para o atingimento de objetivos comuns consentâneos com o interesse nacional, regional e local.

Reforçamos, desse modo, a orientação contida na Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a chamada "Emenda da Reforma Administrativa", que promoveu a alteração da redação do art. 241 da Constituição Federal (CF), para prever que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Por todo o exposto, submetemos aos Pares o presente projeto de lei para incluir uma pequena alteração da Lei nº 11.107, de 2005, que, se aprovada, irá facilitar a formação de consórcios públicos entre os entes da Federação.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

SF/19774.80337-04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 241
- Emenda Constitucional n¿¿ 19, de 1998 - Reforma Administrativa (1998) - 19/98
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1998;19
- Lei n¿¿ 11.107, de 6 de Abril de 2005 - Lei de Cons¿¿rcios P¿¿blicos - 11107/05
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11107
  - inciso II do artigo 6º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6034, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6035, DE 2019

Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com o objetivo de destinar recursos aos Municípios para realização de projetos de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

SF/19367.91260-09

Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com o objetivo de destinar recursos aos Municípios para realização de projetos de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido do § 5º seguinte:

"Art. 4º .....

.....

§ 5º Do montante de recursos vinculado a programas de eficiência energética no uso final de que trata o art. 1º, 40% (quarenta por cento) serão destinados aos Municípios para realização de projetos de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública, não se aplicando, neste caso, o disposto nos incisos I a III deste artigo. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.991/2000 estabelece que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2022, devem destinar 0,5% de sua receita operacional líquida para programas de eficiência energética, sendo que, a partir de 2023, esse percentual será reduzido para 0,25%.

Ressaltamos que, no campo da eficiência energética, uma das áreas mais relevantes refere-se à melhoria dos sistemas de iluminação pública. Isso porque esses sistemas funcionam, ininterruptamente, durante todas as noites do ano, na totalidade das cidades do país, o que faz com que ganhos de eficiência relacionados a lâmpadas, luminárias e reatores propiciem grande redução de consumo de energia elétrica e aumento da qualidade do serviço.

SF/19367.91260-09

Cabe destacar que Aneel determinou que as prefeituras municipais assumissem todos os ativos de iluminação pública, bem como quaisquer ônus vinculados a esses sistemas. Portanto, resta evidente que as prefeituras passaram a ter grande interesse em aumentar a eficiência da iluminação pública sob sua responsabilidade, como forma de prestar melhor serviço para seus cidadãos e reduzir as elevadas contas de eletricidade. De acordo com a Aneel, as despesas dos municípios apenas com o pagamento pela eletricidade consumida na iluminação dos logradouros públicos foram de R$ 3,40 bilhões, em 2014, e R$ 3,75 bilhões até o mês de setembro de 2015. Por outro lado, essas cifras indicam que as distribuidoras não possuem a mesma motivação, pois a diminuição do consumo acaba por reduzir-lhes o faturamento.

Assim, entendemos que, em consonância com a alteração das responsabilidades dos agentes referidos, torna-se também necessário alterar a Lei nº 9.991/2000, com o propósito de transferir às prefeituras recursos vinculados a projetos de eficiência energética em iluminação pública, já que são esses entes os maiores interessados em obter efetivos resultados na redução do consumo de energia elétrica.

Com essa medida, certamente estaremos promovendo o uso racional da energia elétrica, aumentando a segurança energética e reduzindo impactos ambientais dos empreendimentos de geração que deixarão de ser requeridos com a diminuição da demanda. Ao mesmo tempo, estaremos favorecendo a melhoria das combalidas finanças municipais, que vêm sofrendo com obrigações muito superiores às receitas que atualmente têm acesso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa maneira, a população também será beneficiada com a melhoria na prestação dos serviços públicos essenciais, como saúde e educação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

SF/19367.91260-09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.991, de 24 de Julho de 2000 - Lei do Desenvolvimento do Setor El¿¿trico - 9991/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9991
  - artigo 4º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6035, de 2019, vai às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 6036, DE 2019

Cria estímulo para o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

SF/19319.21766-42

Cria estímulo para o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei determina que, nos concursos públicos da administração pública federal em que houver prova de títulos, sejam conferidos pontos aos candidatos que possuírem conhecimento comprovado na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 2º Nos concursos públicos da administração pública federal, o conhecimento comprovado na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS deverá ser pontuado, no mínimo, com a mesma pontuação dos cursos de especialização ou mestrado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não se concebe o desenvolvimento do ser humano sem a linguagem. A capacidade de comunicação está diretamente relacionada a caracterização do ser como indivíduo e a sua integração social. A ausência ou limitação da capacidade de comunicação implica,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

indubitavelmente, severas consequências para o indivíduo, não somente no campo social, mas também na esfera emocional e intelectual, reduzindo a sua autoestima a níveis intoleráveis para a sociedade contemporânea.

É significativo o número de pessoas com deficiência na audição e consequentemente na comunicação que, por esse fato, ficam alijadas de muitos processos sociais.

Na busca de solução para o problema, foi criada uma linguagem própria por meio de sinais, conhecida como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Esta proposição tem por escopo valorizar a linguagem de sinais e estimular a sociedade a participar de maneira mais efetiva no processo de integração social das pessoas com deficiência auditiva.

Portanto, esperamos sensibilizar os nossos Pares para a aprovação desse Projeto, que representa mais um importante passo no sentido de sermos uma sociedade mais justa e socialmente equilibrada.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(PSB/PB)

SF/19319.21766-42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6036, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6037, DE 2019

Altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a incidência de imposto de renda sobre lucros ou dividendos.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

SF/19651.64981-15

Altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a incidência de imposto de renda sobre lucros ou dividendos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.429, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os lucros ou dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a pessoa física ou jurídica domiciliada no País ou no exterior ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de quinze por cento.

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 10 da Lei nº 9.249, de 1995.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

SF/19651.64981-15

A legislação tributária em vigor estabelece que lucros ou dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas não se sujeitam à incidência do imposto de renda na fonte tampouco integram a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no país ou no exterior.

Num contexto em que se buscam alternativas para enfrentar a crise fiscal por que passa o país, inclusive com a apresentação de medidas tendentes a aumentar a arrecadação federal, revela-se conveniente e oportuno retomar a tributação de lucros ou dividendos, forma mais comum de as empresas distribuírem rendimento entre os acionistas, titulares ou sócios das empresas. Assim, este Projeto de Lei submete lucros ou dividendos a uma alíquota de imposto de renda de 15%.

Trata-se de iniciativa justa ao onerar aqueles com capacidade contributiva mais elevada, acionistas, titulares ou sócios de empresas, além de conferir uma tributação mais equilibrada dos diversos estratos sociais, pelo que esperamos apoio dos nobres pares do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento e a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legisla¿¿¿¿o Tribut¿¿ria Federal - 9249/95
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249
  - artigo 10
  - parágrafo 2º do artigo 10
- urn:lex:br:federal:lei:1995;9429
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9429
  - artigo 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6037, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6039, DE 2019

Altera a Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, para estabelecer parâmetros para que países estrangeiros possam contrair crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19652.63123-04

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Altera a Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, para estabelecer parâmetros para que países estrangeiros possam contrair crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 2º, renumerando-se o parágrafo único para parágrafo 1º:

"Art. 5º .....

§ 1º As operações referidas neste artigo poderão formalizar-se no exterior, quando necessário, para o que fica a empresa pública Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES autorizada a constituir subsidiárias no exterior e a aceitar as cláusulas usuais em contratos internacionais, entre elas a de arbitramento.

§ 2º As operações referidas neste artigo, quando representarem outorga de crédito à empresa classificada como de grande porte, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, somente podem ser realizadas quando a empresa tomadora demonstrar a realização de contrato ou convênio de parceria técnica com universidade pública brasileira." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19652.63123-04

JUSTIFICAÇÃO

As operações de crédito realizadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES trazem muitos benefícios para os tomadores, tais como prazos mais longos, maior montante de recursos deixado disponível e, principalmente, taxas de juros subsidiadas. Essas vantagens são proporcionadas pela disposição (voluntária ou não) dos contribuintes em fornecer, por meio de maior arrecadação de impostos, recursos para aquele banco.

Diante de tal quadro, entendemos que seria importante, além dos benefícios privados que estas operações proporcionam aos empreendedores, que mais benefícios sociais pudesse ser obtidos com o esforço fiscal dos contribuintes.

Assim, apresentamos a seguinte proposição com a finalidade de condicionar as operações de crédito do BNDES, firmadas com empresas de grande porte (conforme definido na Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007), à realização de contrato ou convênio de parceria técnica com universidades públicas brasileiras.

A medida visa a aumentar a interação do corpo de pesquisadores e estudantes universitários com o mercado, assim como apoiar o aumento da produção científica nacional, principalmente em momentos de crise financeira e de déficit fiscal, que demandam medidas criativas e sem custos para a sociedade.

Contamos, portanto, com o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 5.662, de 21 de Junho de 1971 - LEI-5662-1971-06-21 - 5662/71
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1971;5662
    - artigo 5º
- Lei n¿¿ 11.638, de 28 de Dezembro de 2007 - LEI-11638-2007-12-28 - 11638/07
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11638
    - parágrafo 1º do artigo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 6039, de 2019, vai às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6040, DE 2019

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para garantir que as mulheres que estejam até na 18º semana de gestação que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica tenham direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

SF/19821.27365-43

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para garantir que as mulheres que estejam até na 18º semana de gestação que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica tenham direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para garantir que as mulheres que estejam até na 18º semana gestacional que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica tenham direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência.

Art. 2º O art. 35-C da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte §2º, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º:

"Art. 35-C. .....

....."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º As mulheres que estejam até na 18ª semana de gestação que contratem planos de saúde hospitalares com cobertura obstétrica têm direito a atendimento integral, inclusive à realização de cirurgias, em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional em situações de urgência". (NR)

Art 3º Esta lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

SF/19821.27365-43

JUSTIFICAÇÃO

Antes da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998[1], as operadoras de planos de saúde alegavam prejuízo com usuários que, ao se darem conta de que deveriam fazer uma cirurgia ou submeter-se a um tratamento, procuravam se filiar a um plano de saúde para, logo após o término da cirurgia ou tratamento, desfiliarem-se.

Já os usuários apontavam a prática abusiva de operadoras, que impunham prazos de carência muito longos e que procuravam enquadrar diversas moléstias como preexistentes para se eximirem de cobertura dos respectivos tratamentos.

Com a entrada em vigor da Lei nº 9.656, de 1998, parte dessas distorções e abusos foi sanada. Imperou na decisão do legislador a convicção de que entre o lucro da operadora e o direito do usuário deve viger o equilíbrio. Reconheceu-se que as operadoras não são entidades benemerentes e sim privadas e, como tal, buscam legitimamente a lucratividade de suas carteiras, mas também ficou claro que o usuário é a parte fraca da relação e, dessa forma, deve ser protegido contra práticas abusivas e lesões a seus direitos de consumidor.

[1] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9656.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19821.27365-43

Nesse contexto, é importante destacar que a Lei nº 9.656, de 1998, prevê exigências mínimas para os contratos de planos de assistência à saúde. Entre elas, destaca-se a limitação do prazo de carência para o uso do plano, em razão de determinadas circunstâncias relacionadas ao contratante. No entanto, algumas dessas limitações legais ainda não são suficientes para garantir determinados direitos da gestante consumidora dos planos de saúde.

A regra atual de carência para gestantes consta do art. 12, V, da Lei nº 9.656, de 1998. Abaixo, transcrevemos o dispositivo:

> *"Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1o do art. 1o desta Lei, nas segmentações previstas nos incisos I a IV deste artigo, respeitadas as respectivas amplitudes de cobertura definidas no plano-referência de que trata o art. 10, segundo as seguintes exigências mínimas:*
>
> *(...)*
>
> *V - quando fixar períodos de carência:*
>
> *a) prazo máximo de trezentos dias para partos a termo;*
>
> *b) prazo máximo de cento e oitenta dias para os demais casos;*
>
> *c) prazo máximo de vinte e quatro horas para a cobertura dos casos de urgência e emergência;"*
>
> *A Súmula Normativa nº 25, de 13 de setembro de 2012, explica que:*
>
> *"QUANTO À COBERTURA ASSISTENCIAL DO PARTO.*
>
> *1. A beneficiária de plano privado de assistência à saúde de segmentação hospitalar com obstetrícia tem garantida a cobertura do parto a termo e a internação dele decorrente após cumprir o prazo de carência máximo de 300 (trezentos) dias.*
>
> *2. Em plano privado de assistência à saúde de segmentação hospitalar com obstetrícia, no que concerne à cobertura do atendimento de urgência relacionada a parto, decorrente de complicação no processo gestacional, observam-se as seguintes peculiaridades:*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19821.27365-43

2.1 - caso a beneficiária já tenha cumprido o prazo de carência máximo de 180 (cento e oitenta) dias, o parto e a internação dele decorrente têm cobertura integral garantida; e

2.2 - caso a beneficiária ainda esteja cumprindo o prazo de carência máximo de 180 (cento e oitenta) dias:

2.2.1 - deverá ser garantido o atendimento de urgência, limitado até as 12 (doze) primeiras horas, excetuando-se o plano referência, cuja cobertura é integral;

2.2.2 - persistindo necessidade de internação ou havendo necessidade de realização de procedimentos exclusivos de cobertura hospitalar para a continuidade do atendimento, a cobertura cessará;

2.2.3 - uma vez ultrapassadas as 12 (doze) primeiras horas de cobertura, ou havendo necessidade de internação, a remoção da beneficiária ficará à cargo da operadora de planos privados de assistência à saúde; e

2.2.4 - em caso de impossibilidade de remoção por risco de vida, a responsabilidade financeira da continuidade da assistência será negociada entre o prestador de serviços de saúde e a beneficiária.

3. A contratação de plano de segmentação hospitalar com obstetrícia pelo beneficiário-pai não garante a cobertura do parto caso a mãe não seja beneficiária do mesmo plano ou, caso seja beneficiária, não tenha cumprido as carências para parto".

Esse entendimento é baseado na Resolução do Conselho de Saúde Suplementar nº 13, de 1998[2], cujo art. 4º determina que:

"Art. 4° Os contratos de plano hospitalar, com ou sem cobertura obstétrica, deverão garantir os atendimentos de urgência e emergência quando se referirem ao processo gestacional.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional de pacientes com plano hospitalar sem cobertura obstétrica ou

[2] http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=MzAw

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19821.27365-43

> *com cobertura obstétrica – porém ainda cumprindo período de carência – a operadora estará obrigada a cobrir o atendimento prestado nas mesmas condições previstas no art.2° para o plano ambulatorial".*

Vemos, assim, que, de acordo com as normas atualmente vigentes, a mulher que tenha contratado plano da segmentação hospitalar com obstetrícia tem direito a cobertura total do parto após 300 dias, ou, em caso de urgência relacionada ao parto, após 180 dias da assinatura do contrato. Antes disso, ela é amparada, apenas, por 12 horas. Depois desse lapso temporal, cessa a cobertura do plano de assistência à saúde.

Para nós, essa norma é injusta e atenta contra a dignidade da pessoa humana. Acreditamos que as mulheres que estejam comprovadamente grávidas de até 18 semanas e que ingressem nos planos de saúde não devem ter seu direito de atendimento de urgência decorrente da condição gestacional negado ou limitado. Ademais, não podem ser restritas as cirurgias relacionadas ao seu processo gestacional.

Por isso, propomos este Projeto de Lei, com o objetivo de aprimorar a redação da Lei nº 9.656, de 1998, para que seja sanada essa situação de inequidade que atinge as gestantes beneficiárias de planos de saúde com plano de segmentação hospitalar com obstetrícia.

Com a redução da carência relacionada ao processo gestacional, mais mulheres poderão vincular-se aos planos de assistência à saúde, com a certeza de que não serão deixadas à própria sorte nos momentos de maior necessidade.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:19981-06-03;9656
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:19981-06-03;9656
- Lei n¿¿ 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Sa¿¿de - 9656/98
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9656
    - artigo 35-B

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6040, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6041, DE 2019

Dispõe sobra a democratização, descentralização e transparência dos procedimentos decisórios em programas habitacionais de interesse social

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19218.42583-77

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Dispõe sobra a democratização, descentralização e transparência dos procedimentos decisórios em programas habitacionais de interesse social

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.124, de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, para estabelecer mecanismo de descentralização e transparência dos procedimentos decisórios em programas habitacionais financiados com recursos da União ou por ela geridos.

Art. 2º A Lei nº 11.124, de 16 de junho 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 4º-A:

> Art. 4º-A. Para efeito de observação do princípio elencado na alínea "c" do inciso I do *caput* do art. 4º, a seleção de beneficiários de financiamentos habitacionais no âmbito do SNHIS deve ser feita mediante mecanismo de sorteio, por método eletrônico e de fácil acesso, com divulgação imediata, nos termos de regulamento.
>
> Parágrafo único. Aplica-se a regra do sorteio a todos os programas habitacionais financiados com recursos da União ou por ela geridos. (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

SF/19218.42583-77

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.124, de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, representou um grande passo para a estruturação do acesso à moradia pela população de baixa renda. Fruto de uma proposta de iniciativa popular (a primeira a tramitar no Congresso Nacional após a Constituição Federal de 1988), a referida norma legal cria e estrutura o SNHIS, com o objetivo de viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável, implementando políticas e programas de investimentos e subsídios, além de articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

O art. 4º da lei em foco lista os princípios e diretrizes que deverão ser observados na estruturação, organização e atuação do SNHIS, sendo que, entre os primeiros, destacamos o princípio de democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios (art. 4º, inciso I, alínea “c”). Trata-se de um aspecto muito importante, tendo em vista que os financiamentos no âmbito do SNHIS englobam, inclusive, a concessão de subsídios com recursos do FNHIS para complementar a capacidade de pagamento das famílias beneficiárias.

Não obstante o princípio norteador citado, a Lei nº 11.124/2005 não traz qualquer comando em relação à escolha dos beneficiários de financiamento, limitando-se a prever que o Ministério das Cidades institua um sistema de informações para orientar e acompanhar as ações no âmbito do SNHIS, o que deve incluir um cadastro nacional de beneficiários de subsídios (art. 14, inciso VII). Entendemos que a norma merece ser aperfeiçoada nesse ponto, para evitar desvios de qualquer natureza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com esse propósito, estamos oferecendo à apreciação da Casa este projeto de lei exigindo que a seleção de beneficiários de financiamentos habitacionais no âmbito do SNHIS seja feita mediante mecanismo de sorteio, por método eletrônico e de fácil acesso, com divulgação ampla e imediata. A forma de participação no sorteio poderá ser por meio do cadastro nacional, cuja elaboração já é atribuição do Ministério das Cidades, ou ainda mediante cadastro feito pela Prefeitura ou inscrição direta pelo pretendente.

SF/19218.42583-77

Considerando que os programas são diversos e possuem suas particularidades, entendemos por bem remeter tal detalhamento à regulamentação da matéria. Para efeito de isonomia, está prevista a aplicação da mesma regra do sorteio a todos os programas habitacionais financiados com recursos da União ou por ela geridos. Para que os agentes envolvidos no SNHIS tenham tempo hábil de se adequarem às novas regras, estipulamos um prazo de cento e vinte dias para a vigência da lei que vier a se originar desta proposta.

Na certeza de que a medida, de fácil implementação, será importante para coibir o uso meramente político dos programas habitacionais de interesse social, esperamos contar com o apoio de todos para a rápida aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador **Veneziano Vital do Rêgo**
(PSB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 11.124, de 16 de Junho de 2005 - Lei do Sistema Nacional de Habita¿¿¿¿o de Interesse Social - 11124/05
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6041, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 6042, DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos aplicáveis em benefício do consumidor de produtos eletrônicos ou eletrodomésticos, em caso de obsolescência do produto antes do término de sua vida útil.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

SF/19372.00814-63

Dispõe sobre os procedimentos aplicáveis em benefício do consumidor de produtos eletrônicos ou eletrodomésticos, em caso de obsolescência do produto antes do término de sua vida útil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A oferta e apresentação de produtos eletrônicos e eletrodomésticos deve fornecer, além das informações obrigatórias estabelecidas na legislação aplicável, a vida útil estimada do produto introduzido no mercado de consumo.

Art. 2º Em caso de superveniente obsolescência, sem culpa do consumidor, do produto eletrônico ou eletrodoméstico antes do término de seu prazo de vida útil, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha, que o fornecedor, no prazo de 7 (sete) dias úteis:

I – restitua a quantia paga, monetariamente atualizada;

II – substitua o produto por outro da mesma espécie ou por similar de melhor qualidade;

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido no artigo anterior sujeita o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis por força da legislação de proteção e defesa do consumidor, à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor monetariamente atualizado de aquisição do produto, que deverá ser revertida, imediatamente, ao consumidor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SF/19372.00814-63

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva enfrentar a cada vez mais usual prática de fabricantes de produtos eletrônicos e eletrodomésticos de, por variados artifícios e em curto espaço de tempo, tornar obsoletos os bens adquiridos pelo consumidor.

Nos últimos anos, todos temos acompanhado as agressivas campanhas de *marketing* que incutem nos consumidores uma lógica de *status* e de consumo instantâneo.

Essas técnicas objetivam conduzir os consumidores à compreensão de que aquele produto – recém-adquirido e cujas qualidades e possibilidades (há pouco) foram tão fortemente explicitadas – já se encontra ultrapassado e que, agora, somente um novo e mais desenvolvido produto poderia atender as necessidades do consumidor.

A par dessa obsolescência de desejabilidade, fruto de publicidade e propagandas exageradas, prolifera também em nossa sociedade de consumo a obsolescência de qualidade e de função, causada pelos próprios fabricantes. Esses, de modo deliberado e planejado, colocam no mercado produtos de reduzida durabilidade e utilidade, compelindo o consumidor, em tempo muito mais curto do que o esperado para aquele tipo de produto, a substituí-lo.

Entendemos que nosso projeto – ao obrigar a informação da vida útil dos produtos e ao exigir a substituição do produto ou a restituição do valor pago em caso de obsolescência – contribuirá para reprimir essa conduta tão fortemente prejudicial aos consumidores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contamos com a colaboração dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e aprovação da presente proposição, considerando que trará inegáveis benefícios ao consumidor brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

SF/19372.00814-63

2015_18501

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 6042, de 2019, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6043, DE 2019

Altera a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para reduzir a tributação de pequenos estabelecimentos industriais de cervejas e chopes especiais.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19331.72302-12

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Altera a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para reduzir a tributação de pequenos estabelecimentos industriais de cervejas e chopes especiais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO II

Volume total de produção em litros de cervejas e chopes especiais, considerando a produção acumulada no ano-calendário anterior	Redução de alíquota
Até 50.000	60%
Acima de 50.000 até 500.000	50%
Acima de 500.000 até 1.000.000	40%
Acima de 1.000.000 até 3.000.000	30%
Acima de 3.000.000 até 5.000.000	20%
Acima de 5.000.000 até 10.000.000	10%

" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19331.72302-12

A produção de cervejas artesanais ou especiais representa uma atividade importante para o país, pois, além de empregar uma grande quantidade de mão de obra, estimula a economia e o turismo da região. Mas, apesar de sua importância, esse setor sofre diversos entraves para seu crescimento, sendo um dos maiores a pesada carta tributária a que está submetido.

Destaque-se que essa indústria ainda é jovem e incipiente no Brasil, mas com grande potencial de crescimento, haja vista o desenvolvimento do setor em outros países, como é o caso dos Estados Unidos da América - EUA, que hoje possui mais de 4.200 microcervejarias (*craft beers*), com um crescimento de 14% de 2014 para 2015[1]. No Brasil, temos atualmente cerca de 300 pequenas indústrias cervejeiras, que necessitam de um sistema tributário mais equilibrado para poderem crescer, não havendo sentido em a elas impor a mesma carga devida pela grande indústria, que possui ganho de escala infinitamente maior. Para se ter uma ideia do potencial de crescimento do setor, enquanto nos EUA a produção de cervejas artesanais corresponde a 12% do mercado total de cerveja, no Brasil essa participação é de apenas 1%.

Na esfera federal, a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, alterou a tributação das bebidas frias então vigente, que era baseada em preços médios de venda, passando a elas aplicar as regras gerais das demais pessoas jurídicas, o que resultou na imposição de uma alíquota total de 19% sobre o preço de venda (6% de IPI, 2,32% de PIS/Pasep e 10,68% de Cofins). Destaque-se que a lei concedeu um desconto nessas alíquotas para os pequenos produtores de cervejas e chopes especiais: 20% para aqueles que produziram até 5 milhões de litros no ano anterior, e de 10% para os que produziram entre 5 e 10 milhões de litros. Isto é, a alíquota total passou para 15,20% no primeiro caso, e para 17,10% no segundo.

Apesar de louvável o entendimento da lei de que as pequenas produtoras de cervejas especiais não podem se submeter à mesma tributação das grandes indústrias, a redução de alíquota fornecida não foi suficiente, acarretando um aumento de tributação entre 400% e 800% sobre o

[1] http://www.bebendobem.com.br/2016/04/brewers-associjarias-dos-eua/, acessado em 11/11/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

valor anteriormente devido, segundo informações da ABRACERVA – Associação Brasileira de Cerveja Artesanal[2]. Além disso, o novel regramento demonstrou desconhecimento do setor ao fixar o patamar de 5 milhões de litros para caracterizar uma pequena indústria cervejeira, já que a maioria das microcervejarias existentes possui produção na casa das dezenas ou centenas de milhares de litros anuais, sendo que apenas uma minoria ultrapassa a casa de 1 milhão de litros por ano.

SF/19331.72302-12

Neste projeto de lei, acolhemos a proposta da ABRACERVA de criar novas faixas de desconto para diminuir a tributação das pequenas indústrias, concedendo reduções nas alíquotas de IPI, PIS/Pasep e Cofins que chegam a até 60% para aquelas que produzem até 50 mil litros de cervejas ou chopes especiais por ano, com percentuais menores para produções de 500 mil, 1 milhão e de 3, 5 e 10 milhões de litros anuais.

Ressalte-se que essa proposta de tributação é complementar à inclusão das microcervejarias no Simples Nacional, matéria recentemente aprovada nesta Câmara dos Deputados[3] e que agora será apreciada pelo Senado Federal, e que possui nosso total apoio. Independentemente da possibilidade de inclusão dessas indústrias no regime simplificado de tributação, é necessário ajustar a tributação para aquelas que não optarem.

Considerando o impacto positivo que a medida trará para o desenvolvimento de tão importante setor, solicitamos o apoio de nossos Nobres Pares para o aprimoramento e aprovação desta relevante proposição.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

[2] https://www.facebook.com/abracerva/posts/1616071808638372, acessado em 11/11/2019.
[3] PLP 25, de 2007.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 13.097, de 19 de Janeiro de 2015 - LEI-13097-2015-01-19 - 13097/15
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13097

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6043, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 6044, DE 2019

Altera a Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para dispor sobre a capacitação de consumidores em relação ao acondicionamento de resíduos sólidos, no sistema de coleta seletiva.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

SF/19479.61198-98

Altera a Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para dispor sobre a capacitação de consumidores em relação ao acondicionamento de resíduos sólidos, no sistema de coleta seletiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a numerar-se § 1º:

Art. 35. .....

.....

§ 2º Os condomínios horizontais e verticais, residenciais e comerciais, devem oferecer capacitação, a seus condôminos e funcionários, para cumprimento do disposto no caput deste artigo, relativamente à coleta seletiva. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 35 da Lei 12.305, de 2010, obriga os consumidores a acondicionar adequadamente os resíduos sólidos, no processo de coleta seletiva. O processo envolve a segregação dos resíduos gerados e sua disponibilização correta, para que não haja mistura, no transporte até as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

áreas de reciclagem.

A coleta seletiva é um processo caro, mas traz grandes benefícios: econômicos, com o reaproveitamento de materiais e o prolongamento da vida útil dos aterros sanitários; ecológicos, pois possibilita a redução da retirada de recursos naturais, bem como produção de composto orgânico, usado na produção de alimentos em lugar de adubo químico; e sociais, com a criação de empregos nas cooperativas e indústrias que lidam com a reciclagem.

SF/19479.61198-98

Entretanto, sua eficiência depende, fundamentalmente, da participação da sociedade. Ainda que o Poder Público implante boa infraestrutura de coleta e transporte, o processo não será eficiente se a população não executar corretamente as etapas iniciais de segregação e armazenamento.

Embora muitos Municípios contem com iniciativas de coleta seletiva, observa-se que moradores, comerciantes e funcionários nem sempre realizam adequadamente suas tarefas, gerando resíduos misturados, que nem sempre podem ser reciclados.

Este projeto tem por fim contribuir para a conscientização dos consumidores, em relação à coleta seletiva, e, consequentemente, aprimorar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que diz respeito à reciclagem dos resíduos. Conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de res¿¿duos s¿¿lidos - 12305/10
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305
  - artigo 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6044, de 2019, vai à Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6045, DE 2019

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para assegurar a adoção de sistemas de captação de energia solar e de redução do consumo de água nas moradias populares financiadas com recursos federais, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

SF/19374.65939-86

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para assegurar a adoção de sistemas de captação de energia solar e de redução do consumo de água nas moradias populares financiadas com recursos federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas", e a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS", para assegurar a adoção de sistemas de captação de energia solar e de redução do consumo de água nas moradias populares financiadas com recursos federais, e inclui exigência nesse mesmo sentido em relação às moradias financiadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º O art. 82 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 82. .....

§ 1º Constarão nos Projetos Básico e Executivo dos empreendimentos financiados com recursos federais e do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19374.65939-86

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando for o caso, os equipamentos previstos no *"caput"* deste artigo.

§ 2º A aquisição e instalação dos equipamentos somente serão dispensadas quando houver inviabilidade técnica ou econômica, devidamente justificada pelo agente público responsável pela aprovação do empreendimento no âmbito do PMCMV. (NR)"

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º

"Art. 11. .....

§ 3º Na aplicação dos recursos do FNHIS, sempre que possível técnica e economicamente, será assegurada a instalação de sistema de captação de energia solar e equipamentos que contribuam para a redução do consumo de água nas moradias. (NR)"

Art. 4º O art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 9º. .....

§ 9º Nas moradias ou conjuntos habitacionais financiados com recursos do FGTS, sempre que possível técnica e economicamente, será assegurada a instalação de sistema de captação de energia solar e equipamentos que contribuam para a redução do consumo de água. (NR)"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto intenta aperfeiçoar as duas principais leis federais referentes à política habitacional voltada à população de baixa renda, a Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, de forma a garantir a adoção de sistemas de captação de energia solar e de redução do consumo de água.

Consideramos de suma importância que as moradias populares construídas ou reformadas com recursos da União sejam pautadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela preocupação com a sustentabilidade ambiental. A grave crise hídrica que está ocorrendo no País mostra-nos com clareza que temos de exigir requisitos ambientais em todas as políticas públicas, entre elas as ações governamentais direcionadas ao provimento habitacional da população carente.

A proposta também inclui demanda nessa mesma linha na Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que contempla recursos que são do trabalhador, mas estão sob a gestão do governo federal. O FGTS, desde a sua criação, constitui a mais relevante fonte de recursos para o financiamento habitacional e, portanto, também deve ter suas aplicações guiadas pela preocupação com a proteção do meio ambiente.

Consideramos que, além de contribuir para o equilíbrio ambiental, a aplicação das medidas previstas neste projeto de lei induzirão os cidadãos em geral a também instalar esses equipamentos. As iniciativas governamentais tendem a ser replicadas, a ter efeito educativo.

Em face do aqui exposto, contamos com o pleno apoio de nossos ilustres Pares para a rápida transformação dessa proposição legislativa em lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

SF/19374.65939-86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Servi¿¿o - 8036/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036
  - artigo 9º
- Lei n¿¿ 11.124, de 16 de Junho de 2005 - Lei do Sistema Nacional de Habita¿¿¿¿o de Interesse Social - 11124/05
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11124
  - artigo 11
- Lei n¿¿ 11.977, de 7 de Julho de 2009 - Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida - 11977/09
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11977
  - artigo 82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 6045, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6046, DE 2019

Altera a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, para incluir, entre o conteúdo mínimo do plano diretor, normas de verticalização e ocupação para redução de impactos ambientais por meio da instalação de coberturas vegetadas (telhados verdes) e reservatórios de águas pluviais em edifícios.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

SF/19439.72985-08

Altera a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, para incluir, entre o conteúdo mínimo do plano diretor, normas de verticalização e ocupação para redução de impactos ambientais por meio da instalação de coberturas vegetadas (telhados verdes) e reservatórios de águas pluviais em edifícios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV e dos §§ 1º e 2º:

"Art. 42 ....."

IV – Normas gerais e critérios básicos de verticalização e ocupação para a redução de impactos ambientais, por meio da instalação de coberturas vegetadas (telhados verdes) e reservatórios de águas pluviais nas edificações, habitacionais ou não, de acordo com o número de pavimentos e da área impermeabilizada pela unidade construtiva.

§ 1º A aprovação de novos projetos de edifícios, habitacionais ou não, pelo Poder Público local competente fica condicionada à satisfação das normas de verticalização e ocupação mencionadas no inciso IV deste artigo.

§ 2º Lei municipal específica poderá estabelecer prazo para que os responsáveis por edifícios existentes que se enquadrem nas obrigações estabelecidas no inciso IV deste artigo apresentem projeto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

execução de telhados verdes e reservatórios de águas pluviais ou relatório técnico circunstanciado, assinado por profissional competente, que ateste a inviabilidade técnico-operacional da medida" (NR).

Art. 2º Os Municípios adequarão o plano diretor às disposições desta Lei por ocasião de sua revisão, observados os prazos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19439.72985-08

JUSTIFICAÇÃO

As construções e pavimentações reduzem áreas verdes e alteram as temperaturas e a circulação dos ventos, provocando diversos efeitos negativos, como a formação das ilhas de calor, retenção de poluentes, elevação dos níveis de radiação e modificação dos padrões de nebulosidade, precipitação, temperatura, umidade relativa e velocidade do vento nas cidades.

Esses efeitos adversos, além de provocarem impactos ambientais significativos, afetam a qualidade de vida da população residente nos aglomerados urbanos e as impedem de concretizar seu direito constitucional a cidades sustentáveis e compatíveis às funções sociais.

O agravamento dos problemas ambientais e sociais nos aglomerados urbanos tem destacado o problema da qualidade de vida e da sustentabilidade ambiental nas cidades, impulsionando o desenvolvimento de diversas tecnologias e soluções construtivas eficazes em sanar ou, ao menos, minimizar os efeitos negativos da falta cumulativa de planejamento urbano, perpetuada durante décadas no País.

A fim de contribuir para o pleno desenvolvimento das cidades, dando cumprimento aos mandamentos constitucionais correlatos, especialmente aqueles inscritos nos arts. 225 e 182 da Carta Política, os quais inauguram os direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à cidade sustentável e plena em suas funções sociais, esta proposição intenta impulsionar a incorporação de soluções projetuais que minimizem os impactos ambientais e conservem os recursos naturais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19439.72985-08

Trata-se da incorporação aos edifícios, segundo as disposições de lei municipal, das coberturas vegetadas (telhados verdes) e de reservatórios de águas pluviais.

Os telhados verdes constituem a utilização de vegetação, que pode ser rasteira, de porte médio ou arbóreo, em substituição às tradicionais coberturas e lajes utilizadas em edifícios. A cobertura verde funciona como uma grande manta isolante e contribui para reduzir as variações térmicas, estabilizando a temperatura entre as diferentes horas do dia e reduzindo o fenômeno das ilhas de calor.

Em interessante artigo sobre telhados verdes, Manoela de Freitas Ferreira[1] cita experimento em que foi comparada a temperatura interna de módulos construtivos cobertos por diferentes telhados. No experimento, foi constatado que, durante um dia de temperatura externa de 34,0ºC, a temperatura máxima no interior do módulo de cobertura verde foi de 28,8ºC, bem menor do que as encontradas para as demais coberturas – telha cerâmica (30,4ºC), aço galvanizado (45ºC), telha de fibrocimento (31,0ºC) e laje de concreto (34,7ºC) –, evidenciando a eficiência de isolamento térmico desse tipo de cobertura.

A mesma autora, trazendo os outros benefícios da cobertura verde, acrescenta:

> "O processo de fotossíntese também tem papel fundamental na absorção de CO_2 e os telhados com cobertura vegetal contribuem para redução do efeito estufa. A cobertura verde também contribui para a limpeza do ar, filtrando parte das partículas de poeira que ficam aderidas nas superfícies das folhas e que depois são levadas pela chuva.
>
> Outra contribuição interessante é a redução da poluição sonora que se dá através da transformação da energia sonora em movimento das folhas e da significativa absorção da massa de cobertura.
>
> A capacidade de retenção de água pela cobertura verde também tem sido mencionada em diversos trabalhos e se trata de outra interessante característica, que tanto colabora com a regulação da

[1] FERREIRA, Manoela de Freitas. **Teto Verde: O Uso de Coberturas Vegetais em Edificações**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19439.72985-08

> umidade do ambiente, permitindo a evaporação de uma considerável quantidade de água e o consequente aumento da umidade do ar, além de contribuir para redução do problema de drenagem da água de chuvas.
>
> As coberturas verdes retêm parte da água, funcionando como pequenas encostas que liberam a água mais lentamente, evitando o colapso na drenagem urbana e aumentando a umidade nos dias seguintes.
>
> Diversos outros efeitos positivos secundários foram levantados tais como aumento da área para insetos e pássaros, efeitos estéticos e psicológicos, uma vez que suavizam e embelezam o ambiente em que se encontram. Foram também encontradas referências que mencionam o aumento da durabilidade das coberturas como um efeito positivo."

Em virtude das diversas vantagens, em termos ambientais, sociais e econômicos, que os telhados verdes oferecem, a sua incorporação às construções já é realidade em diversos locais do mundo. Alguns países, como a França, editaram normas tornando a incorporação do telhado verde obrigatória em todos os novos edifícios comerciais[2].

No Brasil, alguns municípios já se mostram adiantados no tema. Santa Catarina, por exemplo, possui a Lei 14.243, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a implantação de sistemas de maturação por meio da criação de telhados verdes em espaços urbanos. Recife é outro exemplo a ser seguido, na medida em que publicou a recente Lei 18.112/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de telhado verde e reservatório de águas pluviais nos edifícios da cidade.

É certo que a União, a partir de suas competências legislativas bem delineadas pela Constituição Federal, não está apta a editar normas específicas sobre ordenamento urbano e edificações. Tal tarefa, como bem se sabe, é dos municípios, conforme o disposto no art. 30 da Carta Magna.

No entanto, a União pode traçar diretrizes gerais que impulsionem os municípios que ainda não seguiram os bons exemplos de

[2] http://exame.abril.com.br/mundo/noticias/predios-novos-na-franca-deverao-ter-telhado-verde-ou-solar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Recife e Santa Catarina a se debruçarem sobre o assunto e regularem em seu território, conforme suas especificidades, a obrigatoriedade da instalação de telhados verdes e reservatórios de águas pluviais.

A União não pode mais se limitar a realizar sugestões de cunho genérico, que nada impactam a realidade concreta do País. A gravidade dos problemas ambientais e sociais reclama por medidas legislativas mais exigentes, que forcem o Brasil a mudar de paradigma e a adotar padrões de produção e consumo sustentáveis, social e ambientalmente.

Dessa forma, esta proposição pretende modificar o plano diretor, de competência municipal, para incluir no seu conteúdo mínimo a edição de normas de ocupação e verticalização que obriguem à instalação de telhados verdes e reservatórios de águas pluviais nos edifícios, habitacionais ou não, conforme o número de pavimentos e a área impermeabilizada da unidade construtiva.

Entende-se que assim haverá, de fato, impulso para o desenvolvimento das cidades em bases sociais e ambientalmente adequadas. Ademais, haverá estímulo ao crescimento de mercados relacionados a soluções construtivas ambientalmente sustentáveis.

Certo da importância dessa proposição para o País, conclamo os nobres Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

SF/19439.72985-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 10.257, de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade - 10257/01
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10257
  - artigo 42
- urn:lex:br:federal:lei:2007;14243
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;14243
- urn:lex:br:federal:lei:2015;18112
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;18112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6046, de 2019, vai às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Meio Ambiente, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6047, DE 2019

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a responsabilização civil do fabricante de armas de fogo nos casos em que especifica.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/19585.34260-99

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a responsabilização civil do fabricante de armas de fogo nos casos em que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 23.** .....

.....

§ 5º O fabricante de arma de fogo poderá vir a ser responsabilizado por lesões ou morte causadas por arma de fogo, sendo obrigado a indenizar o dano causado à vítima ou a terceiros, caso:

I – os dispositivos intrínsecos de segurança apresentem falhas, permitindo o disparo acidental de arma de fogo cujas travas de segurança estejam acionadas;

II – os dispositivos intrínsecos de identificação da arma de fogo tenham possibilitado sua supressão ou adulteração fraudulenta;

III – o mal uso de arma de fogo tenha por resultado o dano ou lesão causado a si ou a outrem, sem que o fabricante tenha se engajado ativamente em atividades de prevenção e conscientização sobre os riscos associados à posse de armas de fogo. " (NR)

"**Art. 34-A.** Em caso de disparo acidental, o fabricante da arma de fogo está obrigado a indenizar o dano causado à vítima ou a seus familiares, independentemente da existência de culpa. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/19585.34260-99

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei busca acrescentar o § 5º ao art. 23 e o art. 34-A à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que *dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências* (Estatuto do Desarmamento), para dispor sobre a responsabilidade civil do fabricante de arma de fogo.

A primeira sugestão visa a impor ao fabricante de arma de fogo a responsabilidade por lesões ou morte causadas por arma de fogo, sendo obrigado a indenizar o dano causado à vítima ou a terceiros, nos seguintes casos específicos:

a) os dispositivos intrínsecos de segurança apresentem falhas, permitindo o disparo acidental de arma de fogo cujas travas de segurança estejam acionadas;

b) os dispositivos intrínsecos de identificação da arma de fogo tenham possibilitado sua supressão ou adulteração fraudulenta;

c) o mal uso de arma de fogo tenha por resultado o dano ou lesão causado a si ou a outrem, sem que o fabricante tenha se engajado ativamente em atividades de prevenção e conscientização sobre os riscos associados à posse de armas de fogo.

Busca-se ainda responsabilizar civilmente o fabricante de arma de fogo em caso de disparo acidental, indenizando a vítima ou seus familiares, independentemente da existência de culpa.

Desde logo, cumpre esclarecer que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 21, inciso VI, estabelece que é da competência da União a autorização e a fiscalização da produção e do comércio de material bélico. Essa competência é exercida pelo Exército Brasileiro, com base no Decreto nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19585.34260-99

24.602, de 6 de julho de 1934, do então Governo Provisório – recepcionado como Lei pela Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934 –, que dispõe sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas.

Em 20 de fevereiro de 1997, foi publicada a Lei nº 9.437, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, que estabeleceu condições para o registro e para o porte de arma de fogo, além da definição de crimes.

Contudo, essa Lei foi revogada pelo Estatuto do Desarmamento, que cuida tão somente das armas de fogo. Apesar disso, mencione-se que o art. 25, *caput*, do referido Estatuto, não trouxe a responsabilidade civil do fabricante de arma de fogo em caso de disparo acidental se os dispositivos intrínsecos de segurança apresentarem alguma falha. Assim, este projeto pretende preencher essa lacuna na lei, de modo a prever a responsabilidade civil do fabricante de arma de fogo. Com efeito, o acréscimo do § 5º ao art. 23 do Estatuto do Desarmamento acabaria por impor ao fabricante a responsabilidade por vícios de qualidade que tornem o produto impróprio ou inadequado ao consumo, podendo a vítima exigir indenização diretamente do fabricante sem a necessidade de demonstração de culpa.

Outro efeito deste projeto, se aprovado, é a melhoria na fabricação das armas de fogo, uma vez que a possibilidade direta de responsabilidade, sem a necessidade de comprovação de culpa, levaria o fabricante a ter maior cuidado no desenvolvimento e na fabricação da arma de fogo, embora tal incremento possa ser possivelmente repassado ao consumidor final, com o aumento do valor da arma de fogo exposta à venda.

Na verdade, quem se dedica a estudar o tema da responsabilidade civil é capaz de identificar, em seu desenvolvimento recente, certa ampliação das hipóteses do convívio social nos quais se torna nítida a necessidade de migração para as hipóteses de cabimento da responsabilidade objetiva, deixando de lado a responsabilização subjetiva. Isso significa dizer que o ato ilícito deixou de ser o pressuposto necessário para a criação da obrigação de indenizar, em determinadas hipóteses, especialmente quando presentes bens jurídicos protegidos pela Constituição Federal, tais como a vida, a integridade física e a saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/19585.34260-99

Com a ampliação das hipóteses de responsabilização objetiva, procurou-se impor a quem se aproveita da atividade econômica que possa gerar risco, intrínseco, mas evitável, a obrigação de reparar os efeitos danosos. Assim, aquele que obtém lucro pessoal deve responder pelo risco de sua atividade. Desse modo, a responsabilidade civil, no caso da indústria armamentista, deve ser considerada objetiva na forma da lei, conferindo-se maior importância ao dano sofrido pela vítima, como fator de desequilíbrio social, para dispensar a presença da culpa do fabricante pelo ato ilícito como fato gerador da obrigação de indenizar. Assim, a responsabilidade objetiva passa a ter por fundamento a noção de risco social, que está implícito em determinadas atividades, como na indústria de fabricação de armas.

Embora sejam válidas todas as tentativas de se proibir o comércio de armas de fogo, é preciso criar mecanismos adicionais para impedir a própria fabricação das armas de fogo, obrigando a indústria armamentista a indenizar as vítimas, ou suas famílias, em caso de disparo acidental ou de suicídio. Isso porque, com base na teoria do risco, a responsabilidade objetiva advém da noção de que aquele que obtém proveito econômico com a atividade que deu causa ao dano deve suportar o dever de indenizar o evento danoso, objetivamente.

Diante do exposto, contamos com o apoio de todos os Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto n¿¿ 24.602, de 6 de Julho de 1934 - DEC-24602-1934-07-06 - 24602/34
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1934;24602
- Lei n¿¿ 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826
    - artigo 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6047, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6048, DE 2019

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para dispor sobre o direito de acesso aos canais de atendimento da prestadora de serviços de telecomunicações.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19159.52640-56

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que *dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995,* para dispor sobre o direito de acesso aos canais de atendimento da prestadora de serviços de telecomunicações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"**Art. 3º** .....

.....

XIII – à continuidade do acesso aos canais de atendimento disponibilizados pela prestadora, mesmo nas hipóteses de suspensão do serviço." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), instituído pela Resolução nº 632, 7 de março de 2014, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), os usuários têm o dever de cumprir as obrigações fixadas em contrato, em especial efetuar pontualmente o pagamento referente à prestação do serviço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, de acordo com o RGC, a prestadora tem o direito de suspender total ou parcialmente a prestação do serviço em caso de inadimplência do consumidor. O objetivo dessa medida restritiva é, obviamente, compelir o usuário a efetuar a quitação de seus débitos.

Ocorre que, em muitos casos, a quitação das contas depende do acesso aos canais de atendimento das operadoras, para esclarecimento de dúvidas, obtenção de segunda via de fatura ou mesmo para comprovar o pagamento efetuado e solicitar o reestabelecimento do serviço. Dessa forma, o usuário deve ter garantido o acesso aos canais de atendimento disponibilizados por sua prestadora, mesmo nas hipóteses de suspensão do serviço.

SF/19159.52640-56

Necessário se faz, portanto, aperfeiçoar o Marco Regulatório das Telecomunicações, instituído pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para cristalizar em lei esse direito fundamental do consumidor.

Diante disso, apresento o presente projeto de lei, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional n¿¿ 8, de 1995 - EMC-8-1995-08-15 - 8/95
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1995;8
- Lei n¿¿ 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunica¿¿¿es - 9472/97
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9472
  - artigo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6048, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6049, DE 2019

Dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , de 2019
(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

SF/19906.32978-44

Dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições de ensino superior estabelecerão obrigatoriamente normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis, de forma a assegurar a reposição de conteúdos e possibilidade de horários e períodos de provas que sejam compatíveis com suas atividades.

Parágrafo único. É vedada a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares de estudantes em atividades das entidades estudantis que exijam seu deslocamento.

Art. 2º São vedados a expulsão em virtude de opiniões e atividade em entidade estudantil e o cancelamento de bolsas ou financiamentos, a partir do registro da candidatura a cargo de representação ou direção estudantil e, na hipótese de ser o estudante eleito, até um ano após o final do mandato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19906.32978-44

JUSTIFICAÇÃO

A importância histórica do Movimento Estudantil vai além da defesa dos estudantes dentro e fora da Universidade – alcança a história de nosso País. Pode-se recordar, entre outros temas para os quais a atuação estudantil impulsionou ações no plano nacional, o ingresso do Brasil na segunda guerra mundial ao lado dos aliados, a criação da Petrobrás, os movimentos da Anistia e das Diretas, o *impeachment* do presidente Collor.

As atividades daqueles que têm funções nas entidades estudantis cumprem um importante papel de exercício da cidadania.

Desta forma, assim como a Lei Pelé prevê normas especiais para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que integrem representação desportiva nacional e a Lei do Fundeb expressamente veda a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares de estudantes em atividades dos conselhos de acompanhamento e controle social do fundo, cabe reconhecer o importante papel dos dirigentes estudantis e a necessidade de criar regra para que não sejam prejudicados em sua trajetória acadêmica, tais como, se necessários, períodos e horários alternativos de realização de provas e vedação de práticas de intimidação e retaliação como a expulsão ou o cancelamento de bolsas ou financiamentos.

Ao olhar para o plenário desta Casa vejo diversos parlamentares, de diferentes legendas, que participaram do movimento estudantil.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para esta importante iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

(PSB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei nº 6049, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6050, DE 2019

Modifica as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e nº 5.070, de 7 de julho de 1966, instituindo medidas de estímulo às operadoras de telefonia móvel de pequeno e médio porte.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

SF/19487.03224-36

Modifica as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e nº 5.070, de 7 de julho de 1966, instituindo medidas de estímulo às operadoras de telefonia móvel de pequeno e médio porte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que "*Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995*", e nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que "*Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências*", instituindo medidas de estímulo às operadoras de telefonia móvel de pequeno e médio porte.

Art. 2º O art. 158 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar aditado dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 158. .....

.....

§ 3º O plano de que trata o caput destinará, nas localidades menos populosas, faixas exclusivas de radiofrequência para a prestação de serviços móveis de interesse coletivo por prestadoras de pequeno e médio porte, com o objetivo de massificar o acesso a esses serviços em áreas de baixa atratividade econômica e/ou de atendimento precário de serviços de telecomunicações.

§ 4º Para efeito do disposto no § 3º, caberá à Agência definir os critérios para enquadramento da empresa como prestadora de pequeno ou médio porte." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Acrescentem-se os §§ 7º e 8º ao art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

.....

§ 7º As taxas de que trata este artigo aplicáveis às estações base e repetidoras do Serviço Móvel Pessoal serão reduzidas em 90% (noventa por cento) para as prestadoras de pequeno e médio porte.

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º, caberá à Agência Nacional de Telecomunicações definir os critérios para enquadramento da empresa como prestadora de pequeno ou médio porte." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19487.03224-36

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos vinte anos, a expansão dos serviços de telefonia celular no País foi impulsionada, em larga escala, pelos investimentos aportados pelas grandes operadoras de telecomunicações. Como consequência dessa estratégia, ocorreu a consolidação de um mercado que hoje acumula mais de 280 milhões de assinaturas de comunicação móvel.

Embora a massificação do acesso a esses serviços já seja uma realidade nas regiões brasileiras de maior adensamento populacional, muitas localidades do País ainda se encontram à margem dos benefícios proporcionadas pelas tecnologias móveis. Isso ocorre porque, em grande parte do nosso território, a prestação do serviço não é considerada rentável pelas operadoras, que optam, então, por concentrar seus investimentos nas áreas de maior atratividade econômica.

Considerando essa realidade, no edital da terceira geração de telefonia celular – o 3G, a Anatel decidiu por estabelecer metas de cobertura que abrangiam o atendimento de todos os municípios do País com o serviço de telefonia móvel até 2009. Embora meritória, a sistemática imposta pela agência obrigou as operadoras a oferecer o serviço apenas nos distritos sede de cada município, e, mesmo assim, com cobertura restrita a somente 80% da sua área urbana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19487.03224-36

O resultado desse modelo é que parcela considerável da nossa população ainda não conta nem mesmo com a perspectiva distante de contratar o serviço. A tendência é que esse quadro de exclusão agrave-se ainda mais com o aprofundamento da crise econômica que se encontra em curso no País, que retira das empresas do setor a capacidade de alavancar novos investimentos em infraestrutura, sobretudo nas localidades mais afastadas das grandes metrópoles.

Ocorre que a oferta dos serviços de telefonia móvel nas pequenas localidades, embora não desperte interesse para as empresas líderes, representa uma excelente oportunidade de negócios para os empreendedores locais. No entanto, o atual modelo de prestação dos serviços de telecomunicações no País não estimula a entrada no mercado dos provedores de pequeno e médio porte. A título de ilustração, os valores das taxas de instalação das antenas de telefonia são as mesmas tanto para as empresas que faturam bilhões de reais por ano, quanto para as operadoras de abrangência local.

A ausência de uma política pública de incentivo à emergência de novas prestadoras é evidenciada com maior clareza nos leilões de espectro realizados pela Anatel – recurso imprescindível para a prestação dos serviços de telefonia celular. Nas licitações de radiofrequência, o gigantesco poder econômico das megacorporações de telecomunicações comporta-se como uma barreira praticamente intransponível ao ingresso de pequenas empresas no mercado de comunicação móvel, pois praticamente todas as faixas leiloadas são arrematadas pelas prestadoras de alcance nacional. Isso ocorre porque, além de terem acesso facilitado a fontes de financiamento, essas prestadoras apropriam-se dos ganhos de escala proporcionados pela operação em extensas faixas do território brasileiro, condição que lhes assegura um diferencial competitivo de enorme peso.

O resultado dessa situação é que, embora disponham da prerrogativa de prestar o serviço em todas as localidades da região de outorga, as grandes operadoras optam por exercer esse direito apenas onde é possível explorar o serviço em condições muito lucrativas. Por esse motivo, em parcela expressiva dos distritos brasileiros, mesmo em havendo interesse da população em contratar o serviço de telefonia móvel e empreendedores locais dispostos a ofertá-lo, não há faixas de espectro disponíveis para a sua prestação. Nesse balanço, sai perdendo não apenas o consumidor, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também a própria sociedade, que não consegue se apropriar das oportunidades de criação de novos empregos e de inclusão digital que surgiriam em função da capilarização da oferta do serviço.

SF/19487.03224-36

Considerando esse cenário, elaboramos o presente projeto com o objetivo de instituir medidas de estímulo às operadoras de telefonia celular de pequeno e médio porte. Nesse sentido, a proposição determina que as taxas de fiscalização (FISTEL) incidentes sobre a instalação e funcionamento das antenas de comunicação móvel sejam reduzidas em 90% para as prestadoras de abrangência local. Os valores correspondentes a essas taxas, embora sejam praticamente insignificantes para as gigantes do setor de telecomunicações, representam um montante considerável para os provedores que operam em localidades mais remotas, o que justifica, portanto, a adoção da medida proposta.

Além disso, o projeto prevê a destinação de faixas de radiofrequência exclusivas para a prestação de serviços de telecomunicações pelas prestadoras de pequeno e médio porte. Embora há mais de dez anos a Anatel venha sinalizando com a possibilidade de atribuir faixas específicas para as empresas de caráter regional, na prática, até hoje nenhuma medida efetiva foi adotada pela agência. Desse modo, entendemos que essa ação também será fundamental para estimular a expansão dos serviços móveis nos distritos menos populosos do País.

Em síntese, ao assegurar tratamento regulatório diferenciado para as operadoras regionais, o projeto contribuirá não somente para a construção de um ambiente de justa competição no mercado de telefonia móvel, mas também para cumprir o verdadeiro objetivo do modelo instituído pela Lei Geral de Telecomunicações: promover a universalização do acesso aos serviços de comunicações.

Considerando, pois, a argumentação elencada, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
(PSB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional n¿¿ 8, de 1995 - EMC-8-1995-08-15 - 8/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1995;8
- Lei n¿¿ 5.070, de 7 de Julho de 1966 - Lei do FISTEL - 5070/66
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;5070
    - artigo 6º
- Lei n¿¿ 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunica¿¿¿es - 9472/97
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9472
    - artigo 158

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 6050, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 257, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei n° 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aperfeiçoar os meios técnicos e financeiros de resposta da União a calamidades públicas.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019

SF/19977.58370-97

Altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei n° 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aperfeiçoar os meios técnicos e financeiros de resposta da União a calamidades públicas.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1°. Esta Lei altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei n° 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aperfeiçoar os meios técnicos e financeiros de resposta da União a calamidades públicas.

Art. 2°. O art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º. .....

.....

III - ..... :

.....

c) garantir recursos para apoiar ações que atendam a situações de calamidades públicas.

.....

§ 8º. Do montante da reserva de contingência prevista neste artigo, no mínimo vinte e cinco por cento (25%) deverão ser destinados às finalidades previstas na alínea "c" do inciso III deste artigo.

§ 9º. O recurso previsto no § 8º pode ser fonte de recursos para abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento a calamidades no âmbito do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, regido pela Lei n° 12.340, de 1º de dezembro de 2010, ou outro que o vier substituir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19977.58370-97

na função de transferência para Estados e Municípios em situação de calamidade.

§ 10. Caso não tenha sido necessária a utilização do montante previsto no § 8º até o final do terceiro trimestre do exercício, este poderá ser revertido para as demais funções da reserva de contingência previstas neste artigo. ” (NR)

Art. 3º. A Lei n° 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a viger com as seguintes alterações:

“Art. 8º. .....:

.....

III - apoio no atendimento direto, em ações de saúde e assistência social, aos afetados nas áreas atingidas por desastres, enquanto persistirem os efeitos econômicos destes. ”

.....

“ Art. 15-B. .....

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput às empresas concessionárias de radiodifusão, incluindo-se as rádios comunitárias. ” (NR)

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto tem por objetivo dar efetiva capacidade de reação à União nas ações que envolvam combate a calamidades públicas nos Estado e Municípios.

Para tanto, altera-se a LC nº 101/2000 (LRF) para obrigar a manutenção de 25% da Reserva de Contingência, devendo esse recurso ficar na reserva até o último trimestre quando, caso não seja necessário sua aplicação, é liberado para as demais utilizações típicas da Reserva de Contingência. Esses recursos, a valores de 2020, montam a R$ 2,5 bilhão.

Esclarecemos que não se trata de esterilização de recursos em um fundo específico ou setorial, uma vez que ele só é destinado caso haja efetiva necessidade de sua aplicação aos fundos federais que transfiram recursos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19977.58370-97

para essas finalidades (atualmente, o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, que é citado em rol exemplificativo).

Preserva-se, por outro lado, o espírito prudencial da previsão da reserva de contingência, como reserva de recursos para prevenção de eventos imprevistos que levam à necessidade urgente de mobilização de recursos em atendimento às finalidades mais essenciais e inafastáveis do Estado. A ausência dessa reserva implicará na necessidade de alterações emergenciais, não-planejadas e danosas na programação da despesa federal, já extremamente comprimida, ou de aumento do endividamento, quando ocorram essas circunstâncias.

Por outro lado, propomos, também, deixar claro a possibilidade de utilização de recursos do fundo para apoio direto nas áreas e saúde e assistência social aos afetados em áreas atingidas por desastres, enquanto os efeitos econômicos destes fizerem efeito, situação hoje limitada ao prazo do decreto de calamidade.

Por fim, estendemos às empresas de radiodifusão, incluindo rádios comunitárias, em caso de alertas de desastre, a obrigação de veicular, gratuitamente, as informações para a população sobre o combate a desastre.

Isto posto, pedimos o apoio dos nossos pares para aprovar a proposta que apresentamos.

Senado Federal,

Senadora LEILA BARROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar n¿¿ 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
    - artigo 5º
- Lei n¿¿ 12.340, de 1¿¿ de Dezembro de 2010 - LEI-12340-2010-12-01 - 12340/10
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21

O Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 198, DE 2019

Acrescenta o inciso XII ao caput do art. 167 da Constituição Federal, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) decorrentes de taxas e multas pelo exercício do poder de polícia e multas provenientes de processos judiciais, e o inciso V ao § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para retirar esses recursos da base de cálculo e dos limites de gasto primário.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) (1º signatário), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODEMOS/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CCJ

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 198, DE 2019

Acrescenta o inciso XII ao caput do art. 167 da Constituição Federal, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) decorrentes de taxas e multas pelo exercício do poder de polícia e multas provenientes de processos judiciais, e o inciso V ao § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para retirar esses recursos da base de cálculo e dos limites de gasto primário.

SF/19904.07189-40

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso XII:

"Art. 167. .....

.....

XII – a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) custeadas com recursos decorrentes de taxas e multas pelo exercício do poder de polícia e multas provenientes de processos judiciais.

..... (NR)"

Art. 2º O § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso V:

"Art. 107. .....

.....

§ 6º .....

.....

V – despesas da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) custeadas com recursos decorrentes de taxas e multas pelo exercício do poder de polícia e multas provenientes de processos judiciais.

..... (NR)"

Página: 1/6 26/08/2019 17:22:16
d6626ba79b25fec6fa10daf74cdac2b9eae038fb

Recebido em 29 / 11 / 2019
Hora: 19 : 58
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19904.07189-40

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição (PEC) tem por finalidade vedar o contingenciamento das despesas custeadas com recursos orçamentários decorrentes de taxas e multas pelo exercício do poder de polícia e multas provenientes de processos judiciais. Tais recursos correspondem à classificação orçamentária federal por fonte com código 74 (Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais). Essas receitas estão vinculadas ao exercício do poder de polícia e à utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos a sua disposição pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

A Suframa é autarquia vinculada ao Ministério da Economia. Antes da reforma promovida neste ano, estava vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. A Suframa é responsável por administrar a Zona Franca de Manaus (ZFM), Áreas de Livre Comércio (ALC) em demais cidades da Amazônia Ocidental (estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e as cidades de Macapá e Santana, no Amapá). Como órgão regional, a Suframa tem a responsabilidade de construir um modelo de desenvolvimento que utilize de forma sustentável os recursos naturais, assegurando viabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida das populações locais. Nesse desiderato, ela cumpre funções de coordenação e fiscalização dos benefícios concedidos às atividades pertinentes à ZFM e às ALC em sua jurisdição.

Considerando que os recursos da fonte código 74 são arrecadados como contraprestação de atividades prestadas ou postas à disposição pela Suframa, ou seja, correspondem ao ressarcimento dos ativos consumidos para a efetiva aplicação de recursos pela entidade, não se justifica seu contingenciamento nem limitação ao jugo do teto de gasto primário, sob pena de comprometimento do fiel cumprimento da missão institucional da entidade.

d6626ba79b25fec6fa10daf74cdac2b9eae038fb Página: 2/6 26/08/2019 17:22:16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Conforme dados do Siga Brasil, Painel Especialista[1], os recursos arrecadados pela Suframa, na Fonte 174, em 2018, corresponderam a cerca de R$ 197,3 milhões, isto é, aproximadamente de 98% da arrecadação própria da entidade.

Contudo, segundo a mesma fonte de dados, apenas foram executados orçamentariamente R$ 126,3 milhões (64% do montante arrecadado), dos quais foram pagos R$ 116 milhões (59% do montante arrecado) mediante autorizações orçamentárias do ano.

Esse descompasso atenta contra a lógica sinalagmática que preside o instituto tributário taxa, pois determina que a entidade opere suas atividades finalísticas com prejuízo sistemático, isto é, enseja perdas patrimoniais que, cumuladas, irão comprometer a capacidade de prestação de atividades adequadas às demandas dos jurisdicionados e até mesmo sua continuidade, caso não haja transferências de outras fontes de recursos.

Ainda segundo o Siga Brasil, isso ocorreu, em 2018, quando a execução orçamentária correspondeu a R$ 764,3 milhões, sendo R$ 579,1 milhões (mais de 75%) decorrentes de recursos ordinários, ou seja, provenientes basicamente de impostos, ou seja, não arrecadados diretamente pela entidade em questão.

Evidenciado o mérito da presente Proposta, cumpre ainda mencionar que não há impedimento de ordem técnica para a aprovação da presente proposição, seja pela disponibilidade do tema à iniciativa legiferante parlamentar, seja pela ausência de impacto no aumento dos gastos promovidos pela Suframa.

[1] Disponível em: http://www9.senado.gov.br/painelespecialista. Acesso em: 22ago.2019.

SF/19904.07189-40
Página: 3/6 26/08/2019 17:22:16
d6626ba79b25fec6fa10daf74cdac2b9eae038fb

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Pares para que se efetive a medida de saneamento ora proposta, na atividade financeira federal, com efeitos positivos no âmbito regional e nacional.

Sala das Sessões, de de 2019.

OK

Senador Randolfe Rodrigues

Senador	Assinatura
OK Alvaro Dias	
OK Humberto Costa	
OK Paulo Paim	
OK Weverton	
OK ALESSANDRO	
OK KAJURU	
OK ORIOVISTO	

SF/19904.07189-40
Página: 4/6 26/08/2019 17:22:16
d6626ba79b25fec6fa10daf74cdac2b9eae038fb

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7092D8BC003303E6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OK	Telmário	
OK	Rose de Freitas	
OK	Jacques Wagner	
OK	IZALCI	
OK	PAULO ROCHA	
OK	Paulo Bauer	
OK	Dijiane Gama	
OK	Romário Faria	
OK	Jean Paul Prates JPP.	
OK	Plínio Valério	
OK	EDUARDO GOMES	

SF/19904.07189-40
Página: 5/6 26/08/2019 17:22:16
d6626ba79b25fec6fa10daf74cdac2b9eae038fb

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OK RENUFFE	
OK CID F. GOMES	
OK FLÁVIO ARNS	
OK Styvenson Valentim	
OK 23	FABIANO CONTARATO
OK	WEVERTON
OK	
OK	EDUARDO BRAGA
OK Rogério Carvalho	

SF/19904.07189-40
Página: 6/6 26/08/2019 17:22:16
d6626ba79b25fec6fa10daf74cdac2b9eae038fb

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

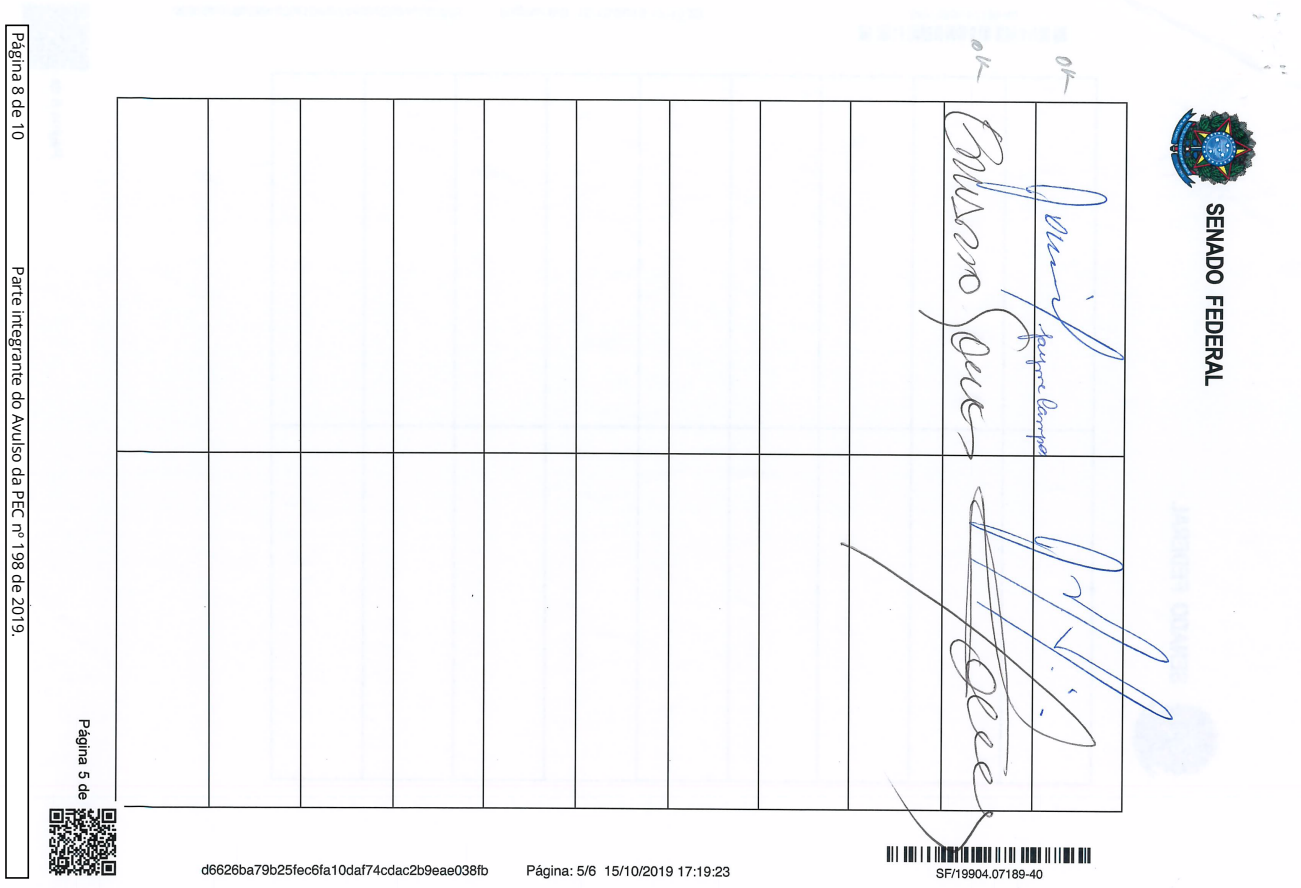

Página 8 de 10 Parte integrante do Avulso da PEC nº 198 de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

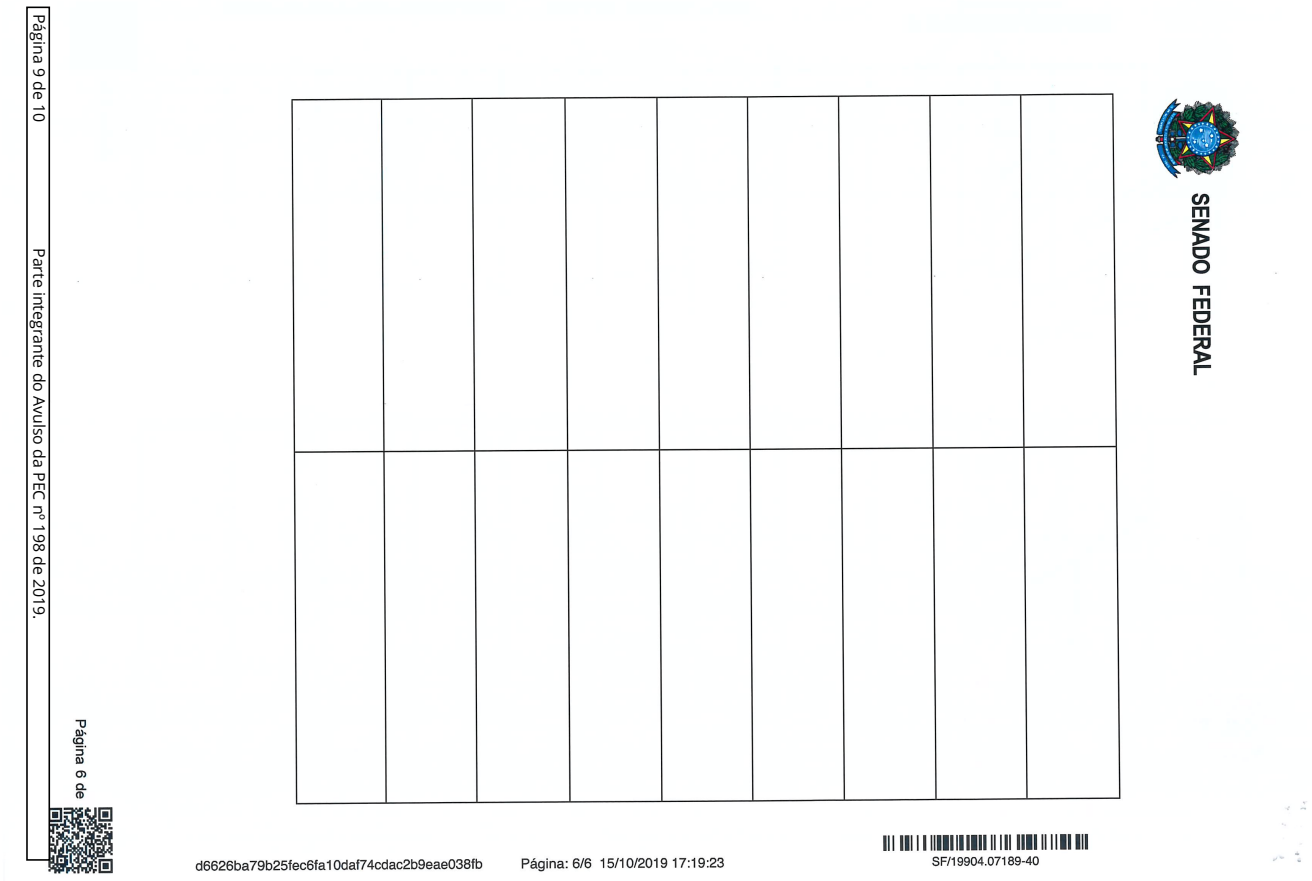

SENADO FEDERAL
Página 9 de 10 Parte integrante do Avulso da PEC nº 198 de 2019.
Página 6 de
d6626ba79b25fec6fa10daf74cdac2b9eae038fb Página: 6/6 15/10/2019 17:19:23
SF/19904.07189-40
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
  - parágrafo 6º do artigo 107
- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 167
  - artigo 167

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

A Proposta de Emenda à Constituição nº 198, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1026, DE 2019

Criacão de Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar o caso da execução da vereadora Marielle Franco e de seu motorista, Anderson Pedro Gomes.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19464.64560-42 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 5 (cinco) membros titulares para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar o caso da execução da vereadora Marielle Franco e de seu motorista, Anderson Pedro Gomes, ocorrido em 14 de março de 2018.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1027, DE 2019

Tramitação conjunta do PLS nº 166 de 2018 com o PLS nº 201 de 2018 e os PLs nºs 5954, 5956, 5958, de 2019.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

DESPACHO: À Comissão Diretora.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

SF/19813.95268-24 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 166/2018 com o PLS 201/2018, o PL 5954/2019, o PL 5956/2019 e o PL 5958/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019.

Senador Lasier Martins
(PODEMOS - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1028, DE 2019

Tramitação conjunta das SUG 24/2018 e SUG 27/2018.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

SF/19943.27328-17 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da SUG 24/2018 com a SUG 27/2018, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2019.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1029, DE 2019

Retirada do PL 3230/2019.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19029.53747-30 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 3230/2019, *que dispõe sobre as diretrizes da política de preços a serem aplicados pelos produtores e importadores de gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo – GLP.*

JUSTIFICAÇÃO

A fim de analisar em maior profundidade e adequar o tema com relação às alterações na legislação no campo enérgico, consideramos pedir a retirada da proposição.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2019.

Senador Jean Paul Prates
Senador da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1030, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19271.98510-88 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro da Proposta de Emenda Constitucional 76, de 2019.

Nesses termos, requisita-se o impacto orçamentário e financeiro no âmbito dos orçamentos da União, Estados e Distrito Federal, bem assim sua respectiva memória de cálculo detalhada, decorrente da criação de um novo órgão policial autônomo, nos moldes propostos pela Proposta de Emenda Constitucional 76, de 2019, para os anos de 2020, 2021 e 2022

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 76, de 2019, do Senador Antonio Anastasia e outros, que altera a Constituição Federal, para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública. Na justificação, os autores afirmam que:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19271.98510-88 (LexEdit)

- a constitucionalização da perícia criminal brasileira é condição fundamental para a modernização do sistema de segurança pública no País e requisito indispensável ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;

- a perícia auxilia o Poder Judiciário e traz a verdade dos fatos por meio da prova material;

- a prova pericial, baseada em métodos científicos, requer isenção, sendo desejável afastar o órgão de perícia do órgão investigador;

- há uma lacuna normativa quanto à perícia, pois não há dispositivo constitucional ou legal que regulamente os institutos de criminalística e medicina legal;

- a maioria dos Estados já possui órgão de perícia separado da polícia civil; e

- é necessária a padronização e o fortalecimento da perícia criminal.

Não existe base dados acessível aos servidores do Senado Federal que permita coligir os dados necessários ao cálculo do impacto financeiro e orçamentário da proposição em bases seguras que a ampare quanto às demandas da legislação brasileira que rege o equilíbrio fiscal. Entendemos que apenas o Ministério da Economia possui os dados detalhados de forma que permita obter uma estimativa precisa, que se adeque aos rigores das normas de disciplina fiscal supracitadas. Buscar fazer uma estimativa grosseira ou aproximada, com tal grau de imprecisão, pode condenar a PEC em tela a não superar as etapas subsequentes do processo legislativo, como sói tem ocorrido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro da Proposta de Emenda Constitucional 76, de 2019.

SF/19271.98510-88 (LexEdit)

Sala das Sessões, de de .

Senador Arolde de Oliveira
(PSD - RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1031, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Serra (PSDB/SP)

SF/19857.36401-32 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações com o objetivo de dar maior transparência ao debate público sobre as Propostas de Emenda Constitucional que compõem o Pacote Mais Brasil (PEC nºs 186, 187 e 188, de 2019) em tramitação neste Senado Federal dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal.

Nesses termos, requisita-se:

1. Demonstrativo do período onde os gatilhos da regra de ouro ficarão acionados, tendo em vista a economia esperada das medidas e o atual desbalanceamento entre operações de crédito e despesas de capital, fruto do financiamento das despesas com juros e do próprio déficit primário.
2. Demonstrativo de compatibilidade das medidas com o cumprimento do teto de gastos (EC 95/2016) e das demais regras fiscais e vinculações constitucionais.
3. A projeção adotada para a evolução da despesa anual, em relação ao PIB, até 2026, decomposta em gastos com previdência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19857.36401-32 (LexEdit)

social, pessoal, saúde, educação, segurança, defesa, investimentos públicos e demais componentes.

4. Listagem com os municípios sujeitos à fusão e, principalmente, a evolução de receitas destes eventuais novos municípios com transferências constitucionais, explicitando a variação em termos per capita e a estimativa de redução de gasto total da União com esta medida.
5. Projeção para a redução dos repasses ao BNDES e os efeitos esperados em seu caixa uma vez que continuaria a pagar juros sobre o estoque antes transferido pelo FAT e a amortizar demais inversões financeiras realizadas pelo Tesouro.
6. Tabelas com as premissas adotadas nas projeções dos cenários avaliados na elaboração das medidas e descritos na resposta a este requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia trata da memória de cálculo e das projeções para a trajetória das despesas públicas considerados nas projeções das medidas emergenciais propostas pelo Executivo, acolhidas pela liderança do governo no Senado, e transformadas nas PECs 186,187 e 188 de 2019. As projeções devem considerar tanto as medidas de ajuste que vigorarão a partir da promulgação das propostas, por período determinado, quanto as que poderão ser disparadas mediante descumprimento de regras fiscais, em especial a Regra de Ouro, conforme disposto no Art. 167-A incluído na PEC 187/2019.

Cabe ressaltar que não foi apresentada qualquer avaliação de impacto ou suficiência das medidas propostas. Isto preocupa, pois, a redação proposta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19857.36401-32 (LexEdit)

no Art. 167-A sugere que enquanto a Regra de Ouro não puder ser cumprida a estrutura Estatal será gradualmente paralisada, alijando os gestores públicos e a classe política de cumprirem seu papel.

Em verdade, a preocupação decorre da indicação de que a Regra de Ouro não voltará a ser cumprida em um prazo razoável para este congelamento. Afinal, o Tesouro Nacional prevê a insuficiência de R$ 362 bilhões para o cumprimento da Regra de Ouro em 2020, sendo que a maior parte desta insuficiência decorre do serviço da dívida pública, estimada em R$ 267 bilhões para o mesmo período, a despeito do nível baixo de juros experimentado pelo país.

O ajuste necessário para cumprir a regra em prazo aceitável é tão intenso que não me parece exequível. Vejam, o déficit primário estimado para 2020 é de R$ 124 bilhões o que indica que não só não conseguiremos pagar integralmente a conta de juros como teremos que aumentar o endividamento público para pagar a despesa primária incorrida no ano.

Há de se considerar ainda que a maior parte das despesas públicas têm carácter obrigatório e já estão contratadas, este é um fato. Sobretudo a conta dos gastos previdenciários, que respondem a quase 50% das despesas e crescerão a uma taxa de 2% acima da inflação pelos próximos 10 anos, ao menos, mesmo após a recém aprovada reforma da previdência.

Não à toa, o investimento público previsto para 2020 retornou ao mesmo patamar de 2004, R$ 19 bilhões, um retrocesso de 15 anos e uma imprudência com um País com tantos gargalos logísticos e carências importantes em saneamento, saúde, educação, segurança e mobilidade urbana.

Desta forma, ainda que empreender um ajuste fiscal nas despesas obrigatórias de menor qualidade seja vital, precisamos realizar um debate bem fundamentado e informado, que apresente as repercussões das medidas no tempo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19857.36401-32 (LexEdit)

e a trajetória esperada para as variáveis do orçamento e do endividamento públicos para contrastarmos as alternativas, como a PEC 182/2019 de minha autoria.

É fundamental ter claro que o ajuste das contas públicas se dá tanto pela a redução das despesas quanto, sobretudo, pelo o aumento da receita. Sendo que esta última é função direta do desenvolvimento econômico e dos investimentos realizados pelo País. A carência de investimentos do País e o ambiente de juros no mundo favorecem a realização de investimentos e toleram o endividamento público, desde que realizado com qualidade e com sustentabilidade crível, pois seu custo marginal está rapidamente se aproximando de zero na atual conjuntura. Desperdiçar esta oportunidade e focar apenas no lado das despesas é um equívoco.

Ademais, a maior parte dos investimentos necessários requerem planejamento e liderança do poder público, não propriamente recursos públicos, mas planejamento, garantias e segurança jurídica. Para tudo isto se faz necessário um aparato público minimamente funcional, eficaz e tempestivo, que não pode ficar à mercê de um ajuste fiscal feito pelo ajuste em si. Tem de haver um plano de Estado para o País.

Assim, não podemos correr o risco de aprovar medidas que possam deixar a discricionariedade da gestão pública, a avaliação política do Congresso e o funcionamento da máquina pública subjugadas à gatilhos disparados com base na tecnocracia de regras fiscais que não possam ser cumpridas por longo período.

O que se arrisca é a implosão política das regras fiscais, consequentemente a perda da confiança no País, se o seu descumprimento incapacitar ou mesmo acenar para a impossibilidade de prestação de serviços públicos essenciais por tempo indeterminado, como tem mostrado os ocorridos recentes na América do Sul. Isto seria desperdiçar a janela de oportunidades para investimentos, fruto do bom ambiente macroeconômico que construímos desde 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações com o objetivo de dar maior transparência ao debate público sobre as Propostas de Emenda Constitucional que compõem o Pacote Mais Brasil (PEC nºs 186, 187 e 188, de 2019) em tramitação neste Senado Federal...

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2019.

Senador José Serra
(PSDB - SP)

SF/19857.36401-32 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1032, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento da jornalista Lena Guimarães.

DESPACHO: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

SF/19232.23699-52 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da jornalista Lena Guimarães, bem como a apresentação de condolências a seu filho e familiares.

JUSTIFICAÇÃO

A jornalista Lena Guimarães faleceu na segunda-feira, dia 18/11/2019 em João Pessoa, onde estava internada recebendo tratamento contra um câncer no pâncreas. Ela sofreu falência múltipla de órgãos, em decorrência da luta contra o câncer. Lena deixa um filho, Daniel Guimarães.

Paraibana natural de Cajazeiras, sertaneja destemida e determinada, Lena foi um marco histórico do nosso jornalismo, sempre pautada pela ética, disciplina e pioneirismo

Atuou de forma brilhante em diversas empresas de comunicação, seja em âmbito local ou nacional, em praticamente todas as funções do jornalismo. Foi diretora do Sistema Correio de Comunicação e há anos era colunista de política do jornal do grupo. Expoente do jornalismo político paraibano, ela também levava suas análises dos bastidores da política aos programas Correio Debate e Jornal da Correio, ambos na TV Correio. Foi repórter, redatora e chefe de reportagem do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jornal A União; secretária de Comunicação do Estado nos anos de 2009 e 2010; e repórter regional da Folha de São Paulo e do Jornal do Brasil.

Lena deixará saudade. Toda uma geração de jornalistas se inspirou e aprendeu com ela. Ela dignificou o jornalismo. Dignificou a Paraíba.

SF/19232.23699-52 (LexEdit)

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
Líder do Progressistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1033, DE 2019

Oitiva da CAE sobre o PLC 34/2015.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/19646.72152-33 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLC 34/2015, *que altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1034, DE 2019

Informações ao Ministro das Relações Exteriores.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabiente do Senador Jaques Wagner

SF/19507.52606-01 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Relações Exteriores, Ernesto Araújo, as seguintes informações documentadas acerca da eventual participação do governo brasileiro no episódio da invasão da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela em Brasília e no golpe de Estado ocorrido recentemente no Estado Plurinacional de Bolívia:.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópias de todos os telegramas, e-mails, ou outras formas de comunicação oficial intercambiadas entre a missão diplomática do Brasil em La Paz e o Ministério das Relações Exteriores em Brasília, independentemente do grau de sigilo a elas atribuído, no período compreendido entre 01/05/2019 e 19/11/2019; e
2. Cópias de todas as comunicações enviadas pelo Ministério das Relações Exteriores ao Senhor Juan Guaidó, autoproclamado presidente da Venezuela, e a sua embaixadora junto à República Federativa do Brasil, Senhora María Teresa Belandria Expósito, no período compreendido entre 01/08/2019 e 18/11/2019, independentemente do grau de sigilo a elas atribuído.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19507.52606-01 (LexEdit)

A invasão da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela em Brasília constituiu-se em episódio de extrema gravidade.

Com efeito, tratou-se de clamorosa e grosseira violação da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, a qual determina que:

Artigo 22

1. Os locais da Missão são invioláveis. Os Agentes do Estado acreditado não poderão nêles penetrar sem o consentimento do Chefe da Missão.

2. O Estado acreditado tem a obrigação especial de adotar tôdas as medidas apropriadas para proteger os locais da Missão contra qualquer intrusão ou dano e evitar perturbações à tranqüilidade da Missão ou ofensas à sua dignidade.

Tal violação da lei internacional não foi cometida, ao que tudo indica, apenas por omissão ante um ato de violência criminosa, o que já seria algo de preocupante gravidade, mas também por ação intencional.

Com efeito, as informações que foram veiculadas por testemunhas de pessoas que estavam dentro da embaixada, inclusive o Deputado Federal Paulo Pimenta, demonstram que o Itamaraty enviou para lá representante oficial, que passou a defender o ponto de vista e os interesses dos invasores da missão diplomática.

Embora o atual governo brasileiro possa argumentar que reconhece o autoproclamado presidente Juan Guaidó como único presidente legítimo da Venezuela, a eventual mudança da titularidade da missão diplomática jamais poderia ser feita via invasão violenta, na calada da noite.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19507.52606-01 (LexEdit)

Estranhamos, ademais, a coincidência da invasão criminosa com a reunião do BRICS em Brasília. É, preciso, portanto, que tal fato, que levou intranquilidade a todo o Brasil, seja devidamente esclarecido.

Já o inegável golpe de Estado na Bolívia acarreta intranquilidade em toda a América Latina.

Com efeito, não há outra maneira de classificar a renúncia forçada de Evo Morales, após um movimento político intransigente e concatenado, interna e externamente, que incluiu, em seu capítulo final, um clássico ultimato dado pelas Forças Armadas e episódios de grande violência contra políticos e manifestantes do MAS.

Deve-se repudiar, com especial ênfase, a violência das milícias "Macho" Camacho e da polícia regular boliviana, que resultou em ataques muito graves aos direitos humanos na Bolívia, como sequestros de políticos e autoridades do MAS, incêndios a residências e edifícios de órgãos oficiais, humilhação pública de líderes e dezenas de pessoas mortas.

Vemos com especial preocupação a norma emitida pela Sra. Áñez, que se autoproclamou presidenta da Bolívia, em colisão com o artigo 169 da Constituição daquele país, eximindo as forças armadas bolivianas de qualquer responsabilidade criminal, na repressão aos protestos pacíficos dos partidários de Evo Morales, o que constitui absurda auto anistia prévia de graves violações dos direitos humanos, que estão sendo cometidas diuturnamente na Bolívia.

Lembramos, a esse respeito, que a Alta Comissária da ONU para os Direitos Humanos, Michelle Bachelet, contou, apenas nos últimos dias, ao menos 23 pessoas mortas como resultado da violência de Estado do governo ilegítimo, na repressão às forças políticas que se opõem ao golpe.

Em virtude desse golpe e desses atos de violência, a Bolívia, nosso vizinho e membro do Mercosul, vive hoje situação de anomia institucional e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paralisia econômica, que prejudica os interesses brasileiros e preocupa a todas as forças democrática da América Latina.

Embora não se possa afirmar, a priori, de que o atual governo brasileiro tenha tido alguma participação nesses atos que prejudicam fortemente o povo boliviano, há fatos que indicam que autoridades brasileiras possam ter tido algum grau de ingerência nos assuntos internos da Bolívia, o que colidiria com os princípios constitucionais que regem nossa política externa.

Assim sendo, julgamos ser imprescindível contar com as informações aqui demandadas.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

SF/19507.52606-01 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1035, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da COP-25, em Madrid, Espanha.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/19964.29605-70 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Madri, Espanha, de 08/12/2019 a 14/12/2019, a fim de representar o Senado Federal na 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, COP-25, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 2 e 13 de dezembro. Para tanto, solicito as tratativas dessa egrégia Presidência junto ao Itamaraty para credenciamento e acompanhamento da comitiva do Senado Federal. Destaco que requerimento de teor semelhante foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal no último 16 de outubro (RQS 916/2019), entretanto, tendo em vista o anúncio de cancelamento do evento que ocorreria no Chile, requeri a anulação da autorização anteriormente aprovada. Considerando a manutenção do evento, porém em nova localidade, solicito novamente licença para desempenhar a missão em referência.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 08/12/2019 a 14/12/2019, para desempenho desta missão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19964.29605-70 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

A capital da Espanha sediará em dezembro deste ano a 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a COP-25.

Mais importante evento climático do mundo, historicamente o parlamento brasileiro se faz presente na Convenção do Clima da ONU, sendo que nos últimos anos a atuação da delegação parlamentar brasileira, dentre outros assuntos, compreendeu: i) exposição da agenda climática conduzida pelo Congresso Nacional, com mapeamento de projetos de lei que contribuem ou prejudicam a política climática; ii) participação em reunião da *Inter-Parliamentary Union* com congressistas dos demais países; iii) reunião com a Secretária-Executiva da UNFCCC; iv) reuniões com parlamentares de países parceiros do Brasil em políticas climáticas; v) reunião com representantes do terceiro setor brasileiro e estrangeiro; vi) *briefings* com negociadores brasileiros, para atualização sobre o estado das tratativas; vii) articulação dos parlamentares para ratificação de acordos internacionais no âmbito do Congresso Nacional.

Assim, para que o Senado Federal possa mais uma vez participar ativamente de mais esta Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, é que solicito a designação de membros para comporem a delegação oficial desta Casa, bem como as tratativas junto ao Itamaraty para garantir o credenciamento e acompanhamento da comitiva brasileira no evento.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

Senador Fabiano Contarato
Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1036, DE 2019

Realização de Sessão especial, em 12 de dezembro próximo, destinada a celebrar o transcurso de 90 anos de atuação, no território nacional brasileiro, das Assembleias de Deus Ministério de Madureira.

AUTORIA: Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.
Em 19/11/19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luiz do Carmo

SF/19595.22573-61 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 1036 DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 12/12/2019, às 9/10 horas da manhã, a fim de celebrar o transcurso de 90 anos de atuação, no território nacional brasileiro, das Assembleias de Deus Ministério de Madureira ocorrido no último dia 15 de novembro de 2019.

Página: 1/3 19/11/2019 17:39:44

JUSTIFICAÇÃO

O ano de 2019 marca a trajetória de 90 anos da Assembleia de Deus, Ministério Madureira, cujo trabalho evangelístico de propagação do Reino de Deus teve início no dia 15 de novembro de 1929 pelas mãos do Pastor Paulo Leivas Macalão *(in memorian)* e outros.

À época que teve início os trabalhos de evangelização naquele bairro do Rio de Janeiro, o lugar não passava de um entreposto comercial de produtos agrícolas, onde os cultos eram realizados ao ar livre, até que fosse alugado o primeiro loca de reuniões na Rua Borborema nº 77.

Com o passar dos anos, a Assembleia de Deus de Madureira passou por outro local até que veio a se estabelecer definitivamente no atual endereço,

e312a6c0e2c7b625f616b9dcb05b84b84c475712

Recebido em 19/11/2019
Horas 19:20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

situado na Rua Carolina Machado, inaugurando seu templo no dia 1º de maio de 1953, tornando-se a primeira Catedral das Assembleias de Deus na América Latina.

Considerando a necessidade de evangelização do País, a Assembleia de Deus de Madureira empreendeu esforços para expandir o conhecimento de Deus e a respectiva mudança e progresso na vida das pessoas por todo o território brasileiro, quando enviou pastores e missionários a todos os estados.

Foi assim que se deu a chegada das Assembleias de Deus em Goiânia em 1936, tendo à sua frente homens dignos espirituais que a pastorearam no decorrer de todos esses anos até que, no ano de 2002, a igreja passou a ser liderada pelo Pastor Oídes José do Carmo que a tem conduzido com galhardia, muita responsabilidade e zelo tanto pelos membros como a sociedade à sua volta.

Vale lembrar, além do importante trabalho de restauração espiritual de vidas, pessoas desalentadas e sem esperança que passaram a ser alcançadas pela transformação que somente o Evangelho pode oferecer, a Assembleia de Deus, cuja igreja mãe se encontra no Bairro de Madureira, tem oferecido a muitos milhares de pessoas importantes ações sociais ao longo dessas nove décadas de atuação eclesiástica.

Obras de socorro aos mais pobres e desvalidos têm sido realizadas em todos os lugares onde a igreja tem se estabelecido, como distribuição de alimentos, distribuição de roupas, assistência médica e até educacionais por meio de instituições de ensino próprias, revelando que a sociedade tem contado com um importante agente de transformação nos mais diversos aspectos.

Dessa forma, trazendo à memória do Senado Federal esse histórico que retrata a importância dessa organização religiosa, faço um apelo a esta Casa para aprovar o presente requerimento de realização de uma Sessão Especial para marcar o transcurso dos noventa anos da Assembleia de Deus Ministério Madureira no próximo dia 12 de dezembro.

SF/19595.22573-61 (LexEdit)
Página: 2/3 19/11/2019 17:39:44
e312a6c0e2c7b625f616b9dcb05b84b84c475712

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19595.22573-61 (LexEdit)

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

Senador Luiz do Carmo
(MDB - GO)

Senador Vanderlan Cardoso
(PP - GO)

Nome do Senador	Assinatura
FLÁVIO	
CARLOS	
AROLDE DE OLIVEIRA	

e312a6c0e2c7b625f616b9dcb05b84b84c475712 Página: 3/3 19/11/2019 17:39:44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

Encerrou-se em 18 de novembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2015 - Complementar; ao Projeto de Lei Complementar nº 155, de 2019; e ao Projeto de Resolução nº 110, de 2019. Não foram apresentadas emendas.

O Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2015 - Complementar, tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1020, de 2019, e está incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa de hoje, 19 de novembro de 2019.

O Projeto de Lei Complementar nº 155, de 2019, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O Projeto de Resolução nº 110, de 2019, vai à CCJ e CDIR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

Minuta

PARECER Nº 269, DE 2019

Em Plenário, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ), sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 133, de 2019, que *permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

Apresento duas emendas de redação para o segundo turno da PEC 133.

SUBEMENDA Nº – PLENÁRIO À EMENDA Nº 49–PLEN

Acrescente-se o seguinte art. 12-A à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 133, de 2019:

"**Art. 12-A.** O art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 26.** Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 80% (oitenta por cento) dos maiores salários do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

§ 8º O percentual a que se refere o *caput* subirá:

I - a partir de 1º de janeiro de 2022, para 90% (noventa por cento) dos maiores salários do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência;

II - a partir de 1º de janeiro de 2025, para 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.'" (NR)

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 270, DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que *permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências*, consolidando a Emenda nº 160 – Plen, a Emenda nº 49 – Plen, destacada, com ajuste proposto pelo Relator, e as Emendas nºs 10, 14, 19, 34, 43, 90 e 124 – Plen, na forma das respectivas subemendas oferecidas pela CCJ, todas aprovadas pelo Plenário, com a retificação proposta pelo Relator e aprovada pelo Plenário e com ajustes redacionais decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Senado Federal, em 19 de novembro de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

MARCOS DO VAL, RELATOR

JAQUES WAGNER

LASIER MARTINS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

ANEXO DO PARECER Nº 270, DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2019

Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. A criança tem direito ao recebimento de benefício de caráter universal, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 195-A." (NR)

"Art. 40. .....

.....

§ 4º-B. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes dos cargos de agente penitenciário, de agente socioeducativo, da perícia oficial de natureza criminal, de policiais dos órgãos de que tratam o inciso IV do *caput* do art. 51, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inciso XIII do *caput* do art. 52 e os incisos I a IV do *caput* do art. 144, de guardas municipais de que trata o § 8º do art. 144 e de oficiais e agentes de inteligência da atividade-fim da Agência Brasileira de Inteligência.

.....

§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

....." (NR)

"Art. 40-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Poder Executivo, poderão adotar para seu regime próprio de previdência social, desde que sem prazo definido, condições ou exceções, as normas de que tratam os incisos I e III do § 1º e os §§ 3º, 4º-A, 4º-B, 4º-C, 5º e 7º do art. 40 aplicáveis ao regime próprio de previdência social da União.

§ 1º As alterações na legislação federal relacionadas aos incisos I e III do § 1º e aos §§ 3º, 4º-A, 4º-B, 4º-C, 5º e 7º do art. 40 vincularão o regime próprio de previdência social do Estado, do Distrito Federal ou do Município enquanto a lei de que trata o *caput* não for revogada por lei ordinária de iniciativa do respectivo Poder Executivo.

§ 2º Enquanto não revogada a lei de que trata o *caput*, fica afastada a vedação constante do inciso XIII do art. 167.

§ 3º A lei revogadora de que trata o § 1º não poderá ser adotada nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do respectivo chefe do Poder Executivo.

§ 4º Continuarão aplicáveis ao regime próprio de previdência social do Estado, do Distrito Federal ou do Município as normas vigentes na data de publicação da lei revogadora de que trata o § 1º para o regime próprio de previdência social da União, até que sejam exercidas pelo ente federativo as competências fixadas nos incisos I e III do § 1º e nos §§ 3º, 4º-A, 4º-B, 4º-C, 5º e 7º do art. 40.

§ 5º A lei do Estado que, na forma deste artigo, adotar a legislação federal para seu regime próprio de previdência social vincula os regimes próprios de previdência social dos respectivos Municípios enquanto não sobrevier a lei municipal revogadora de que trata o § 1º.

§ 6º A lei revogadora estadual de que trata o § 1º não vincula os regimes próprios de previdência social dos respectivos Municípios.

§ 7º Será assegurada, a qualquer tempo, a concessão de aposentadoria ao servidor público estadual e municipal e de pensão por morte a seus dependentes segundo os critérios da legislação vigente na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

data em que foram atendidos os requisitos para a concessão do benefício.

§ 8º Para fins de apuração de equilíbrio financeiro e atuarial serão considerados como receita, para o ente de que trata o inciso XIV do art. 21, os recursos transferidos ao fundo referido nesse inciso, quando usados para pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive nas áreas de saúde e educação.

§ 9º A contribuição de que trata o § 1º-B do art. 149 também é facultada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios."

"Art. 42. .....

§ 1º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no § 8º do art. 14 e nos §§ 2º e 3º do art. 142, cabendo a lei complementar específica do respectivo ente federativo dispor sobre as matérias constantes do inciso X do § 3º do art. 142, ressalvado o disposto no § 2º do presente artigo, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores.

§ 2º Lei complementar específica do respectivo ente federativo disporá sobre a inatividade e a pensão dos militares dos Estados e do Distrito Federal, observadas as normas gerais previstas no inciso XXI do art. 22, que serão estabelecidas por meio de lei complementar federal.

.....

§ 4º Lei complementar específica do respectivo ente federativo poderá:

I – estabelecer regras para o militar transferido para a reserva exercer atividades civis em qualquer órgão do respectivo ente federativo mediante adicional, o qual não será incorporado ou contabilizado para revisão do benefício na inatividade, não servirá de base de cálculo para outros benefícios ou vantagens e não integrará a base de contribuição do militar;

II – estabelecer requisitos para o ingresso, mediante processo seletivo, de militares temporários, cujo prazo máximo de permanência no serviço ativo será de 8 (oito) anos." (NR)

"Art. 102. .....

I – .....

.....

s) o incidente de prevenção de litigiosidade, nos casos relativos a matéria constitucional;

.....

§ 4º A tese firmada no julgamento do incidente de prevenção de litigiosidade, a partir de seu trânsito em julgado, terá efeito vinculante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal." (NR)

"Art. 103-C. Podem propor o incidente de prevenção de litigiosidade, para dirimir controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica:

I – o Procurador-Geral da República;

II – o Advogado-Geral da União;

III – o Defensor Público-Geral da União; e

IV – o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. O incidente de prevenção de litigiosidade também poderá ser instaurado por iniciativa:

I – dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunais de Justiça, em relação aos temas pendentes em sua respectiva jurisdição;

II – dos tribunais superiores em relação aos temas pendentes no respectivo tribunal."

"Art. 105. .....

I – .....

.....

j) o incidente de prevenção de litigiosidade, nos casos relativos à interpretação de norma federal;

.....

§ 1º .....

.....

§ 2º A tese firmada no julgamento do incidente de prevenção de litigiosidade, a partir de seu trânsito em julgado, terá efeito vinculante em relação à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, e aos demais órgãos do Poder Judiciário, à exceção do Supremo Tribunal Federal.

§ 3º O incidente de prevenção de litigiosidade será instaurado por iniciativa das mesmas autoridades previstas no art. 103-C." (NR)

"Art. 125. .....

.....

§ 8º Cabe aos Estados e ao Distrito Federal a instituição de incidente de prevenção de litigiosidade relativo à interpretação de norma estadual ou distrital." (NR)

"Art. 144. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

§ 11. Lei complementar específica estabelecerá os requisitos e critérios próprios para a concessão de aposentadoria e pensão dos servidores públicos de que trata este artigo e dos ocupantes dos cargos de agente penitenciário, de agente socioeducativo, da perícia oficial de natureza criminal e de policiais dos órgãos de que tratam o inciso IV do *caput* do art. 51 e o inciso XIII do *caput* do art. 52." (NR)

"Art. 146. .....

.....

§ 1º .....

.....

§ 2º As disposições a que se refere o inciso III, alínea "d", do *caput* não se aplicam às contribuições do art. 195, inciso I, destinadas ao financiamento dos benefícios decorrentes de acidente do trabalho e dos benefícios decorrentes do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes." (NR)

"Art. 157. .....

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos – inclusive a remuneração e os proventos de servidores ativos, aposentados e pensionistas e quaisquer outros rendimentos que forem objeto de incidência na fonte – pagos, a qualquer título, por eles, por suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, independentemente da origem dos recursos.

....." (NR)

"Art. 158. .....

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos – inclusive a remuneração e os proventos de servidores ativos, aposentados e pensionistas e quaisquer outros rendimentos que forem objeto de incidência na fonte – pagos, a qualquer título, por eles, por suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, independentemente da origem dos recursos.

....." (NR)

"Art. 195. .....

.....

§ 7º Não são devidas c s para a seguridade social por entidades beneficentes certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação, devendo o orçamento fiscal federal repassar ao fundo do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regime geral de previdência social de que trata o art. 250 o valor correspondente à estimativa de renúncia da contribuição de que trata a alínea "a" do inciso I do *caput*.

....." (NR)

"Art. 195-A. A criança é a destinatária preferencial da seguridade social.

§ 1º É garantido à criança em situação de pobreza, nos termos da lei:

I – benefício mensal, asseguradas a preservação do valor real do benefício e a atualização dos parâmetros de comprovação de pobreza;

II – auxílio, em complemento ao benefício mensal, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, destinado às suas necessidades de nutrição e desenvolvimento, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXV, e no art. 208, inciso IV.

§ 2º Terão precedência nas políticas de emprego de que trata o art. 239 os pais de crianças, nos termos da lei.

§ 3º Lei disporá sobre o benefício de caráter universal de que trata o parágrafo único do art. 6º, que:

I – será de prestação mensal;

II – poderá ter integração parcial ou total com as prestações de que trata o § 1º deste artigo, o salário-família de que tratam o inciso XII do art. 7º e o inciso IV do art. 201 e o abono de que trata o § 3º do art. 239;

III – poderá ter valores maiores para crianças na primeira infância ou na extrema pobreza;

IV – poderá ter valores diferentes de acordo com a renda familiar;

V – não restringirá o acesso de crianças ao benefício de que trata o inciso V do art. 203.

§ 4º A integração de que trata o inciso II do § 3º poderá implicar precedência do benefício universal infantil em relação às políticas referidas naquele inciso, caso em que estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários após a realização de todos os gastos do benefício universal infantil."

"Art. 202. .....

.....

§ 7º É autorizada a inscrição automática em planos de benefícios de entidade de previdência privada com contribuições vertidas pelo empregador, sendo assegurado ao participante o direito de requerer o cancelamento de sua inscrição, nos termos da lei." (NR)

Art. 2º Os arts. 18, 19, 22, 24 e 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 18. .....

.....

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, a idade de 60 (sessenta) anos da mulher, prevista no inciso I do *caput*, será acrescida em 6 (seis) meses a cada 2 (dois) anos, até atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade.

....." (NR)

"Art. 19. Até que lei disponha sobre o tempo de contribuição a que se refere o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, o segurado filiado ao Regime Geral de Previdência Social após a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional será aposentado aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, com 15 (quinze) anos de tempo de contribuição.

....." (NR)

"Art. 22. .....

§ 1º .....

§ 2º Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 da Constituição Federal, o servidor público federal com deficiência de que trata o *caput* que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 terá os proventos de aposentadoria concedidos na forma do inciso I do § 2º do art. 20 e reajustados na forma do inciso I do § 3º do art. 20." (NR)

"Art. 24. .....

.....

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas:

I – se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

II – quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.

....." (NR)

"Art. 26. Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 80% (oitenta por cento) dos maiores salários do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

§ 3º .....

.....

III – no caso de aposentadoria por incapacidade que gere deficiência ou no caso de aposentadoria por incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa.

.....

§ 8º O valor de que trata o § 2º será acrescido em 10 (dez) pontos percentuais em caso de aposentadoria por incapacidade permanente causada por acidente, se de natureza distinta do acidente referido no inciso II do § 3º deste artigo.

§ 9º O percentual a que se refere o *caput* subirá:

I – a partir de 1º de janeiro de 2022, para 90% (noventa por cento) dos maiores salários do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência;

II – a partir de 1º de janeiro de 2025, para 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência." (NR)

Art. 3º A adoção das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição Federal:

I – sujeita os servidores públicos do ente que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da lei de adoção às regras aplicáveis ao servidor público federal constantes dos arts. 4º, 5º, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

II – enseja a entrada em vigor da alteração promovida no art. 149 da Constituição Federal pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e das previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da referida Emenda, caso já não tenham sido incorporadas à legislação local na forma do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto no § 8º do art. 40-A aplica-se aos recursos transferidos ao fundo previsto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal e pertencentes ao referido ente antes da publicação desta Emenda.

Art. 4º Até que lei disponha sobre a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pis/Pasep) devida pelos órgãos ou entidades gestoras de regimes próprios de previdência social, esta será determinada com base na folha de salários de seus servidores, aplicando-se alíquota de 1% (um por cento).

Art. 5º A obrigação de repasse ao fundo do Regime Geral de Previdência Social decorrente da nova redação atribuída ao § 7º do art. 195 da Constituição Federal somente será exigida a partir do segundo exercício fiscal iniciado após a publicação desta Emenda Constitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Até que entre em vigor a lei complementar de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, não são devidas contribuições para a seguridade social pelas entidades certificadas na forma da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 6º Às contribuições referidas no *caput* do art. 30 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, não se aplica o disposto no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição devida em decorrência da aplicação do *caput* fica remitida em 80% (oitenta por cento) a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em 20 (vinte) pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 2º O disposto neste artigo não afeta os contribuintes alcançados pela Lei nº 13.670, de 30 de maio de 2018.

Art. 7º A contribuição devida em decorrência da aplicação do disposto no § 2º do art. 146 da Constituição Federal fica remitida em 80% (oitenta por cento) a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em 20 (vinte) pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º Até que lei discipline o art. 195-A da Constituição Federal, o benefício de que trata o inciso I será regulamentado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Art. 9º Até que lei discipline o cálculo da pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal, a cota por dependente de que tratam o *caput* e o inciso II do § 2º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, será de 20 (vinte) pontos percentuais no caso do dependente menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 10. Até que lei disponha sobre a inscrição automática a que se refere o art. 202, § 7º, da Constituição Federal, deverão ser obedecidas as seguintes disposições:

I – fica facultado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios;

II – na hipótese de o cancelamento ser requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, fica assegurado ao participante o direito à restituição integral das contribuições por ele vertidas, corrigidas monetariamente, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento;

III – as contribuições realizadas pelo patrocinador serão restituídas à respectiva fonte pagadora no prazo e nas condições previstas no inciso II;

IV – o cancelamento da inscrição previsto no inciso II não constituirá resgate;

V – a comprovação do oferecimento dos planos de benefícios a todos os empregados ou servidores dos patrocinadores fica suprida com a adoção da inscrição automática;

VI – o prazo para exercício das opções a que se refere o regime de tributação aplicado aos planos de benefícios de caráter previdenciário estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável das entidades de previdência privada começa a contar a partir do encerramento do prazo de 90 (noventa) dias da data da inscrição no plano de benefícios;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – a entidade de previdência privada deverá comprovar que o empregado ou servidor inscrito automaticamente no plano de benefícios está ciente dos prazos a que se referem os incisos II e VI.

Art. 11. Fica reaberto, pelo prazo de 6 (seis) meses, contado da data de publicação desta Emenda Constitucional, o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Parágrafo único. O exercício da opção de que trata o *caput* é irrevogável e irretratável, e não será devida pela União e por suas autarquias e suas fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 12. Revogam-se o inciso II e o parágrafo único do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 13. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 35 à Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019

Modifica o texto do art. 12 da PEC 133/2019 (assegura que o benefício, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, será de 100% da média aritmética das contribuições).

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 17:58:57** Término Votação **19/11/2019 18:51:31**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

Partido	Orientação
Podemos	LIVRE
PSD	LIVRE
PSDB	LIVRE
PT	SIM
PROGRES	NÃO
DEM	NÃO
PDT	SIM
Cidadania	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PSL	NÃO
PSB	SIM
PSC	NÃO
Minoria	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	NÃO
PSD	MG	Carlos Viana	NÃO
DEM	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	NÃO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	NÃO
Podemos	PI	Elmano Férrer	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	NÃO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PROS	AL	Fernando Collor	SIM

Emissão 19/11/2019 18:51:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 35 à Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019

Modifica o texto do art. 12 da PEC 133/2019 (assegura que o benefício, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, será de 100% da média aritmética das contribuições).

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 17:58:57** Término Votação **19/11/2019 18:51:31**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	NÃO
PSDB	SP	José Serra	NÃO
Podemos	MT	Juíza Selma	NÃO
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
MDB	GO	Luiz do Carmo	NÃO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	NÃO
PSL	SP	Major Olimpio	NÃO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
MDB	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	NÃO
Republica	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO

Emissão 19/11/2019 18:51:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 35 à Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019

Modifica o texto do art. 12 da PEC 133/2019 (assegura que o benefício, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, será de 100% da média aritmética das contribuições).

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 17:58:57** Término Votação **19/11/2019 18:51:31**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PROS	RR	Telmário Mota	NÃO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:29 **NÃO:**41 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**71

Primeiro-Secretario

Emissão 19/11/2019 18:51:37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 123 à Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019

Acrescenta à PEC 133/2019 a revogação das alíneas "a", "b" e "c" do art. 19 e art. 21, da Emenda Constitucional resultante da PEC 6/2019, já aprovada (idade mínima para fins de aposentadoria especial decorrente do exercício de atividade com efetiva exposição a agentes nocivos à saúde)

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 19:04:13** Término Votação **19/11/2019 19:44:51**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

Partido	Orientação
Podemos	LIVRE
PSDB	NÃO
PT	SIM
DEM	NÃO
PDT	SIM
Cidadania	SIM
REDE	SIM
PROS	OBSTRUÇÃO
PSL	NÃO
PSB	OBSTRUÇÃO
PSC	NÃO
Republica	NÃO
Minoria	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	NÃO
Podemos	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	NÃO
PSD	MG	Carlos Viana	NÃO
DEM	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	NÃO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
Podemos	CE	Eduardo Girão	NÃO
MDB	TO	Eduardo Gomes	NÃO
Podemos	PI	Elmano Férrer	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	NÃO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM

Emissão 19/11/2019 19:44:55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 123 à Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019

Acrescenta à PEC 133/2019 a revogação das alíneas "a", "b" e "c" do art. 19 e art. 21, da Emenda Constitucional resultante da PEC 6/2019, já aprovada (idade mínima para fins de aposentadoria especial decorrente do exercício de atividade com efetiva exposição a agentes nocivos à saúde)

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 19:04:13** Término Votação **19/11/2019 19:44:51**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	NÃO
PSDB	SP	José Serra	NÃO
Podemos	MT	Juíza Selma	NÃO
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
MDB	GO	Luiz do Carmo	NÃO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	NÃO
PSL	SP	Major Olimpio	NÃO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
MDB	AC	Marcio Bittar	NÃO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	NÃO
Republica	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PROS	RR	Telmário Mota	NÃO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO

Emissão 19/11/2019 19:44:55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 123 à Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019

Acrescenta à PEC 133/2019 a revogação das alíneas "a", "b" e "c" do art. 19 e art. 21, da Emenda Constitucional resultante da PEC 6/2019, já aprovada (idade mínima para fins de aposentadoria especial decorrente do exercício de atividade com efetiva exposição a agentes nocivos à saúde)

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 19:04:13** Término Votação **19/11/2019 19:44:51**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:18 **NÃO:**48 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**67

Primeiro-Secretario

Emissão 19/11/2019 19:44:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 49 à PEC nº 133, de 2019, nos termos do ajuste redacional do Relator

Cálculo da aposentadoria como média dos 80% maiores salários de contribuição.

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 20:36:51** Término Votação **19/11/2019 20:45:04**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
Podemos	SIM
PSD	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PROGRES	SIM
PT	SIM
PDT	SIM
Cidadania	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PSL	SIM
PSB	SIM
PL	SIM
PSC	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM

Emissão 19/11/2019 20:45:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 49 à PEC nº 133, de 2019, nos termos do ajuste redacional do Relator

Cálculo da aposentadoria como média dos 80% maiores salários de contribuição.

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 20:36:51** Término Votação **19/11/2019 20:45:04**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM	
PT	BA	Jaques Wagner	SIM	
DEM	MT	Jayme Campos	SIM	
PL	SC	Jorginho Mello	SIM	
MDB	PB	José Maranhão	SIM	
PSDB	SP	José Serra	SIM	
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM	
PSB	DF	Leila Barros	SIM	
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM	
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM	
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM	
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM	
PSL	SP	Major Olimpio	SIM	
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM	
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM	
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM	
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM	
PSD	AM	Omar Aziz	SIM	
PT	RS	Paulo Paim	SIM	
PT	PA	Paulo Rocha	SIM	
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM	
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM	
Podemos	DF	Reguffe	SIM	
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM	
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM	
Podemos	RJ	Romário	SIM	
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM	
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM	
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM	
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM	
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SIM	
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM	
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM	
PDT	MA	Weverton	SIM	
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM	
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM	

Emissão 19/11/2019 20:45:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 49 à PEC nº 133, de 2019, nos termos do ajuste redacional do Relator

Cálculo da aposentadoria como média dos 80% maiores salários de contribuição.

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 20:36:51** Término Votação **19/11/2019 20:45:04**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 54 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 55

Primeiro-Secretario

Emissão 19/11/2019 20:45:12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019 (2º Turno)

Permite que os Estados, o DF e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança em situação de pobreza; dá outras providências.

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 20:55:12** Término Votação **19/11/2019 21:34:48**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
Podemos	SIM
PSD	SIM
PSDB	SIM
PROGRES	SIM
PT	NÃO
DEM	SIM
Cidadania	SIM
PL	SIM
PSB	LIVRE
PSC	SIM
Republica	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	NÃO
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM

Emissão 19/11/2019 21:35:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019 (2º Turno)

Permite que os Estados, o DF e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança em situação de pobreza; dá outras providências.

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 20:55:12** Término Votação **19/11/2019 21:34:48**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
Podemos	RJ	Romário	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Emissão 19/11/2019 21:35:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019 (2º Turno)

Permite que os Estados, o DF e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança em situação de pobreza; dá outras providências.

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **19/11/2019 20:55:12** Término Votação **19/11/2019 21:34:48**

Sessão **221º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/11/2019 14:00:00**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 53 **NÃO:** 7 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 61

Primeiro-Secretario

Emissão 19/11/2019 21:35:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 431, de 2018, do Senador Telmário Mota, que Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", para conceder aos usuários de serviços de telecomunicações o direito de acumular o saldo não utilizado da franquia associada ao plano de serviço contratado.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

19 de Novembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2018, do Senador Telmário Mota, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", para conceder aos usuários de serviços de telecomunicações o direito de acumular o saldo não utilizado da franquia associada ao plano de serviço contratado*.

SF/19847.78455-40

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 431, de 2018, do Senador Telmário Mota, que tem por finalidade permitir ao usuário de serviços de telecomunicações acumular o saldo não utilizado da franquia referente ao plano de serviços contratado.

O art. 1º acrescenta inciso XIII ao art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. O usuário de serviços de telecomunicações passa a ter direito a acumular o saldo não utilizado da franquia associada ao plano de serviços contratado.

O art. 2º estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data da sua publicação.

Na justificação do projeto, seu autor afirma que "o consumidor paga por certa quantidade de minutos de ligações telefônicas, de tráfego na internet e de mensagens de texto, mas caso não utilize integralmente as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quantidades contratadas dentro do mês de faturamento, perde o direito de utilizar os eventuais saldos no futuro".

O projeto foi distribuído à CTFC e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), a quem compete proferir decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

SF/19847.78455-40

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa privativa da União, de acordo com o art. 22, inciso IV da Constituição. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Tampouco se verifica vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à CTFC opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa do tema tratado na proposição, e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada. Há um pequeno reparo no que se refere à desnecessidade de transcrição na ementa do projeto de lei da ementa da Lei que está sendo alterada.

Do ponto de vista da legislação consumerista, não há reparos a fazer no que se refere ao mérito do projeto de lei. Um dos objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo é a proteção dos interesses econômicos do consumidor, assim como a proteção contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços está entre os seus direitos básicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à possibilidade técnica de acúmulo do saldo não utilizado da franquia associada ao plano de serviços contratado, entendemos que é assunto que poderá ser mais bem esclarecido no âmbito da CCT, haja vista que a proposição terá caráter terminativo no âmbito daquela Comissão.

SF/19847.78455-40

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2018, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CTFC

Dê-se à ementa do PLS nº 431, de 2018, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para conceder aos usuários de serviços de telecomunicações o direito de acumular o saldo não utilizado da franquia associada ao plano de serviço contratado.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 19/11/2019 às 11h30 - 41ª, Ordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
MARCIO BITTAR		3. VAGO	
CIRO NOGUEIRA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ROBERTO ROCHA		2. MARA GABRILLI	
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
WEVERTON		2. ELIZIANE GAMA	
CID GOMES		3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL		1. VAGO	
OTTO ALENCAR		2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. JORGINHO MELLO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		2. JOSÉ SERRA	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
REGUFFE		1. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN
MARCOS DO VAL
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 431/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A CTFC APROVOU O RELATÓRIO DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES QUE PASSOU A CONSTITUIR O PARECER DA CTFC FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1 – CTFC.

19 de Novembro de 2019

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 34, de 2015, que Altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

19 de Novembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PARECER Nº , DE 2019

SF/19900.42281-06

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2015 (PL nº 4148/2008), do Deputado Luis Carlos Heinze, que *altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005*.

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), foi distribuído o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2015 (PL nº 4148/2008), do Deputado Luis Carlos Heinze, que altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 – Lei de Biossegurança, para liberar os produtores de alimentos de informar ao consumidor sobre a presença de componentes transgênicos quando esta se der em percentual inferior a 1% da composição total do produto alimentício.

A proposição em escrutínio é substitutivo à proposta original e é estruturada em dois artigos.

O art. 1º altera o *caput* do art. 40 da Lei nº 11.105, de 2005, e lhe acrescenta três parágrafos, visando a determinar que os rótulos dos alimentos e dos ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal, oferecidos em embalagem de consumo final, que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados ou derivados com presença superior a 1% (um por cento) de sua composição final, detectada em análise específica, conforme regulamento, deverão informar ao consumidor a natureza transgênica do alimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





O §1º determina que a informação estabelecida deva constar nos rótulos dos alimentos embalados na ausência do consumidor, bem como nos recipientes de alimentos vendidos a granel ou *in natura* diretamente ao consumidor, devendo ser uma das seguintes expressões, conforme o caso "(nome do produto) transgênico" ou "contém (nome do ingrediente) transgênico".

O §2º define que aos alimentos que não contenham organismos geneticamente modificados será facultada a rotulagem "livre de transgênicos", comprovada a total ausência no alimento de organismos geneticamente modificados, por meio de análise específica.

O § 3º impõe que a informação de que trata o §1º deverá atender ao tamanho mínimo de letra definido no Regulamento Técnico de Rotulagem Geral de Alimentos Embalados.

O art. 2º determina a cláusula sobre a entrada em vigor da lei.

Na justificação do projeto original, o autor assinalou a necessidade imperiosa de defender o direito do consumidor à escolha informada, destacando, todavia, a politização do tema dos organismos geneticamente modificados e a indução a erro e a falso entendimento que conteúdos preciosistas e, assim, inócuos, poderiam causar, desinformando o consumidor mais do que o educando.

Ressalta que não seria operacional a adoção do critério de rastreabilidade, senão de detectabilidade, porquanto o primeiro, que privilegia produtos importados, é baseado em certificações, mormente privadas (comuns no mercado estrangeiro e ainda incomuns no mercado nacional) e cuja credibilidade é, portanto, contestável.

Por fim, apresenta que a fixação de quaisquer percentuais de presença passível de isentar a rotulagem não segue nenhum padrão científico de sanidade humana, mas econômico, ou seja, nos custos gerados na segregação da matéria-prima convencional da transgênica em toda a cadeia produtiva; processo com menos impacto econômico no mercado estrangeiro que nacional. Outrossim, alerta que esse percentual precisa ser contemplado porquanto sempre há um nível de presença não intencional de OGM ou



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





SF/19900.42281-06

outros elementos em qualquer produto, em razão da própria dinâmica da indústria.

O projeto não recebeu emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme o disposto no art. 24, incisos V e VIII, da Constituição, segundo o qual compete à União legislar concorrentemente sobre produção e consumo e responsabilidade por dano ao consumidor.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria. É legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A, inc. III do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual compete à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor opinar sobre defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa do tema tratado na proposição, e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

Quanto à juridicidade, todavia, o projeto se afigura defeituoso. Nada obstante o assunto nele vertido *inove* o ordenamento jurídico, o projeto possua o atributo da *generalidade*, se afigure dotado de potencial *coercitividade* e seja compatível com os *princípios diretores do sistema de direito pátrio*, o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é inadequado, porquanto o nível de detalhamento da lei demanda o veículo do regulamento.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/19900.42281-06

Essa é a alternativa trazida no *caput* do art. 40 da Lei de Biossegurança e julgamos não poder ser diferente. Usando dos elementos de argumentação do próprio autor do projeto, se o percentual aceitável de presença não intencional de organismo geneticamente modificado não alude a nenhum critério científico, senão operacional da indústria e se a detectabilidade ou a rastreabilidade são critérios dinâmicos, que avançam de acordo com o progresso tecnológico e os acordos internacionais de certificação, seria descabido engessar qualquer entendimento em normativa de estatura legal.

Essa injuridicidade acaba ferindo o mérito, porquanto evidências mais robustas teriam que ser colacionadas para convencer que os parâmetros e critérios trazidos pelo projeto são suficientemente estáveis a ponto de serem apresentados, no mister legislativo, como padrões gerais perpetuados em lei.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela injuridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2015 (PL nº 4148/2008), e, no mérito, por sua rejeição.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 19/11/2019 às 11h30 - 41ª, Ordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
MARCIO BITTAR		3. VAGO	
CIRO NOGUEIRA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ROBERTO ROCHA		2. MARA GABRILLI	
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
WEVERTON		2. ELIZIANE GAMA	
CID GOMES		3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL		1. VAGO	
OTTO ALENCAR		2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. JORGINHO MELLO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		2. JOSÉ SERRA	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
REGUFFE		1. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN
MARCOS DO VAL
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 34/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A CTFC APROVOU O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DESTA COMISSÃO, PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.

19 de Novembro de 2019

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA DA FRENTE PARLAMENTAR PARA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
FRENTE PARLAMENTAR PARA A TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS

1ª REUNIÃO DE 2019

DIA 23 DE OUTUBRO, QUARTA-FEIRA, ÀS 15H, NO PLENÁRIO Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da 1ª reunião de 2019 da Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos, realizada em 23 de outubro de 2019, terça-feira, às 15h, no Plenário nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à seguinte Ordem do Dia: ITEM 1 - Adesão de membros; e ITEM 2 – Eleição e posse da Presidência, conforme lista de presença e documentos anexos.

Senadora **SORAYA THRONICKE**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA DE INSTALAÇÃO

Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos

Resolução nº 13, de 2015

	AROLDE
	[illegible]
Soraya Thronicke	SORAYA THRONICKE
MARCOS DO VAL	
EDUARDO GIRÃO	
Eduardo Ferrer	
RECUFFE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

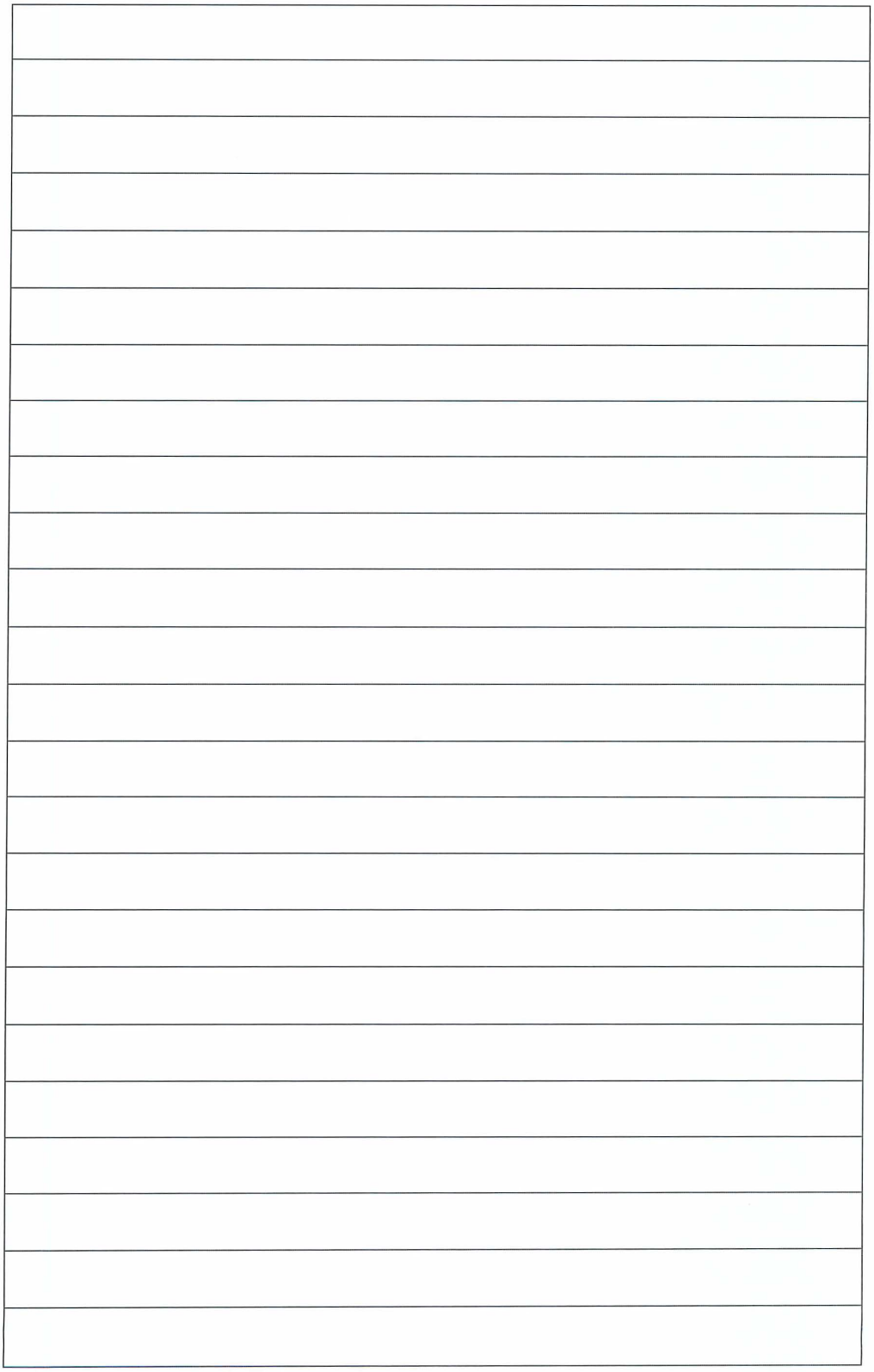

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL CN - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
FPTGP (1ª Reunião) 23/10/2019

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos do Val. PODEMOS - ES) – Boa tarde a todos!

Vamos dar início à formação da Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos.

Declaro aberta a 1ª Reunião de 2019 da Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos, instituída pela Resolução nº 13, de 2015, cuja pauta destina-se:

Item 1: adesão de membros; item 2: eleição e posse da Presidência da Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos.

Compõem a Mesa a Senadora Soraya Thronicke, proponente da presente reunião; o Senador Arolde de Oliveira; o Senador Styvenson Valentim; nosso amigo Senador Eduardo Girão; e nosso amigo Senador Jayme.

Adesão de membros.

Comunico que a adesão à Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos é aberta a todos os Senadores que assinarem a ata de instalação desta reunião ou preencherem o termo de adesão, podendo a ela aderir posteriormente outros membros do Senado Federal, nos termos do art. 3º da Resolução nº 13, de 2015.

Quero registrar aqui a presença do Senador Jayme Campos – por sinal, meu vizinho de porta; espero não estar incomodando você lá!

Informo que já aderiram à frente os seguintes Senadores: Senador Alessandro Vieira; Senador Arolde de Oliveira; Senadora Eliziane Gama; Senador Eduardo Girão; Senador Elmano Férrer; Senador Esperidião Amin; Senador Jayme Campos; Senadora Juíza Selma; Senador Lasier Martins; Senador Luis Carlos Heinze; Senador Major Olímpio; Senador Marcio Bittar; Senador Marcos do Val; Senadora Mara Gabrilli; Senador Ariovisto Guimarães; Senador Paulo Paim; Senador Reguffe; Senadora Soraya Thronicke; Senador Sérgio Petecão; Senador Styvenson Valentim. Somos 20 já iniciando a frente parlamentar.

A ata de instalação encontra-se disponível para assinaturas na mesa da Presidência.

Item 2: eleição da Presidência.

Passamos à eleição da Presidência da frente parlamentar, para a qual existe candidatura única: candidata a Presidente, Senadora Soraya Thronicke e, a Vice Presidente, Senador Arolde de Oliveira.

Não havendo outros candidatos, propõe-se a eleição por aclamação.

Assim, os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Parabenizo a Senadora Soraya Thronicke, a quem passo agora a Presidência da reunião. Sucesso!

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – Boa tarde a todos!

Quero parabenizar também o nosso Vice, que aceitou, o Senador Arolde de Oliveira. É um prazer tê-lo aqui conosco.

Hoje estamos instalando a Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos. Essa frente foi idealizada com o objetivo de estimular a ampliação de políticas públicas inovadoras de transparência, com foco no combate à corrupção e no incentivo à integridade pública brasileira.

O Brasil tem dimensões continentais, o que dificulta muito o processo de fiscalização. Por isso, precisamos unir pessoas e fortalecer as ações de combate à corrupção, e é para isso que estamos aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não podemos nos esquecer que fiscalizar também é uma prerrogativa nossa, do Congresso Nacional, e devemos cumprir essa obrigação com todo o zelo que a população brasileira merece.

Infelizmente, o Brasil tem um histórico triste de falta de transparência e ineficácia intencional na gestão dos recursos públicos. Todo esse ambiente se tornou ideal para que a corrupção se instalasse no País como algo natural, pois foi no caos burocrático que os esquemas foram criados e acobertados. Essa situação nos trouxe para o lugar em que estamos agora: um país quebrado financeiramente.

Uma pesquisa desenvolvida por professores da London School of Economics e da Imperial College London desperta a atenção para este tipo de gasto público que por vezes passa despercebido: o gasto gerado pela ineficiência dos gestores ou pela má gestão, chamado de desperdício passivo. A pesquisa explica que esse desperdício representa um gasto desnecessário para o ente público. No entanto, o servidor ou governante não obtém vantagem financeira para si. Diferente é o caso do chamado desperdício ativo, que é a corrupção propriamente dita, onde o indivíduo obtém benefício para si em prejuízo gerado aos cofres públicos.

Uma das conclusões do referido estudo aponta que na Itália, por exemplo, o desperdício passivo corresponde a 83% dos gastos desnecessários, ou seja, o desperdício que ocorre na aquisição de bens realizada pelo Governo é, na grande maioria, pela ineficiência na gestão pública e não na corrupção ativa, diferentemente do que se imaginava. No Brasil, a situação não é muito diferente, mas tanto o desperdício passivo quanto o ativo trazem um prejuízo quase incalculável para o País, e o mais grave é que só ficamos sabendo dos desvios depois que muito dinheiro foi roubado.

Já temos alcançado avanços significativos no combate à corrupção, e a Lava Jato é um marco da história da transparência brasileira. Já recuperamos cerca de 13 bilhões desviados, e o Ministério Público Federal estima que ainda serão recuperados 40 bilhões. Mas ainda não é o suficiente. Precisamos dar um passo além e começar a combater a corrupção de forma preventiva, construindo a integridade pública a partir de uma governança responsável, que se apresenta transparente em suas estratégias, objetivos, indicadores e metas.

Não podemos mais nos esquivar das nossas responsabilidades, é preciso arrumar a bagunça deixada por décadas de negligência. Estamos lidando com problemas complexos onde as soluções tradicionais não se aplicam. Temos que criar ideias inovadoras que superem os modelos mentais antiquados que nos trouxeram até o caos burocrático. Precisamos inovar e focar no que é mais importante para o Brasil.

Toda instituição pública precisa prestar contas não apenas de seus orçamentos, mas também de suas estratégias e decisões, seus indicadores de desempenho e metas, além de mostrar as melhorias de forma prática para a população. Isso é transparência executiva, e é ela que garantirá o futuro da integridade do País. É aqui que podemos fiscalizar e combater preventivamente a corrupção. É aqui que podemos acabar com a ineficácia pública e construir uma integridade sólida, que vai garantir um futuro melhor para a nossa Nação.

Esse será nosso foco nesta frente parlamentar e, para fiscalizar a transparência dos gastos públicos, vamos precisar também da ajuda dos cidadãos responsáveis que queiram defender a integridade do País em cada serviço público prestado em nossa Pátria amada.

Como Presidente desta frente, assumo ainda o compromisso de construir um regimento interno junto com os pares para orientar o funcionamento e atender as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessidades do trabalho desta frente parlamentar e apresentá-lo na próxima reunião. Quem quiser construir, estou à disposição.

Antes de passar a palavra para o nosso Vice-Presidente, Senador Arolde de Oliveira, eu quero agradecer também a presença do Senador Elmano Férrer. Obrigada, Senador, sempre muito querido, muito presente.

Quando eu cheguei aqui, nós, os novos, tivemos aquele curso do Senado – não sei se vocês se lembram, se recordam –, e eu percebi uma estrutura para legislar supereficiente, capacitada. Parece que a estrutura inteira do Senado Federal é para isso, foi a sensação que eu tive. E, no final, eu questionei o seguinte. Falei: "Olha, eu achei que viria o momento de falar sobre fiscalização." Naqueles dois dias, esse momento não chegava e, no final, eu perguntei o seguinte. Eu falei: "Olha, se a nossa função é legislar e fiscalizar, eu quero saber que dia é o curso da fiscalização. Cadê a estrutura que nos vai dar apoio para fiscalizar?"

Nós não temos essa estrutura, infelizmente. Eu não sei por quê, nem estou julgando, mas sei que a nossa missão é trabalhar para que exista uma estrutura do nível de um Tribunal de Contas, com auditores que consigam acompanhar as nossas emendas, que consigam nos dar suporte para que consigamos também entender, dentro dos nossos Estados... É que, dentro dos nossos Estados, o Tribunal de Contas é maculado, está tudo aparelhado. Os auditores, de repente... De repente não: quase sempre auditam as contas de um Município, reprovam e, quando as contas vêm para o Conselheiro, ele fala assim: "Se vira e aprova!" No meu Estado é tudo lindo e maravilhoso, são 79 Municípios perfeitos. Isso é sério, isso é muito sério. Se até hoje não existe, quem sabe nós não possamos aqui, com esta frente parlamentar, criar esse ambiente dentro do Senado Federal, começando pela nossa Casa – a casa dos outros é a casa dos outros. Aqui, na nossa Casa, vamos construir uma estrutura de fiscalização. É o que eu penso.

Agradeço a Deus, agradeço a toda a minha equipe – Vanda, Pedro, a todos vocês –, que, além de tudo, também me trouxe essa ideia. Essa ideia não nasceu aqui comigo, é toda de uma equipe que está focada em fazer o gabinete o mais transparente possível, colocar isso para a população. Inclusive, o Portal da Transparência, que não é nada transparente, porque a gente não entende... Ele não é legível, tem esse problema. Por isso, agradeço a vocês e digo que tenho muito orgulho de vocês por terem trabalhado tanto para a gente concretizar isso. Que esta frente seja a frente por meio da qual nós vamos entregar para a população um resultado. Vamos começar desta Casa o modelo de o Legislativo realmente fiscalizar.

Muito obrigada a todos.

Vou passar a palavra para o nosso Vice e pedir-lhe que nos conte já sobre o seu trabalho, sobre o que senhor estava contando aqui para a gente.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – Boa tarde a todos!

Presidente Senadora Soraya Thronicke, eu me senti muito prestigiado ao ser convidado para este trabalho. Embora tenha 36 anos como Deputado Federal e agora esteja iniciando um mandato de Senador, esta tem sido a minha luta quase que solitária, como uma voz no deserto: venho tentando implantar sistemas de controle e de fiscalização mais eficientes para os gastos do dinheiro do contribuinte.

Queria cumprimentá-la pela iniciativa e dizer que eu estou muito feliz e vou me dedicar a fundo a ajudá-la e a ajudar os nossos colegas Senadores nessa tarefa.

Quero cumprimentar Marcos do Val, Styvenson Valentim, meu querido cearense Girão, meu querido colega e amigo – ele me chama de velhinho, é muito carinhoso –, o Elmano, Jayme Campos, que para nós é uma legenda, pela sua experiência é sempre muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bom tê-lo aqui e naturalmente vai contribuir muito conosco pela sua experiência como executivo e como gestor.

Nós sabemos que a incompetência na gestão e a má-fé andam de braços dados, é normal isso, e normalmente a corrupção – falamos nesse tema aqui –, o desvio de conduta, busca criar os mecanismos para otimizar o seu resultado de corrupção e de desvio de conduta. Ao fazer isso, ele abandona as técnicas de gestão e afrouxa, naturalmente, para facilitar o seu trabalho, a fiscalização da destinação dos gastos públicos.

Então, esta Comissão, esta frente parlamentar, terá a missão de tentar produzir... E eu, já de saída, antes de termos um relatório final, completo, penso que nós podemos, aos poucos, usando a teoria do salame, comer fatiado: na medida em que formos encontrando assuntos que possam ser transformados em projetos de lei, vamos iniciando essas tramitações dentro da Casa. Esse é o resultado mais efetivo e mais objetivo no meu entendimento.

Eu pessoalmente ultimamente tenho me dedicado, e já vinha me dedicando no meu último mandato de Deputado, mas agora acelerei, à questão da fiscalização dos recursos que vão para as organizações não governamentais, que hoje – vou usar esse termo genérico, porque já mudou até o nome... São organizações governamentais, e há a destinação... São mais de 800 mil ONGs no nosso País, as que são identificadas e registradas, e que recebem dinheiro dos cofres públicos, do erário.

A Amazônia é um exemplo. Não sei se os números são corretos, mas parece que há quase 100 mil ONGs operando na Amazônia por outras razões. E há aquelas ONGs que operam também e que não recebem dinheiro do contribuinte, do erário, mas que também devem ter, porque atuam em certas áreas... Temos que ter pelo menos um cadastro dessas organizações, como temos o cadastro de todas as empresas privadas através dos órgãos oficiais. Então, eu acho que esse é um caminho.

Iniciamos, no Rio de Janeiro, um trabalho de levantamento dessas ONGs, de identificação dos principais elos frágeis dessa cadeia de tramitação dos recursos do erário, e verificamos, de saída, que não há controle. Os órgãos públicos, tanto federais quanto estaduais e municipais, não têm controle sobre a destinação e o uso desses recursos e, quando têm esse controle, são atomizados, não são integrados. Ora, se nós temos, por exemplo, o Siafi, que controla a aplicação dos recursos do orçamento, nós também temos que trazer para um sistema integrado, que pode também ser o próprio Siafi, essa questão do controle dessas organizações a que estou me referindo, as organizações não governamentais.

É claro que não é esse apenas o problema. Nós, no passado recente, vimos a questão, por exemplo, dos sindicatos. Quantos sindicatos foram criados? Temos mais de 17 mil sindicatos... Agora, felizmente, como a contribuição não é mais obrigatória, pode ser que essa questão caia, mas até dois ou três anos atrás nós tínhamos um elevado índice de corrupção e de desvio de conduta na área dos sindicatos. Essa é uma área também... Onde houver benefício público, recursos do erário e benefícios, nós temos que procurar leis que criem benefícios, nós temos que criar sistemas de fiscalização. Acho que nós vivemos um momento muito bom, porque a tecnologia hoje permite que se faça isso. Não existe o obstáculo do volume para que se faça esse controle, porque a tecnologia opera na velocidade da luz, e tem uma capacidade ilimitada que se pode utilizar.

Então, nessa área, eu gostaria de me posicionar mais intensamente à disposição aqui da nossa frente parlamentar. Muita coisa pode ser feita, muitos exemplos podem ser dados. Cada um aqui tem uma história. Acho que o Senador Jayme Campos, por sua trajetória como executivo, deve ter grande experiência. Nesses pequenos detalhes é que mora o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

perigo, porque essa é uma integral entre limites, quer dizer, são pequenas coisas que ocorrem, mas, quando se soma isso tudo, é um montante enorme de recursos que são jogados no lixo.

Agradeço a oportunidade. Estou à disposição de todos os meus companheiros.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – Muito obrigada, Senador Arolde! Muito obrigada!

Vou dar a palavra para os Senadores que estão compondo a Mesa e, depois, para os Senadores que estão aqui.

Senador Girão com a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM - MT) – Sra. Presidente, pela ordem, um minuto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – Com a palavra, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM - MT. Pela ordem.) – Eu vou me retirar porque a Liderança do Governo está nos chamando para uma reunião do Congresso tendo em vista que, se não tivermos a presença de mais Senadores, vai cair a sessão.

Antes de mais nada, também quero cumprimentar a senhora, Presidente desta frente parlamentar, e o brilhante e eminente Senador Arolde, que, com sua experiência, assim como a de todos nós, acho que podemos fazer um belo trabalho.

V. Exa. foi prático aqui, mas o senhor não vai ficar solitário no deserto não, vai ter companhia para ajudá-lo, com certeza, a cumprir a finalidade da criação e instalação desta Comissão.

A todos, parabéns, sucesso, e que Deus nos abençoe.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – Obrigada. Obrigada por fazer parte, Senador. Muito obrigada.

Com a palavra o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Queria rapidamente, até porque a gente precisa dar presença lá, parabenizar a Senadora Soraya Thronicke pela sua iniciativa, sempre à frente. V. Exa. sempre mostra interesse no novo Brasil. Chegou agora, primeiro mandato, e já está dando o que falar, por sua capacidade de trabalho – não para um minuto!

E a Presidência desta importante frente parlamentar... Eu me sinto honrado em estar aqui com colegas que admirava há muito tempo, como o Senador Arolde, um irmão que eu encontrei aqui; também o nosso querido e abençoado Marcos do Val, outro irmão; o Styvenson, o Elmano, o Jayme e tantos outros que foram citados agora. Eu me sinto bem ao andar ao lado de vocês, porque eu sei que o interesse é o mesmo.

O interesse é a gente tornar, cada vez mais, a coisa pública, os tributos arrecadados com base no suor de trabalhadores, de empresários... Que isso seja transparente, que haja uma correta aplicação, que se evitem desperdícios, porque aos montes a gente tem informações de que existe mau uso do dinheiro. Às vezes, não é nem má-fé. Há também, mas existe realmente incompetência mesmo na gestão. Acho que a gente pode colaborar, com todas as nossas limitações e imperfeições, em cada área que nós temos aqui.

Está um *expert* em tecnologia que já demonstrou isso aqui ao dizer que quer aplicar esses modelos de inteligência artificial e de sistemas para tentar ajudar.

Eu acredito que esta frente parlamentar já tem uma tarefa. Você foi muito feliz, Presidente, quando colocou a questão de a gente começar a limpar a nossa casa, começar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a limpar aqui. De que adianta olhar para o jardim do outro, se a gente não olha para o nosso jardim?

O Senador Styvenson e eu tivemos oportunidade de participar da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado, presidida pelo Senador Rodrigo Cunha, outro Senador exemplar. Entramos com um pedido de audiência pública que não conseguimos realizar ainda, e a frente parlamentar pode engrossar isso imediatamente.

Eu queria sugerir que a primeira ação da frente parlamentar, Senador Styvenson... Aquele projeto que a gente pediu, aquela audiência pública que agente pediu logo no começo para ver os gastos aqui de 4,5 bilhões. Vamos dar números: 4,5 bilhões é o que gasta o Senado, do dinheiro do contribuinte.

Hoje, o Senador Lasier, que faz parte da Mesa, disse que, de cara, por um levantamento simples que fez, ouvindo a Diretoria-Geral e alguns organismos internos da estrutura, caem 500 milhões assim fácil, sem atrapalhar nada. Quinhentos milhões por ano! Meio bilhão! Eu disse para o Senador Lasier que acho que a gente consegue mais, porque vai tornar a máquina eficiente, vai enxugar...

Há Senadores que, através de muito esforço, conseguem trabalhar com gabinete mais enxuto, que conseguem evitar alguns gastos que estão à disposição. Com esse dinheiro economizado o que é feito dele? Não seria justo que pudesse ser aplicado em saúde e em educação, por exemplo, já que se está cortando na carne? E há muitas outras atitudes que a gente pode discutir a partir daqui e beneficiar diretamente, não só com a economia, mas com recursos até para a população, já que voltam para o Tesouro muitas vezes as economias.

Então, a gente precisa fazer isso e vamos fazer. Conte comigo integralmente, Senador Arolde, Senadora Soraya. Estou aqui para combater o bom combate com vocês.

E parabéns por esta iniciativa!

Eu me sinto muito bem nesta frente parlamentar, porque é um desejo do povo brasileiro ver a coisa certa, transparente. Acho que a gente vai fazer, se Deus permitir, um grande trabalho.

Que Deus nos ilumine a todos e que a gente possa caminhar e fazer desta frente parlamentar uma frente parlamentar de orgulho para o nosso povo, para os nossos colegas aqui e para as pessoas que querem ver a coisa direita.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – Obrigada, Senador.

Eu fico muito honrada de ter meus amigos aqui comigo hoje, as pessoas em quem eu confio, de quem eu gosto.

Senador Styvenson.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARCOS DO VAL (PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – Não deixa esse homem bravo não... (*Risos.*)

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN. Pela ordem.) – Não, o que me deixa bravo é o gasto público ineficiente.

Eu fiz um estudo rápido, Senadora Soraya. O BID (Banco Internacional de Desenvolvimento), mostrou que o Brasil gasta US$68 bilhões com serviço público ineficiente, desde execução de programas e projetos inconclusivos... Não se sabe nem se foi feito, quantas obras paradas há neste País, quanto foi aplicado não se sabe, além do superfaturamento, de locação, aluguel de veículos e de salas. Bom, passa por tudo, pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

merenda escolar, pela compra de equipamentos para a segurança pública. Tudo isso é gasto público.

Eu preciso dizer que, antes de estar aqui no Senado, eu era policial militar. E eu sempre preservei o patrimônio público, eu sempre tive cuidado com a coisa pública. Então, eu via policiais, eu via colegas que enchiam o tanque da viatura – Natal é uma terra quente, litorânea – e ficavam no ar condicionado parados, com o carro ligado, embarcados. Às vezes saía do carro, fechava as portas e deixava o carro lá. Eu dizia: "Se fosse seu carro, o seu combustível, você não faria isso".

Eu vi, Senadora Soraya, da parte mais simples, usar a impressora, papel A4 e jatos de tintas para imprimir trabalhos de faculdade. Isso é improbidade. Lá no início de tudo, lá são funcionários públicos, e isso é gasto público. Há aquele papel que dá errado quando você está imprimindo e que se rasga; é uma folha, Senador Marcos do Val, mas vai contando quantos milhões de folhas não são rasgadas desnecessariamente neste País? É do mais simples à obra mais cara.

Hoje dizer que o País está sem dinheiro e que não condições de investimento em educação, em segurança e em saúde eu acho que é porque a gente não tem condições de gestão. Nunca teve, na verdade. A gente não consegue nem fazer aqui dentro, não é, Senador Girão?

É uma dificuldade dar transparência dentro de um partido político. A gente está cobrando dentro do próprio Podemos aqui. A gente tem que cortar na carne mesmo e mostrar para as pessoas, Senadora Soraya, que a gente está cobrando da Presidência do partido, Senador Elmano, transparência total dos gastos: para onde vão todos os gastos do fundo? Quem paga? Quem são essas pessoas que estão recebendo? Por quê?

Quando se fala em serviço público, gestão, gasto público, a gente pensa logo nos serviços que não prestam. Quanto se gasta hoje com a Justiça brasileira para um processo não andar, passar anos, prescrever? Quanto se gasta hoje com educação para não ter a criança dentro da escola? E a saúde pública? Eu fui visitar um hospital agora no interior do Rio Grande do Norte que parece um açougue. Será que é só falta de dinheiro? Será que há interesse público de cuidar do público?

Eu falo isso com tranquilidade, porque, além de abrir minhas contas e mostrar as notas fiscais para um portal de transparência que não é nada fácil de acessar – parece que as pessoas têm preguiça de ver o Portal Transparência –, eu uso muito as redes sociais para mostrar os gastos do gabinete, os gastos que a gente tem. E me disseram, Senadora Soraya, que com isso não se ganha mais eleição não, que o povo não está ligando mais para isso não. Deveria estar ligando, porque quem paga é ele.

Quem paga o mau uso das coisas públicas, desde uma luz acessa fora do expediente, desde um ar-condicionado ligado o dia todo sem haver ninguém na sala, é a população. "Mas isso é pouco, capitão! Isso é ínfimo! O senhor está preocupado com isso?"

Eu vi muito falar em corrupção, e o que o funcionário público faz lá na base? Contribui.

Aqui a gente trata de milhões. Em cada obra inacabada dessa a que a gente está se referindo, em cada projeto desse que não é atingido, são bilhões públicos. E há milhões de pessoas causando uma falha pequena no uso do recurso público.

Então, Senadora e Senador Arolde, falar de transparência e de gasto público, acho, tem que envolver todo mundo. Quando a gente começa a abrir a nossa própria porta, começa a mostrar o nosso próprio exemplo para as pessoas que acompanham e seguem a gente, é ótimo. Acho que não temos de ter medo não, Marcos do Val, de cobrar do Podemos a transparência total dos gastos. Quem foi eleito sem recurso público, para quem foi eleito sem televisão, sem rádio, sem nada tem que escancarar para todo mundo ver com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o que é gasto o dinheiro da pessoa, do contribuinte. Então, quando a gente falar em gasto público, isso não gira só em torno do Senado, da Câmara e da Presidência. Gira sobre tudo, desde, como disse, do papel A4, que a pessoa não preserva, imprime e faz uma pequena improbidade. Besteira! Mas começa ali a falha de caráter, começa daquele ponto, Senador Arolde. É por isso que o combate à corrupção que se disse aqui tem que começar desde criança. É aquele negócio: é uma coisinha pequena, dá para passar.

A gente foi educado em uma cultura de levar vantagem, de estar sempre à frente de alguém, independente se vai lícito ou ilícito, quer-se estar na frente, ser o melhor mesmo dando uma pernada no próximo. E isso vai criando a nossa cultura do jeitinho brasileiro. É o jeitinho de ter uma impressora em casa, mas não querer gastar. É o jeitinho de levar o que é público para sua residência, utilizar no final de semana, Senador Elmano, o ônibus que é lá do interior para o transporte escolar e levar o cabra para a igreja, para o velório. Dizem: "Mas não tem como!" E se não houvesse ônibus nenhum? Porque aquele ônibus é para a escola. Então, esse mau uso do dinheiro público está na origem de tudo.

E eu vejo as pessoas reclamando, os Parlamentares reclamam, reclamam, Senador Arolde, e a gente aqui dando o melhor, fazendo o melhor... Eu não sei os senhores aqui na Mesa, mas eu creio que o meu seja o quinto gabinete mais enxuto e tem de ser muito eficiente; tem que ser pouco e produzir muito. Eu digo isso porque não há mais condições de as pessoas esperarem um serviço público de qualidade que não dá resultado.

Paga-se um bom salário, no teto, para cargos altíssimos que estão fazendo o contrário do que a população quer. Eu falo do Judiciário mesmo. É o topo do salário de todo mundo aqui, maior do que o nosso, maior do que o de todo mundo e está fazendo a parte legislativa, atropelando todo mundo, tornando a sociedade cada vez mais desesperançosa.

E a população cobra da gente: "E você, Senador, está fazendo o quê? É outro que ganha muito, e não está fazendo nada".

Então, é isto que a população está ansiosa para ver: serviço público de bom resultado. Não é só o gasto. Porque se ganhasse muito, Senadora Soraya, e produzisse, a população não reclamaria. O problema é que ganha muito e não faz nada. Aí a população reclama mesmo. Eu garanto que, se o policial ganhasse o melhor salário da sociedade para arriscar a vida, o professor, o médico do hospital, nenhum brasileiro reclamaria, porque estaria vendo o trabalho do cara, pertinho. Mas ele não consegue enxergar o nosso trabalho. Então, é isso.

Chegou o nosso amigo aqui, o Reguffe.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – Muito obrigada, Senador Styvenson. Também é uma honra tê-lo aqui conosco. É muito importante a sua presença.

Agradeço a presença do Senador Reguffe.

Vou passar a palavra ao Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Bom, eu quero, lógico, dar os parabéns a todos por estarem à frente desta frente parlamentar; ao nosso amigo Vice-Presidente, que está tendo que se ausentar – daqui a pouco todos nós precisaremos também – e até dizer que morro de inveja dele, aproveitar para falar que morro de inveja dele, porque, nessa idade, com tanta energia! Eu, há uma semana, estava internado numa UTI todo acabado...

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN. *Fora do microfone*.) – Dois.

O SR. MARCOS DO VAL (PODEMOS - ES) – Eu e ele. Enquanto ele, com essa energia toda... Realmente chega a constranger a gente. Fico constrangido. E ainda sabe de tecnologia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN. *Fora do microfone*.) – Senador, depois passe para a gente como é que o senhor se alimenta, o que o senhor faz... (*Risos.*)

(*Intervenção fora do microfone*.)

O SR. MARCOS DO VAL (PODEMOS - ES) – Não! Faça isso. (*Risos.*)

Mas o que é interessante, até pegando o gancho do seu desabafo, é que para o brasileiro tudo que é público não presta, não vale, pode ser depredado, pichado, quebrado, usado, jogado fora, desperdiçado.

Com esta Frente Parlamentar, espero que a gente consiga mudar a trajetória, o rumo, para que a sociedade comece a perceber que, assim como nós que estamos aqui começamos a ter a preocupação com os gastos, que passem também a entender a importância de fiscalizar e cuidar dos bens públicos. Quando falo que a gente não valoriza, é por um lixo que está na esquina para ser jogado fora, e as pessoas passam, quebram, picham, e até pelo funcionário público. Tudo que se associa a público a gente automaticamente já liga ao que não presta, não vale. A gente precisa mudar isso.

Fico feliz por ver novos Senadores – eu cheguei também com muita expectativa –, por ver que há outros Senadores, como eu, chegando agora, com muita vontade, muita disposição de fazer diferente, de aproveitar até o conhecimento dos bons Senadores – há Senadores com experiência muito bons, que realmente nos dão orgulho – para começar a mudar esse rumo.

Há uma frase, para encerrar – mais uma vez dou os parabéns à nossa Senadora Soraya, que já chegou ao Senado com uma luz, por isso que nós já temos 20 Senadores, de um dia para o outro, fazendo parte da frente parlamentar –, há uma frase que John Kennedy falava muito que acho que vale para a gente. Ele dizia que não é o que o país tem que fazer por você, mas o que você pode fazer pelo seu país. Acho que o que está faltando para nós brasileiros é entender que não é o País que tem que servir a gente, mas nós que temos que servir o nosso País.

Muito obrigado e parabéns.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – Muito obrigada, Senador Marcos, que será o secretário da Região Sudeste.

Vou passar a palavra ao Senador Elmano Férrer e, depois, por fim, ao Reguffe.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI. Pela ordem.) – Minha estimada Soraya, meus nobres Senadores, senhores e senhoras aqui presentes, queria inicialmente me congratular pela iniciativa, brilhante iniciativa: controle dos gastos públicos.

Antes, porém, quero dizer que nós somos instados a todo momento a aderir à constituição de frentes parlamentares, sobretudo mistas. Lá na Câmara, nós passamos e há pessoas que cobram: "Me ajudem. Eu estou recebendo por cada adesão R$50, R$100". Isso nos entristece. Pertenço a muitas frentes. Fui à instalação de muitas frentes parlamentares desta Casa e mistas. Algumas boas frentes parlamentares têm atuado no nosso País em muitas questões fundamentais. Nesta, da transparência, eu vejo uma importância muito grande.

Apesar de termos as instituições de controle estatais – Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União e, nos Estados, a mesma coisa –, tivemos esta grande operação, a Lava Jato. Em um momento, recebi o pessoal da CGU e perguntei onde eles estavam, juntamente com o pessoal do TCU: onde vocês estavam? Pagos pela sociedade para acompanhar a execução de obras contratadas, etc.

Digo isso porque também fui, há muito tempo, fiscalizar obras na Região Nordeste. Nós íamos à obra, medíamos com instrumentos quase manuais e a liberação dos recursos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decorria de pareceres sobre o que foi feito anteriormente. Estive com a Comissão de Desenvolvimento Regional em Belo Monte, vi aquela imensidão, estivemos na transposição do São Francisco e perguntava a mim mesmo, que sou servidor público, ocupei vários cargos públicos na área federal e na área estadual, então falo com conhecimento de causa: como foi feito o controle da aplicação dos recursos nessas grandes obras de bilhões, tanto em Belo Monte, onde tive oportunidade de ir, como também na transposição? Estou citando dois casos onde fui.

Não há fiscalização, não há acompanhamento de obras públicas no nosso País. Primeiro, elas eram concebidas não pelo Governo; as grandes obras deste País eram concebidas pelas empresas privadas em cima de dados levantados pelo Estado, seja a União, seja um Estado federado, seja pelos próprios Municípios. Deu no que deu!

Lamentavelmente, neste instante, talvez esteja ruindo uma das coisas mais importantes que eu vi na história deste País: esta Operação Lava Jato, que não é uma Operação Lava Jato, é uma revolução da toga, uma revolução sem derramamento de sangue. Pela primeira vez nos meus setenta e tantos anos, eu vi ricos e poderosos presos. É triste o que nós estamos vivendo aqui. Essa é uma pequena digressão que estou fazendo pela oportunidade de fazê-la neste instante.

Em se tratando de transparência... Eu era Prefeito de Teresina. Não fui Prefeito na acepção da palavra, eu fui um cuidador de gente, eu fui um mestre de obras daquela cidade. Sobre isso, quando eu por lá passei, recebi um jovem que estava instalando a Controladoria-Geral do Estado. Como controlar os gastos públicos? E ele, na sua sabedoria, jovem, idealista – eu sou um velhinho, mas sou um velhinho de mentalidade jovem... Passei e abracei aquela ideia porque, quando eu passei dez anos na Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) lá no Estado, uma vez por ano passava a auditoria. E eu dizia: "Olha, a auditoria tem que ser permanente, tem que ser constante, e não no final de um exercício; você tem que acompanhar a aplicação dos recursos em tempo real". Pois bem.

Mas voltando ao controle social, ao controle da sociedade, quando eu fui Prefeito e ia a um bairro, primeiro, implantei o orçamento popular participativo. Falava-se disso em todas as eleições, direita e esquerda, mas ninguém implantava neste País o orçamento popular participativo. E eu pergunto: quem conhece uma vila? Quem conhece um bairro? É o vereador, é o prefeito, é o secretário? Não. Quem conhece um bairro é quem anoitece e amanhece, quem vive lá. Então, através de lei, implantamos o orçamento popular participativo. Aí começou uma nova fase.

Pois bem. Em decorrência disso, para uma obra numa vila, uma obra demandada pela comunidade nessa vila, contratava, ia a licitação, fazia a obra que a sociedade queria. Naquele instante em que havia todo aquele processo legal, nós íamos assinar a obra, mas assinávamos lá na vila, lá no bairro, e entregávamos, naquela oportunidade, à empresa uma cópia do contrato e a outra cópia ia para a comunidade, a associação do bairro, o conselho comunitário, para uma instituição: "Está aqui, a obra é de vocês, vocês vão fazer o acompanhamento da obra", quer dizer, a própria comunidade recebe essa obra pública, que é, como a senhora disse, recurso público, da própria sociedade.

Então, quem fiscalizava? Havia um controle social. Daí a importância do controle social no que se refere aos gastos públicos. *Mutatis mutandis*, é uma estrada, é uma... Enfim, nós temos que... Aí vem a minha sugestão, para que nós não fiquemos – eu quero ser franco – com esta reunião de instalação desta Comissão. Nós temos uma Controladoria-Geral, como eu já disse, que é o Ministério da Transparência. Então seria, eu diria, de bom alvitre, interessante nós procurarmos a Controladoria. *Mutatis mutandis*, vamos lá ao TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De que forma este Poder ou, digo melhor, o próprio Senado da República, através desta Comissão, aliás, desta Frente Parlamentar, pode contribuir para sensibilizar, lá na base, no nosso Estado, porque nós aqui representamos o Estado; que trabalho nós podemos fazer lá, com o TCU, aliás, com o TCE, o Tribunal de Contas do Estado, a Controladoria do Estado? Que sejamos pragmáticos a partir de agora; que aproveitemos o que já existe. Existem órgãos pagos pelo Estado para fazer esse controle. Nós poderíamos conceber, de outra forma, um controle externo, através das associações, das entidades, porque aí seria o controle social.

A Voz do Brasil, sei lá, sempre diz: "liberados recursos para o Estado 'tal', Município 'tal'". Nós liberamos aqui recursos, eu digo isso, já liberamos recursos para uma área "x" aqui em que não há fiscalização. E há uma demanda de determinados segmentos da sociedade, nos Estados nossos: eu prefiro que você bote a emenda para "isto". Por quê? Não há fiscalização, não há controle.

Então, eu espero... Eu abraço é isso aqui... Quando a nossa Presidente da Frente estava naquela lista de adesão... É maravilhosa a ideia, eu acho que isso tem que ser feito, mas eu hoje mesmo participei de uma reunião, em uma Comissão de Senadores, para fazer a mesma coisa que foi feita há três anos, porque nós não sabemos – eu, pelo menos, não sei – o que produzimos há três anos. Isso na Comissão de Desenvolvimento Regional, com relação a Belo Monte.

Então, minha estimada Senadora Soraya, eu queria me congratular com V. Exa., parabenizá-la pela brilhante iniciativa, mas eu gostaria, com essas considerações que eu fiz, como servidor público... Eu tenho mais de 50 anos de serviço público, pago pela sociedade, para servi-la, e não para me servir dela – isso em vários cargos que ocupei, na área federal principalmente. Eu sou aposentado. Sou aposentado e me orgulho de ser servidor. Estou aqui por uma passagem, não sei nem como. Vou contar a história do Veín. Quando fui Prefeito de Teresina, era o Veín Trabalhador. Resultado: o Veín foi Senador. Estou aqui.

Essa iniciativa é brilhante. Como servidor, eu vi muita gente; como cidadão, eu vi muitos políticos crescerem dentro da atividade pública sem nenhum compromisso com a comunidade, com a sociedade, muito menos com o Estado brasileiro. Então, eu vejo nesta Comissão, aliás, nesta frente parlamentar uma grande e brilhante iniciativa. Deus lhe abençoou, Deus lhe iluminou para ter essa iniciativa. Agora, nós outros Senadores temos a responsabilidade, já que assinamos, através de uma adesão, temos que assumir um compromisso não só com a nobre Senadora, mas com a causa que ela abraçou.

Essa é a minha contribuição, fruto de uma experiência vivida na atividade pública, no âmbito municipal, no âmbito estadual e, sobretudo, no âmbito federal.

Eram essas as considerações que eu queria fazer.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – Obrigada, Senador Elmano. É uma honra tê-lo conosco, com a sua experiência. E foi do senhor a primeira ficha de adesão assinada. Olhe o tamanho da responsabilidade! Não esqueci: o senhor foi o primeiro. E vamos ter muito trabalho. Muito trabalho!

Senador Reguffe, muito obrigada pela sua presença. V. Exa. está com a palavra.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF. Pela ordem.) – Obrigado, Senadora...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – Deixe-me só... Estou preocupada se algum deles vai querer sair, porque temos que dar presença no Congresso.

O senhor falou de chamar o Ministério da Transparência. Dia 11 – eu creio que será dia 11 – de novembro, nós teremos uma sessão de abertura, mas para a população. Nós faremos uma grande sessão, lá no Plenário, uma sessão especial e convidamos o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério, o TCU, a AGU; nós teremos muitos convidados externos e vamos poder divulgar amplamente para a população a abertura desta frente parlamentar.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF) – Eu estou com a palavra, Senadora Soraya?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – Com a palavra, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF) – Obrigado, Sra. Presidente.

Primeiro, é com muita satisfação que eu venho fazer parte desta frente. Eu considero que este é um tema que falta ser melhor discutido no Congresso Nacional e vejo com muito bons olhos esta frente.

Infelizmente, apesar de todo o avanço tecnológico que nós temos, dentre os gastos do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, inclusive aqui do Senado Federal, há muitos gastos que não são abertos à sociedade. Há muitos gastos, inclusive desta Casa, que a sociedade não sabe que existem, e isso tem que ser publicizado para essa sociedade. A sociedade tem que saber para onde vai cada centavo do dinheiro dela. Isso tinha que ser publicado, isso tinha que estar no *site*, escancarado, para toda a população saber, na internet. Então, infelizmente, há muitos gastos hoje no Brasil, no Poder Executivo, no Poder Judiciário e no Poder Legislativo, que não são públicos como deveriam ser.

Eu também quero – quero, desejo e vou trabalhar para isso – que esta frente não seja apenas mais uma frente parlamentar, mas seja uma frente efetiva e dê uma contribuição para a sociedade brasileira num tema que é muito importante para ela.

Eu apresentei aqui, nesta Casa, Senadora Soraya, no ano de 2015, o PLS 247. Repito: 247, de 2015 – inclusive, eu queria pedir para a assessoria aqui, se puder anotar. O PLS 247, de 2015, é um projeto de lei que foi aprovado pelas Comissões aqui desta Casa e está aguardando apenas ser pautado no Plenário.

O que diz esse projeto? Ele obriga os Governos a publicar na internet as informações dos seus gastos pormenorizadas por valor unitário. Hoje, em muitos gastos do Governo, está lá: "Quanto gasta com material de limpeza: 'x'". Mas não consta quanto gasta com cada detergente, quanto gasta com cada sabonete. E aí é difícil para o cidadão fiscalizar e saber se aquilo foi bem comprado, se foi mal comprado. Essas informações tinham que ser pormenorizadas por valor unitário. Isso ia facilitar a fiscalização, inclusive, não só dos órgãos de controle, mas do próprio cidadão, com relação aos gastos do Governo. Eu acho que isso é algo que precisa ser melhor explicitado pelos governos.

No que se refere ao Governo Federal, também há problemas, mas, quando se desce para as prefeituras e para os governos estaduais, isso piora ainda muito. Mesmo no Governo Federal os gastos não são claros, mas, quando se desce ainda para os Estados e Municípios, isso ainda fica pior. Então, não tem que constar quanto o Governo gastou com remédio, tem que constar quanto o Governo gastou com cada remédio, para que o cidadão saiba se aquilo foi bem comprado, se foi mal comprado, entendeu? Às vezes, a pessoa vai dizer: "Mas cada papel higiênico comprado vai ter que ter o gasto unitário?". Vai ter que ter! É um dinheiro público. E, se não tiver, como é que o cidadão vai saber se aquilo foi bem comprado ou mal? E, quando o Governo compra, ele ainda compra em quantidade, então deveria comprar por um preço muito menor do que o que paga o cidadão comum. Então, isso é facilitar a fiscalização.

De vez em quando eu me dou ao trabalho de entrar no Portal da Transparência. Eu pego alguns gastos – já até registrei alguns no Plenário – que são absurdos. O Governo, comprando, compra em quantidade; o cidadão compra normalmente uma unidade, duas unidades, três unidades; e às vezes você vê um valor totalmente discrepante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu vejo com muito bons olhos o início desta frente parlamentar. Acho que é um tema que precisa ser muito melhor tratado aqui no Parlamento.

Queria parabenizar-lhe, Senadora Soraya, pessoalmente, por essa iniciativa e dizer que gostaria de deixar como sugestão que esta Frente defendesse esse meu projeto, que já foi aprovado, já passou pelas Comissões aqui, falta apenas ser pautado no Plenário, que é o PLS 247, de 2015, que obriga os governos a publicar na internet os seus gastos pormenorizados por valor unitário, para dar transparência a esses gastos e para facilitar a fiscalização dos cidadãos de como está sendo gasto o seu dinheiro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – Obrigada, Senador Reguffe.

O seu projeto de lei, que é da relatoria do Plínio Valério, já está pronto para a pauta em Plenário desde 23/09. Eu não sei as possibilidades ou não, mas eu acho que o papel aceita qualquer coisa, e a gente poderia fazer um requerimento, em nome da Frente, e todos assinarem, para o Davi, pedindo para pautar o mais rápido possível. Acho que é possível a gente começar assim.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF. *Fora do microfone*.) – É uma boa ideia.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. PSL - MS) – É uma boa ideia.

E tudo que estiver na pauta relativo a essa temática, a gente pede para pautar em conjunto e faz essa pressão. Nossas assessorias vão fazer as buscas, para otimizar isso para nós. Acho que isso é bacana.

Obrigada, Reguffe. É um prazer tê-lo aqui também!

Vou finalizar, aprovar a ata, para a gente poder ir para a sessão do Congresso. O.k.?

Muito obrigada a todos. Muito obrigada a Deus, a todos os que nos estão assistindo, a todos os servidores, aos nossos gabinetes e à população brasileira. Não existe dinheiro público, o que existe é dinheiro do povo, como já disse Margaret Thatcher.

Antes de encerrar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da presente reunião, que será composta pelas notas taquigráficas, pela lista de presença e pelo Regimento Interno aprovado.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

A ata vai à publicação.

Acredito que vai ser realizada no dia 11 de novembro a nossa sessão especial. Vamos fazer dela um auê, vamos fazer com que a população dela saiba e participe. A gente vai dar muita publicidade para isso.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a 1ª Reunião de 2019 da Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos.

(*Iniciada às 15 horas e 24 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 21 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12
PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3
PSB-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . . CIDADANIA / GO
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

PODEMOS - 11

Alvaro Dias. . . . . PR
Eduardo Girão. . . . . CE
Elmano Férrer. . . . . PI
Juíza Selma. . . . . MT
Lasier Martins. . . . . RS
Marcos do Val. . . . . ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PR
Reguffe. . . . . DF
Romário. . . . . RJ
Rose de Freitas. . . . . ES
Styvenson Valentim. . . . . RN

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 11
PSDB-8 / PSL-3

Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Flávio Bolsonaro. . . . . PSL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel. . . . . BA
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	11
PODEMOS.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Juíza Selma** (PODEMOS-MT)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (PODEMOS-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODEMOS-RJ)
Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (29) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (8,28,36) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) **Líder do PP - 6** **Daniella Ribeiro** (11) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (10) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (12)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 11** **Líder** **Rodrigo Cunha - PSDB** (32,45) ..... **Líder do PSDB - 8** **Roberto Rocha** (20) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,39) Rodrigo Cunha (32,45) **Líder do PSL - 3** **Major Olimpio** (5) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (23) ..... **Líder do PATRIOTA - 0** **Líder do PDT - 4** **Weverton** (9) **Líder do CIDADANIA - 3** **Eliziane Gama** (2) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (19) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) **Líder do PSB - 2** **Leila Barros** (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (14,30) ..... **Líder do PT - 6** **Humberto Costa** (13,22) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (21) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (14,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (15) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (7,17) Jorginho Mello (1,16) Zequinha Marinho (18,31) ..... **Líder do DEM - 6** **Rodrigo Pacheco** (7,17) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) **Líder do PL - 2** **Jorginho Mello** (1,16) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (18,31)	**PSD - 9** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (3) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 11 **Líder** **Alvaro Dias - PODEMOS** (6) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46) Oriovisto Guimarães (25,48) Rose de Freitas (26,47)	**Maioria** **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (8,28,36)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (35) Vice-Líderes Eduardo Gomes (41,53) Elmano Férrer (38) Izalci Lucas (33,39) Chico Rodrigues (40)
Minoria **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (19)		

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

6. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
7. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
10. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
15. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
20. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfiliou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:
1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)

Instalação: 05/11/2019
Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:
1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 22/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 06/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 13/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 487, de 2013

PRAZOS

Apresentação de Emendas a Projeto de Código : 2019-09-26 a 2019-11-26T23:59:59.000000 (Art. 374, III, do RISF)

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima
Telefone(s): 61 33033490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 07/11/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. VAGO (3,21)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)
RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Notas:
1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (25)	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,29)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS (19)	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Romário (20,26)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)

Notas:
1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (10)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS (18)	
Senador Styvenson Valentim (19)	1. Senador Oriovisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
VAGO (5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (16)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS (19)	
Senador Elmano Férrer (20)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (2)
RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (1)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (1)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. VAGO (1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS (18)	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (12)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (12)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
PODEMOS (10)	
Senador Alvaro Dias (11,13)	1. Senador Eduardo Girão (11)

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).

13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. VAGO (1,23)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS (18)	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarâes, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. VAGO (1,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olimpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.173584/2019-21-1 (ANEXO: 001)

7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAE90CF5003303EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.